





Fls.:	3134
Proc.:	518610
Rubr.:	

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Unidade Setorial da Diretoria de Licenciamento Ambiental

See file / 3134
a
NOV / 12

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos 28 dias do mês de janeiro de 2013, procedemos a abertura deste volume nº XVII do processo de nº 02001.005186/2000-17, que se inicia com a página nº 3134. Para constar subscrevo e assino.

Maycon Roberto da S. Martins
MAYCON ROBERTO DA S. MARTINS
Responsável do(a) SETORIAL DILIC/IBAMA





Fis.:	2135
Proc.:	5186
Rubr.:	

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte

DESP. ABERT. VOL. 000019/2013 COTRA/IBAMA

Brasília, 28 de janeiro de 2013

Ao Arquivo Setorial do(a) SETORIAL DILIC

Solicitamos a abertura de volume no processo nº 02001.005186/2000-17. Após abertura tramite o processo a(o) Coordenação de Transporte.

MARCUS VINICIUS LEITE CABRAL DE MELO
Coordenador(a) do(a) COTRA/IBAMA

EL BRAND



Soluções em Educação e Meio Ambiente

MMA - IBAMA
Documento:
02001.023573/2012-79

Data: 07/05/2012

Ofício nº. 001/2012/DMA/TB

Brasília, 26 de abril de 2012



Ao Senhor

Marcus Vinicius Leite Cabral de Melo

Coordenador de Transporte – COTRA

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
IBAMA

Assunto: BR-230 - Mudança de Equipe para o Levantamento Complementar de Fauna, Trecho Divisa TO/PA – Rurópolis/PA.

Anexo: Currículos.

Senhor Coordenador Geral,

1. Em referência às atividades de Levantamento Complementar de Fauna, para a Rodovia BR-230/PA, trecho Divisa TO/PA – Rurópolis/PA, informamos a respeito da mudança de equipe técnica para a realização das atividades.


2. A mudança em questão ocorreu devido às novas adequações das atividades e agenda dos consultores que participaram anteriormente do trabalho. Portanto, solicitamos a retirada dos seguintes consultores da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº. 143/2011:

- Thiago Costa e Silva;
- Gabriel de Freitas Horta;
- Sergey Studart Quintas Filho;
- Carlos Alexandre Xavier de Azevedo;
- Ana Carolina Tristão.

De ordem 2 CONTRA
08/05/2012 - F107

À ANALISTAS PALOMA/LAURA,
P/ANÁLISE.

EM 14.5.2012


Marcus Vinicius L. C. de Melo
Coordenador de Licenciamento de Transportes,
Rodovias e Ferrovias
COTRACGTMO/DILICBAMA



Soluções em Educação e Meio Ambiente

3137
5186/00
001815

3. Em substituição, solicitamos ainda a inclusão na autorização dos consultores:

Consultor	CTF	CRBio
Fábio Xavier Brasil	2912420	62.077/04
Edgar Egídio Gross	5150335	79.509/01

4. Encaminhamos anexo os currículos dos profissionais a serem incluídos na autorização.

Atenciosamente,

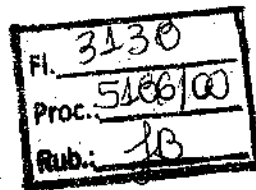
Thiago Alexandre de Andrade Costa

Diretor – Presidente

TB Soluções

Thiago Alexandre de Andrade Costa
CRBio 62.180/04
Sócio-Diretor
TB Soluções

LA BLANCO



Dados Pessoais

Nome Edgar Egidio Gross
Nascimento 10/08/1984 - Casca/RS - Brasil
CPF 00078171180

Formação Acadêmica/Titulação

2004 - 2010 Graduação em Ciências Biológicas Licenciatura Plena e Bacharelada.
Universidade de Cuiabá, UNIC, Cuiaba, Brasil
Título: Embalagens de Agrotóxicos: Um estudo de caso da Fazenda Rio Manso - Campo Verde MT
Orientador: Jaime Rufino dos Santos

Atuação profissional

1. Faunistica Soluções Ambientais - FSA

Vínculo institucional

2011 - 2011 Vínculo: Contrato , Enquadramento funcional: Consultor Técnico,
Regime: Parcial

2. TB Soluções Ambientais - TB

Vínculo institucional

2011 - 2011 Vínculo: Contrato , Enquadramento funcional: Consultor Técnico,
Regime: Parcial

3. Progaia Engenharia e Meio Ambiente Ltda - PROGAIA

Vínculo institucional

2009 - 2009 Vínculo: Contratado , Enquadramento funcional: Consultor Técnico, Regime: Parcial

EMERSON

Fl.	3139
Proc.	5106/00
Rub.	13



Fábio Xavier Brasil

Data de nascimento: 29/06/1983
Telefone: (61) 9971-5249 / (61) 3233-6169
E-mail: fabioxbrasil@gmail.com

1. Formação Acadêmica

- Pós-Graduação

2011 - Especialização em Avaliação de Flora e Fauna em Estudos de Impacto Ambiental
Universidade Federal de Lavras - UFLA

- Graduação

2007 - Bacharel e Licenciatura Plena em Ciências Biológicas
Universidade de Brasília - UnB

2. Experiência Profissional

Fundação Euclides da Cunha - FEC

Cargo: Coordenador de Supervisão e Gestão Ambiental (outubro de 2011).

Atividades:

- 1 - Atividades de Supervisão e Gestão Ambiental para a duplicação da BR-050/MG, trecho Uberlândia/MG à Divsisa MG/GO;
- 2 - Coordenação e execução de programas ambientais:
 - Programa de Gestão Ambiental;
 - Plano Ambiental para Construção;
 - Programa de Educação Ambiental;
 - Programa de Comunicação Social;
 - Programa de Gerenciamento de Riscos;
 - Plano de Ação de Emergência;
 - Programa de Monitoramento de Fauna;
 - Programa de Monitoramento de Atropelamento de Fauna;
 - Programa de Monitoramento de Qualidade de Água;
 - Programa de Monitoramento Arqueológico;
 - Programa de Monitoramento de Ruídos;
 - Programa de Monitoramento de Poluição Atmosférica;
 - Elaboração de Projeto de Compensação Florestal.

Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt - FUNCAB

Cargo: Supervisor Ambiental (janeiro de 2010 à setembro de 2011)

Atividades:

- 1 - Atividades de Supervisão e Gestão Ambiental para construção de Ponte Internacional sobre o rio Oiapoque, no Estado do Amapá;
- 2 - Coordenação e execução de programas ambientais:
 - Programa de Gestão Ambiental;
 - Plano Ambiental para Construção;
 - Programa de Educação Ambiental;
 - Programa de Comunicação Social;
 - Programa de Gerenciamento de Riscos;
 - Plano de Ação de Emergência;
 - Programa de Monitoramento de Qualidade de Água;
 - Programa de Monitoramento Arqueológico;

Convênio DEC/DNIT - Coordenação Geral de Meio Ambiente

Cargo: Biólogo (abril de 2008 à dezembro de 2009)

Atividades:

- 1 - Análise técnica de Estudos Ambientais:
 - Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA);
 - Programa Básico Ambiental (PBA);
 - Plano de Controle Ambiental (PCA);
 - Relatório de Controle Ambiental (RCA);
 - Estudo Ambiental (EA);
 - Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV);
- 2 - Elaboração de Pareceres Técnicos;
- 3 - Integrante da Supervisão Ambiental para construção de Ponte Internacional sobre o rio Oiapoque, no Estado do Amapá;
- 3 - Gestão Ambiental de rodovias, hidrovias e portos;
- 4 - Atividades ligadas a procedimentos de licenciamento ambiental e de empreendimentos e obras do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT;

Siscon Consultoria de Sistemas Ltda.

Cedido ao Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

Cargo: Operador de Computador (junho de 2005 - março de 2008)

Fl: 3240
Proc.: 5188/00
Rub.: JB

~~CANCELADO~~

Atividades:

1 - Análise de Estudos Ambientais:

- Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA);
- Programa Básico Ambiental (PBA);
- Plano de Controle Ambiental (PCA);
- Relatório de Controle Ambiental (RCA);
- Estudo Ambiental (EA);
- Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV);

2 - Elaboração de Pareceres Técnicos;

3 - Gestão Ambiental de rodovias, hidrovias e portos;

4 - Atividades ligadas a procedimentos de licenciamento ambiental e de empreendimentos e obras do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT;

Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

Coordenação Geral de Meio Ambiente (CGMAB)

Cargo: Estagiário (Junho de 2003 - Junho de 2005)

Atividades:

1 - Análise de Estudos Ambientais:

- Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA);
- Programa Básico Ambiental (PBA);
- Plano de Controle Ambiental (PCA);
- Relatório de Controle Ambiental (RCA);
- Estudo Ambiental (EA);

2 - Gestão Ambiental de rodovias, hidrovias e portos;

3 - Atividades ligadas a procedimentos de licenciamento ambiental e de empreendimentos e obras do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT;

3. Consultoria Ambiental

Estudo Ambiental

Consultoria em levantamento de Fauna referente ao monitoramento da BR-158/MT;

Estudo Ambiental

Consultoria em levantamento de Fauna referente ao Estudo de Impacto Ambiental da BR-135/BA;

Estudo Ambiental

Consultoria em levantamento complementar de Fauna referente ao Estudo de Impacto Ambiental da implantação da BR-319, trecho de Porto Velho/RO à Manaus/AM;

Estudo de Impacto Ambiental

Consultoria em levantamento complementar de Fauna da BR-230/PA, trecho Palestina do Pará/PA à Rurópolis/PA (em andamento);

Plano de Controle Ambiental

Consultoria para elaboração de Plano de Controle Ambiental - PCA referente às obras de implantação de canteiro de obras, usina de asfalto e exploração de pedreira - BR-163/PA (agosto de 2010);

Estudo Ambiental

Consultoria em diagnóstico de fauna de Estudo Ambiental - EA referente à obras de implantação de ponte sobre o rio Paraná, divisa SP/MS (outubro de 2006);

4. Idiomas

Fluência em Inglês

Nível avançado para leitura, escrita e conversação;

5. Informática

- Domínio do pacote Office, Internet, ambiente MAC OS e Windows.

Brasília, janeiro de 2012.

Data: 26/04/2012

Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação Geral de Meio Ambiente
Ofício nº 714 /2012/CGMAB/DPP

Brasília, 26 de abril de 2012

A Sua Senhoria o Senhor
Marcos Vinícius Leite Cabral de Melo
Coordenador de Transporte de Rodovias e Ferrovias
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
Brasília-DF

Assunto: BR 230/PA- Proposta de reformulação do Programa de Prevenção e Combate ao fogo.

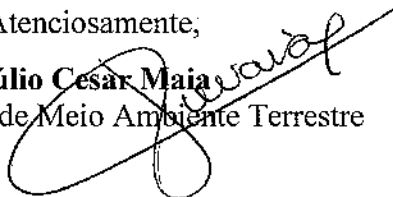
Anexo: Carta nº 063/2012 – Consórcio Ambiental BR 230/422/PA

Senhor Coordenador,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos por meio deste, encaminhar a V.S.a., para análise e manifestação, a Carta nº 063/2012 – Consórcio Ambiental BR 230/422/PA de 10 de abril de 2012, que versa sobre a proposta de reformulação ao Programa de Prevenção e Combate ao Fogo.
2. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Júlio Cesar Maia
Coordenador de Meio Ambiente Terrestre



Marcelo Marques Ramal 8466

LE ORDEN A OCTUBRA
27/04/2012 - F1017

A ANAUSTA BUONA,

ANÁLISE.

em 25.2012

MARCELO *[Signature]* de Melo
Coordenador de Licenciamento de Transportes,
Rodovias e Ferrovias
COTRANCOGTMODILICBAMA

Carta N° 063/2012-Consórcio Ambiental BR-230/422/PA-A

Brasília, 10 de abril de 2012.

À Coordenadora
Aline Figueiredo Freitas Pimenta
Coordenação-Geral de Meio Ambiente - CGMAB
Diretoria de Planejamento e Pesquisa - DPP
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

Fl.	3442
Proc.	5106/100
Ass.	JB

Assunto: Resposta ao ofício N° 312/2012-CGMAB/DPP – Solicita reformulação do Programa de Prevenção e Combate ao Fogo.

Anexos: Minuta do Programa de Incentivo à Prevenção de Queimadas e de Combate ao Fogo.

Ofício N° 312/2012/CGMAB/DPP.

Prezada Coordenadora,

Em resposta ao Ofício N° 312/2012/CGMAB/DPP, o qual solicita a reformulação do Programa de Prevenção e Combate ao Fogo, o Consórcio Ambiental BR-230/422/PA encaminha o documento solicitado para apreciação e providências.

Desde já agradecemos e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos pertinentes.

Atenciosamente,

Cristiane de Mello Sampaio
Coordenadora Geral
Consórcio Ambiental BR-230/422/PA

RECEBIDA no Arquivo do
CGMAB/DPP/DNIT
Em 10/04/12
Hora 16:50
C.A. 201.6329
A cargo de JB

10

10

10

10

Fi.	3243
Proc.	5186/00
Sub.	15

PROGRAMA DE INCENTIVO A PREVENÇÃO DE QUEIMADAS E DE COMBATE AO FOGO

JUSTIFICATIVA

O Programa de Incentivo a Prevenção de Queimadas e de Combate ao Fogo destina-se dar orientações e incentivos às campanhas educativas de prevenção à queimadas assim como, por meio de termos cooperativos e de procedimentos, promover uma melhor interação entre os entes institucionais e não institucionais que poderão agir em caso de necessidade de combate ao fogo tanto dentro quanto nas áreas lindeiras da rodovia BR-230/PA.

A aplicação deste programa deve-se principalmente aos seguintes fatores que podem estar presentes na área de influência da rodovia BR-230/PA:

- Prática do uso de fogo relacionado às atividades agrícolas e ao manejo de pastagens;
- Utilização, na faixa de domínio, de revegetação com espécies inadequadas como a braquiária que potencializa a ocorrência de incêndios, e que podem se alastrar ao longo da AII, afetando fragmentos vegetais remanescentes;
- Atividades de limpeza inadequada de vegetação na faixa de domínio com utilização de fogo;
- Ocorrência de focos acidentais de incêndio gerados pelos trabalhadores e usuários da rodovia por meio de cigarros, fósforos acesos, fogueiras ou similares;
- Disposição inadequada de garrafas, cacos de vidro, latas e similares, funcionando como lentes e concentradores de calor que podem provocar combustão sobre a vegetação seca.

Em 1988, em função da gravidade dos problemas relativos às queimadas no Brasil, o Governo Federal instituiu o Sistema de Prevenção Nacional e Combate aos Incêndios Florestais – PREVFOGO. Ainda assim, o uso do fogo como prática agrícola tem ocorrido de forma aleatória, sem o uso de mecanismos de controle, resultando na geração de áreas de queimada maiores que o programado e necessário. Muitas vezes, tais ações geram incêndios de grandes proporções.



Ao longo da AID da rodovia é igualmente comum o uso extensivo do fogo para o preparo do solo (pastagens e culturas agrícolas), estando, desta forma, suscetíveis aos riscos de deflagração de queimadas sem controle.

A partir do desenvolvimento deste programa, o DNIT poderá colaborar nas campanhas educativas e de monitoramento assim como no auxílio a interação dos entes institucionais e não institucionais que poderão atuar no combate a incêndios relacionados a BR-230.

OBJETIVOS

Os objetivos deste Programa são:

- Identificar e analisar as práticas que determinam a ocorrência de queimadas que envolvem a faixa de domínio da BR-230 e o seu entorno, assim como nas áreas fonte de material e de apoio às obras;
- Mapear a capacidade implantada na região para pronta resposta e combate a focos de incêndio;
- Elaborar material informativo, preventivo e de caráter conscientizador destinado aos usuários e trabalhadores da rodovia BR-230, assim como aos moradores de sua área lindeira;
- Elaborar plano de ação e interação entre os diversos entes potenciais que poderão agir em caso de necessidade de combate ao fogo;
- Implementar campanhas educativas sobre os resultados dos procedimentos citados anteriormente assim como orientar o público alvo como interagir com o plano de ação elaborado.

META

Como meta principal tem-se a não ocorrência de incêndios durante o período de obras ou, caso tais sejam deflagrados, que seja possível efetuar procedimentos rápidos e eficazes de redução dos impactos.



Nº	3244
Proc.	5106/00
Rub.	13

INDICADORES

Tem-se como indicador o controle do número de ocorrência de focos de incêndio ao longo da faixa de domínio, áreas fonte e de apoio às obras durante o período de execução das mesmas.

PÚBLICO-ALVO

O público a que se destina o Programa são os usuários da rodovia, as comunidades do seu entorno, os trabalhadores da obra além dos entes institucionais e não institucionais que poderão agir no combate aos focos de incêndio.

METODOLOGIA E DESCRIÇÃO DO PROGRAMA

O Programa será desenvolvido e executado pelo DNIT que poderá contratar um agente executor e abrangerá as seguintes fases:

1. Identificação e análise de riscos potenciais e práticas inadequadas relativas ao uso de fogo;
2. Mapeamento da capacidade local implantada de combate ao fogo;
3. Elaboração de material informativo, preventivo e de caráter conscientizador destinado aos usuários e trabalhadores da rodovia BR-230, assim como aos moradores de sua área lindeira;
4. Elaboração de plano de ação e interação entre os diversos entes potenciais que poderão agir em caso de necessidade de combate ao fogo;
5. Implementação de campanhas educativas sobre os resultados dos procedimentos citados anteriormente assim como orientação ao público alvo sobre como interagir com o plano de ação elaborado.

Fase 1 - Identificação e Análise das Práticas Inadequadas de Utilização do Fogo na Área de Influência da Rodovia

Deverá ser realizado levantamento por meio de dados secundários e quando necessário, por meio de dados primários, das práticas de uso do fogo na área de influência da rodovia, relacionando conceitos e eficiência das metodologias aplicadas, visando demonstrar alternativas seguras que irão alcançar os mesmos resultados sem a utilização do fogo.



Fase 2 - Mapeamento da Capacidade Implantada na Região para Pronta Resposta e Combate a focos de incêndio

Deverá ser realizado um levantamento junto às prefeituras, construtoras, instituições locais e regionais ligadas às obras da rodovia, sobre a infraestrutura existente para monitoramento e resposta ao surgimento de focos de incêndio, correlacionando tempo de reação e distâncias de cobertura, além de locais e tempo de abastecimento de água e de reposição de material utilizado no combate ao fogo.

Este mapeamento deverá resultar na composição de um mapa que definirá áreas de responsabilidade e de cooperação institucional, além de identificar contatos e localização de entidades ligadas ao combate ao fogo.

Fase 3 - Elaboração de Material Informativo, Preventivo e Conscientizador

Com base nas informações coletadas nas ações anteriores deverá ser elaborado material informativo e de caráter conscientizador do público alvo para o estímulo às práticas de prevenção ao surgimento de focos de queimadas.

Deverão ser produzidos e mantidos anualmente pelo menos 1000 panfletos, 100 cartazes, 05 outdoors além de veiculação em rádio e televisão de spots educativos com periodicidade anual e preferencialmente divulgados 30 dias antes do início do período de seca local, enquanto durar as obras.

Deverão ser realizadas campanhas mensais de divulgação do material produzido, preferencialmente identificando pontos eficientes e eficazes de contato com o público alvo.

O material produzido nesta fase tem objetivo efetivo de prevenção e não de pronta resposta ou reação ao surgimento de foco de queimadas.

É de fundamental importância o entendimento que o material educativo que será produzido e divulgado nesta etapa não pretende formar ou qualificar indiscriminadamente pessoas para combate aos focos de incêndio, pois esta ação deverá ser executada por entes legalmente capacitados ou definidos no plano de ação específico que será elaborado e aprovado de forma conjunta e participativa por órgãos habilitados para tal

fim.



Proc.:	5166/00
Assinatura:	J.B.

Fase 4 - Elaboração de Plano de Ação e Interação Entre os Diversos Entes Potenciais que Poderão Agir em Caso de Necessidade de Combate ao Fogo

Deverá ser elaborado, com ampla participação dos entes institucionais e não institucionais identificados na Fase 2, um Plano de Ação em resposta ao surgimento de focos de queimada, respeitando entre outros aspectos a legislação vigente.

Deverão ser realizadas reuniões com objetivo de construir um Plano de Ação exequível, ágil e compatível com a infraestrutura presente, identificando:

- Prioridades de acionamento para auxílio e cooperação;
- Responsabilidades e competências;
- Áreas de cobertura por equipes considerando tempo de resposta e capacidade instalada;
- Padronização de procedimentos visando à proteção prioritária ao ser humano e em consequência à flora, fauna e demais recursos;
- Logística de aquisição e reposição de material utilizado no combate ao fogo;
- Coordenação de ação entre os diversos atores envolvidos;
- Periodicidade de atualização das informações anteriores.

Este Plano de Ação deverá ser divulgado e treinado na Fase 5, detalhada a seguir.

Fase 5 - Implementação de Campanhas Educativas Sobre os Resultados dos Procedimentos Citados Anteriormente Assim como Orientação ao Público Alvo Sobre como interagir com o Plano de Ação Elaborado.

Deverão ser implantadas campanhas educativas com periodicidade semestral, onde serão produzidos spots para rádio e TV com ampla divulgação local, e elaborados, impressos e distribuídos material educativo composto por cartazes, outdoors e panfletos.

Deverão ser desenvolvidos encontros ou oficinas educativas nos canteiros de obra e em locais de reunião comunitária visando à apresentação dos resultados obtidos e dos procedimentos necessários para a interação da sociedade ou dos usuários da rodovia com o Plano de Ação aprovado para a mesma.



Orientações às Construtoras antes do Início das Obras

O DNIT, como empreendedor e responsável pelas obras, deverá encaminhar às empreiteiras, um informe que determina ações a serem implementadas pelas construtoras desde o primeiro dia de mobilização de seus canteiros de obras.

Este documento deverá conter determinações do DNIT proibindo a utilização de fogo para as seguintes atividades:

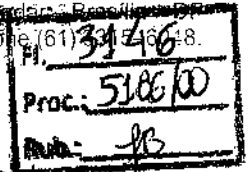
- Queima de restos de culturas;
- Queima de restos de limpeza de terreno;
- Queima para preparo de solos em áreas agrícolas;
- Queima para limpeza de pastagens;
- Queima de lixo;
- Queimas acidentais;
- Queima para limpeza de áreas para obras;
- Utilização de explosivos para retirada de vegetação;
- Deposição de restos de vidro em áreas com vegetação.

Deverá ser exigida a utilização das seguintes medidas de proteção:

- Execução de roçada e capina apenas com uso de ferramentas e equipamentos adequados durante a manutenção das áreas verdes das áreas de apoio;
- Proibição do uso de fogo para redução do volume de restos vegetais oriundos das limpezas dos terrenos e das roçadas e capinas;
- Proibição do uso de explosivos para a remoção de vegetais;
- Proibição do uso de herbicidas e desfolhantes;
- Efetuar a adequada estocagem do material oriundo da limpeza do terreno, especialmente do solo orgânico, em pilhas de baixa estatura e com compactação superficial, visando posterior uso na recuperação de áreas degradadas;
- Executar aceiros¹ nas áreas lindeiras (quando possível) e na faixa de domínio nas proximidades de áreas onde ocorram espécies de interesse econômico ou ecológico, bem como no entorno das áreas de apoio às obras. A colocação de aceiros será autorizada apenas com base em

¹ Técnica de prevenção que objetiva quebrar a continuidade da vegetação em chamas, compondo faixas com pelo menos 5 m de largura livres de qualquer cobertura vegetal.





comprovação de segurança para os usuários da faixa de domínio, bem como deverá ser devidamente sinalizada;

- Proibir a queima do lixo oriundo das frentes de serviço e áreas de apoio.

Os canteiros de obras localizados em áreas ambientalmente sensíveis deverão dispor de pelo menos dois esquadrões de combate (total de 14 brigadistas), formados por operários das empresas construtoras. Estes funcionários, apesar de realizarem trabalhos rotineiros nas obras, devem também ser capacitados e equipados adequadamente para um eventual combate a um incêndio na área de influência direta do

O treinamento em técnicas de combate ao fogo deverá ser implantado e envolver todos os trabalhadores lotados na construção. Deverá haver articulação com o Programa PREVFOGO do IBAMA.

Esta etapa deverá abranger a apresentação de conceitos teóricos e treinamento prático com uso de equipamentos em áreas pré-definidas para tal, permitindo a formação de uma brigada de incêndio para ação imediata caso ocorrentes problemas desta natureza.

INTER-RELAÇÃO COM OUTROS PLANOS E PROGRAMAS

O presente programa tem relações com os seguintes programas ambientais:

- Programa de Gestão Ambiental: com a verificação da execução das atividades previstas no programa;
- Programa Ambiental para a Construção: estabelecendo as ações de controle previstas para o empreendimento;
- Programa de Educação Ambiental: nas palestras, seminários, cursos onde a temática de queimadas esteja presente;
- Programa de Comunicação Social: apresentação do programa para as comunidades em geral.

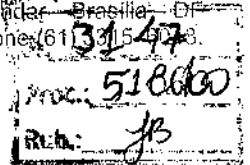
ATENDIMENTOS A REQUISITOS LEGAIS E/OU OUTROS REQUISITOS

- Resolução 237/97, Regulamenta os aspectos de licenciamento ambiental estabelecidos na Política Nacional do Meio Ambiente.
- Decreto nº 97635, de 10 de abril de 1989. Regula o Artigo 27 do Código Florestal e dispõe sobre a prevenção e combate a incêndio florestal, e da outras providências.



- Decreto 2.661/1998. Regulamenta o parágrafo único do art. 27 da Lei 4.771 de 1965 mediante o estabelecimento de normas de precaução relativas ao emprego do fogo em práticas agropastoris e florestais e dá outras providências;
- Portaria IBAMA 94N/1998. Regulamenta a sistemática da queima controlada.
- Lei Nº 4.771, de 15 de novembro de 1965 - Institui o novo Código Florestal.
- Decreto N.º 97.635 - Regula o artigo 27 do Código Florestal
- Lei Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 - Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências.
- Decreto Nº 3.179, de 21 de setembro de 1999 - Dispõe sobre a especificação das sanções aplicáveis às condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências.
- Lei Nº 9.795, de 27 de abril de 1999 - Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências.
- Decreto Nº 4.281, de 25 de junho de 2002 - Regulamenta a Lei que institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências.
- Lei Nº 9985/2000 - Regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências.
- Decreto Nº 2.959, de 10 de fevereiro de 1999 Dispõe sobre medidas a serem implementadas na Amazônia Legal, para monitoramento, prevenção, educação ambiental e combate a incêndios florestais
- Instrução Normativa MMA Nº 3, de 4 de março de 2002 - Define procedimentos de conversão de uso do solo através de autorização de desmatamento nos imóveis e propriedades rurais na Amazônia Legal.
- Decreto Nº 3.420, de 20 de abril de 2000 - Dispõe sobre a criação do Programa Nacional de Florestas - PNF, e dá outras providências
- Decreto Nº 3.179, de 21 de setembro de 1999 - Dispõe sobre a especificação das sanções aplicáveis às condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências.





- Portaria IBAMA N° 94-N, de 9 de julho de 1998 - Institui a queima controlada, como fator de produção e manejo em áreas de atividades agrícolas, pastoris ou florestais, assim como com finalidade de pesquisa científica e tecnológica, a ser executada em áreas com limites físicos preestabelecidos.
- Portaria IBAMA N.º 231/P - Disciplina o emprego do fogo em práticas agropastoris conforme o artigo 27 do Código Florestal.
- IPA-03 do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – Instrução de Proteção Ambiental para Queimadas e Ação de Terceiros, que tem como objetivo “proteger ou atenuar, do ponto de vista ambiental, os efeitos físicos biológicos, biológicos e antrópicos, adversos, causados pela queimada da cobertura vegetal das nas faixas lindeiras e de domínio das rodovias”.

RECURSOS NECESSÁRIOS

PROGRAMA DE INCENTIVO A PREVENÇÃO DE QUEIMADAS E DE COMBATE AO FOGO - BR-230/PA							
DESCRIÇÃO	NÍVEL FUNC.	QUANT.	PARTICIP. MENSAL MÉDIA	MESES	QUANT. HOMENS MÊS	VALOR UNITÁRIO (R\$ mês)	VALOR TOTAL (R\$)
I - CUSTOS DIRETOS							
A - EQUIPE TÉCNICA							
Especialista Ambiental	P1	2,00	100,00%	12	24,00	2.281,63	150.222,58
Jornalista	P2	1,00	100,00%	7	7,00	5.625,55	39.378,85
Designer Gráfico	P2	1,00	100,00%	4	4,00	5.625,55	22.502,20
Auxiliar Técnico	A0	2,00	100,00%	13	26,00	1.652,32	42.957,72
Motorista	A2	1,00	100,00%	13	13,00	743,50	9.665,50
B - SUBTOTAL A							277.838,95
ENCARGOS SOCIAIS 30,87% de (A)						30,87%	224.132,86
C - SUBTOTAL B							224.132,86
CUSTOS ADMINISTRATIVOS 50,00% de (A)						50,00%	138.919,47
D - SUBTOTAL C							
VIAGENS AERÉAS							
E - SUBTOTAL D					37,00	2.200,00	81.400,00
VIAGENS TERRESTRES							
F - SUBTOTAL E					30,00	560,00	16.800,00
DESPESAS COM DESLOCAMENTO							
G - SUBTOTAL F					250,00	140,159	35.049,75
VEÍCULOS Veículo Utilitário		1		13	-	4.295,78	55.844,88
II - SUBTOTAL G							
SERVIÇOS GRÁFICOS E ÁUDIO VISUAIS							
I - SUBTOTAL H				5	-	55.000,00	570.000,00
EQUIPAMENTOS							
J - SUBTOTAL I		1,00		13	-	2.500,00	32.500,00
TOTAL DO ITEM I - CUSTOS DIRETOS (A+...+K)							1.432.485,73
II - CUSTOS INDIRETOS							
L - REJUNTERAÇÃO DA EMPRESA 12,00% sobre itens A+...+K						12,00%	171.898,28
M - SUBTOTAL L							171.898,28
DESPESAS FISCAIS 14,38% sobre itens A+...+L						14,38%	230.229,10
N - SUBTOTAL M							230.229,10
TOTAL DO ITEM II - CUSTOS INDIRETOS							402.127,38
TOTAL GERAL (I + II)							1.834.613,11



Fl. 3148
 Proc.: 5186/00
 Rub: JB

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DO PROGRAMA DE INCENTIVO A PREVENÇÃO DE QUEIMADAS E DE COMBATE AO FOGO

PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA BR-230																																							
Atividades	Pré-Obras		Ano 1								Ano 2								Ano 3																				
	-2	-1	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	
Fase 1	5%	2%																																					
Fase 2		3%	5%																																				
Fase 3				2%	5%																																		
Fase 4				3%	5%	5%																																	
Fase 5							10%						10%														10%												10%
Financeiro	5%	5%	5%	5%	10%	5%	10%	10%					10%														10%											10%	10%

ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

- O DNIT é o empreendedor e responsável pela execução deste e de todos os Programas integrantes do empreendimento. É o órgão contratante e principal fiscal da aplicação/realização dos programas.
- IBAMA e a SEMA-PA são os responsáveis pelas atividades de licenciamento, conforme definidas pela Resolução 237/97, e pela fiscalização do atendimento tempestivo, quantitativo e qualitativo das condições estabelecidas nas licenças concedidas. No caso deste Programa, o IBAMA poderá emprestar toda sua experiência, obtida no programa PREVFOGO, para garantir seu sucesso;
- Empresas Privadas Contratadas, responsáveis pelo detalhamento deste Programa, junto com o Programa de Educação Ambiental, incluindo sua preparação e inclusão no "kit" de Educação Ambiental.

RESPONSÁVEIS PELO PROGRAMA

O DNIT será responsável pela execução e coordenação geral do programa. Na tabela a seguir constam as instituições envolvidas no PCF.

Instituições envolvidas no Programa de Combate ao Fogo

Instituições	Atribuições e Competências
Gestora Ambiental	Apoiar, orientar e supervisionar a execução do programa à luz das diretrizes do programa e da legislação vigente. Acompanhar, emitir relatórios e avaliar a execução das ações propostas. Encaminhamento de ações corretivas, quando necessário.
Construtoras	Executar as atividades previstas no programa, que lhes forem cabíveis.
DNIT	Executar as atividades em conformidade com as diretrizes deste programa no que lhe for cabível.
Polícia Rodoviária Estadual	Colaborar no atendimento aos sinistros. Controle da via, com auxílio no socorro a vítimas. Sinalização, isolamento, desobstrução e operação do sistema viário.
Defesa Civil	Colaborar no atendimento aos sinistros. Atuar em calamidades e emergências de qualquer natureza. Responsável pela execução das atividades de coordenação de todos os órgãos de segurança pública do Pará, dentre outros, o corpo de bombeiros.
Corpo de Bombeiros	Colaborar no atendimento aos sinistros. Participar do socorro a vítimas e em acidentes que envolvam incêndios, explosões e impactos sobre populações do entorno.
Prefeituras Municipais	Colaborar no atendimento aos sinistros.



3447
Proc.: 5166/00
Rub.: 13

RESPONSÁVEIS PELA EXECUÇÃO DO PROGRAMA

Os responsáveis técnicos pela execução do Programa serão definidos, de forma geral quando o programa for iniciado, com determinação, junto às unidades locais do DNIT e com as Construtoras, e de forma específica quando o Plano de Ação for aprovado, identificando os membros da equipe responsáveis pela fiscalização e controle de queimadas durante a instalação e operação da rodovia.

A supervisão ambiental das atividades previstas no programa, durante a fase de obras, ficará a cargo da equipe de supervisão ambiental, alocada no Programa de Gestão Ambiental.

BIBLIOGRAFIA

CENTRAN – CENTRO DE EXCELÊNCIA EM TRANSPORTES. **Plano Básico Ambiental – Programas Ambientais da Rodovia BR-230.** Divisa PAVTO – Rurópolis (PA). Março de 2008.

COPPETEC – Coordenação de Projetos, Pesquisas e Estudos Tecnológicos. **Plano Executivo Ambiental – Obras de Pavimentação da Rodovia BR-230 (Trecho Divisa TO/PA – Rurópolis/PA)** Março de 2010.



RECEIVED



Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação Geral de Meio Ambiente
Ofício nº 875 /2012/CGMAB/DPP

Brasília, 29 de maio de 2012

A Sua Senhoria o Senhor
Marcus Vinícius Leite Cabral de Melo
Coordenador de Transporte de Rodovias e Ferrovias
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
Brasília-DF

Assunto: BR 230/PA-. Atendimento da condicionante 2.29 da LI nº 825/2011 que versa sobre o envio do Diagrama Unifilar dos Programas de Educação Ambiental e Comunicação Social, e cronograma de execução de atividades

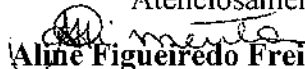
Anexo: 1-) Relatório referente ao Cronograma de execução das atividades para o Programa de Comunicação Social
2-) Relatório referente ao Cronograma de execução das atividades para o Programa de Educação Ambiental

Senhor Coordenador,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos por meio deste, encaminhar a V.S.a., para análise e manifestação, os relatórios referentes aos diagramas unifilares e aos cronogramas de execução das atividades previstas para os Programas de Comunicação Social e Educação Ambiental que objetivam atender a Condicionante 2.29 da Licença de Instalação nº 825/2011-IBAMA, relativa às obras de pavimentação da BR-230/PA, trecho Pacajá (Km 368,60) a Medicilândia (Km 728,00).

2. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Aline Figueiredo Freitas Pimenta
Coordenadora Geral de Meio Ambiente

ES: 102.5718.

Marcelo Marques Ramal 8466

DC ordem a CONTRA
31/05/2012 - FLOM.

A ANALISTA LAURA,
P/ANÁLISE.

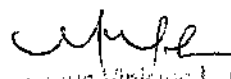
EM 2.6.2012



Marcus Vinicius L. C. de Melo
Coordenador de Licenciamento de Transportes,
Rodovias e Ferrovias
CONTRACGTMO/DILICIBAMA

EM TEMPO,
A ANALISTA RAONIA,
P/ANÁLISE.

EM 4.6.2012



Marcus Vinicius L. C. de Melo
Coordenador de Licenciamento de Transportes,
Rodovias e Ferrovias
CONTRACGTMO/DILICIBAMA

Fls.: ~~3151~~
Pr.: ~~5186/10~~
Rubr.: ~~1/3~~

Fl. 3151
Proc.: 5186/10
Rub.: 1/3



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Transportes, Mineração e Obras Cíveis
Coordenação de Transportes – Rodovias e Ferrovias

MEMO Nº ~~11~~ /2012/COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, ~~04~~ de julho de 2012.

AO: Arquivo de Estudos da DILIC

ASSUNTO: Arquivamento de material

Processo nº 02001.005186/2000-17

1. Solicito o arquivamento dos seguintes documentos, referentes ao processo de licenciamento da pavimentação da rodovia BR-230/PA:

- Plano de Supressão de Vegetação, sub-trecho Itupiranga - Altamira (km 252 a 357), protocolo 7094, Ofício 754/08/CGMAB/DPP de 20/06/08;
- Relatório de Controle Ambiental – Ponte Rio Araguaia, protocolo 4771, de 25/04/06;
- Plano de Supressão de Vegetação – Lotes 2 e 3(km 270 ao 480), protocolo 1414, Ofício 263/10/CGMAB/DPP, de 26/02/10;
- Plano de Supressão de Vegetação da Ponte sobre o Rio Araguaia, protocolo 10444, Ofício 1119/09/CGMAB/DPP, de 13/08/09;
- Relatório de Supressão de Vegetação das APPs, trecho Altamira- Medicilândia, protocolo 2621, Ofício 294/09/CGMAB/DPP, de 05/03/09;
- Relatório sobre a supressão de vegetação, trecho Altamira-Medicilândia, protocolo 8795, Ofício 792/07/CGMAB/DPP, de 18/07/07;
- Anexos 1,2 e 3;
- Plano Executivo Ambiental, protocolo 02001.004910/10-67, Ofício 549/10/CGMAB/DPP, de 24/05/10
- Relatório de Gestão Ambiental – Ponte sobre o Rio Araguaia, protocolo 02001.004962/10-33, Ofício 562/10/CGMAB/DPP, de 26/05/10;
- Plano de Execução de Obras, protocolo 02001.031208/10-76, Ofício 1270/10/CGMAB/DPP, de 04/10/10;

- Plano de Supressão de Vegetação dos lotes 1 e 4, protocolo 1688, Ofício 2001/10/CGMAB/DPP, de 28/03/10;
- Plano de Supressão de Vegetação do Acesso a Ponte sobre o Rio Araguaia, de Abril de 2010.
- Plano de Plantio Compensatório da Ponte sobre o Rio Araguaia, protocolo 02001.004961/10-99, Ofício 561/10/CGMAB/DPP, de 26/05/10.
- Relatório de Vistoria Técnica dos Passivos Ambientais, trecho Altamira-Medicilândia; cópias das licenças das áreas de apoio referentes ao lote 3, cópias das licenças das áreas de apoio referentes ao lote 4, cópias de documentos já constantes no processo, protocolo 02001.059773/11-89, Ofício 1770/11/CGMAB/DPP, de 29/11/11;
- Relatório de Situação Ambiental, Anexos 1 e 2, Ofício 1241/11/CGMAB/DPP, de 15/08/11;
- Relatório da Supervisão Ambiental Interina, protocolo 02001.024300/11-61, Ofício 819/2011/CGMAB/DPP, de 20/05/2011;
- Relatório Consolidado do Monitoramento do Atropelamento de fauna silvestre na área de influência, protocolo 02001.042648/11-30, Ofício 1308/11/CGMAB/DPP de 29/08/11;
- Documentos complementares do relatório acerca da situação ambiental da rodovia, protocolo 02001.042647/11-95, Ofício 1304/11/CGMAB/DPP, de 29/08/11.

Atenciosamente,



MARCUS VINÍCIUS LEITE CABRAL DE MELO
 Coordenador de Licenciamento de Transportes – Rodovias e Ferrovias
 COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

*Recebido e
 04/07/12
 Rom*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco A, Brasília/DF - CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316-1071, Fax: (0xx) 61 3225-0564 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Fis.: 3146
Proc. ~~CANCELADO~~
Rubr. ~~13~~

N. 3152
Proc.: 5186/00
Rubr.: 13

Ofício nº 716/2012/DILIC/IBAMA

Brasília, 19 de julho de 2012.

À Sua Senhoria o Senhor
Jorge Ernesto Pinto Fraxe
Diretor Geral do DNIT
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT
SAN, Quadra 03, Lote A, Ed. Núcleo dos Transportes
CEP: 70.040-902, Brasília - DF

PROTOCOLO SEDE/DNIT
RECEBIDO EM
20 107 112
AS 15 : 27
ASS: *Crutina*

Assunto: Solicita o envio de comprovação do atendimento das condicionantes da LI nº 825/2011 e encaminha Parecer Técnico 113/2011/COTRA/CGTMO/DILIC.

Senhor Diretor,

1. Após análise do atendimento das condicionantes da LI nº 825/2011, referente às obras de pavimentação e implantação de obras de arte corrente e especiais da rodovia BR-230/PA, verificou-se que as condicionantes 2.2, 2.3, 2.5, 2.9, 2.12, 2.20, 2.25 e 2.31 permanecem não plenamente atendidas.
2. Na oportunidade, ressalto que a validade da licença está condicionada ao fiel cumprimento das condicionantes, nos prazos determinados, sendo o não atendimento passível de sanções administrativas de acordo com a Lei 9.605/1998 e Decreto 6.514/2008, uma vez que a obra está em andamento. Desta forma, o empreendedor deve apresentar, com a maior brevidade possível, a comprovação do atendimento destas condicionantes, de acordo com as considerações do Parecer Técnico 113/2011/COTRA/CGTMO/DILIC, anexo.
3. Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para prestar quaisquer esclarecimentos julgados necessários.

Atenciosamente,


GISELA DAMM FORATTINI
Diretora de Licenciamento Ambiental

EM BRANCO

MMA - IBAMA
Documento:
02001.040876/2012-56
Data: 16/08/12



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
SEPS 702/902 - Ed. Lex, 2º andar. Cep.: 7340-904 - Brasília-DF
Fone: (61) 3313-3533 - Fax: (61) 3313-3854 - e-mail: dpds@funai.gov.br

FUNAI/SEPRO
Serviço de Expedição e Protocolo
08620.061958/2012-23

3192
CANCELAÇÃO

3153
5186/00
JB

OFÍCIO Nº 523/2012/DPDS-FUNAI-MJ

Brasília, 13 de agosto de 2012

A Sua Senhoria o Senhor
JOSÉ FLORENTINO CAIXETA
Diretor de Planejamento e Pesquisa
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT
SAN Q. 03, Bl. A – Ed. Núcleo dos Transportes
70.040-902 – Brasília – DF

Assunto: BR-230/PA e BR-422/PA – ESTUDO DO COMPONENTE INDÍGENA. TERRA INDÍGENA PARAKANÃ.

Referência: Processo Funai nº 08620.001080/2005. Ofício nº 1273/2012/CGMAB/DPP

Senhor Diretor,

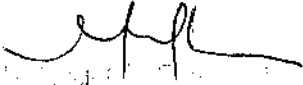
1. Cumprimentando-o cordialmente, confirmamos recebimento do Estudo do Componente Indígena (ECI) da Terra Indígena Parakanã, no âmbito do processo de licenciamento ambiental da pavimentação da rodovia BR-230/PA. Destaca-se entretanto que o produto foi apresentado à Funai cerca de 60 dias depois da data (31/05/2012) informada por este Departamento, através do Ofício nº 660/2012/CGMAB/DPP.
2. Ressaltamos que o *check list* inicial da equipe técnica aponta para o atendimento parcial do Termo de Referência, emitido por esta Fundação em 30/10/2009. A Informação nº 372/CGLIC/2012 (anexo) constitui análise técnica preliminar, devendo a manifestação conclusiva acerca do ECI ser emitida pela Funai em até 90 (noventa) dias, conforme art. 6º da Portaria 419/2011.
3. No que tange à execução de obras no trecho com presunção de interferência na Terra Indígena Parakanã, reiteramos a necessidade de apresentação de Plano de Segurança a ser implementado no Lote 02 da BR 230/PA, acompanhado do devido detalhamento e cronograma das ações a serem executadas pelo DNIT.
4. Destacamos que a implementação imediata de um Plano de Segurança nesta localidade foi objeto de pactuação no âmbito da Secretaria do PAC (reunião de 12/04/2012), em função na necessidade premente de ampliação de trecho de 10 km a ser pavimentado, conforme solicitado pelo DNIT através do Ofício nº 660/2012/CGMAB/DPP.

De ordem à COVIA
16/08/2012 - FLOA.

A ANISTA PAOMA,

3/ANÁUSE.

em 29.8.2012



[Faint, illegible text]

N.	3154
Proc.	5186/00
Rub.	10

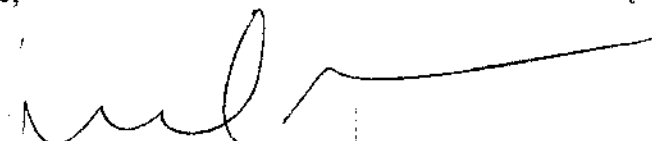
3154
CANCELADO

5. Em que pese a Funai ter se manifestado favoravelmente à autorização para "pavimentação do trecho de 10 km imediatamente subsequente ao km 368,60", desde que adotadas as ações especificadas no OFÍCIO Nº 389/2012/CGGAM-DPDS-FUNAI-MJ, o DNIT não adimpliu com a obrigação assumida.

6. Neste sentido, reitera-se a solicitação de apresentação de Plano de Segurança bem como de documentação hábil a comprovar, se for o caso, a adoção das medidas requeridas pela Funai através do OFÍCIO Nº 389/2012/CGGAM-EPDS-FUNAI-MJ e do OFÍCIO Nº 475/2012/CGGAM-DPDS-FUNAI-MJ.

7. Colocamo-nos a disposição para demais esclarecimentos por meio do telefone (61) 3313-3916.

Atenciosamente,



MARIA AUGUSTA BOULITRE ASSIRATI
Diretora

Com cópia para a Sra GISELA DAMM FORATTINI, Diretora de Licenciamento Ambiental do Instituto Brasileiro dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, SCEN, Trecho 2, Ed. Sede do IBAMA, Bloco C. 70.818-900 – Brasília-DF.

Com cópia para Sr Carlos Eduardo de Campos Vieira, Secretário do Programa de Aceleração do Crescimento, Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO K – 70.040-900 Brasília – DF.

END

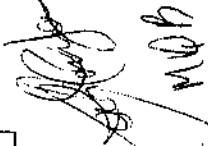

Assunto: "CHECK LIST" – ECI – Relatório Final Terra Indígena Parakanã/Rodovia BR 230/PA Lote 1 e 2

Itens Termo de Cooperação		Atendido Parcialmente Atendido Não Atendido	Outras observações
2 - Identificação e Avaliação de Impactos			
2.1	Contextualização: Sistematização do histórico da rodovia, com as comunidades indígenas e do processo de licenciamento ambiental, considerando:		
2.1 a)	construção da rodovia: data, órgão executor;	Atendido. Cap1. Cap.3.	
2.1 b)	levantar e caracterizar os passivos ambientais e sócio-culturais, relacionando-os com a atração e "pacificação" das etnias ao longo da rodovia;	Atendido Parcialmente Introdução Cap 5. Subitem 5.2	Na Introdução, pág 14, a nota de rodapé nº 3 fala de passivo ambiental de 2004 que trata da derrubada não consentida de espécies florestais nas imediações do limite nordeste da TI.

N. 3155
Proc.: 5186/00
Rub.: *[assinatura]*

[assinatura]
[assinatura]
~~N. 3155
Proc.: 5186/00
Rub.: *[assinatura]*~~

			<p>Há referência, também, no relatório preliminar de fevereiro de 2011. Na página 278 há uma tabela e valoração do passivo de 2004, porém não há referência sobre o mesmo no corpo do texto relatório final.</p> <p>Diante disso, solicita-se a sistematização do referido passivo no capítulo 5, juntamente com a descrição dos outros passivos, com análise da valoração feita em 2004, do processo de negociação realizado entre o período de 2004 e a resolução do problema em 2012, os impactos causados pelo processo de negociação e avaliação conclusiva da equipe técnica quanto a eficácia do acordo assinado para a resolução do passivo.</p>
2.1 c)	apresentar informações que subsidiaram emissão de LP pelo Ibama, em especial sobre os dados referentes ao componente indígena;	Atendido	Não foi citado, porém, de acordo com o contexto atual do empreendimento, a ausência da informação não prejudica a análise do estudo.
2.1 d)	caracterização do empreendimento: especificar e caracterizar trecho que margeia a TI, extensão e proximidade com os limites da TI;	Atendido. Cap.3	
2.1 e)	Apropriação de dados do EIA/RIMA para avaliação de impactos sobre grupo(s) e	Atendido.	Este item é tratado em alguns pontos do



 MDP

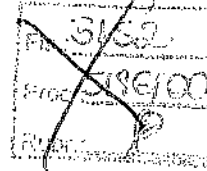
	TI(s). Identificar processos modificadores do meio ambiental e social;		estudo, porém de maneira diluída dentro dos tópicos.
2.1 d)	Descrever as estratégias para a pavimentação e sua interface com as terras indígenas (incluindo seu entorno);	Parcialmente atendido.	Este item é tratado em poucos itens do estudo e de maneira diluída e superficial dentro dos tópicos.
2.2	Levantar e caracterizar os possíveis impactos ambientais e sócio-culturais para o grupo e a terra indígena na fase de pré-execução, instalação e operação do empreendimento, incluindo também;		Este item é tratado ao longo de todo capítulo 7: Identificação, caracterização e avaliação dos impactos socioambientais do empreendimento sobre a TI Parakanã.
2.2 a)	caracterização geral do empreendimento em sua potencial interferência sobre grupo(s) e TI(s). Apropriação de dados do EIA/RIMA p/avaliação de impactos sobre grupo(s) e TI(s).	Atendido. Cap. 3 Cap 4. Subitem 4.5 Capítulo 7.	Este item é tratado em vários pontos do estudo, porém de maneira diluída dentro dos tópicos.
2.2 b)	identificar processos modificadores do meio ambiental e social;	Atendido.	Este item é tratado em vários pontos do estudo, porém de maneira diluída dentro dos tópicos.
2.2 c)	os impactos já abordados nos estudos ambientais, especificando como e em que dimensão estão previstos na TI;	Atendido. Cap 4. Subitem 4.5 Cap 7. Subitem 7.2.	Este item é tratado em vários pontos ao estudo, porém de maneira diluída dentro dos tópicos.
2.2 d)	das obras associadas apresentadas nos estudos ambientais (EIA/RIMA e PBA), elencar as que se relacionam com o grupo indígena, especificando aspectos do projeto e impactos na terra indígena;	Parcialmente Atendido.	Solicita-se mapas das obras associadas indicando distâncias do canteiro de obras, das oficinas de beneficiamento de asfalto, cascalheiras, e demais obras associadas relevantes.

N. 3156
 Proc.: 5186/0
 Sub.: JB



 MUB

2.2 e)	identificar e caracterizar obras d'arte que tem interface com a povos indígenas, relacionando com o mapeamento da rede hídrica da TI;	Parcialmente Atendido.	Solicita-se mapas das obras associadas indicando distâncias do canteiro de obras, das oficinas de beneficiamento de asfalto, cascalheiras, e demais obras associadas relevantes, indicando os pontos de intersecção com a rede hídrica da TI.
2.2 f)	proceder à análise da matriz de impacto do EIA/RIMA reinterpretando os dados sob a ótica etno-ambiental do componente indígena.	Atendido. Cap 7. Subitem 7.3.	
3-Recursos Hídricos			
3.1	identificar corpos hídricos afetados pela obra que incidam na terra indígena ou que sejam utilizados pelos índios e apontar possíveis interferências na mata ciliar, processos de assoreamento, ictiofauna, qualidade da água e dinâmica dos mananciais; identificando afluentes contaminação e possíveis riscos à saúde da comunidade;	Parcialmente Atendido. Este item é tratado no Cap.4. Subitem 4.5; Cap. 6. Subitem 6.2 e Cap.7. Subitem 7.2	No cap. 6 há uma descrição dos recursos hídricos que permeiam a TI, porém não há especificação daqueles afetados pela obra. No cap 7 há um subitem que trata da contaminação do solo e recursos hídricos, porém os quesitos "ictiofauna" e "dinâmica dos mananciais" são tratados de maneira superficial. Solicita-se que sejam especificados os corpos hídricos interceptados pela obra e suas vulnerabilidade - qualidade de água, fauna associada e processos de assoreamento.



[Handwritten signature]
MAB

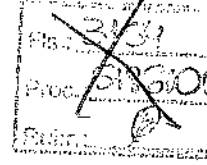
3.2	Interferências do empreendimento na relação sócio-política, econômica e cultural do grupo indígena com os demais povos indígenas da região. Identificar a necessidade de serem contemplados outros grupos indígenas da região, caso constatada a incidência de interferências em outras terras indígenas.	Não Atendido.	O estudo não menciona as possíveis interferências nessas relações. Considerando que a pavimentação da BR 230 afeta outras TIs, solicita-se que a equipe consultora explicita se haverá interferências/conflitos (ou não) na relação sócio-política, econômica e cultural com os demais povos indígenas da região (TI Assurini, Trocará e Mãe Maria).
4 4 4	Territorialidade e uso dos recursos naturais		
4.1	Análise e caracterização da relação dos índios com a rodovia, descrevendo as formas de uso, motivação do fluxo, além de incidência de acidentes e atropelamentos;	Atendido. Cap 7. Subitem 7.2	
4.2	Abordar como a possível intensificação do tráfego poderá afetar a vida do grupo;	Atendido. Cap 7.	
4.3	Associar facilidade de acesso às Terras Indígenas e a vulnerabilidade da TI;	Atendido. Cap 7. Subitem 7.1 e 7.2.	
4.4	Levantar e caracterizar a necessidade de recuo de edificações ou realocação de famílias;	Atendido.	
4.5	Identificar famílias indígenas residentes nas proximidades da rodovia, mesmo que	Atendido.	Há poucas referências sobre a

3157
Proc.: 5106/00
Rub.: JB

[Handwritten signature]

3157
3100
CANCELADO

	fora da TI;			localização das famílias indígenas, visto que a grande maioria se encontra a uma certa distância da rodovia.
4.6	Avaliar impacto da obra sobre as atividades produtivas dos índios;	Atendido. Cap.7		
4.7	Relacionar as interferências com o funcionamento da escola indígena e o fluxo de crianças.	Não atendido.		Não há menção, mas não inviabiliza a análise do estudo do componente indígena.
5	Desenvolvimento Regional			
5.1	Prognosticar os efeitos sinérgicos entre o empreendimento e os demais na região, especialmente a possível construção da UHE Belo Monte, suas medidas de compensação, os projetos dos ramais abertos após a construção da BR 230 ("espinhas de peixe") e seus projetos de melhoria, relacionando-os com a ocupação regional e a pressão sobre os recursos naturais das terras indígenas;	Atendido parcialmente. Cap. 7.		Não há menção ao empreendimento da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.
5.2	A fim ilustrar e subsidiar análise da sinergia, elaborar mapa/representação cartográfica dos empreendimentos instalados e projetados dentro ou no entorno das Terras Indígenas estudadas, incluindo: rodovias, linha de transmissão, gasoduto, ferrovia, extração mineral, etc, inclusive os empreendimentos associados à pavimentação da rodovia	Não atendido.		Não há mapa que apresente o conjunto dos empreendimentos da região. Solicita-se elaboração do referido mapa.



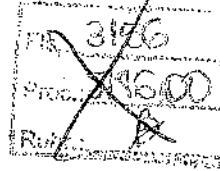
5.3	<p>Especulação imobiliária na região e as relações com o aumento da pressão sobre o território indígena;</p> <p>Caracterização dos possíveis impactos ambientais e sócio-culturais para as comunidades indígenas com a abertura de estradas e o aumento do trânsito de veículos nas estradas já existentes em função das obras e operação do empreendimento;</p>	<p>Atendido. Cap. 7. Subitem Item 7.1</p>
5.4	<p>Caracterização dos possíveis impactos ambientais e sócio-culturais para as comunidades indígenas com a abertura de estradas e o aumento do trânsito de veículos nas estradas já existentes em função das obras e operação do empreendimento;</p>	<p>Atendido. Cap 7. Subitem 7.1 e 7.2.</p>
5.5	<p>Caracterização dos impactos decorrentes do adensamento populacional de cidades próximas às terras indígenas devido à chegada de trabalhadores para a obra e população atraída por empreendimentos;</p>	<p>Atendido Cap 5. Subitem 5.3 CAP 7. Subitem 7.1 e 7.2.</p>
5.6	<p>Possíveis impactos decorrentes da compra e venda de propriedades próximas à terra indígena, a possibilidade de invasão da mesma e exploração ilegal de seus recursos naturais, entre outros;</p>	<p>Atendido Cap 5. e Cap. 7.</p>
5.7	<p>Cenários de riscos industriais e ambientais: análise das formas gerais e específicas em que as comunidades indígenas poderiam sofrer afetações;</p>	<p>Atendido Cap 5. e Cap. 7.</p>
5.8	<p>Como a possível mudança da dinâmica regional poderá afetar a qualidade de vida e reprodução a física e cultural das comunidades indígenas</p>	<p>Atendido. Cap. 7.</p>
5.9	<p>Avaliar demais transtornos à terra e ao grupo indígena - emissão de ruídos, poeiras e gases poluentes, perdas de espécies animais e vegetais, riscos de acidentes, danos em edificações nas proximidades da rodovia, ocorrência de processos erosivos na TI, alteração na</p>	<p>Atendido Cap. 7.</p>

N. 3158
Proc.: 5186/00
JB

[Handwritten signature]

3158
5186/00
CANCELADO

	incidência de doenças com a chegada de população temporária		
6. Sistematização dos impactos relacionando-os às medidas propostas			
6.1	Elaboração de matriz de impactos com reavaliação quanto à magnitude das interferências a partir dos programas previstos. A matriz deve indicar aspectos básicos, tais como: etapas (pré-execução, instalação e operação do empreendimento), processos, impactos, temporalidade, reversibilidade, relevância, magnitude com e sem medidas;	Atendido. Cap 7. Subitem 7.3 Cap. 8.	
6.2	Apresentar traçados alternativos do empreendimento e hipótese de não execução;	Não atendido.	Não foram apresentadas alternativas ao traçado.
6.3	Posicionamento do grupo indigena perante o projeto; diagnóstico do nível de informação recebida e demandas de informações complementares;	Parcialmente Atendido.	O posicionamento dos Índios foi pulverizado ao longo do estudo, contudo não há um item que concentre e sistematize tais informações, nem que relate o histórico de seus posicionamentos, as mudanças de opinião, as ponderações etc. Dessa forma sugerimos um item ou subitem que contemple tais posicionamentos.
6.4	Cenário de articulação política e de governança: espaços e ferramentas	Atendido.	



Handwritten signatures and initials, including 'Melo' and 'Melo'.

#. 3159
 Proc.: 5186/00
 Rub.: FB

[Handwritten signatures and stamps]
~~CANCELADO~~

	existentes de monitoramento e controle social dos fatores de impacto e de risco ambiental, presentes e futuros, considerando a inserção do empreendimento;		
6.5	Avaliar a adequação dos cenários atual futuro enfocando em particular as demandas, os direitos e a participação indígena;	Atendido.	
7 Medidas			
7.1	Adaptar as ações mitigadoras propostas no PBA e EIA/RIMA às especificidades indígenas;	Atendido. Cap.8.	
7.2	Além das já propostas, apontar sugestões, a partir das necessidades dos grupos indígenas e a relação causa-efeito com o empreendimento, de outras medidas de mitigação e compensação pelos impactos socioambientais decorrentes do empreendimento. No caso de instalação da obra, as ações deverão ser detalhadas na segunda etapa dos estudos.	Atendido. Cap.8.	
8 Análise integrada de viabilidade considerando os impactos sobre os povos indígenas.			
8.1	Considerando as condições necessárias à reprodução física e cultural dos povos indígenas, e partindo do cruzamento participativo dos impactos identificados, avaliar a viabilidade do empreendimento.	Atendido parcialmente.	Essas informações estão pulverizadas ao longo do estudo. Não há um item ou subitem que descreva conclusivamente a viabilidade do empreendimento.

				Solicita-se que tal item seja elaborado com posicionamento conclusivo da equipe técnica quanto à viabilidade do empreendimento. Idem item 8.1.
8.2	A análise de viabilidade deve levar em conta o contexto de desenvolvimento regional, assim como o grau de vulnerabilidade sócio-ambiental das TIs em função de sua regularização fundiária, contato regional e as pressões do entorno.	Atendido parcialmente.		
8.3	A partir de dados secundários, identificar processos modificadores e possíveis impactos (negativos e/ou positivos) sobre o meio ambiental e social da terra e da população indígena, analisando potencial de interferência e medidas de controle cabíveis. Para tanto devem ser consideradas: Relações sociais externas e internas;	Parcialmente atendido, visto que nem todos subitens abaixo foram atendidos.		
8.3 a)		Atendido. Cap 5. Cap 6. Subitem 6.1 Cap 7. Subitem 7.1		
8.3 b)	Tribunalidade indígena,	Atendido. Cap. 5, 6 e 7.		
8.3 c)	Interferências do empreendimento com redes (troca, parentesco, etc.) e relações sócio-político-econômicas e culturais inter e intra-étnicas, e inserção regional;	Atendido.		
8.3 d)	Impactos ambientais e sócio-econômico-culturais da intensificação de ocupação por atividades relacionadas à instalação e operação do empreendimento na região e no entorno da TI, como fluxos demográficos, aumento do trânsito de	Atendido. Cap 7.		

Fls.: 819
Proc.: 18100
Rubr:

[Handwritten signatures]

	veículos e trabalhadores, pressão sobre serviços públicos (saúde, educação, etc.) utilizados pelos índios;		
8.3 e)	Impactos sobre atividades produtivas, econômicas, renda e consumo indígenas.	Atendido. Cap.7.	
8.3 f)	Possíveis impactos sócio-ambientais sobre outros povos e TIs a montante e/ou a jusante das cadeias de instalação e operação do empreendimento.	Não atendido.	Não há menção, mas não inviabiliza a análise do estudo do componente indígena.

Marianna Queiroz Batista
Marianna Queiroz Batista
 Chefe de Serviço-Portaria 357/12
 CGLIC

Tatiana Mendonça Fajardo Gonçalves
Tatiana Mendonça Fajardo Gonçalves
 Profissional de Nível Superior III – Gestão e Proteção Ambiental
 CGLIC

Fis: 2159
 Proc: 5186/00
 Rubr: 13

Fl. 3160
 Proc.: 5186/00
 Rub.: 13

Data: 17/08/12

Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação Geral de Meio Ambiente
Ofício nº 1408/2012/CGMAB/DPP

Fis.:	3160
Proc.:	CANCELADO
Rubr.:	13

Brasília, 17 de agosto de 2012

A Sua Senhoria o Senhor
Marcus Vinícius Leite Cabral de Melo
Coordenador da COTRA/CGTMO/DILIC
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
Brasília-DF

N.º	3161
Proc.:	5186/00
Rubr.:	13

Assunto: **BR-230/PA - Atendimento à condicionante 2.3 da LI 825/2012.**

- Anexo:1-) Carta Nº 143/2012 – Consórcio Ambiental BR 230/422/PA
2-) Outorga 665/2011 de uso de água superficial a EGESA engenharia (LOTE 3)
3-) Carta da EGESA de 14/06/2012
4-) Ofício 121/2012-DTMA/Hidrosam
5-) Histórico de tramitação do processo de concessões de outorga
6-) Recibos de protocolo de solicitação de Outorga

Senhor Coordenador,

1. Em atendimento a condicionante 2.3 da Licença de Instalação 825/2011-IBAMA, venho por meio deste, encaminhar a V.S.a a carta Nº 143/2012 – Consórcio Ambiental BR 230/422/PA de 14 de agosto de 2012, que versa sobre as outorgas e dispensas de uso de água para as obras de pavimentação da BR-230/PA, Trecho Marabá – Altamira, lotes 2, 3 e 4.

2. O documento em comento, encaminha os seguintes documentos:

- Outorga 665/2011 de uso de água superficial a EGESA engenharia (LOTE 3);
- Carta da EGESA de 14/06/2012, onde informa ao consórcio que os pedidos de licenças e outorgas necessários as obras foram protocolados na SEMA/PA e expõe a preocupação com a morosidade dos trabalhos internos da Secretaria de Meio Ambiente do Pará;
- Ofício 121/2012-DTMA/Hidrosam, consultora ambiental contratada pela Sanches Tripoloni (lote 2) para obtenção de licenças ambientais e outorgas, solicitando outorga de uso de águas superficiais em 19 pontos;


CS-041139
Marcelo Marques Ramal 8466

De ordern 2. cõria
20/08/2012. Flom

A ANAISTA ROMA,

P/ANAUSE.

em 29.8.2012


MARCOS VINÍCIUS L. DE
MOURA, Diretor Geral
Instituto de Diagnóstico e Referência
Epidemiológica - IDRONE

- Histórico de tramitação do processo de concessões de outorga solicitadas pela TORC Engenharia (lote 4) e;
 - Recibos de protocolo de solicitação de Outorga da TORC engenharia (lote 4).
3. Solicitamos ainda, após a análise do documento anexo, manifestação desse IBAMA quanto a situação atual do atendimento da referida condicionante da LI 825/2011.
4. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Aline Figueiredo Freitas Pimenta
Coordenadora Geral de Meio Ambiente

11

11 11 11 11



3163
Proc.: 5186/0
Rub.: JB

Fls.: 3160
P. ~~CANCELADO~~

CONSÓRCIO AMBIENTAL BR-230/422/PA
Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco A,
Edifício Vera Cruz, 3º andar – Brasília – DF
Telefone (61) 3315-6048.

Carta N° 143/2012-Consórcio Ambiental BR-230/422/PA

Brasília, 14 de agosto de 2012.

À Coordenadora
Aline Figueiredo Freitas Pimenta
Coordenação-Geral de Meio Ambiente - CGMAB
Diretoria de Planejamento e Pesquisa - DPP
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

Assunto: Encaminha as outorgas e protocolos das solicitações de outorga dos lotes 2, 3, 4 da BR-230/PA.
Contrato: PP 508/2011
Anexos: Outorga 665/2011-SEMA/PA
Carta da Egesa de 14/06/2012
Ofício n° 121/2012-DTMA/Hidrosam
Histórico de tramitação do processo n° 2012/0000014567
Recibos de protocolo n°: 2012/0000014591, 2012/0000014578,
2012/0000014608, 2012/0000014620, 2012/0000014632.

Prezada Coordenadora,

Em atendimento à condicionante 2.3 da Licença de Instalação 825/2011-IBAMA o Consórcio Ambiental BR-230/422/PA vem, por meio desta, encaminhar as outorgas e os protocolos de solicitação de outorga dos lotes 2, 3, 4 da BR-230/PA.

Cabe ressaltar que até a presente data apenas a construtora Egesa (lote 3) possui outorga. Para os outros lotes, as construtoras responsáveis realizaram a solicitação de outorga e/ou dispensa da mesma junto aos órgãos responsáveis.

Desde já agradecemos e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos pertinentes.

Atenciosamente,


Cristiane de Mello Sampaio
Coordenadora Geral
Consórcio Ambiental BR-230/422/PA

Recebido no Apoio da
CGMAB/DPP/DNIT
Em: 14/08/12
Hora: 17:29
CS: 1040553
A seguir: [assinatura]



EN GRANDE

Fls. 3164
Proc.: 5186/00
Sub: JB

Fls.: 3163
Proc. CANCELADO
br.: 9

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA/PA
Diretoria de Recursos Hídricos - DIREH

Outorga

Nº 865/2011

VALIDADE ATÉ 13/09/2013

PROCESSO Nº 2011/00030/28/273

DATA DO CANCELAMENTO 07/10/2010

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 6.381, de 25 de julho de 2001, e em conformidade com a Resolução nº 003, de 03 de setembro de 2006, concede a presente Outorga de direito de uso dos recursos hídricos ao empreendimento abaixo discriminado.

NOME / RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO: EGESA ENGENHARIA S.A. PORTE: B - II

ENDEREÇO: BR-230 (TRANSAMAZÔNICA) KM 388,06 A 488 B - LOTEAMENTO SOL NASCENTE - Pacajá - PA

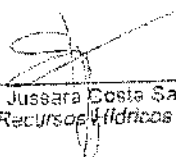
MUNICÍPIO: Pacajá CEP: 68485-000

INSC. ESTADUAL: 16-219654-9 CNPJ/CPP: 17.188.451/0006-06

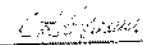
TIPOLOGIA OUTORGADA: Captação de água em manancial superficial.

A EXECUÇÃO DA ATIVIDADE ABAIXO DESCRITA:
Captação de água superficial em 7 pontos 03°50'7,5"S 50°37'57,5"W, 03°51'58"S 50°26'12"W - Rio Arataú, 03°50'26"S 50°34'22,7"W - Córrego Jacaré, 03°43'38,4"S 50°52'38,3"W - Córrego Jacarezinho, 03°43'01,5"S 50°53'30"W - Rio Araunã, com vazão concedida de 500 m³/dia. E, nos pontos 03°54'9,6"S 50°22'9,1"W e 03°45'18,5"S 50°50'12"W, com vazão concedida de 546,768 m³/dia e 370,838 m³/dia respectivamente. Totalizando 3917,606 m³. A finalidade de uso é umectação de vias.

- OBRIGAÇÕES:**
- Dar publicidade aos pedidos de outorga de direito de uso de recursos hídricos, bem como aos atos administrativos que deles resultarem, por meio de publicação na imprensa oficial e em pelo menos um jornal de grande circulação do Estado do Piauí (Lei Estadual nº 381 de 2001 e Resolução do CERH nº 003 de 2006).
 - Qualquer modificação nas características da outorga deverão ser previamente comunicadas a esta Secretaria, pelo requerente, para efeito de análise e verificação quanto ao deferimento da outorga proposta.
 - Caso haja condicionantes, dar cumprimento às mesmas conforme disposto no verso deste documento.
 - Solicitar sua renovação com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias do prazo de término de sua vigência. Este documento não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.


Verônica Jussara Costa Santos
Diretoria de Recursos Hídricos - DIREH

Verônica Jussara C. Santos
Diretora de Recursos Hídricos
SEMA/PA


Luciene Mota de Leão Chaves
Coordenadora de Regulação - COR
Luciene Chaves
Coordenadora de Regulação
COR/DIREH





Pacajá/PA, 14 de junho de 2012.

Ao

Consórcio Ambiental BR 230/422/PA

Altamira/PA

Att.: Sr. Rogger William Silva

M.D. Supervisor Ambiental

Assunto: Solicitação acerca dos andamentos do Licenciamento Ambiental da Obra 339.

Prezado Sr. Supervisor,

Em atenção à solicitação via e-mail copiada abaixo, a Egesa Engenharia S.A. fará as devidas considerações, conforme seguirá:

De: rogger.rodrigues@br230pa.com.br

Para: joao.neto@egesa.com.br

"João, ontem, estivemos eu e o Valmir na Egesa, e já estamos em mãos com o aviso de reinícios das atividades de supressão vegetal. Também foi passado, o "espelho" da LO do canteiro de obras, é muito bom saber que finalmente saiu a licença.

João, peço para que você faça um ofício endereçado a supervisão, informando como anda todos os processos de licenças da EGESA aqui na obra da 330, o problema com a morosidade do órgão ambiental do estado, em relação aos processos. Faça um histórico de todos os processos, com os protocolos, e suas respectivas datas em que foram protocoladas. Destrevas as dificuldades encontrada no órgão, para poder tirar o licenciamento.

João, com essas informações, o consórcio vai encaminhar para a CGMB, e explicar o que esta acontecendo. E assim tentar encontrar uma solução para tudo isso.

O consórcio é sensível a toda essas dificuldades, sabemos da morosidade do órgão ambiental, porém lembramos que o consórcio não pode deixar de fazer o seu trabalho, que além de orientar, colaborar com as construtoras, também tem o papel de comunicar e notificar."

A Egesa tem se empenhado para prestar todas as informações acerca dos seus procedimentos no tocante às necessidades ambientais do seu empreendimento referente à Obra 339 tanto aos órgãos ambientais competentes quanto ao Consórcio Ambiental.



LEVANTAMENTO SITUACIONAL DOS PROCESSOS JUNTO A SEMA/PA em 11/06/2012

ITEM	NUM. PROCESSO	TIPO DE PEDIDO	SITUAÇÃO	ÚLTIMA MOVIMENTAÇÃO	NUM DA LIC.	VALIDADE
1	2010/35617	LO Usina de asfalto	Deferido	31/08/2011 GEARQ	LO 5947/2011	23/8/2012
2	2010/35615	LO Artefatos de Concreto	Deferido	29/08/2011 GEARQ	LO 5948/2011	22/8/2012
3	2011/14127	LO Britagem de pedra	Deferido	27/09/2011 GEARQ	LO 5895/2011	18/9/2012
4	2010/28223	LO Extração de rocha (brita ou pedra)	Deferido	27/09/2011 GEARQ	LO 5582/2011	18/9/2012
5	2011/5469	LO Extração de cascalho fora de recursos hídricos	Deferido	02/08/2011 GEARQ	LO 5657/2011	24/7/2013
6	2011/8443	LO Extração de cascalho fora de recursos hídricos	Deferido	27/07/2011 GEARQ	LO 8443/2011	14/7/2013
7	2011/5465	LO Extração de cascalho fora de recursos hídricos	Deferido	31/08/2011 GEARQ	LO 5653/2011	22/8/2013
8	2011/5468	LO Extração de cascalho fora de recursos hídricos	Deferido	02/08/2011 GEARQ	LO 5467/2011	24/7/2013
9	2011/8449	LO Extração de areia saibro argila fora de rec. Hídricos	Deferido	08/06/2011 GEARQ	LO 5672/2011	30/5/2013
10	2011/8445	LO Extração de cascalho fora de recursos hídricos	Deferido	28/08/2011 GEARQ	LO 5678/2011	24/7/2013
11	2011/8448	LO Extração de cascalho fora de recursos hídricos	Deferido	08/08/2011 GEARQ	LO 5679/2011	25/7/2013
17	2011/27810	LO Extração de cascalho fora de recursos hídricos	Deferido	02/08/2011 GEARQ	LO 5581/2011	24/7/2013
13	2011/22063	LO Extração de areia saibro argila fora de rec. Hídricos	Em análise	11/06/2012 CONJUR	URGENTE	
14	2011/19259	LO Extração de cascalho fora de recursos hídricos	Em análise	11/06/2012 CONJUR	URGENTE	
15	2011/24524	LO Extração de cascalho fora de recursos hídricos	Em análise	11/06/2012 GEOTEC	URGENTE	
16	2011/12801	LO Extração de areia saibro argila fora de rec. Hídricos	Em análise	16/08/2011 GEMINA - CONJUR	URGENTE	
17	2011/19955	LO Extração de areia saibro argila fora de rec. Hídricos	Em análise	06/06/2012 GEOTEC	URGENTE	
18	2010/28278	Outorga captação tratamento distrib. Água potável	Deferido	28/09/2011 GEARQ	OT 665/2011	13/9/2013
19	2011/23677	Dispensa de outorga	Em análise	22/08/2011 GEOUT	URGENTE	
20	2010/27811	Canteiro de Obras (P 2010/21829)	Deferido	20/06/2012	LO 6036/2012	19/6/2016

N.º 3165
Proc.: 5186/00
Rub.: JB

Fis.: 3164
Proc.: 5186/00
Rub.:
CANCELADO



Essas mesmas informações podem ser obtidas junto ao SIMLAM – Sistema Integrado de Monitoramento e Licenciamento Ambiental Módulo Público, através do link <http://monitoramento.sema.pa.gov.br/simlam/>.

Reiteramos, todavia, que estamos prosseguindo o nosso andamento junto àquele Órgão Licenciador para dar continuidade às nossas atividades e esperamos que diante da solicitação o Consórcio Ambiental possa auxiliar no sentido de abreviar o tempo de análise dos pedidos de licenciamento.

Atenciosamente,

João Fernandes de Lima Neto

Engº. Florestal

Obra 339

Fis.: 3166
CANCELADO
Rubr.: *13*

CONSÓRCIO AMBIENTAL BR-230/422/PA
Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco A,
Edifício Vera Cruz, 3º andar – Brasília – DF
Telefone: (61) 3315-6048.

A. 3166
Proc.: 5186/00
Rub.: *13*

Sanches Tripoloni



SUPERVISÃO
AMBIENTAL



Ofício N° 121/2012 – DTMA/HIDROSAM.

Belém / PA, 09 de Abril de 2012.

A
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA/PA
Diretoria de Recursos Hídricos
M.D. Diretora da DIREH.

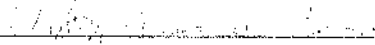
012/009852
09 04 212
Andréa

Senhora Diretora.

A **HIDROSAM LTDA** vem na qualidade de consultora ambiental da empresa **CONSTRUTORA SANCHES TRIPOLONI LTDA**, inscrita no C.N.P.J. (M.F.) sob o n° 53.503.652/0014-20 e Inscrição Estadual n° 15.218.076-1, solicitar a V. Sa. a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial em 19 pontos, sendo utilizado para umectação de vias, durante a obra de pavimentação da Rodovia Transamazônica. O canteiro de obras da empresa localiza-se na Av. Beija Flor, n° 25, Uirapuru, Novo Repartimento/PA.

Certo de vossa consideração, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



Wesley Marcos Junior
CREA PA 17.568 D - Engenheiro Sanitarista

ANEXOS:

1. REQUERIMENTO PADRÃO SEMA;
2. DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES AMBIENTAIS;
3. INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO;
4. CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL;
5. DOCUMENTO DOS REPRESENTANTES LEGAIS;
6. DOCUMENTO DO TÉCNICO RESPONSÁVEL - PROCURADOR;
7. MÍNIMA DE FUNCIONAMENTO 2012;
8. LICENÇA DE OPERAÇÃO N.º 4.998/2010;
9. LICENÇA DE OPERAÇÃO N.º 5.092/2011;
10. FORMULÁRIOS TÉCNICOS A;
11. RELATÓRIO TÉCNICO;
12. FOTOGRAFIAÇÕES FOTOGRAFICAS;
13. ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICO E BACTERIOLÓGICO DA ÁGUA;
14. CADASTRO TÉCNICO FEDERAL - IBAMA;
15. CADASTRO TÉCNICO DE ATIVIDADE DE DEFESA AMBIENTAL - CTDAM;
16. CERTIDÃO DE REGISTRO E QUOTAÇÃO DO CREA-PA;
17. ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

3166
~~CANCELADO~~

CONSÓRCIO AMBIENTAL BR-230/422/PA
Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco A,
Edifício Vera Cruz, 3º andar - Brasília - DF
Telefone (61) 3315-6048.

3167
Proc.: 5186/00
Rub.: 1B

TORC



SUPERVISÃO
AMBIENTAL





Histórico da Tramitação do Processo

Tipo do processo: Licenciamento	Situação do processo: Em análise
Número do processo: 2012/0000014567	Data de criação: 17/05/2012
Interessado: TORC TERRAPLENAGEM OBRAS RODOVIÁRIAS E CONSTRUÇÕES LTDA	
Empreendimento: TORC TERRAPLENAGEM OBRAS RODOVIÁRIAS E CONSTRUÇÕES LTDA	

Envio do Processo	
Data/Hora de envio: 17/5/2012 16:44:11	Sector de origem: Unidade Regionalizada 5
Procedimento de origem: UNRE5-Tramitação	Funcionário que enviou: Marcia Cristina Delfina
Sector de destino: Gerência da Central de Atendimento	Procedimento de destino: GECAT-Tramitação
Aos cuidados de:	
Despacho: A DIREH- Para Conhecimento e Providências Cabíveis	

Recebimento do Processo	
Sector de destino: Gerência da Central de Atendimento	Procedimento de destino: GECAT-Tramitação
Aos cuidados de: Marcos Bittencourt dos Santos	Funcionário que recebeu: Marcos Bittencourt dos Santos
Data/Hora do recebimento: 21/5/2012 14:03:08	
Despacho: A DIREH- Para Conhecimento e Providências Cabíveis	

Envio do Processo	
Data/Hora de envio: 21/5/2012 14:03:53	Sector de origem: Gerência da Central de Atendimento
Procedimento de origem: GECAT-Tramitação	Funcionário que enviou: Marcos Bittencourt dos Santos
Sector de destino: Diretoria de Recursos Hídricos	Procedimento de destino: DIREH-Tramitação
Aos cuidados de:	
Despacho: A DIREH- Para Conhecimento e Providências Cabíveis, ESSE PROCESSO VEIO VIA MALOTE DA UNRE5, EM 21/05/2012; A DIREH-	

Recebimento do Processo	
Sector de destino: Diretoria de Recursos Hídricos	Procedimento de destino: DIREH-Tramitação
Aos cuidados de: José Willame da Costa Medeiros	Funcionário que recebeu: José Willame da Costa Medeiros
Data/Hora do recebimento: 22/5/2012 10:18:01	
Despacho: A DIREH- Para Conhecimento e Providências Cabíveis, ESSE PROCESSO VEIO VIA MALOTE DA UNRE5, EM 21/05/2012; A DIREH-	

Envio do Processo	
Data/Hora de envio: 22/5/2012 10:30:01	Sector de origem: Diretoria de Recursos Hídricos
Procedimento de origem: DIREH-Tramitação	Funcionário que enviou: José Willame da Costa Medeiros
Sector de destino: Gerência de Outorga, Cobrança e Compensação	Procedimento de destino: GEOUT-Tramitação
Aos cuidados de:	
Despacho: Segue processo	



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA/PA

RECIBO DE PROTOCOLO

A 3168
Proc.: 5186100
Rub.: JB

Protocolo nº: 2012/0000014591

Interessado: TORC TERRAPLENAGEM OBRAS RODOVIÁRIAS E CONSTRUÇÕES LTDA

Empreendimento: TORC TERRAPLENAGEM OBRAS RODOVIÁRIAS E CONSTRUÇÕES LTDA
- TORC TERRAPLENAGEM OBRAS RODOVIÁRIAS E CONSTRUÇÕES LTDA

Objetivo do Processo: *Suprimento sem nome. Km 30*

Recebemos os itens abaixo relacionados:

Documentos Recebidos:

Não possui documentos recebidos

Local e data:
Belém - PA, 17/05/2012 16:45

Marcia Cristina Delfina
Marcia Cristina Delfina
Bióloga
CRBio nº 52993/06
Mat.: 5885152/1-UNRES/SEMA

1ª Via - Processo / 2ª Via - Interessado





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA/PA

RECIBO DE PROTOCOLO

Protocolo nº: 2012/0000014578

Interessado: TORC TERRAPLENAGEM OBRAS RODOVIÁRIAS E CONSTRUÇÕES LTDA.

Empreendimento: TORC TERRAPLENAGEM OBRAS RODOVIÁRIAS E CONSTRUÇÕES LTDA
- TORC TERRAPLENAGEM OBRAS RODOVIÁRIAS E CONSTRUÇÕES LTDA

Objetivo do Processo: *Agorape - Pilsão*

Recebemos os itens abaixo relacionados:

Documentos Recebidos:

Não possui documentos recebidos

Local e data:

Belém - PA, 17/05/2012 15:55



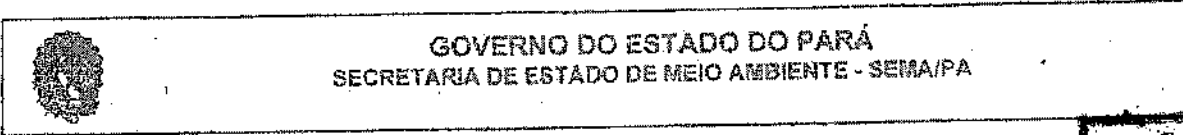
Marcia Cristina Delfina
Marcia Cristina Delfina
Bióloga
CREIA nº 82803/06
Mat.: 56881881-UNRES/SEMA

1ª Via - Processo/2ª Via - Interessado

SEMA
Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/PA

Travessa Lomas Valerinas, 2717 - Marco, Belém - PA, CEP: 68.095-770
CENTRAL DE ATENDIMENTO: (81) 3184-3367 / 3184-3320 / 3184-3322 - FAX (91) 3184-3375 -
www.sema.pa.gov.br

Fls.: 3168
Proc.: ~~5186/00~~
:br.: ~~...~~



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA/PA

N.º 3169
Proc.: 5186/00
Rub.: JB

RECIBO DE PROTOCOLO

Protocolo nº: 2012/0000014608
Interessado: TORC TERRAPLENAGEM OBRAS RODOVIÁRIAS E CONSTRUÇÕES LTDA
Empreendimento: TORC TERRAPLENAGEM OBRAS RODOVIÁRIAS E CONSTRUÇÕES LTDA
- TORC TERRAPLENAGEM OBRAS RODOVIÁRIAS E CONSTRUÇÕES LTDA
Objetivo do Processo: *garagem Parado*

Recebemos os itens abaixo relacionados:

Documentos Recebidos:

Não possui documentos recebidos

Local e data:
Belém - PA, 18/05/2012 09:20

Marcia Cristina Delfina

Marcia Cristina Delfina
Bióloga
CRBio nº 52903/05
Mat.: 5888155/1-UNRESISEMA

1ª Via - Processo/2ª Via - Interessado





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA/PA

RECIBO DE PROTOCOLO

Protocolo nº: 2012/0000014620

Interessado: TORC TERRAPLENAGEM OBRAS RODOVIÁRIAS E CONSTRUÇÕES LTDA

Empreendimento: TORC TERRAPLENAGEM OBRAS RODOVIÁRIAS E CONSTRUÇÕES LTDA
- TORC TERRAPLENAGEM OBRAS RODOVIÁRIAS E CONSTRUÇÕES LTDA

Objetivo do Processo: *Agarape Jacuba*

Recebemos os itens abaixo relacionados:

Documentos Recebidos:

Não possui documentos recebidos

Local e data:

Belém - PA, 18/05/2012 09:44



Marcia Cristina Delfina -
Marcia Cristina Delfina
Bióloga
CRDio nº 52883/06
Mat.: 368018571-UNREJ/SF

1ª Via - Processo/2ª Via - Interessado

SEMA
Secretaria de Estado do Meio Ambiente

Travessa Lomes Valentins, 3717 - Marco, Belém - PA, CEP: 89.095-770
CENTRAL DE ATENDIMENTO: (91) 3184-3357 / 3184-3330 / 3184-3322 - FAX (91) 3184-3375 -
www.sema.pa.gov.br

SEMA/PA

Fis: 3169
CANCELADO
0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA/PA

RECIBO DE PROTOCOLO

N. 3170
Proc.: 5188/00
Ass.: JB

Protocolo nº: 2012/0000014632
Interessado: TORC TERRAPLENAGEM OBRAS RODOVIÁRIAS E CONSTRUÇÕES LTDA
Empreendimento: TORC TERRAPLENAGEM OBRAS RODOVIÁRIAS E CONSTRUÇÕES LTDA
- TORC TERRAPLENAGEM OBRAS RODOVIÁRIAS E CONSTRUÇÕES LTDA
Objetivo do Processo: *Suprimento jurídico*

Recebemos os itens abaixo relacionados:

Documentos Recebidos:

Não possui documentos recebidos

Local e data:
Belém - PA, 18/05/2012 10:04

Marcia Cristina Delfina

Marcia Cristina Delfina
Bióloga
CRBio nº 52003105
Mat.: 9888158/1-UNRES/SEMA

1ª Via - Processo/2ª Via - Interessado

SEMA
Secretaria de Estado de Meio Ambiente

Travessa Lomas Vermeiras, 2717 - Marco, Belém - PA, CEP: 68.095-770
CENTRAL DE ATENDIMENTO: (91) 3184-3367 / 3184-3330 / 3184-3322 - FAX (91) 3184-3375 -
www.sema.pa.gov.br



100-100000

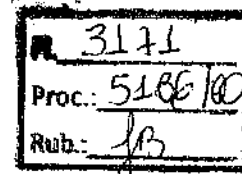
100-100000

100-100000

Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação Geral de Meio Ambiente
Ofício nº 221/2012/CGMAB/DPP

Brasília, 20 de agosto de 2012

A Sua Senhoria o Senhor
Marcus Vinícius Leite Cabral de Melo
Coordenador da COTRA/CGTMO/DILIC
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
Brasília-DF



Assunto: **BR-230/PA– Relatórios referentes ao Monitoramento do Atropelamento de Fauna e aos Projetos de Plantio Compensatórios Lote 02 e Lote Altamira - Medicilândia: Atendimento às condicionantes 2.22 e 2.25 da LI 825/2012.**


Anexo: 1-) Carta NMA nº 159/2012 – Fundação BIORIO
2-) Quinto Relatório do Programa de Monitoramento do Atropelamento de Fauna
3-) Projeto de Plantio Compensatório Lote 02 (km 283,60 ao km 388,60)
4-) Projeto de Plantio Compensatório Lote Altamira – Medicilândia (km 643,60 ao km 782,00)

Senhor Coordenador,

1. Em atendimento às condicionantes 2.22 e 2.25 da Licença de Instalação – LI nº 825/2011, encaminhamos anexos, em meio digital e impresso, o 5º Relatório do Programa de Monitoramento do Atropelamento de Fauna e os Projetos de Plantio Compensatório para o Lote 02 (km 283,60 ao km 388,60) e para o Lote Altamira – Medicilândia (km 643,60 ao km 782,00).

2. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Aline Figueiredo Freitas Pimenta
Coordenadora Geral de Meio Ambiente

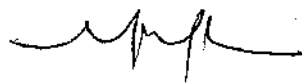
CS-1041405
Marcelo Marques Ramal 8466

De ordem da Cotrua
21/08/2012 - F107.

À ANAÍSTA LAZZA,

2/ANÁLISE.

em 30.8.2012



Marcus Vinicius L. L. de Melo
Coordenador de Licenciamento de Transportes
Rodovias e Ferrovias
COTRACGTMO/DILICIBAMA

3172
CANCELADO

Rio de Janeiro / RJ, 09 de Agosto de 2012.

M. 3172
Proc.: 516800
Rub.: JB

Carta NMA nº 159/2012

D^{ra} ALINE FIGUEIREDO FREITAS PIMENTA

M. D. Coordenadora Geral de Meio Ambiente – CGMAB / DNIT
SAN, Quadra "A", Edifício Núcleo dos Transportes, CGMAB, 1º andar.
CEP: 70.040-902 – Brasília – DF

Referência: Contrato PP - 1083/2010-00 – BR-230/PA.

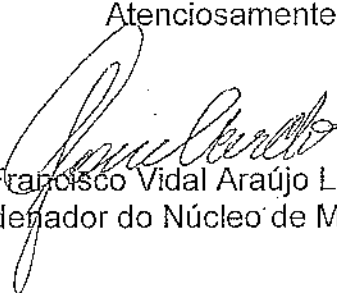
Prezada Senhora,

Encaminho, conforme tabela a seguir, em meio digital e gráfico, os relatórios técnicos dos serviços executados para vossa apreciação, análise técnica e aceite dos respectivos em anexo, conforme exigência do Contrato Administrativo celebrado com esse Departamento.

Relatório	Meio Gráfico	Meio Digital
5º Relatório do Programa de Monitoramento do Atropelamento de Fauna Silvestre na Rodovia BR-230/PA Junho/2012	2 vias	2 cds
Projeto de Plantio Compensatório na Rodovia BR-230/PA Trecho: Altamira/PA – Medicilândia/PA Agosto/2012	3 vias	3 cds
Projeto de Plantio Compensatório na Rodovia BR-230/PA Trecho: Novo Repartimento/PA – Pacajá/PA Lote 2; Agosto/2012	3 vias	3 vias
Total	8 vias	8 cds

Certo de vossa consideração e respeito.

Atenciosamente,


Francisco Vidal Araújo Lombardo
Coordenador do Núcleo de Meio Ambiente

8000ms Pools
Recebido no Apoio de
CGMAB/DNIT
Em: 10.08.12
Hora: 15:35
CS: 1040027
A content forge

1944
1945
1946
1947
1948
1949
1950
1951
1952
1953
1954
1955
1956
1957
1958
1959
1960
1961
1962
1963
1964
1965
1966
1967
1968
1969
1970
1971
1972
1973
1974
1975
1976
1977
1978
1979
1980
1981
1982
1983
1984
1985
1986
1987
1988
1989
1990
1991
1992
1993
1994
1995
1996
1997
1998
1999
2000
2001
2002
2003
2004
2005
2006
2007
2008
2009
2010
2011
2012
2013
2014
2015
2016
2017
2018
2019
2020
2021
2022
2023
2024
2025



31/8
Proc. CANCELADO

N. 3173
Proc.: 5186/00
Rub.: JB

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação-Geral de Transportes, Mineração e Obras Cíveis
Coordenação de Transportes, Rodovias e Ferrovias
SCEN – Trecho 2, Edifício Sede – Bloco A, Brasília/DF - CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316-1071, Fax: (0xx) 61 3316-1952 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício nº 102/2012/COTRA/CGTMO/DILIC

Brasília, 21 de agosto de 2012.

À Senhora

Aline Figueiredo Freitas Pimenta

Coordenadora Geral de Meio Ambiente

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

SAN, Quadra 03, Lote A, Ed. Núcleo dos Transporte

CEP: 70.040-902, Brasília – DF

Assunto: **Encaminhamento do Parecer Técnico nº 124/2012/COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA.**

Senhora Coordenadora,

1. Cumprimentando-a, venho encaminhar o Parecer Técnico nº 124/2012/COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, referente à análise do 11º Relatório Trimestral de Supervisão Ambiental, para atendimento às recomendações apresentadas no referido documento.
2. Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

MARCUS VINÍCIUS L. C. DE MELO
Coordenador de Transportes, Rodovias e Ferrovias.

PROFESSOR LUCIANO
21/08/12
Ass. 16:37
Ass. Fátima Costa

1944
1945
1946
1947
1948
1949
1950
1951
1952
1953
1954
1955
1956
1957
1958
1959
1960
1961
1962
1963
1964
1965
1966
1967
1968
1969
1970
1971
1972
1973
1974
1975
1976
1977
1978
1979
1980
1981
1982
1983
1984
1985
1986
1987
1988
1989
1990
1991
1992
1993
1994
1995
1996
1997
1998
1999
2000
2001
2002
2003
2004
2005
2006
2007
2008
2009
2010
2011
2012
2013
2014
2015
2016
2017
2018
2019
2020
2021
2022
2023
2024
2025



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério do Meio Ambiente
 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
 Diretoria de Licenciamento Ambiental
 Coordenação Geral de Transportes, Mineração e Obras Cíveis
 Coordenação de Transportes
 SCEN – Trecho 2, Edifício Sede – Bloco A, Brasília/DF - CEP: 70.818-900
 Tel.: (0xx) 61 3316-1071, Fax: (0xx) 61 3225-0564 – URL: http://www.ibama.gov.br

3105
 CANCELADO
 13

N. 3174
 Proc.: 5186/00
 Rub.: 13

Ofício nº 409 /2012/COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 31 de agosto de 2012.

À Senhora
Aline Figueiredo Freitas Pimenta
 Coordenador Geral de Meio Ambiente
 Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT
 SAN, Quadra 03, Lote A, Ed. Núcleo dos Transportes
 CEP: 70.040-902, Brasília – DF

Assunto: Agendamento de vistoria técnica na BR 230/PA.

Senhora Coordenadora,

1. Tendo em vista o acompanhamento das obras na rodovia BR-230/PA, venho sugerir a realização de vistoria no segmento rodoviário, com a participação de 02 analistas deste Instituto, com a seguinte programação:

Cidade		Data	Pernoite	Deslocamento
De	Para			
Brasília - DF	Altamira - PA	17/09/12	Altamira - PA	aéreo
Altamira - PA	Uruará - PA	18/09/12	-	terrestre
Uruará - PA	Altamira - PA	18/09/12	Altamira - PA	terrestre
Altamira - PA	Pacajá - PA	19/09/12	Pacajá - PA	terrestre
Pacajá - PA	Marabá - PA	20/09/12	Marabá - PA	terrestre
Marabá - PA	Brasília - DF	21/09/12	-	aéreo

2. Solicito apoio logístico para o deslocamento terrestre à esse Departamento e que sejam disponibilizados representantes do Órgão para acompanhar a vistoria.

3. Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para prestar quaisquer esclarecimentos julgados necessários.

Atenciosamente,

PROTÓCOLO SEDE/DNIT
 RECEBIDO EM
 03/09/12
 AS 10:47
 ASS: *Assentina*

Marcus Vinícius Leite Cabral de Melo
 MARCUS VINÍCIUS LEITE CABRAL DE MELO

Coordenador de licenciamento de Transportes (rodovias e ferrovias)

EN ENANO

Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação Geral de Meio Ambiente
Ofício nº 1501/2012/CGMAB/DPP

Brasília, 31 de agosto de 2012

A Sua Senhoria o Senhor
Marcus Vinícius Leite Cabral de Melo
Coordenador da COTRA/CGTMO/DILIC
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
Brasília-DF

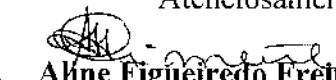
Assunto: **BR-230/PA– Agendamento de vistoria técnica.**

Anexo: **Ofício nº 409/2012/COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA**

Senhor Coordenador,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, reporto-me ao Ofício nº 409/2012/COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA de 31 de agosto de 2012, que versa sobre sugestão de data para a realização de vistoria técnica à rodovia BR 230/PA, trecho Div. TO/PA a Rurópolis (Km 0,00 ao 984,00).
2. Informamos que durante o período sugerido por esse IBAMA, 17 a 21 de setembro de 2012, a equipe deste DNIT, responsável pelo gerenciamento da rodovia BR 230/PA, estará desenvolvendo atividades em conjunto com técnicos da FUNAI.
3. Sendo assim, sugerimos a realização da vistoria técnica para o período entre 22 a 26 de outubro de 2012.
4. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Aline Figueiredo Freitas Pimenta
Coordenadora Geral de Meio Ambiente

MMA - IBAMA
Documento:
02001.041297/2012-21

Data: 03/09/2012

A COTRA

Para manifestação

Aff -  - 04/09/2012
Coordenador Geral de Transportes,
Mineração e Obras Cívicas
CGTMO/DILIC/IBAMA


Marcelo Marques Ramal 8466



Ass.: 3106
Proc.: 5196/00
Tr.: B

Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Ofício nº 95 /2012/DPP

Brasília, 31 de agosto de 2012

A Sua Senhoria a Senhora
Maria Augusta Boulitreau Assirati
Diretora de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável – DPDS
Fundação Nacional do Índio - FUNAI
Brasília/DF

C/C

A Sua Senhoria a Senhora
Gisela Damm Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Brasília - DF

C/C

A Sua Senhoria o Senhor
Marcelo Bruto da Costa Correia
Diretor do Departamento de Programa de Rodovia e Ferrovia
Programa de Aceleração do Crescimento – PAC
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Esplanada dos Ministérios
Brasília - DF

Assunto: BR 230/PA- Estudo do componente indígena: Terra Indígena Parakanã

Anexo 1-) Ofício nº 523/2012/DPDS – FUNAI-MJ

2-) Ata reunião de 30/05/2012

3-) Ata reunião de 25/06/2012

4-) Ofício nº 1202/2012/CGMAB/DPP

5-) Ofício IVIG nº 62/2012

6-) Ofício IVIG nº 82/2012

7-) Complementações referentes ao Estudo Etnoecológico da TI Parakanã

8-) Plano de Segurança Operativo para Terra Indígena Parakanã

MMA - IBAMA

Documento:

02001.041257/2012-89

Data: 31/08/12

Senhora Diretora,

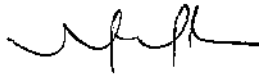
1. Ao cumprimentá-la, reporto-me ao Ofício nº 523/2012/DPDS-FUNAI-MJ de 13 de agosto de 2012, que versa sobre a análise dos Estudos Etnoecológicos referente à Terra

OS: 1044065
Marcelo Marques Ramal 8466

De ordem do cotutor
03/09/2012 - FLOY.

À ANAÍSTA ROMA,
P/CONHECIMENTO.

em 14.9.2012



Marcus Vinícius L. C. de Melo
Coordenador de Licenciamento de Transportes
Rodovias e Ferrovias
COTRANSPORTE/CONHECIMENTO

Indígena Parakanã, que integra o Componente Indígena no âmbito do Processo de Licenciamento Ambiental FUNAI nº 08620.001080/2005 atinente a pavimentação da rodovia BR 230/PA, entregues a Fundação Nacional do Índio em 25 de julho de 2012 por meio do Ofício nº 1273/2012/CGMAB/DPP.

2. Inicialmente foi informado pelo DNIT, por meio do Ofício nº 660/2012/CGMAB/DPP, que os estudos Etnoecológicos referente à Terra Indígena Parakanã seriam entregues em 31 de maio de 2012, conforme acordado com a Fundação COPPETEC, tendo em vista que os trabalhos de campo estariam sendo realizados entre os dias 29 de março a 30 de abril de 2012 e que o antropólogo juntamente com especialista ambiental responsáveis pelos estudos sistematizariam as informações primárias em um período máximo de 30 dias corridos.
3. Contudo, em reunião realizada entre técnicos do DNIT e da COPPETEC em 30 de maio de 2012 foi discutido e acordado uma nova data de entrega dos estudos etnoecológicos, passando esta para o dia 20 de junho de 2012.
4. Em 25 de junho de 2012 foi realizada no MPOG reunião que contou com a participação de técnicos da SEPAC, do DNIT e da FUNAI. Nesta, ficou acordado que a entrega dos estudos etnoecológicos da TI Parakanã seriam feitos até 01 de julho de 2012, e que a FUNAI entregaria ao DNIT o check List concernente ao estudo em 7 dias após o recebimento do mesmo.
5. Por meio do Ofício nº 1202/2012/CGMAB/DPP de 10 de julho de 2012, o DNIT solicita a COPPETEC a data da entrega dos estudos em tela, bem como o motivo do descumprimento dos prazos acordados.
6. Em 13 de julho de 2012 por meio do Ofício IVIG Nº 62/2012 a Fundação COPPETEC informa que a data de entrega foi alterada em virtude à peculiaridade da comunidade indígena Parakanã, que possui 13 aldeias, em mais de 350 mil ha, e que a sua terra é limítrofe à rodovia BR 230/PA em aproximadamente 30 km de extensão.
7. Quanto a Informação nº 372/CGLIC/2012 de 10 de agosto de 2012, que aponta a análise preliminar (Check List) dos estudos etnoecológicos da TI Parakanã e sinaliza o atendimento parcial do Termo de Referência emitido pela FUNAI em 30/10/2009, informamos:



Marcelo Marques Ramal 8456

8. Dentre os 48 itens avaliados pela equipe técnica da FUNAI, 68,7% deles foram totalmente atendidos. Já os parcialmente atendidos totalizaram 20,8% e os não atendidos 5%. Os ajustes necessários aos itens avaliados na informação nº 372/CGLIC/2012 foram solicitados pelo DNIT a COPPETEC e atendidos pela Fundação por meio do Ofício nº 82/2012 de 27 de agosto 2012, os quais encaminhamos em anexo.
9. Em relação à adoção de medidas solicitadas pela FUNAI que possam promover tanto a segurança alimentar e segurança pessoal dos indígenas, e também à segurança pessoal dos transeuntes que trafegarem ao longo do trecho que margeia a TI Parakanã, foram tomadas as seguintes ações: A primeira para atendimento emergencial, e a segunda com caráter definitivo.
10. Ao que concerne a primeira ação, foi elaborado conforme documento anexo, o Plano de Segurança Operacional para todo o Lote 02, sub trecho compreendido entre o km 283,60 ao km 388,60. O documento em tela objetiva atender a solicitação feita pela FUNAI e obter a anuência para a liberação das obras de pavimentação para o sub trecho em comento, de acordo com o acordado em ata de reunião realizada em 25 de junho de 2012, nas dependências do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG, mas especificamente na Secretaria do Programa de Aceleração do Crescimento- SEPAC.
11. No documento em questão são apresentados os locais de instalação de redutores de velocidade, placas sinalizadoras, locais de instalação de passagem aérea de fauna e passagem seca de fauna e o cronograma de implantação das atividades.
12. Em relação a segunda ação, foi encaminhado para a Diretoria de Infraestrutura Rodoviária – DIR/DNIT a solicitação de revisão e inclusão no Projeto Executivo referente ao Lote 02, compreendido entre Novo Repartimento (km 283,60) a Pacajá (km 388,60) de redutores de velocidade, a inclusão de passagens de fauna terrestres em todas as obras especiais (pontes) existentes ao longo do trecho em comento, e nos locais que serão indicados pelo IBAMA por meio da análise dos estudos de monitoramento e atropelamento de fauna que estão sendo finalizados por equipe especializada contratada pelo DNIT, passagens aérea de fauna também a ser indicadas com a análise final dos estudos, cercas direcionadoras, sinalizações (placas informativas e educativas), sonorizadores e valetas bloqueadoras de passagens.


Marcelo Marques Ramel 8465

END PAGE

13. Ressaltamos ainda, que o projeto executivo revisado concernente ao Lote 02, contendo as modificações de engenharia solicitadas pela FUNAI (inclusão das medidas que promovam a segurança alimentar e pessoal dos indígenas), atinente as ações de caráter definitivo, só poderá ser apresentado à FUNAI e executado *in loco* pela DIR/DNIT, a partir do momento em que houver a obtenção pelo DNIT do licenciamento ambiental do trecho em tela, pois este requisito, é imprescindível para a contratação de empresa especializada no assunto (Supervisora de obras).

14. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



José Florentino Caixeta
Diretor de Planejamento e Pesquisa

Marcelo Marques Ramal 8466

1950

S.: 3180
DOC.: 586/00
P/B

Recebido no Apoio da
CGMAB/DPP/DNIT
Em 13/08/2012
Hora: 11:50
CS Cristiano
A. Cordeiro



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índia
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
SEPS 702/902 - Ed. Lex, 2º andar. Cep.: 70340-904 - Brasília-DF
Fone: (61) 3313-3533 - Fax: (61) 3313-3854 - e-mail: dpds@funai.gov.br

FUNAI/SEPRO
Serviço de Expedição e Protocolo
08620 061958/2012-23

A CGMAB,
Para conhecimento e
obediência fundamentada
Em 13/08/12
Cecilia
Assessoria DPP

OFÍCIO Nº 523/2012/DPDS-FUNAI-MJ

A Sua Senhoria o Senhor
JOSÉ FLORENTINO CAIXETA
Diretor de Planejamento e Pesquisa
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT
SAN Q 03, Bl. A - Ed. Núcleo dos Transportes
70.040-902 -- Brasília - DF

Assunto: BR-230/PA e BR-422/PA - ESTUDO DO COMPONENTE INDÍGENA. TERRA INDÍGENA PARAKANÃ.
Referência: Processo Funai nº 08620.001080/2005. Ofício nº 1273/2012/CGMAB/DPP

Senhor Diretor,

1. Cumprimentando-o cordialmente, confirmamos recebimento do Estudo do Componente Indígena (ECI) da Terra Indígena Parakanã, no âmbito do processo de licenciamento ambiental da pavimentação da rodovia BR-230/PA. Destaca-se entretanto que o produto foi apresentado à Funai cerca de 60 dias depois da data (31/05/2012) informada por este Departamento, através do Ofício nº 660/2012/CGMAB/DPP.
2. Ressaltamos que o *check list* inicial da equipe técnica aponta para o atendimento parcial do Termo de Referência, emitido por esta Fundação em 30/10/2009. A Informação nº 372/CGLIC/2012 (anexo) constitui análise técnica preliminar, devendo a manifestação conclusiva acerca do ECI ser emitida pela Funai em até 90 (noventa) dias, conforme art 6º da Portaria 419/2011
3. No que tange à execução de obras no trecho com presunção de interferência na Terra Indígena Parakanã, reiteramos a necessidade de apresentação de Plano de Segurança a ser implementado no Lote 02 da BR 230/PA, acompanhado de devido detalhamento e cronograma das ações a serem executadas pelo DNIT
4. Destacamos que a implementação imediata de um Plano de Segurança nesta localidade foi objeto de pactuação no âmbito da Secretaria do PAC (reunião de 12/04/2012), em função na necessidade premente de ampliação de trecho de 10 km a ser pavimentado, conforme solicitado pelo DNIT através do Ofício nº 660/2012/CGMAB/DPP.

Recebido na DPP
Em 13/08/12
As 10:44
L. B. Anderson
Assessoria

Handwritten signature

11 11 11

5. Em que pese a Funai ter se manifestado favoravelmente à autorização para "pavimentação do trecho de 10 km imediatamente subsequente ao km 368,60", desde que adotadas as ações especificadas no OFÍCIO Nº 389/2012-CGGAM-DPDS-FUNAI-MJ, o DNIT não adimpliu com a obrigação assumida.

6. Neste sentido, reitera-se a solicitação de apresentação de Plano de Segurança bem como de documentação hábil a comprovar, se for o caso, a adoção das medidas requeridas pela Funai através do OFÍCIO Nº 389/2012-CGGAM-DEDS-FUNAI-MJ e do OFÍCIO Nº 475/2012-CGGAM-DPDS-FUNAI-MJ.

7. Colocamo-nos a disposição para demais esclarecimentos por meio do telefone (61) 3313-3916.

Atenciosamente,



MARIA AUGUSTA BOULITREAU ASSIRATI
Diretora

Com cópia para a Sra GISELA DAMM FORATTINI, Diretora de Licenciamento Ambiental do Instituto Brasileiro dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, SCEN, Trecho 2, Ed. Sede do IBAMA, Bloco C. 70.818-900 – Brasília-DF

Com cópia para Sr Carlos Eduardo de Campos Vieira, Secretário do Programa de Aceleração do Crescimento, Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO K – 70 040-900 Brasília – DF

MEMO

DNIT

Fls.: 3182
Proc.: 5786/00
Rubr.: 9

Memória de Reunião

Na reunião realizada na Coordenação Geral de Meio Ambiente em 30 de maio 2012, com a participação de representantes da CGMAB/DPP/DNIT e COPPETEC, onde foram discutidos e definidos os seguintes encaminhamentos:

1. A análise de Proposta Técnica de Aditivo encaminhado pela COPPETEC deverá ser finalizada até 30/5/2012.
2. A COPPETEC protocolará no DNIT o Ofício FC/PROP-178/2012 de encaminhamento da Justificativa de aditivo até 31 de maio de 2012.
3. A COPPETEC deverá apresentar a Adequação dos estudos e das matrizes de impactos e sinergia com a UHE Belo Monte até 20 de junho de 2012.
4. Os Estudos dos Parakanãs deverão ser encaminhados pela COPPETEC, com data prevista para o dia 20 de junho de 2012.

Nome	Instituição	Contato
Marcelo Marques Ferreira	FC/CGMAB/DNIT	marcelo.marques@dnit.gov.br
Guilherme de Oliveira Borges	COPPE/UFRJ	GUILHERME.OLIVEIRA@COPPE.COPPE.UFRJ
Luiz Eduardo de Oliveira	CGMAB/DNIT	LUIZ.EDUARDO@DNIT.GOV.BR

LA 2000

Memória de Reunião em 25/06/2012

Participantes: SEPAC (Maurício e Marcelo Bruto), DNIT (Aline) e FUNAI (Marta, Aloísio e Mariza)

BR-230/PA

1. DNIT entregará estudos dos Parakanãs até 01/07 e a FUNAI entregará ao DNIT o check-list 7 dias após;
2. FUNAI dá anuência para o IBAMA para a LI efetiva do Km 283,6 até o km 368,6 (lote já contratado da empresa Sanchez Tripoloni) mediante a aprovação do plano de segurança, a ser implementado pelo DNIT;
3. Em paralelo DNIT esta semana até o dia 29/06 apresenta proposta para as 5 rotas, iniciando pelas Tis Trocará, Mãe Maria, Sororó, Nova Jacudá e Parakanã. Em uma semana após, a FUNAI apresentará o detalhamento da logística para apresentações
4. Plano de Segurança para o lote dos Parakanãs é o mesmo dos 10 km que foram apresentados e a FUNAI deu anuência no ofício 389/2012
5. Para as demais 4 rotas, o DNIT proporá realizar simultaneamente, o que deverá durar cerca de 30 dias. A FUNAI analisará a logística para fechar um cronograma dessas apresentações
6. Posteriormente, a FUNAI após a apresentação dos estudos e PBA nas TI's e após análise, emitirá anuência para a LI de toda a rodovia BR-230/PA, condicionada à celebração do Termo de Acordo e Compromisso para a implementação do PBA pelo DNIT, abrangendo os trechos das extremidades
7. A previsão para a celebração do Termo de Acordo e Compromisso a fim de resolver as pendências e encaminhamentos necessários é até dezembro/2012

BR-116/RS

1. A FUNAI informou que foi assinado o Termo de Compromisso e enviado ao DNIT em 25/06, para publicação no Diário Oficial.
2. A previsão de emissão da anuência é em 26/06/2012

BR-101/AL

1. As complementações solicitadas pela FUNAI para o PBA estão em fase de minuta, faltando o consentimento do DNIT em relação à aquisição de terras, para manifestação final da FUNAI para aprovação do PBA e subseqüente assinatura de Termo de Acordo e Compromisso para implementação do PBA;
2. A respeito do plano de realocação de Wassu Cocal, o DNIT irá apresentar o plano de trabalho até 29/06/2012. Somente após a realocação efetiva das famílias indígenas que estão na faixa de domínio poderão ser iniciadas as obras, o que depende da elaboração do estudo de análise de vulnerabilidade previsto no PBA.

Marcelo Bruto

Aline F. F. Pimenta



Recebido no Apoio da
CG - RB/DPP/DNIT
Em 26/06/12
Hora: 10:48
CS: [Assinatura]
A conferir



Is.: 3184
Proc.: 5186/00
Ibr.: 4

Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação Geral de Meio Ambiente
Ofício nº 1202/2012/CGMAB/DPP

Brasília 10 de julho de 2012

A Sua Senhoria o Senhor
Marcos Aurélio Vasconcelos de Freitas
Coordenador Executivo
IVIG – Instituto Virtual Internacional de Mudanças Globais/COOPE/UFRJ
Av. Pedro Calmon, s/nº - Prédio Anexo ao Centro de Tecnologia – Ilha do Fundão
CEP 21.945-970
Rio de Janeiro/RJ

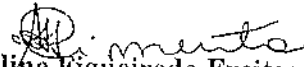
Assunto: BR-230/PA – Entrega dos estudos etnoecológicos referente à Terra Indígena Parakanã


Anexo: 1-) Ata Reunião realizada na CGMAB/DNIT em 30/05/2012
2-) Ata de Reunião realizada na Secretaria do PAC/MPOG em 25/06/2012

Senhor Coordenador,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, reporto-me a Ata de reunião realizada em 30/05/2012, que tratou sobre a entrega, pela Fundação COPPETEC a este DNIT, dos estudos etnoecológicos realizados na Terra Indígena Parakanã em 20 de junho de 2012.
2. Tendo em vista que o estudo supracitado não foi entregue até o presente momento, e que este DNIT acordou com a FUNAI, em reunião realizada na Coordenação do PAC no dia 25 de junho de 2012, a entrega do mesmo até o dia 01/07/2012, solicitamos a essa Fundação informar a data em que será entregue o documento em tela, bem como justificar o motivo pelo qual o prazo acordado não foi cumprido.
3. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Aline Figueiredo Freitas Pimenta
Coordenadora Geral de Meio Ambiente

Recebido em: 10/07/2012


Es 1033935
Marcelo Marques Ramal 8466

MEMORANDUM



Instituto Virtual Internacional de Mudanças Globais - COPPE/UFRJ

Fls.: 2/85
Proc.: 5186/00
Subr.: 6

Rio de Janeiro, 13 de julho de 2012.

Ofício IVIG N° 62/2012

À Sra. Aline Figueiredo Freitas Pimenta
Coordenação Geral de Meio Ambiente – CGMAB/DNIT
Diretoria de Planejamento e Pesquisa – DPP
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT
SAN Quadra 03 Lote A, Ed. Núcleo dos Transportes – Brasília - DF

Assunto: Reposta ao Ofício do DNIT nº 1202/2012-CGMAB/DPP.

Prezada Dra. Aline,

1. Em resposta ao Ofício nº 1202/2012/CGMAB/DPP, de 10 de julho de 2012, relativo à entrega dos estudos etnoecológicos da Terra Indígena Parakanã, previsto para dia 01/07/2012, informamos que a data de entrega foi alterada para 20/07/2012, conforme previsto pelo antropólogo responsável, Marcus Vinícius Garcia.
2. O não cumprimento do prazo estabelecido previamente foi devido à peculiaridade da comunidade indígena Parakanã, que possui treze aldeias, em mais de 350 mil ha, e sua terra é limítrofe à rodovia BR-230/PA em cerca de 30 km.
3. Sendo assim, é grande a demanda de trabalho para os técnicos revisarem e adequarem os dados coletados em campo, arquivos de áudio, registros fotográficos, arquivos GPS, croquis, etc. Além disso, o procedimento de georeferenciar as informações do mapeamento participativo, realizado com os indígenas, é um processo moroso.

Atenciosamente,

Marcos Aurelio Vasconcelos de Freitas
Coordenador do Projeto
Coordenador Executivo do Instituto Virtual
Internacional de Mudanças Globais - IVIG
COPPE/UFRJ

Recebido no Apoio da
DPP/DNIT

25/07/12
10:55

036657
A conferir
Corque

EN DRACO



Rio de Janeiro, 27 de agosto de 2012.

Ofício IVIG N° 82/2012

À Senhora
Aline Figueiredo Freitas Pimenta
Coordenação Geral de Meio Ambiente – CGMAB/DNIT
Diretoria de Planejamento e Pesquisa – DPP
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT
SAN Quadra 03 Lote A, Ed. Núcleo dos Transportes – Brasília - DF

Assunto: BR-230/PA - Complementações acerca do atendimento do checklist referente ao ECI da TI Parakanã

Senhora Coordenadora,

Em referência ao Ofício n° 523/2012/DPDS-FUNAI-MJ, que encaminha a informação n° 372/COLIC/CGGAM/2012, de 10/08/12 – Análise técnica dos estudos do componente indígena - TI Parakanã, parte do Componente Indígena do licenciamento ambiental da pavimentação da rodovia BR-230/PA, este ofício encaminha as complementações dos estudos etnoecológicos nesta TI. A peça técnica foi desenvolvida pelos técnicos responsáveis pelo estudo, antropólogo Marcus Vinícius Garcia e geógrafo Estêvão Senra. Desta forma, formalizamos a entrega das complementações do estudo conforme a referida Informação técnica da FUNAI.

Atenciosamente,

Marcos Aurélio Vasconcelos de Freitas
Coordenador Executivo
IVIG - Instituto Virtual Internacional de Mudanças Globais
COPPE/UFRJ

Recebido no Apoio da
CGMAB/DPP/DNIT
Em: 28/08/2012
Hora: 16:00
cs: 1043.380
A contatar
Cristiano

1990



Fls.: 3187
Proc.: 5186/00
Dr.: R

COPPETEC
FUNDAÇÃO

Convênio DNIT/COPPETEC

COMPLEMENTAÇÃO DOS ESTUDOS ETNOECOLÓGICOS - TI PARAKANÃ
LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA PAVIMENTAÇÃO
RODOVIA BR-230/PA - LOTE 02

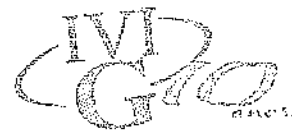
Agosto/2012

EN 2010

Is.: 3188
C/186/00
D

Equipe Técnica

Marcus Vinicius Carvalho Garcia - Antropólogo
Estêvão Benfica Senra - Ambientalista



IVIG / CEIS

*Instituto Virtual Internacional de Mudanças Globais
Centro de Energia e Tecnologias Sustentáveis
Prédio anexo ao Centro de Tecnologia
Rua Pedro Calmon, S/Nº
Cidade Universitária - Ilha do Fundão
Rio de Janeiro - RJ - CEP: 21945-970*

EL BRANCO

Apresentação

3184
C.: 2186/02
①

O presente documento apresenta as complementações/alterações referentes aos Estudos Etnoecológicos do Componente Indígena da Terra Indígena Parakanã, conforme parecer feito pela Fundação Nacional do Índio – Funai, Informação nº 372/CGLIC/12, de 10/08/12, encaminhada através do ofício no 523/2012/DPDS-FUNAI-MJ, de 13/08/12.

Objetivos

Seguindo a orientação do Termo de Cooperação firmado entre FUNAI e DNIT, o objetivo deste trabalho é a complementação dos Estudos Etnoecológicos realizado na Terra Indígena Parakanã sob influência da BR-230/PA.

O trabalho buscou sanar lacunas e avaliar sugestões colocadas no parecer emitido pela Funai, Informação nº 372/CGLIC/12. O parecer foi realizado baseado no relatório do estudo etnoecológico da Terra Indígena *Parakanã*. Os itens a seguir trazem as considerações e as complementações foram apresentadas na íntegra neste documento com seu anexo.

EN SPANCO

Complementações para atendimento do *check list* referente ao ECI da TI Parakanã**2.1 b) Levantar e caracterizar os passivos ambientais e sócio-culturais relacionando-os com a atração e pacificação das etnias ao longo da rodovia.**

A sistematização do referido passivo de 2004, bem como detalhes de toda negociação, esta na íntegra no Anexo 10.11 do relatório. Além disso, no corpo do documento, a figura 32, página 74, apresenta um croqui, explicitando a extensão da área do passivo ambiental (derrubada de vegetação ocorrida durante obra de manutenção da BR-230, no ano de 2004) e sua valoração encontra-se no Anexo 10.14.

A resolução do passivo foi a contento, conforme demanda e negociação dos indígenas e do Programa Parakanã. O que causou maior demora foi à realização dos estudos, pois no processo de negociação, ficou acordado que o DNIT arcaria com a indenização exigida como contrapartida para autorização de entrada dos pesquisadores em área, acarretando em um lapso de tempo de mais de um ano entre o compromisso firmado e a sua efetiva execução. Seria pouco provável que o DNIT pudesse contemplar os indígenas com a entrega dos veículos ainda no ano de 2010, justamente porque não haveria tempo suficiente de executar todo trâmite burocrático que uma ação como esta requer, especialmente no processo licitatório. Os veículos foram então entregues em 13/12/2011, quando houve a cerimônia de entrega, e apesar das caminhonetes não terem sido previamente combinadas durante reuniões anteriores (*pick-ups* Mitsubishi L200 modelo Savana), as lideranças parakanãs acolheram as *pick-ups* entregues, Chevrolet S10, e autorizaram a entrada da equipe para realização dos estudos.

2.1 f) Descrição das estratégias para a pavimentação e sua interface com a TI e seu entorno.

No universo das peças técnicas disponibilizadas pelo DNIT para a realização do Componente Indígena não existem referências a estratégias de pavimentação diferenciadas no trecho limítrofe entre a rodovia e a Terra Indígena.

11 2013

3191
5186/100
D

Para solucionar esta lacuna é que sugerimos entre as medidas de compensação um Programa de Comunicação e Informação para melhor convivência com a rodovia, com o objetivo de:

“garantir que a população indígena seja bem informada sobre o calendário das obras, as etapas de execução e as características do empreendimento, através de um material adequado à realidade indígena, de fácil assimilação e amplo conteúdo visual, bem como campanhas informativas periódicas.” (pg. 204)

2.2 d) Das obras associadas apresentadas nos estudos ambientais (EIA e PBA) elencar as que se relacionam com o grupo indígena. Especificando aspectos do projeto e impactos na TI.

Dentre os elementos diretamente impactantes relacionados às obras de pavimentação podemos citar:

- a) Canteiros de obra;
- b) Alojamentos dos trabalhadores;
- c) Alojamentos dos técnicos;
- d) Pátios de manobras;
- e) Usinas de asfalto;
- f) Áreas de empréstimo;
- g) Botas-fora;
- h) Jazidas;
- i) Pedreiras;
- j) Pontos de água, bueiros, poços artesianos;
- k) Obras de arte – pontes, alças, viadutos etc;
- l) Desvios;
- m) Prováveis interferências nos leitos dos rios, tais como: derrocamento, desvios, assoreamentos etc.).

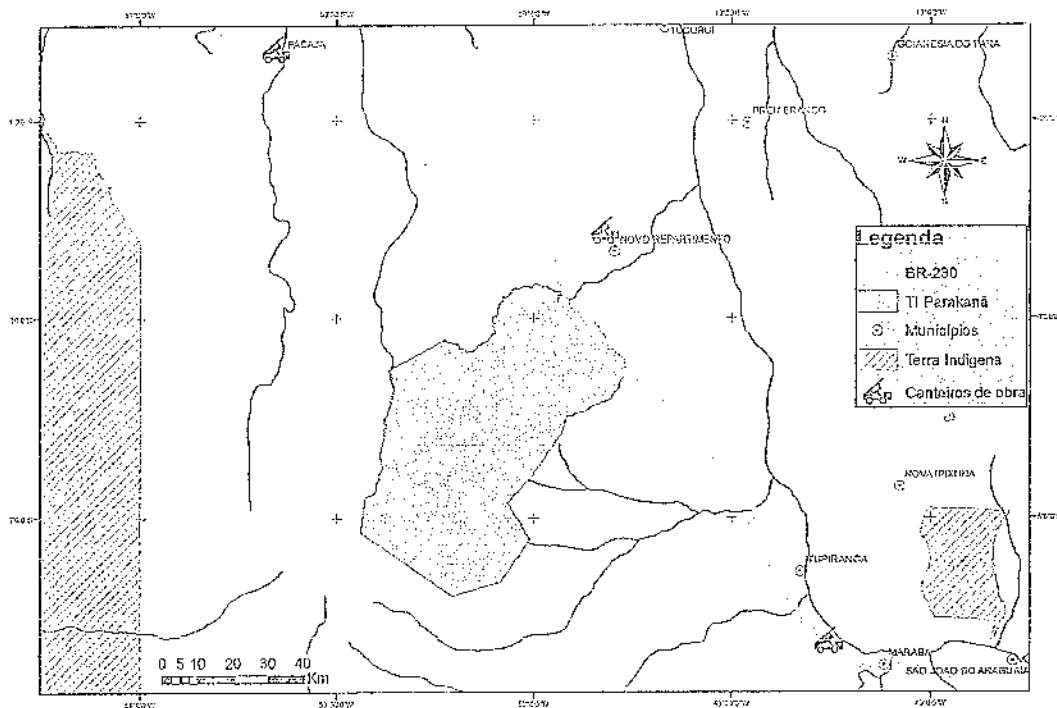
No que diz respeito aos itens a, b, c, d, e, e j entendemos que dadas as suas localizações (ilustradas no mapa abaixo), os possíveis impactos geralmente associados¹ a

¹ A descaracterização da paisagem, pelo desmatamento e presença de construções improvisadas; o carreamento de material provocado pela ação das águas das chuvas em direção aos cursos d'água, acompanhado de processo erosivo; a possibilidade de contaminação de águas por substâncias não

EL BANDO

estas estruturas serão de pouca importância à Terra Indígena, com exceção dos riscos de um contato indevido entre trabalhadores e indígenas, tal como discutido na página 151 do relatório. Visando a prevenção dos efeitos negativos desse contato, foram sugeridas no relatório algumas medidas no escopo do Programa de Comunicação e Informação para melhor convivência com a rodovia (pg 204).

Localização das estruturas de apoio às obras (canteiros de obras, usina, alojamento etc).



Mapa 01 – Localização das estruturas de apoio às obras (Canteiros de obras, alojamento, usina de asfalto, etc.)

Em relação às áreas de empréstimo (f), bota-foras (g), jazidas (h), e pedreiras (i), de acordo com o engenheiro José Francisco Chagas (CREA 140545943-3) responsável pelas obras no Lote 2 (único trecho cuja as informações foram disponibilizadas) não haverá nenhuma destas estruturas na área indígena, e, portanto, seus respectivos impactos deverão também ser de pouca importância para os Parakanã.

No relatório salientamos ainda que os indígenas “posicionam-se terrivelmente contrários à retirada de quaisquer materiais no trecho em que a rodovia faz limite com a

biodegradáveis (óleo, graxas, material asfáltico, etc.), vazados dos equipamentos, veículos, tanques de estocagem, etc.

11 11 11

Fls.: 3/93
 Proc.: S 186/00
 Subr.: 12

Terra Indígena” (pg. 20), de modo que o cumprimento desta prerrogativa é condição *qua non* para a realização das obras.

Sobre os desvios (I), acreditamos que seus eventuais efeitos negativos estão englobados no impacto “risco de acidentes” discutido nas páginas 149 e 150 do relatório. As medidas para sua prevenção deverão constar no escopo do Programa de Comunicação e Informação para melhor convivência com a rodovia (pg 204).

Finalmente, relativo às obras de arte e prováveis interferências nos leitos dos rios, nas páginas 17 e 18 estão listadas as novas pontes previstas de serem construídas, e entendemos que o impacto “contaminação do solo e dos recursos hídricos”, discutido nas páginas 160 e 161, abarca os riscos de tais interferências.

2.2 e) identificar e caracterizar obras d’arte que tem interface com povos indígenas relacionando com o mapeamento da rede hídrica da TI - parcialmente atendido (obs. Solicita-se mapas das obras associadas indicando as distancias do canteiro de obras, das oficinas de beneficiamento de asfalto, cascalheiras, e demais obras associadas relevantes, indicando os pontos de intersecção com a rede hídrica da TI)

Ver respostas aos itens 2.2 d e 3.1.

3.1 identificar corpos hídricos afetados pela obra que incidam na TI ou que sejam utilizados pelos índios e apontar possíveis interferências

A Terra Indígena Parakanã está localizada à montante dos principais cursos d’água cortados pela rodovia, e, portanto, os impactos diretos da pavimentação sobre a rede hídrica da TI devem ser de baixa significância. Contudo, conforme discutido no relatório:

A contaminação do solo e dos recursos hídricos por produtos químicos nas proximidades do corpo da estrada é um impacto corrente às atividades de pavimentação, e comum também às rodovias em operação. Durante a pavimentação, atividades como imprimação, lançamento do cimento asfáltico, pintura, e tráfego de máquinas e equipamentos são os principais fatores de risco às contaminações (pg. 160).

11 11 11

Fis.:	3194
Proc.:	5186/00
Rubr.:	10

No que diz respeito às atividades associadas às obras, o incremento do assoreamento decorre principalmente da localização deficiente do sistema de drenagem e/ou processos inadequados durante a implantação da rodovia, que podem disponibilizar grande quantidade de material e interromper linhas de drenagens e cursos d'água. Nessa etapa, pode-se destacar as seguintes causas: alteração no uso do solo das bacias de contribuição, falta de recuperação ou recuperação deficiente de áreas exploradas, descarte de sobras e entulhos em drenagens, desmatamento excessivo, bota-foras mal executados, entre outras (pg 171).

Como pode ser observado no mapa abaixo, os cursos d'água interceptado pelo empreendimento na Terra Indígena, e sujeitos a risco, são: Rio Pucuruí (importante recurso para a navegação e para a pesca, pgs 77-79); Rio Bacuri (Importante para a navegação e para pesca, pgs 77-79); e dois afluentes do Igarapé Lontra (utilizado sazonalmente para banho, ver croquis dos acampamento no relatório).

De acordo com o relatório:

A contaminação do solo e dos corpos d'água não apenas tem efeitos no processo de afugentamento de fauna cinegética nas proximidades dos acampamentos, como também pode comprometer a qualidade dos igarapés utilizados pelos indígenas para banho e consumo no período de coleta do açaí e eventuais caçadas (pg. 161).

Assim como,

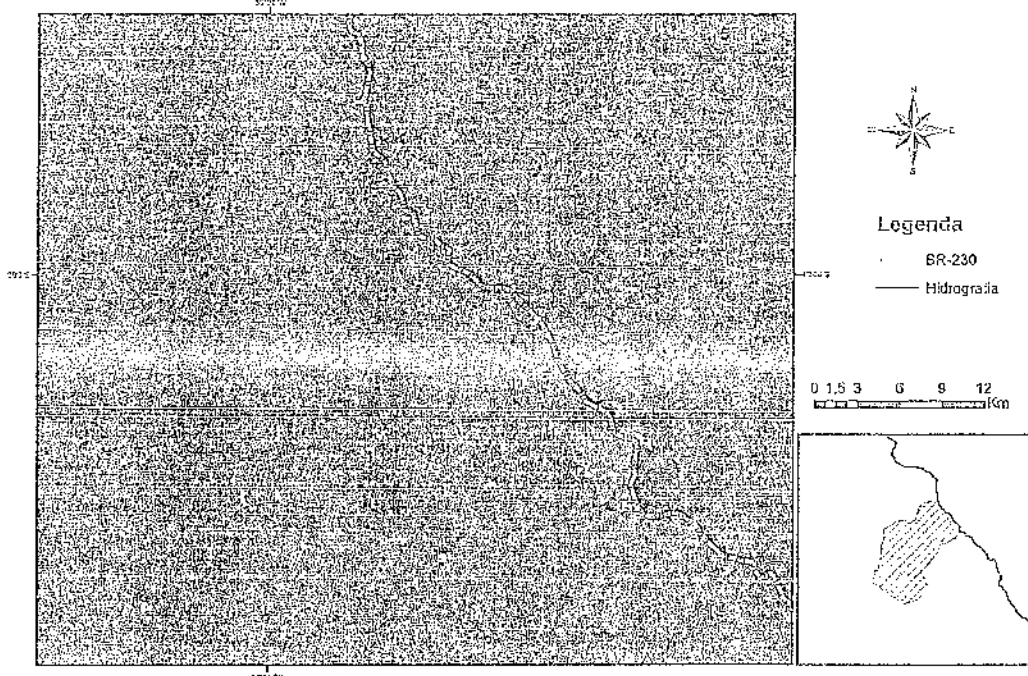
As principais consequências da aceleração do processo de assoreamento são: comprometimento da qualidade das águas, a perda de nichos ecológicos, alterações na comunidade de organismos aquáticos e o comprometimento de estruturas de drenagem. (pg. 171)

Cabe ressaltar ainda que, no entender dos técnicos, o impacto mais significativa em relação aos recursos hídricos da Terra Indígena seria decorrente do impacto difuso do incremento do desmatamento e da retirada da vegetação ciliar, tal como sugerido no mapa "ameaça aos recursos hídricos" no anexo 10.3 (pg 223).

EN BRANCO

Fis.: 3195
 Proc.: 5186/05
 Rubr.: 10

Rios e Igarapés interceptados pela BR-230 na TI Parakanã



Mapa 02 – Rios e Igarapés interceptados pela BR-230 na TI Parakanã

3.2 Interferências do empreendimento na relação sócio-política, econômica e cultural do grupo indígena com os demais povos indígenas da região. Identificar a necessidade de serem contemplados outros grupos indígenas da região, caso constatada a incidência de interferências em outras terras indígenas.

Os parakanãs vivem situação peculiar no que se refere ao contexto interétnico indígena no sudeste do Pará. São pouco engajados politicamente em alguma frente indígena, visto que comparativamente vivem situação mais equilibrada ambiental e socialmente devido ao apoio eficaz do Programa Parakanã. Há proporcionalmente pouca relação com outros grupos. Verificamos casamento entre homens parakanãs com mulheres Suruí (2 ocorrências) e Asurini (1 ocorrência). A pavimentação da rodovia pode ajudar a estreitar os laços entre estas etnias por meio das referidas famílias, mas não ao ponto de considerarmos isto um fator relevante. Os Asurini e os Suruí foram contemplados com estudos similares a este no contexto do licenciamento do empreendimento, bem como os

El BRANCO

indígenas da T.I Mãe Maria. Indicamos, por outro lado, a existência de famílias de indígenas guajajara, oriundos do Maranhão. Habitam assentamento rural (Aldeia Janaína) nas proximidades da aldeia Inaxyganga e estabelecem algum contato com os parakanãs. Contudo, não possuímos maiores informações sobre eles de modo que possa subsidiar uma análise mais minuciosa. O que salientamos, por outro lado, é que há rumores de existência de um certo assédio excessivo de indivíduos guajajara junto às lideranças de Inaxyganga. No entanto, não há elementos suficientes para maior detalhamento. Sugere-se, contudo, que a Funai realize alguma visita e avalie a situação desses indígenas e suas relações com a rodovia.

4.7 Relacionar as interferências com o funcionamento da escola indígena e o fluxo de crianças.

Este item não se aplica ao caso parakanã, pois não há fluxo de crianças em direção à escola, pois estas se encontram instaladas em cada uma das aldeias, e distantes da Transamazônica.

5.1 Diagnóstico sobre efeitos sinérgicos entre o empreendimento e a possível construção da UHE Belo Monte

De fato, não abordou-se neste estudo a relação direta entre a pavimentação da rodovia e o empreendimento da UHE Belo Monte. Dois aspectos nos convenceram de contornar esta sinergia, pois não a consideramos contundente na T.I Parakanã. O primeiro é que os parakanãs da T.I Parakanã não se referem a Belo Monte, pois não estão engajados em nenhuma frente de oposição a este empreendimento que se encontra a pelo menos 400 km da Terra Indígena, apesar de terem parentes -- os parakanãs da T.I Apyterewa -- diretamente impactados. Outra questão é o fato da T.I Parakanã localizar-se em mesoregião e bacias distintas daquelas do rio Xingu, de modo que, do ponto de vista ambiental, não se percebe um impacto direto. Entretanto, pode-se conjecturar que a única relação refere-se ao aumento do fluxo de carga pesada que certamente será transportada pela BR-230 em direção a Altamira. No entanto, não possuímos elementos suficientes para qualificar e quantificar o impacto deste aspecto na T.I Parakanã, de modo que a sugestão é a

LA FRONTE

Is.: 3197
Proc.: 5186/00
Br.: 10

implantação das medidas de monitoramento e controle do tráfego contidas no item de 8.1, página 200 do estudo.

5.2 Solicita-se elaboração do mapa que apresente conjunto de empreendimentos na região.

O mapa solicitado segue anexo.

6.2 Não foram apresentadas alternativas ao traçado atual da BR 230.

Até onde pudemos examinar não existem alternativas de traçado no trecho em questão, mesmo porque o percurso constitui-se como um corpo estradal já consolidado, de fluxo relativamente intenso. Como pode ser observado nos mapas, um eventual traçado alternativo implicaria ou em desapropriações de colonos, adentrando em Área de Proteção Permanente por estar nas margens do lago de Tucuruí, ou penetrando na Terra Indígena, o que seria impensável. Ademais, do ponto de vista da empresa extrativista Parakanã, o deslocamento da estrada não seria interessante, pois a Transamazônica presentemente é fundamental para o escoamento da produção indígena.

6.3 Posicionamento do grupo indígena perante o projeto; diagnóstico do nível de informação recebida e demanda de informações complementares.

A análise preliminar da Funai solicita que seja detalhado em um item específico do relatório o posicionamento do grupo indígena perante o projeto, alegando-se que esta questão fora parcialmente atendida, por se encontrar pulverizada ao longo do estudo.

De fato, não há um item singular no estudo relativo ao posicionamento dos parakanãs, visto que, a rigor, o mérito relativo à concordância ou discordância quanto à pavimentação não foi discutido como um tema específico, pois, conforme foi delineado

EN BRANCO

nas inúmeras reuniões, o posicionamento final das lideranças estaria condicionado a aprovação, por eles próprios, dos resultados dos estudos em tela. Esta questão encontra-se fartamente documentada nos anexos 10.7 a 10.10, e no 10.13, todos relativos às atas das reuniões ocorridas na Terra Indígena.

Como apresentado no estudo, o conjunto destas reuniões foi orientado em torno do conflito com o empreendedor, que remontava ao ano de 2004 e relacionava-se à supressão de vegetação efetuada por empresa terceirizada para realização de obras de manutenção da rodovia nas proximidades do igarapé Lontra. Os indígenas e o Programa Parakanã alegaram que a autorização para realização dos estudos estaria condicionada à indenização do prejuízo relativo à derrubada das espécimes vegetais, a qual possuíam inclusive estimativas de cálculo baseada em análise técnica. O Relatório Preliminar (Anexo 10.11), que é parte importante do Estudo, relata minuciosamente este processo que teve seu desfecho com a indenização, ocorrida cerca de um ano após o acordo, na qual o DNIT repassou 12 caminhonetes modelo S10 4x4 e dois micro-ônibus de 22 lugares para os indígenas, em evento ocorrido na Terra Indígena em 11/12/2011.

Quando autorizada a realização dos estudos, houve nova reunião na TI no dia 28/03/2012 para apresentação da equipe técnica, ajuste da estratégia de trabalho e equalização destes aspectos junto aos indígenas. Participaram desta reunião, entre outros, representantes da Funai e do DNIT. Foi nela que pela primeira vez foi ouvido dos parakanãs algum posicionamento público sobre a pavimentação da rodovia.

A maior preocupação relacionada à pavimentação refere-se especialmente ao impacto sobre a caça, cuja atividade constitui não somente a fonte de acesso ao estoque proteico, mas elemento fundamental da organização social, da subjetividade e da ritualística entre os parakanãs. Outra questão, tão importante quanto a anterior, porém menos enfatizada, refere-se aos perigos de atropelamento de indígenas e o impacto sobre a área de açaiçais localizada nas imediações da BR-230.

Na reunião supracitada (Anexo 10.13), ocorrida antes de se iniciar formalmente os trabalhos de campo, ouviu-se a manifestação da maioria das lideranças. Observando-as é possível ter noção desse posicionamento, que transcrevemos a seguir:

... Warera falou sobre os problemas de atropelamento de caça e o Ito'ia falou sobre os indígenas que poderiam ser atropelados;

EN BRANCO

Fls.:	3199
Proc.:	518100
Rubr.:	

Koxine falou que os brancos não respeitam a caça e atropelam mesmo toda caça que eles veem, eles passam por cima da caça;

Monewa disse que pode haver derrubada de açai na beira da estrada e que isso pode prejudicar muito a comunidade;

Maxa disse que a pavimentação é importante, pois a gente utiliza a estrada para viajar, pois precisamos para emergências. Ela é importante mas é perigosa, com carros que passarão a correr muito e podem matar a caça e até mesmo atropelar os awaete. A pavimentação dessa estrada Transamazônica eu sei que a comunidade de outra tribo já foi afetada pela influência desse asfaltamento de forma ruim. A nossa preocupação é só que aqui na nossa terra pode acontecer muitos problemas;

Wawa disse que como o Maxa falou, que o asfaltamento seria bom para nós mas sabemos que muitas coisas ruins poderiam acontecer também para nós e para nossa caça;

Wyraporona tem preocupação com os açaiçais e os castanhais, pois os awaete vão muito para o local onde a estrada vai ser asfaltada. Os castanhais são bem na beira da estrada;

Ito'ia disse que a FUNAI deve estar próxima aos índios para ajudar na execução das propostas;

Tyge disse que o asfaltamento pode prejudicar a nossa água e nossa caça. Tem muita coisa que precisamos conversar com calma. O asfalto pode ser bom por uma lado, mas pode ser prejudicial por outro;

Motiapewa disse que o asfaltamento não é bom para correr carro, correr moto, correr bicicleta. É bom por um lado, mas é ruim por outro lado. É preciso ver o que é bom e o que não é. É preciso fazer o asfalto bem devagar;

Rytyga tem uma preocupação muito grande com os konomia (crianças) que às vezes não obedecem aos pais e saem correndo na estrada. Um perigo para nós são os caminhões que podem causar problemas;

Maxa fez o encerramento dizendo: Eu sou Maxa e posso falar um pouco para vocês. Eu estou um pouco nervoso, mas estamos aqui neste posto para tratar de nossos problemas, nossa cultura. Eu queria dizer um pouco a vocês que eu tenho estudo, eu estudei um pouco de português e queria falar um pouco a vocês. A gente queria falar para vocês que não somos contra a pavimentação da BR Transamazônica. Nós temos emergências, temos que transportar nossos produtos. Eu sei que vocês tem o papel de vocês e nós temos o nosso papel. Eu sei que este asfaltamento pode alterar alguns aspectos da nossa cultura. Como eles já falaram alguma coisa, pode acontecer várias coisas como a morte de animais e a derrubada de árvores. Nós nos preocupamos muito com a manutenção de nosso ambiente. Agora já temos mais de 900 pessoas e

EN BLANCO

Fls.: 3200
 Proc.: 5186/00
 Rubr.: 0

estamos cercando toda a nossa terra. Então a nossa terra está ficando pequena para nós. O nosso mercado é a nossa mata. Precisamos pensar no que vamos deixar para os nossos filhos no futuro. Nós estamos aqui para discutir a pavimentação desta estrada que passa perto de nossa terra. Mas toda esta terra era nossa e ficamos com um pouco agora. Eu acho que as únicas terras preservadas são a nossa e a dos Waimiri Atroari que eu conheço. Depois deste estudo que vocês vão fazer, nós precisamos colocar para o Marcus o que nós precisamos. E vamos colocar. Por enquanto é isso, depois desse estudo vamos definir o que vai ser feito. Opam (fim).

Conforme exposto, sobretudo pela fala do jovem líder Maxa, da aldeia Paranoema, os parakanãs têm consciência crítica, na medida de suas percepções, sobre os benefícios e os problemas relacionados à pavimentação e se mostraram dispostos a cooperar para que o estudo apresente as melhores alternativas de mitigação dos impactos que advirem. Entretanto, isso não significa que haja um consenso tácito e definitivo sobre o assunto, visto que são, por outro lado, reativos e desconfiados para com as intenções e as garantias apresentadas pelos empreendedores em relação aos acordos firmados em torno da preservação ambiental de seu território e ao amortecimento das influências negativas da pavimentação em sua sociedade.

Neste sentido, confirma a avaliação da equipe de consultores, que consta no item 4.5 do estudo, página 30:

“De modo geral, não verificamos oposição declarada e ostensiva ao empreendimento, visto que os parakanãs também dependem da estrada e querem que haja maior facilidade de acesso e movimentação não somente na Transamazônica, mas principalmente nas vicinais que eles utilizam com maior frequência”.

8.1 Considerando as condições necessárias à reprodução física e cultural dos povos indígenas, e partindo do cruzamento participativo dos impactos identificados, avaliar a viabilidade do empreendimento.

Certamente, não há no estudo, conforme salienta a análise técnica da Funai, um item específico sobre a viabilidade do empreendimento. Primeiramente, conforme nos foi salientado em reuniões na T.I junto aos técnicos da Funai, o posicionamento sobre

1941
1942
1943
1944
1945
1946
1947
1948
1949
1950
1951
1952
1953
1954
1955
1956
1957
1958
1959
1960
1961
1962
1963
1964
1965
1966
1967
1968
1969
1970
1971
1972
1973
1974
1975
1976
1977
1978
1979
1980
1981
1982
1983
1984
1985
1986
1987
1988
1989
1990
1991
1992
1993
1994
1995
1996
1997
1998
1999
2000
2001
2002
2003
2004
2005
2006
2007
2008
2009
2010
2011
2012
2013
2014
2015
2016
2017
2018
2019
2020
2021
2022
2023
2024
2025



viabilidade não caberia exclusivamente aos técnicos do Estado do componente indígena, mas aos órgãos licenciadores competentes. De todo modo, não enxergamos restritivamente a viabilidade do empreendimento, considerando o contexto atual de influência da BR-230 na região do sudeste do Pará, pois esta não é mais somente o principal vetor dos impactos ambientais -- conforme exposto no estudo --, mas também tende a ser promotora de direitos de acessibilidade. No que se refere exclusivamente à Terra Indígena, observamos que os esforços de vigilância e monitoramento contínuo do Programa Parakanã junto com os indígenas tem rendido bons índices de preservação e relativamente poucos casos de invasão para retirada de madeira, que é o principal ativo ambiental da Terra Indígena. Há, por outro lado, a expectativa na região sobre a chegada do asfaltamento, que gera também algum acirramento entre os índios e a sociedade envolvente, pois especula-se que são os parakanãs que resistem ao projeto, o que não coaduna com a realidade, visto que os indígenas passam por restrições similares à população em geral, sobretudo nos períodos de inverno amazônico. Os parakanãs concordam com a pavimentação, mas são receosos e firmes no que se refere ao cumprimento das exigências ambientais e das medidas mitigatórias pertinentes acordadas coletivamente entre eles e os empreendedores.

EL BLANCO

Fis.:	3202
Proc.:	5126/00
Rubr.:	8

ANEXOS

Mapa do conjunto de empreendimentos na região do Pará.

11 0000

EN UNO

PLANO DE SEGURANÇA T.I. PARAKANÃ

Pavimentação da BR-230/PA

Agosto 2012

EN 14186

Sumário

1	Apresentação	4
2	Introdução	4
3	Diretrizes Adotadas	5
4	Localização de Redutores de Velocidade	5
5	Sinalização de Obra	9
6	Passagens Aéreas de Fauna - PAF	11
7	Modelos de PAF	13
8	Passagens Terrestres de Fauna - PTF	15
9	Cronograma de Implantação	17
10	Considerações Adicionais	18
11	Bibliografia	19
12	Anexo – Localização das Passagens de Fauna e Redutores de Velocidade. ...	20

Figuras

Figura 1 - Desenho esquemático de posicionamento dos redutores de velocidades	5
Figura 2– Esquema construtivo da lombada	6
Figura 3 – Esquema de posicionamento das placas	9
Figura 4 – Detalhamento das placas a serem implantadas nos redutores de velocidade	10
Figura 5 – Padrão de placa a ser instalada.	10

Fotos

Foto 1 - 1º Entrada da TI Parakanã	6
Foto 2- 2º Entrada da TI Parakanã	6
Foto 3 - 3º Entrada da TI Parakanã	7
Foto 4 - 1º Redutor de velocidade (Km 254)	7
Foto 5 - 2º Redutor de velocidade (km 254,2)	7
Foto 6 - 3º Redutor de velocidade (km 254,32)	7
Foto 7 - 4º Redutor de velocidade (km 254,52)	7
Foto 8 - 5º Redutor de velocidade (km 277,6)	8
Foto 9 - 6º Redutor de velocidade (km 277,8)	8
Foto 10 - 7º Redutor de velocidade (km 278)	8
Foto 11 - 8º Redutor de velocidade (km 278,2)	8
Foto 12 - 9º Redutor de velocidade (km 279)	8
Foto 13 - 10º Redutor de velocidade (km 279,2)	8
Foto 14 - 11º Redutor de velocidade (km 279,3)	9
Foto 15 - 12º Redutor de velocidade (km 279,5)	9
Foto 16 – 1ª PAF (estaca 232 + 13)	11
Foto 17 – 2ª PAF (estaca 290)	11
Foto 18 – 3ª PAF (estaca 367+10)	11

EN BRANCO

Foto 19 – 4ª PAF (estaca 987+12).....	11
Foto 20 – 5ª PAF (estaca 2512).....	12
Foto 21 – 6ª PAF (estaca 2905+8).....	12
Foto 22 – 7ª PAF (estaca 3046).....	12
Foto 23 – 8ª PAF (estaca 3294+12).....	12
Foto 24 – 9ª PAF (estaca 3791).....	12
Foto 25 – 10ª PAF (estaca 4351+8).....	12
Foto 26 – 11ª PAF (estaca 4584+6).....	13
Foto 27 – 12ª PAF (estaca 4927+10).....	13
Foto 28 - Modelo de passagem de fauna aérea.....	13
Foto 29 - Detalhe da passagem de fauna aérea.....	13
Foto 30 - Modelo de ponte aérea para passagem de fauna.....	14
Foto 31 - Modelo de ponte aérea para passagem de fauna.....	14
Foto 32 - Modelo de ponte aérea para passagem de fauna.....	14
Foto 33 - Modelo de ponte aérea para passagem de fauna.....	14
Foto 34 - Modelo de ponte aérea para passagem de fauna.....	14
Foto 35 - Modelo de ponte aérea para passagem de fauna.....	14
Foto 36 – PTF - Ponte Rio São Félix.....	15
Foto 37 – PTF - Ponte Rio Bacuri.....	15
Foto 38 – PTF - Ponte Rio Chatopaua.....	15
Foto 39 – PTF - Ponte Rio Feio (Baiano).....	15
Foto 40 – PTF - Ponte Rio Pucuruí.....	16

Tabela

Tabela 1 – Cronograma de implantação de redutores e passagens de fauna aérea... 17
--

EN BLANCO

Plano de Segurança TI – Parakanã

1 Apresentação

O presente documento visa à indicação de um Plano Segurança para a Terra Indígena Parakanã a ser implantado pelo DNIT objetivando a anuência ao IBAMA para a liberação da Licença de Instalação efetiva do km 283,6 ao km 368,6, lote 2, lote já contratado sob a responsabilidade da empresa Sanches Tripoloni.

O mesmo é objeto de pactuação feita entre FUNAI e DNIT no âmbito da Secretaria do PAC (reunião de 12/04/2012), em função da necessidade premente de ampliação do trecho a ser pavimentado no lote 02 da BR-230/PA e ratificado em memória de reunião do dia 25/06/2012 com presença dos representantes da SEPAC, DNIT e FUNAI.

Neste sentido, o presente Plano busca garantir a implementação de medidas de redução de velocidade dos veículos que utilizam a BR-230/PA nas áreas lindeiras a TI Parakanã, assim como garantir a instalação de passagens aéreas de fauna minimizando os eventuais atropelamentos dos animais presentes na área de influência do empreendimento visando garantir a segurança alimentar dos Parakanãs.

Ressalta-se que este plano não substitui as ações indicadas pelo Estudo do Componente Indígena (ECI) da Terra Indígena Parakanã encaminhado à FUNAI por meio do Ofício nº 660/2012/CGMAB/DPP e que ainda encontra-se em análise.

2 Introdução

A Terra Indígena Parakanã tem população atual de 920 indivíduos, distribuídos por 13 aldeias. Possui área total de 351.697 ha e 267 km de perímetro. Foi homologada pelo Decreto nº 248, de 29.10.91. Sua porção nordeste limita-se com a BR-230/PA por cerca de 37 km, exatamente no interflúvio dos rios Bacuri e Pucuruí, que são os principais corpos hídricos que regam a Terra Indígena.

Esta área é também uma das mais importantes para economia extrativista indígena. O açaí é o principal bem da produção voltada para o mercado e, conseqüentemente, fonte de arrecadação monetária. É também importante área de caça, atividade de importância vital na cultura Parakanã tanto do ponto de vista alimentar, como também estruturadora para a subjetividade, a cosmologia e a organização social (FAUSTO, 2001: 153-169).

A Terra Indígena Parakanã encontra-se sob a influência dos lotes rodoviários 1 e 2 da BR-230, localizados entre os Km 167,9 e 377,90 da rodovia. Estes correspondem a 210 km de extensão. Estes subtrechos interceptam os municípios de Itupiranga, Novo Repartimento e Pacajá.

EN 10000

3 Diretrizes Adotadas

As atividades do Plano de Proteção da TI Parakanã buscam ações de prevenção de incidentes nas áreas próximas a TI, potencializando a proteção dos índios e dos recursos naturais existentes na região visando a segurança alimentar dos Parakanãs.

Neste plano foram indicados:

- Locais de instalação de redutores de velocidade;
- Placas sinalizadoras a 300m, 200m, 100m e na lombada (totalizando 92 placas);
- Locais de instalação de passagem de fauna aérea;
- Locais de instalação e passagem seca de fauna (cinco pontes);
- Cronograma de implantação das atividades supracitadas.

4 Localização de Redutores de Velocidade

Serão instalados redutores de velocidade do tipo lombada no eixo da BR-230/PA em todos os acessos à TI Parakanã. Estes serão compostos por duas lombadas antes do acesso e duas lombadas após o acesso. Como são 03 os acessos à TI Parakanã, serão instalados ao todo 12 redutores de velocidade devidamente sinalizados, conforme apresentado a seguir.

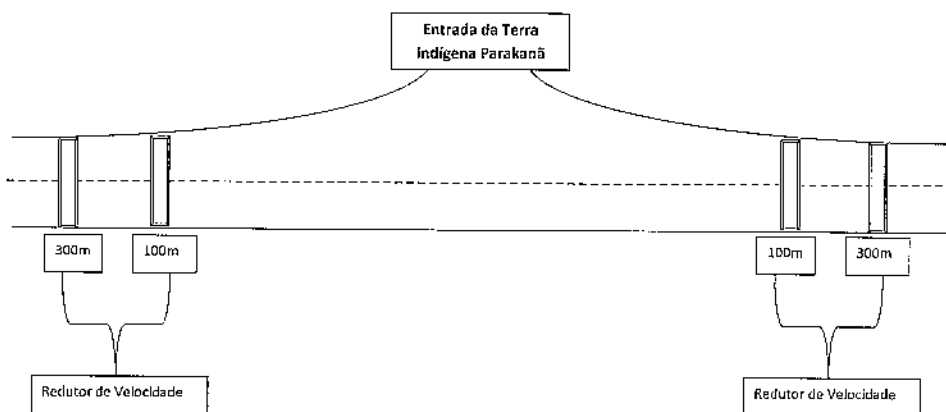


Figura 1 - Desenho esquemático de posicionamento dos redutores de velocidades

EN BRANCO

As lombadas terão comprimento variável de acordo com a largura do leito estradal e possuirão 3 (três) metros de largura e 40 (quarenta) centímetros de altura. Estas estruturas serão sinalizadas por placas

DETALHE RED. DE VELOCIDADE

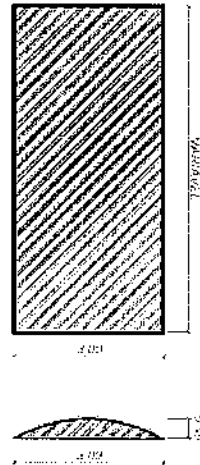


Figura 2- Esquema construtivo da lombada

Entradas TI Parakanã



Foto 1 - 1º Entrada da TI Parakanã.
Aldeia Ytayagoa.
Coordenada (S 04.62668° W 049.76883°)

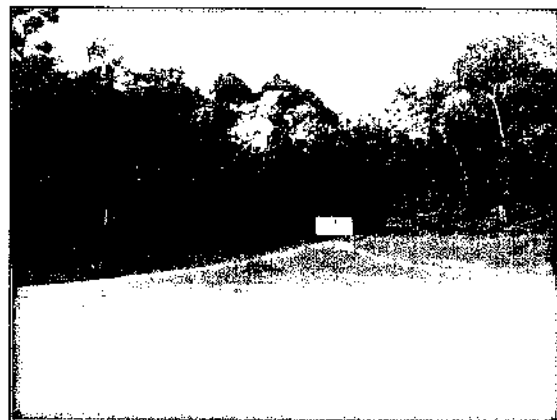


Foto 2- 2º Entrada da TI Parakanã.
Aldeia Paranatisege.
Coordenada (S 04.47737° W 049.90402°)

THE BRAND



Foto 3 - 3º Entrada da TI Parakanã.
Aldeia Taxaokokwera.
Coordenada (S 04.46568° W 049.90931°)

Localização dos Redutores de Velocidade



Foto 4 - 1º Redutor de velocidade (Km 254).
S 04.62831° W 049.76989°



Foto 5 - 2º Redutor de velocidade (km 254,2).
S 04.62725° W 049.76910°



Foto 6 - 3º Redutor de velocidade (km 254,32).
S 04.62623° W 049.76874°



Foto 7 - 4º Redutor de velocidade (km 254,52).
S 04.62448° W 049.76879°

EN BRANCO

DNIT

Fls.: 3211
Proc.: 5186100
abr.: 8

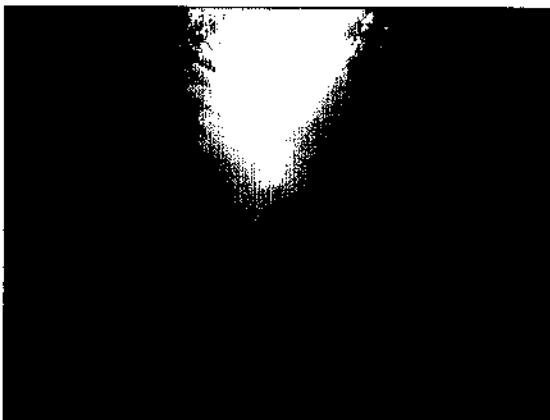


Foto 8 - 5º Redutor de velocidade (km 277,6).
S 04.47737° W 049.90123°



Foto 9 - 6º Redutor de velocidade (km 277,8).
S 04.47738° W 049.90270°



Foto 10 - 7º Redutor de velocidade (km 278).
S 04.47714° W 049.90473°



Foto 11 - 8º Redutor de velocidade (km 278,2).
S 04.47629° W 049.90572°



Foto 12 - 9º Redutor de velocidade (km 279).
S 04.46847° W 049.90887°



Foto 13 - 10º Redutor de velocidade (km 279,2).
S 04.46690° W 049.90915°

EN BLANCO



Foto 14 - 11º Redutor de velocidade (km 279,3).
S 04.46504° W 049.90947



Foto 15 - 12º Redutor de velocidade (km 279,5).
S 04.46340° W 049.90978°

Todos estes pontos foram levantados com a participação de membros da TI Parakanã e serão apresentados previamente a todos os membros da TI Parakanã para análise e anuência, no dia 13 de setembro, com a participação de representantes do DNIT, FUNAI e do Programa Parakanã.

Todos os pontos estão representados nas imagens e diagrama unifilar anexos a este plano.

5 Sinalização de Obra

Para garantir a segurança dos usuários da rodovia, em destaque à população da TI-Parakanã, a construtora irá sinalizar todas as estruturas de redução de velocidade seguindo as normas presentes no Manual de Sinalização de Obras e Emergências em Rodovia (Publicação IPR-738).

Todas as lombadas possuirão sinalização a 300m, 200m, 100m e na própria lombada conforme esquema abaixo.

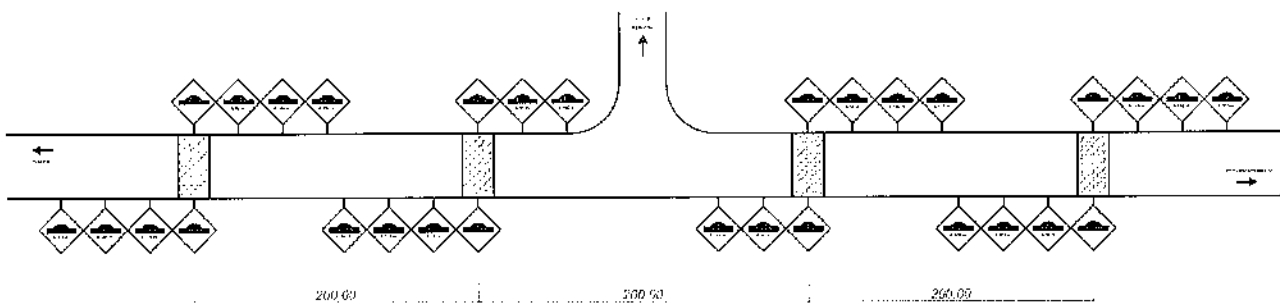


Figura 3 – Esquema de posicionamento das placas.

EN PLANO

DNIT

Serão instaladas 92 (noventa e duas) placas conforme figura abaixo.

LEVANTAMENTO DE PLACAS:

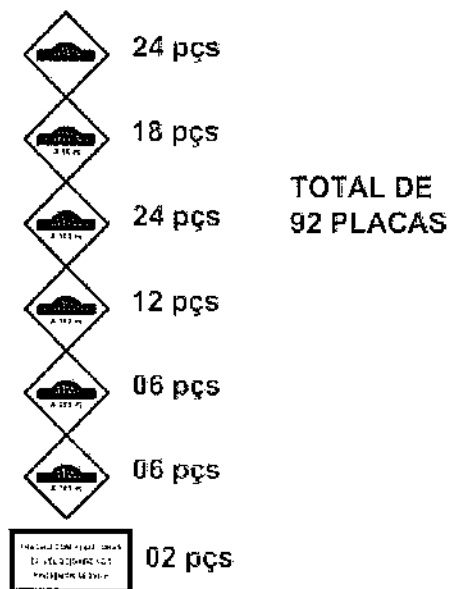


Figura 4 – Detalhamento das placas a serem implantadas nos redutores de velocidade

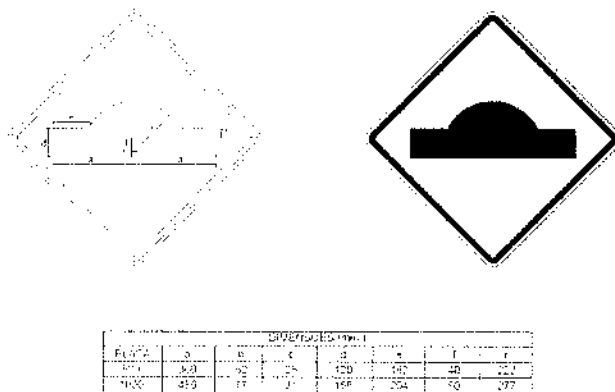


Figura 5 – Padrão de placa a ser instalada.

EMERSON

DNIT

6 Passagens Aéreas de Fauna - PAF

Visando facilitar a passagem da fauna entre fragmentos florestais situados nos dois lados da rodovia, foram selecionados 12 (doze) pontos de instalação de passagem aérea de fauna - PAF. Esta seleção foi realizada por meio de vistoria técnica de campo e imagem de satélite. Estas serão implementadas seguindo os critérios técnicos compatíveis com a fauna local. As fotos a seguir apresentam a localização dos pontos selecionados.

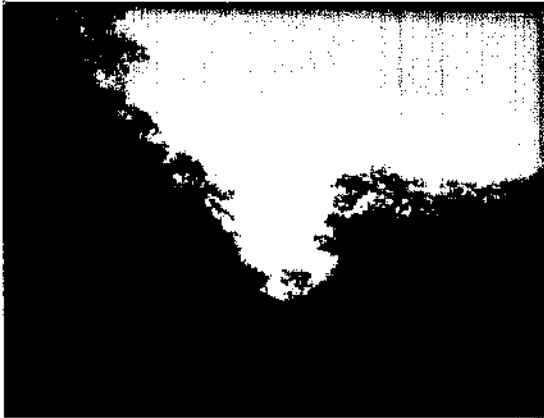


Foto 16 – 1ª PAF (estaca 232 + 13).
S 04.48827° W 049.88765°

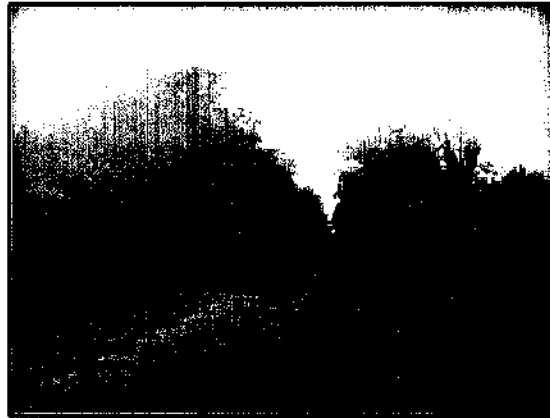


Foto 17 – 2ª PAF (estaca 290).
S 04.48036° W 049.89407°



Foto 18 – 3ª PAF (estaca 367+10).
S 04.47572° W 049.90620°



Foto 19 – 4ª PAF (estaca 987+12).
S 04.37656° W 049.93785°

EN 271400

DNIT

3915
SIGG/05
88



Foto 20 – 5ª PAF (estaca 2512).
S 04.17429° W 050.05409°



Foto 21 – 6ª PAF (estaca 2905+8).
S 04.159377° W 050.122509°



Foto 22 – 7ª PAF (estaca 3046).
S 04.15888° W 050.14886°

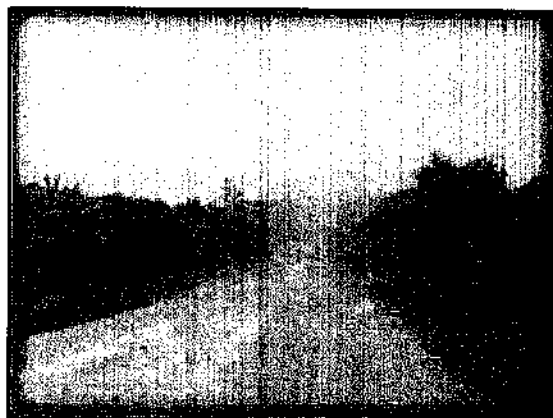


Foto 23 – 8ª PAF (estaca 3294+12).
S 04.15710° W 050.19255°



Foto 24 – 9ª PAF (estaca 3791).
S 04.11544° W 050.26941°



Foto 25 – 10ª PAF (estaca 4351+8).
S 04.02391° W 050.28581°

EN BRANCO



Foto 26 – 11º PAF (estaca 4584+6).
S 03.98651° W 050.26648°

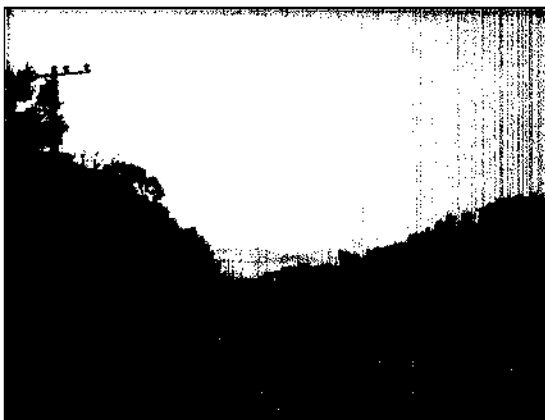


Foto 27 – 12º PAF (estaca 4927+10).
S 03.94517° W 050.29779°

Todos os pontos estão representados nas imagens e diagrama unifilar anexos a este plano.

7 Modelos de PAF.

A seguir são apresentados os modelos de PAF que poderão ser instalados no trecho indicado.



Foto 28 - Modelo de passagem de fauna aérea.

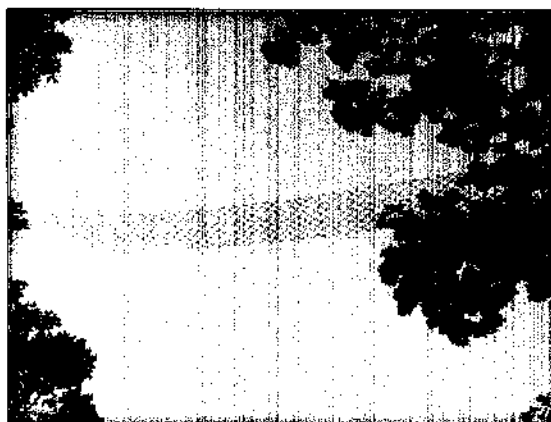
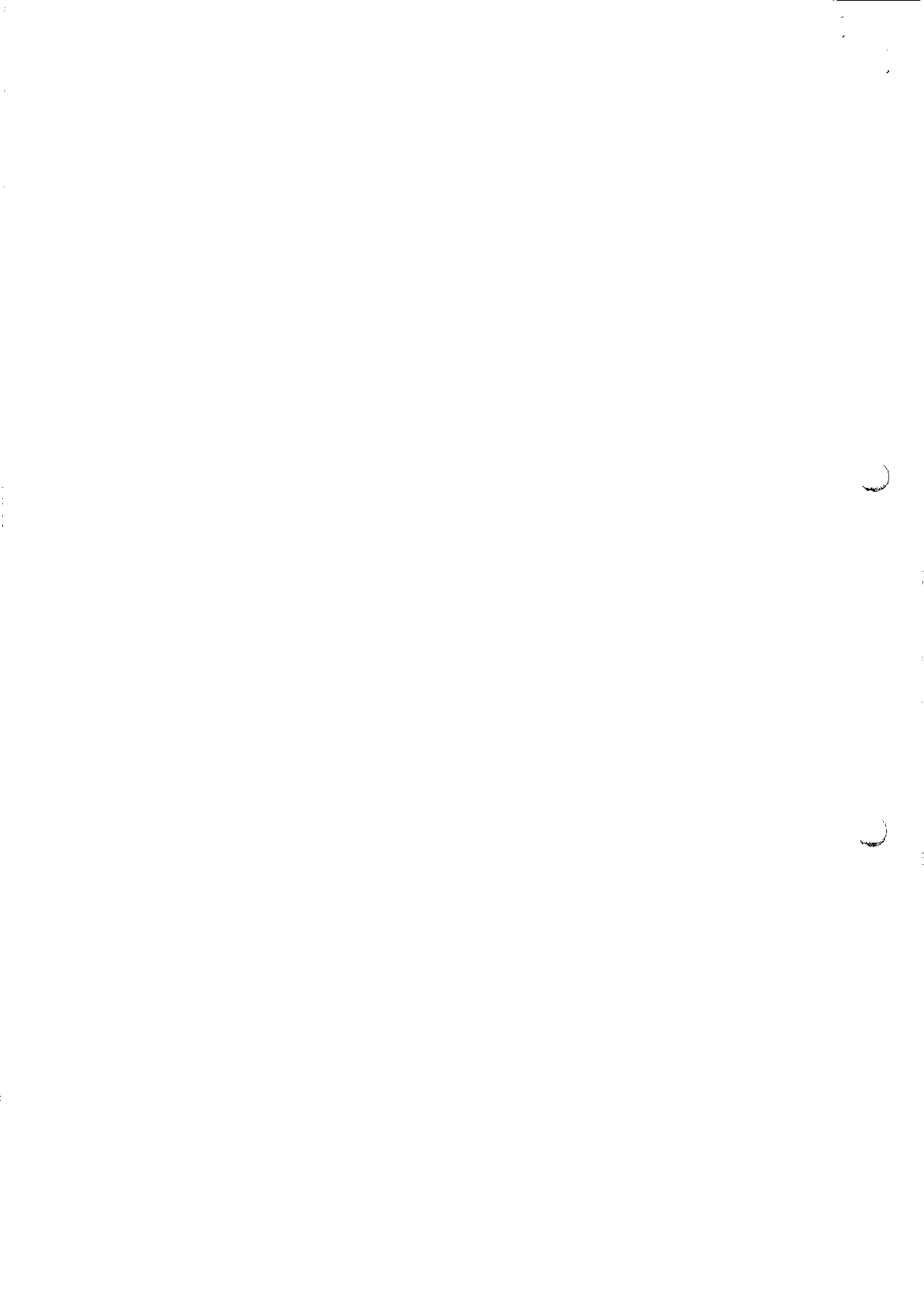


Foto 29 - Detalhe da passagem de fauna aérea.



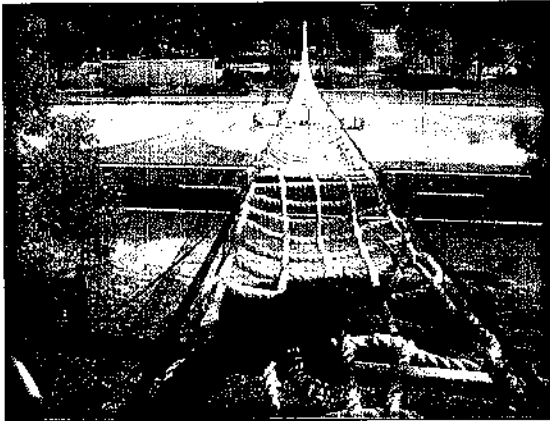


Foto 30 - Modelo de ponte aérea para passagem de fauna.

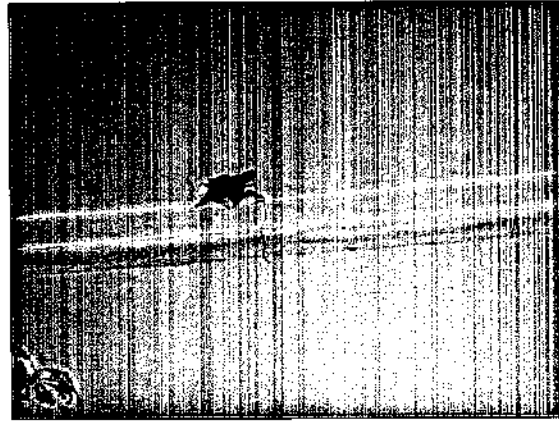


Foto 31 - Modelo de ponte aérea para passagem de fauna

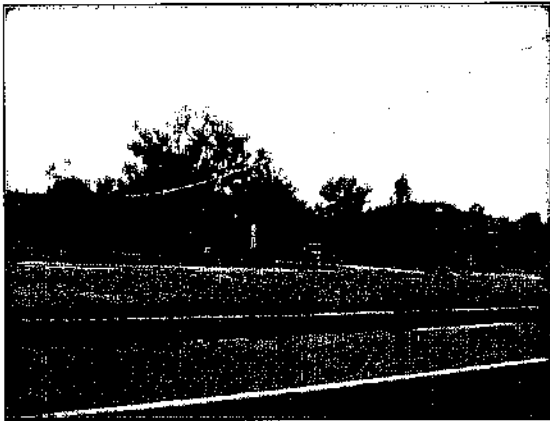


Foto 32 - Modelo de ponte aérea para passagem de fauna. Fonte: Wildlife-Vehicle Collisions – Data Collection



Foto 33 - Modelo de ponte aérea para passagem de fauna. Fonte: Wildlife-Vehicle Collisions – Data Collection

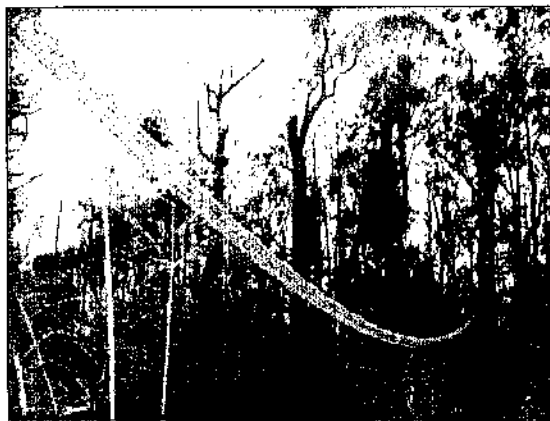


Foto 34 - Modelo de ponte aérea para passagem de fauna. Fonte: Highway Overpass Evaluation of Effectiveness



Foto 35 - Modelo de ponte aérea para passagem de fauna. Fonte: Highway Overpass Evaluation of Effectiveness

EN BRANCO

8 Passagens Terrestres de Fauna - PTF

A fauna terrestre será atendida por passagens secas que serão instaladas nas pontes, conforme solicitado pelo IBAMA na condicionante nº 2.5.3 da LI nº 825/2011. As mesmas serão implantadas em obediência ao cronograma de execução das obras de artes especiais quando estas estiverem contratadas.

A seguir são apresentados a localização das Passagens Terrestres de Fauna – PTF que serão instaladas nas 05 pontes próximas a TI Parakanã.



Foto 36 – PTF - Ponte Rio São Félix.
(Km 250,7)
S 4.651308° W 49.751240°

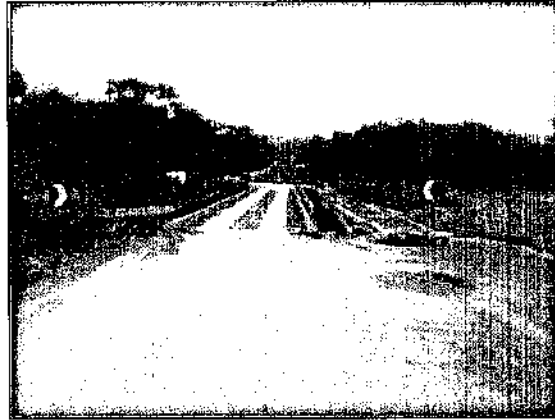


Foto 37 – PTF - Ponte Rio Bacuri.
(Km 252)
S 4.647527° W 49.766751°



Foto 38 – PTF - Ponte Rio Chatopaua.
(Km 259,6)
S 4.592131° W 49.784072

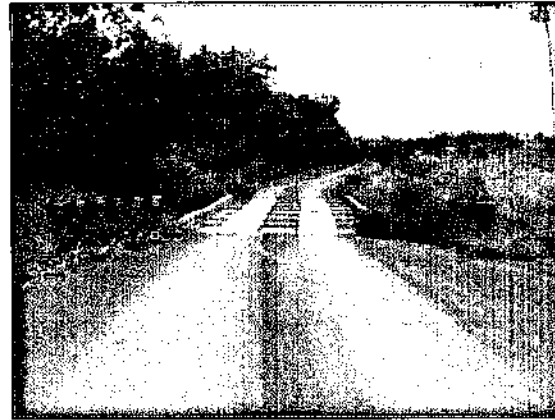


Foto 39 – PTF - Ponte Rio Feio (Baiano).
(Km 269,1)
S 4.528778° W 49.830648°

EN BRANCO

DNIT

Fls.: 3219
Proc.: 514610
-r.: 0



Foto 40 – PTF - Ponte Rio Pucurui.
(Km 286,9)
S 4.431918° W 49.927318°

Todos os pontos estão representados nas imagens e diagrama unifilar anexos a este plano.

BRANCO

EN BRANCO

10 Considerações Adicionais

O presente documento é objeto de acordo feito entre FUNAI e DNIT no âmbito da Secretaria do PAC (reunião de 12/04/2012), em função da necessidade premente de ampliação do trecho a ser pavimentado no lote 02 da BR-230/PA, e ratificado em memória de reunião do dia 25/06/2012, com presença dos representantes da SEPAC, DNIT e FUNAI.

Enfatiza-se que a Construtora Sanches Tripoloni só se manterá mobilizada se houver anuência para execução das atividades nos trechos pendentes, pois suas atividades, nos 20 km já licenciados, se encerraram e não há como manter a infraestrutura de equipamentos e pessoal sem novas frentes de serviço (ofício encaminhado pela construtora em 20/08/2012, por meio do ofício N° 468/2012/SE/MT).

Em resposta ao Ofício n° 389/2012/CGGAM/DPDS/FUNAI/MJ, que versa em seu parágrafo 4º, acerca de um estabelecimento comercial, dentro da faixa de domínio da rodovia, informamos que foi encaminhado à Superintendência Regional do DNIT nos estados do Pará e Amapá, o Memorando n° 1396/2012/CGMAB/DPP, de 16/08/2012, solicitando providências para retirada do estabelecimento supracitado. A Superintendência já está em negociações para a retirada de tal estabelecimento.

Destaca-se que as estruturas de segurança apresentadas neste plano não afetarão a implantação dos demais dispositivos de proteção à fauna, já previstos nos programas ambientais, assim como das medidas que serão adotadas em decorrência do Estudo do Componente Indígena (ECI) da Terra Indígena Parakanã encaminhado à FUNAI por meio do Ofício n° 660/2012/CGMAB/DPP.

Sugerimos que todos os serviços previstos para a implantação deste plano de segurança deverão ser acompanhados por membros da comunidade Parakanã, que garantirão inclusive a entrada monitorada das equipes de serviço, principalmente na instalação das passagens de fauna.

Os serviços de implantação de redutores de velocidade serão conduzidos para que se evitem intervenções na área da TI Parakanã.

EM BRUNCO

11 Bibliografia

MAIA MELO (2003) Engenharia Ltda e Oikos Pesquisa Aplicada Ltda. **Estudo de Impacto Ambiental Relativo às Obras de Pavimentação de Rodovias – BR 230.**

CONVÊNIO DNIT / COOPETEC (2012) – **Estudos Etnoecológico – Relatório Final Terra Indígena Parakanã.**

PROGRAMA PARAKANÃ (2010). **Relatório anual do subprograma de apoio a produção.**

PAID 10/10/93

12 Anexo – Localização das Passagens de Fauna e Redutores de Velocidade.

11111111

1

1



- Legenda
- BR 230/FA Lei 1
 - BR 230/FA Lei 2
 - Entrada da TI Parakanã
 - Fontes
 - Passagem de fauna aérea
 - Redutor de velocidade
 - Cursos d'água
 - Cursos d'água
 - TI Parakanã

11 11 11



Legenda

- BR 230/PA Lote 1
- BR 230/PA Lote 2
- Entrada da T. Parakanã
- Pontes
- Passagem de fauna aérea
- Redutor de velocidade
- Cursos d'água
- Corpos d'água
- T. Parakanã

Fls.: 3223
 Proc.: 8180100
 0

INSTITUTO PARANAENSE DE MEIO AMBIENTE

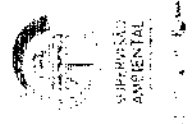
EM BRANCO



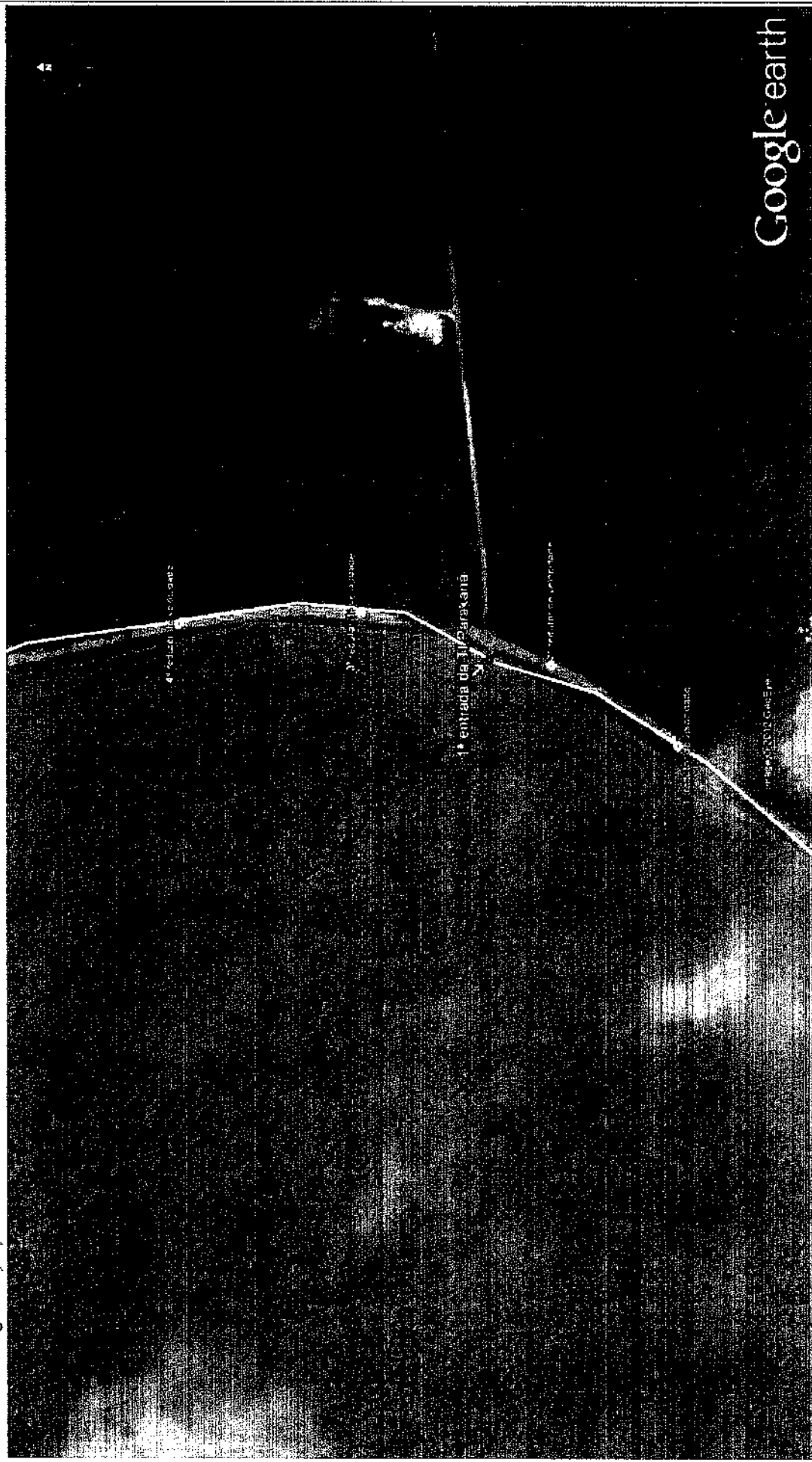
Legenda

- BR 230/PA Lote 1
- BR 230/PA Lote 2
- Entrada da TI Parakanã
- Fontes
- Passagem de fauna aérea
- Redutor de velocidade
- Cursos d'água
- Corpos d'água
- TI Parakanã

Fis.: 3226
 Proc.: 5186/00
 Impr.: [assinatura]



EM BRACO



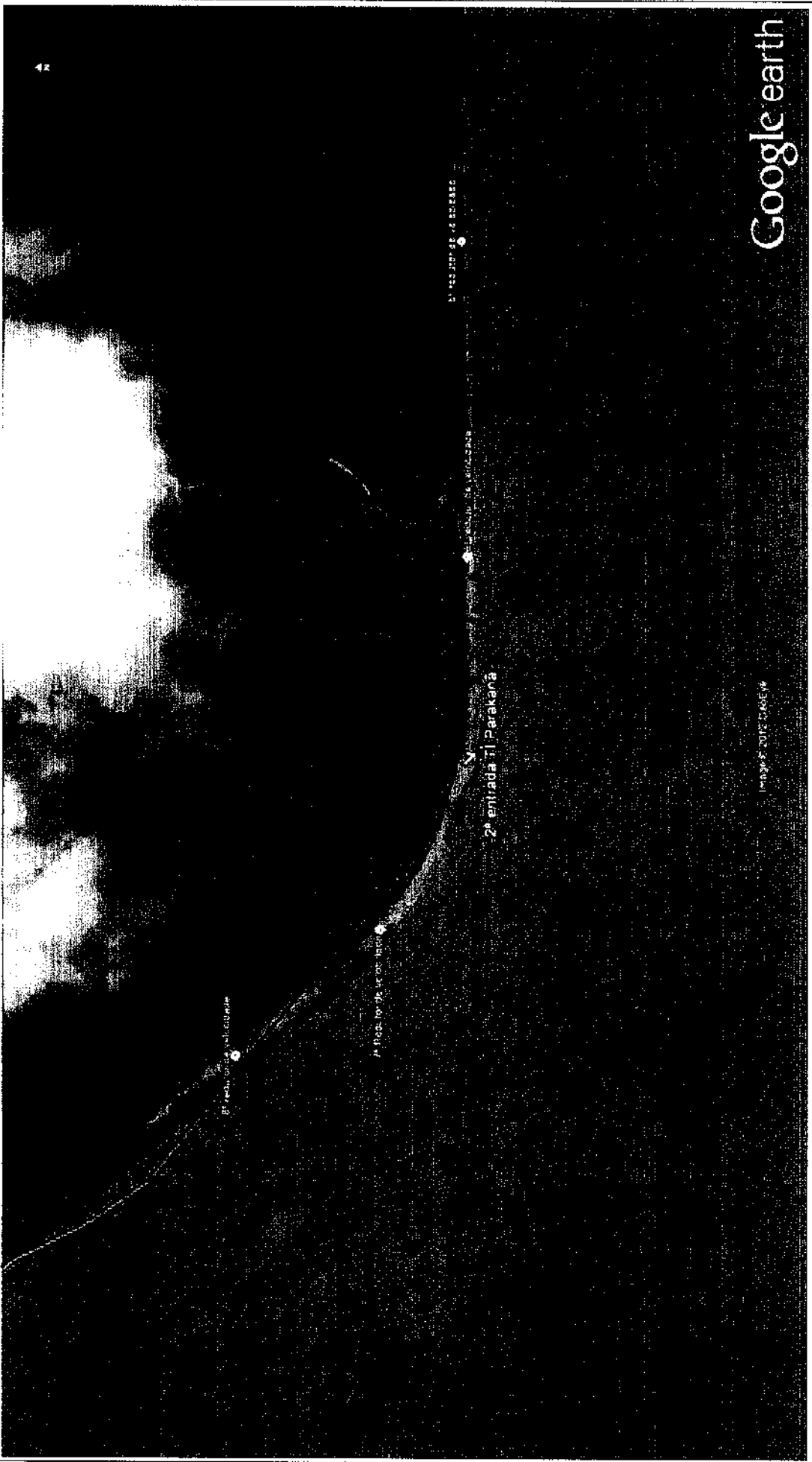
Legenda

- BR-230/PA Lote 1
- BR-230/PA Lote 2
- Entrada da TI Parakanã
- Pontes
- Passagem de fauna aérea
- Redutor de velocidade
- Cursos d'água
- Corpos d'água
- TI Parakanã

Fls.: 3227
 Proc.: 5198100
 hr...



EN FRANCO



Legenda

- BR 230/PA Lote 1
- BR 230/PA Lote 2
- Entrada da TI Parakanã
- Bonias
- Passagem de fauna aérea
- Redutor de velocidade
- Cursos d'água
- Corpos d'água
- TI Parakanã

Fis.: 3228
 Proc.: 9196100

REPRESENTAÇÃO AMBIENTAL

EN BLANCO



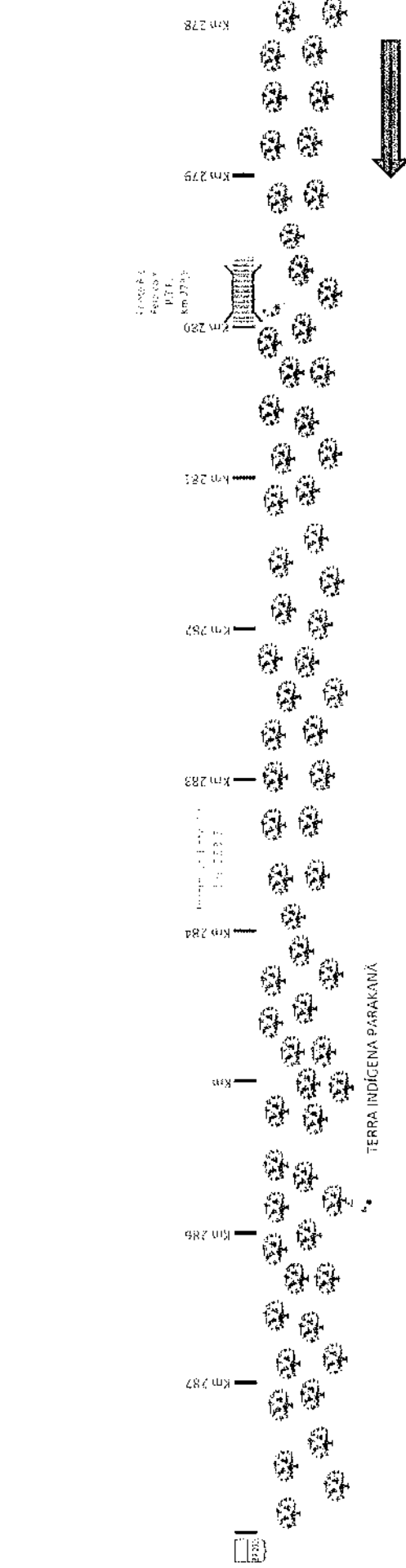
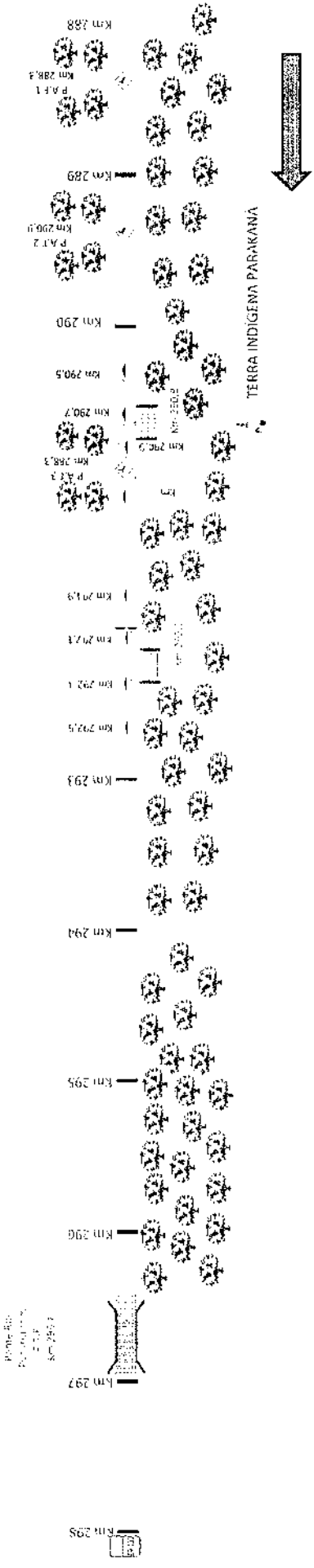
Legenda

- BR 230/PA Lote 1
- BR 230/PA Lote 2
- Entrada da TI Parakanã
- Fornas
- Passagem de fauna aérea
- Redutor de velocidade
- Cursos d'água
- Corpos d'água
- T Parakanã

IS.: 37249
 SUPLENTE
 AMBIENTE
 19/06/2000

11 11 11 11

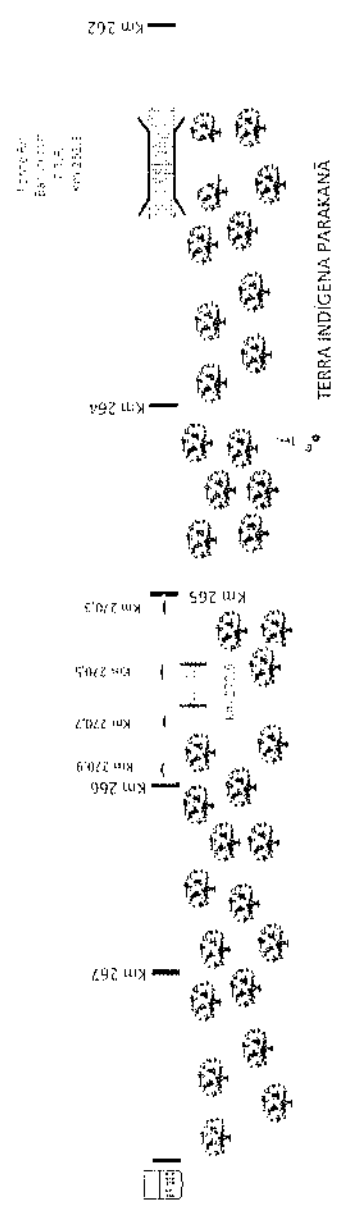
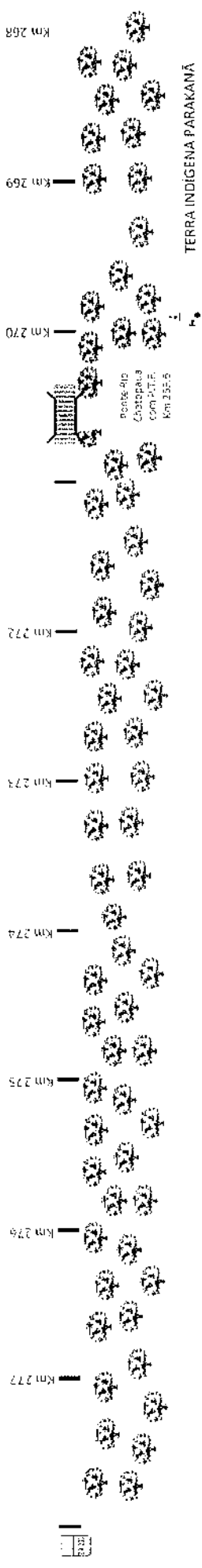
PLANO DE SEGURANÇA T.I. PARAKANÁ
 DIAGRAMA UNIFILAR



Legendas	
	Entrada de T.I. parakaná
	Redutores de Velocidade
	Passagem Aérea de Fauna P.A.F.
	Ponte com Passagem de Fauna P.I.F.
	Terra Indígena
	Trecho sem Alentejo
	Área preservada
	Sentido de Unifilar Direita/Esquerda

EN BRANCO

FOLHA 2/2

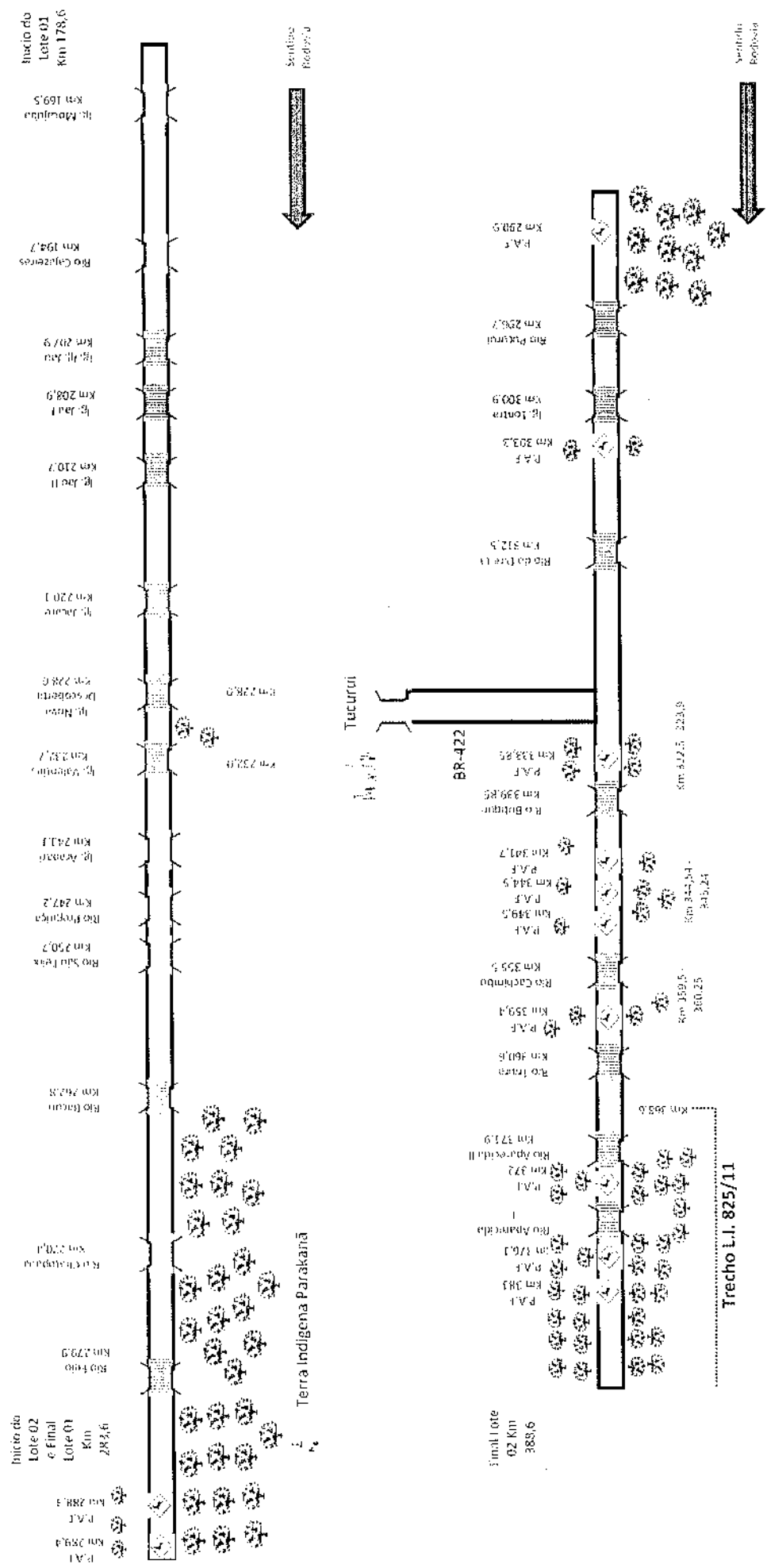


Legendas

	Entrada da TI Parakaná		Terra Indígena
	Redutores de Velocidade		trecho Sem Asfalto
	Passagem Aérea de Fauna - P.A.F.		Área preservada
	Ponte com Passagem Terrestre de Fauna P.T.F.		Sentido de Leitura do Urafilar Direita/Esquerda

EN BLANCO

PLANO DE SEGURANÇA PARAKANÃ
 DIAGRAMA UNIFILAR PASSAGENS AÉREAS DE FAUNA - LOTE 2



P
C

11 0000



Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação Geral de Meio Ambiente
Ofício nº 1500/2012/CGMAB/DPP

Brasília, 31 de agosto de 2012

A Sua Senhoria o Senhor
Marcus Vinícius Leite Cabral de Melo
Coordenador da COTRA/CGTMO/DILIC
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
Brasília-DF

Assunto: **BR-230/PA– Início das atividades referentes às obras de pavimentação no Lote Altamira – Medicilândia (km 643,60 ao km 728,00).**

Senhor Coordenador,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho por meio deste informar a V.S.a que o contrato celebrado entre a Construtora SEMENGE e o DNIT para a pavimentação da BR230/PA, Lote Altamira – Medicilândia (km 643,60 a km 728,00) foi rescindido e publicado no Diário Oficial da União no dia 17 de maio de 2012.
2. Entretanto, a Construtora Sanches Tripoloni, segunda colocada no certame, assumiu desde 08 de agosto de 2012 a responsabilidade junto ao DNIT de dar continuidade as obras de pavimentação neste trecho.
3. Informamos ainda que o início das atividades atinentes a pavimentação do subtrecho em tela, seu deu em 03 de setembro de 2012.
4. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Aline Figueiredo Freitas Pimenta
Aline Figueiredo Freitas Pimenta
Coordenadora Geral de Meio Ambiente

MMA - IBAMA
Documento:
02001.041298/2012-75

Data: 03/09/2012

CS-1024433
Marcelo Marques Ramal 8466

Att - Aline Figueiredo Freitas Pimenta
Coordenador Geral de Transportes,
Mineração e Obras Cíveis

CGMAB/DPP - GESTÃO REGIÃO NORTE/BR_230-PA/OFICIO/232_Ofício BR 230-PA_Início atividades Sanches_Lote 05_03-09-2012.doc

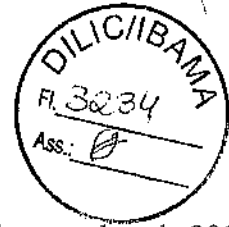
À ANAÍSTA LAOMA,

P/CONHECIMENTO.

em 14.9.2012



Marcus Vinícius L. C. de Melo
Coordenador de Licenciamento de Transportes,
Rodovias e Ferrovias
COTRAC/CONCILIOBAMA



Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação Geral de Meio Ambiente
Ofício nº 539 /2012/CGMAB/DPP

Brasília, 11 de setembro de 2012

A Sua Senhoria o Senhor
Marcus Vinícius Leite Cabral de Melo
Coordenador da COTRA/CGTMO/DILIC
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
Brasília-DF

Assunto: BR-230/PA– Relatório final de supressão vegetal do Lote 02 em atendimento a condicionante 2.4 da ASV nº 467/2010.

Anexo: 1-) Carta Nº 154/2012 – Consórcio Ambiental BR 230/422/PA
2-) Relatório Final de Supressão Vegetal do Lote (km 368,60 ao km 388,60)

Senhor Coordenador,

1. Em atendimento à condicionante 2.4 da Autorização de Supressão de Vegetação – ASV nº 467/2010, encaminhamos anexo, em meio digital e impresso, o Relatório Final de Supressão Vegetal do Lote 02 (km 368,60 ao km 388,60).
2. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

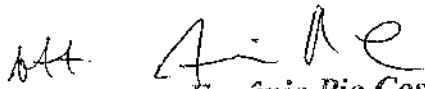
Atenciosamente,


Aline Figueiredo Freitas Pimenta
Coordenadora Geral de Meio Ambiente

MMA - IBAMA
Documento:
02001.055774/2012-35

Data: 11/09/12

À COTRA
Para análise e providências.


Eugênio Pio Costa
Coordenador Geral de Transportes,
Mineração e Obras Cíveis
CGTMO/DILIC/IBAMA

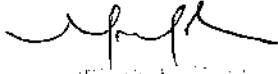
12
09
2012

CS-1045577
Marcelo Marques Ramal 8466

Analista laiona,

2/2012.

em 18.9.2012



Analista laiona
2/2012



Carta N° 154/2012-Consórcio Ambiental BR-230/422/PA

Brasília, 06 de setembro de 2012.

A Coordenadora
Aline Figueiredo Freitas Pimenta
Coordenação-Geral de Meio Ambiente - CGMAB
Diretoria de Planejamento e Pesquisa - DPP
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

Fls.: 3235
Proc.: SACIOO
Rubr.: 18

Assunto: Encaminha a correção final do Relatório de Final de Supressão Vegetal do Lote 2 em resposta ao ofício n° 1434/2012/CGMAB/DPP.
Contrato: PP-508/2011
Anexo: 2 cópias impressas e 2 cópias digitais do Relatório de Final de Supressão Vegetal do Lote 2 - entre os Km 368,60 e o Km 388,60 - ASV 467/2010.

Prezada Coordenadora,

Em atendimento à condicionante 2.4 da ASV 467/2010, o Consórcio Ambiental vem, por meio desta, encaminhar a correção final do Relatório de Final de Supressão Vegetal do Lote 2 - entre os Km 368,60 e o Km 388,60, em resposta ao ofício n° 1434/2012/CGMAB/DPP. Solicitamos que uma cópia desse relatório seja encaminhada ao IBAMA após análise.

Desde já agradecemos e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos pertinentes.

Atenciosamente,

Cristiane de Mello Sampaio
Coordenadora Geral
Consórcio Ambiental BR-230/422/PA

+ 02 volúmenes
+ 02 CDs
Recebido no Apoio da
CGMAB/DPP/DNIT
Em: 09/09/2012
Hora: 08:30
cs. 104582g
A. Sampaio



EN BRANCO



Data: 13/09/2012

Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação Geral de Meio Ambiente
Ofício nº 1555/2012/CGMAB/DPP

Brasília, 13 de setembro de 2012

A Sua Senhoria o Senhor
Marcus Vinícius Leite Cabral de Melo
Coordenador da COTRA/CGTMO/DILIC
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
Brasília-DF

Fls.: <u>3236</u>
Proc.: <u>5180100</u>
Rubr.: <u>8</u>

Assunto: **BR-230/PA- Programa de Proteção de Fauna em atendimento à condicionante 2.35 da LI nº 825/2011**

Anexo: 1-) Nota Técnica nº 120/2012/COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA
2-) Carta UFPA de 03/09/2012
3-) Programa de proteção de Fauna

Senhor Coordenador,

1. Em referência ao cumprimento das adequações solicitadas por meio da Nota Técnica Nº 120/2012-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA de 04 de julho de 2012, que trata da análise dos Programas de Monitoramento de Fauna, encaminhamos para apreciação a nova versão deste, intitulada **Programa de Proteção de Fauna**.

2. Em complementação às informações contidas no referido programa e solicitadas na Nota Técnica, o DNIT já providenciou as tratativas com professores do Campus da Universidade do Pará – UFPA em Altamira, para a implantação de um centro de triagem para os animais que poderão ser capturados durante a execução do Subprograma de Afugentamento e Salvamento de Fauna. A UFPA, em resposta, por meio da Carta UFPA de 3 de setembro de 2012, encaminhou a declaração de aceite de material biológico oriundos das atividades do Programa de Proteção da Fauna. No Plano de Trabalho a ser encaminhado a esse IBAMA será apresentada a equipe responsável pela execução do Programa de Proteção à Fauna, e as devidas solicitações de autorização de Coleta e Captura para fins de afugentamento de fauna.

3. Com relação ao que foi solicitado na Nota Técnica, o DNIT está em processo de licitação para contratação de empresa para a execução do referido Programa e só após o

CS - 1046222
Marcelo Marques Ramal 8466

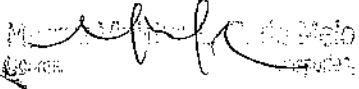
A COTNA

Att. Eugênio P. Costa
Eugênio Pio Costa
Coordenador Geral de Transportes,
Mineração e Obras Cíveis
CGTMO/DILICHRAMA

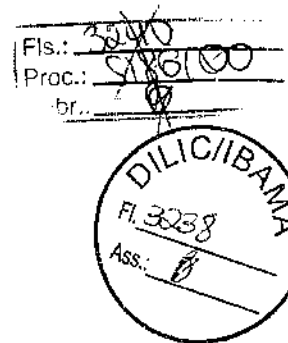
14
09
2012

À ANAÍSTA LACERDA,
R/ANÁUSE.

Em 21.9.2012


Eugênio Pio Costa
Coordenador Geral de Transportes,
Mineração e Obras Cíveis
CGTMO/DILICHRAMA

EN BRANCO



4ª 09/2013 - Período de chuva

- **2014: 4 campanhas (previsões de datas)**

1ª 12/2013 – Período de seca

2ª 03/2014 – Período de chuva

3ª 06/2014 - Período de seca

4ª 09/2014 - Período de chuva

- **2015: 4 campanhas (previsões de datas)**

1ª 12/2015 – Período de seca

2ª 03/2015 – Período de chuva

3ª 06/2015 - Período de seca

4ª 09/2015 - Período de chuva

- **2016: 4 campanhas (previsões de datas)**

1ª 12/2016 – Período de seca

2ª 03/2016 – Período de chuva

3ª 06/2016 - Período de seca

4ª 09/2016 - Período de chuva

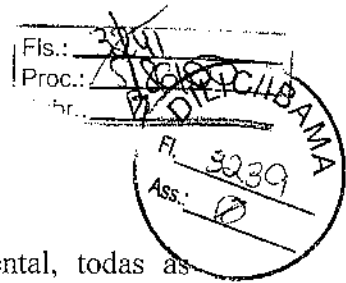
6. A execução do levantamento complementar da campanha de seca dos módulos Parakanã e Pacajá está prevista para ser iniciada em 14/09/2012, e a entrega do relatório está prevista para final do mês de outubro fechando, assim, o ciclo do levantamento de fauna complementar respeitando os períodos chuvosos e secos da região. A partir daí serão realizadas as comparações necessárias solicitadas pelo IBAMA na condicionante 2.13 da Licença de Instalação Nº 825/2011.

7. O monitoramento do atropelamento da fauna está sendo realizado, mensalmente pela equipe de Gestão e Supervisão Ambiental. A metodologia a ser seguida é a mesma que foi apresentada na Nota Técnica Nº 120/2012-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA. Os resultados desse levantamento são apresentados em todos os relatórios mensais de andamento e compilados nos relatórios trimestrais. Será apresentada no final do mês de setembro, uma compilação de todas as campanhas de atropelamento de fauna realizadas até o presente momento.

Marcelo Marques Ramal 8466

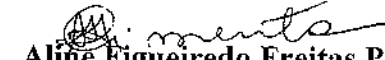
EM BRAND

DNIT



8. Também serão monitoradas pela equipe de supervisão ambiental, todas as frentes de supressão de vegetação que ocorrerem durante as obras até a contratação definitiva da equipe que iniciará a execução do Programa de Proteção à Fauna. Este monitoramento faz parte da execução do Subprograma de Afugentamento e Salvamento de Fauna.
9. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Aliné Figueiredo Freitas Pimenta
Coordenadora Geral de Meio Ambiente

Marcelo Marques Ramal 8466

U:\CGMeioAmbiente\GESTÃO REGIÃO NORTE\BR_230-PA\OFICIO\238_Oficio BR230-PA_Encaminhamento Programa Fauna_Conforme NT 120 Cotra-Cgtrno_IBAMA_11-09-12.doc

SAN - Setor Autarquias Norte - Quadra 3 - lote A
Edifício Núcleo dos Transportes - Fone: (61) 3315-4000
CEP: 70.040-902 - Brasília/DF - www.dnit.gov.br

EN BANC



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Transportes, Mineração e Obras Cíveis
Coordenação de Transportes

NOTA TÉCNICA Nº 170/2012/COTRA/CGTMO/DILIC

Brasília, 14 de setembro de 2012.

REFERÊNCIA: BR 230/PA/MT

INTERESSADO: IBAMA e DNIT

ASSUNTO: Análise do projeto plantio compensatório devido a emissão da ASV 427/2010

Senhor Coordenador,

Sobre o assunto em epígrafe temos a informar que:

1. Foi recebido, em 20 de agosto de 2012, um projeto de plantio compensatório como cumprimento da condicionante nº 2.3 da ASV nº 427/2010, que autoriza a supressão de vegetação na Rodovia BR 230, no trecho entre Altamira e Medicilândia.
2. Inicialmente, foi apresentado uma caracterização geral da vegetação, e informações acerca da localização de indivíduos de espécies protegidas pela legislação (*Bertholletia excelsa*) que se encontram dentro da faixa de domínio e são, portanto, passíveis de supressão. O projeto informa que, a medida em que forem sendo suprimidas tais espécies, a compensação por supressão será incorporado ao plantio.
3. Foram caracterizadas 82 APPs que interceptam o trecho licenciado, totalizando uma área de 62,18 hectares. Dessa área, 2,6 hectares são de floresta ombrófila em estágio médio a avançado de sucessão
4. A quantificação da vegetação da faixa de domínio como um todo foi apresentada, e dos 655,2 hectares, 274 hectares são de floresta ombrófila em estágio inicial, 5,2 hectares são de solo exposto, 86 hectares de pastagem e 43 hectares de área urbana, confirmando a descrição inicial do estudo como a área sendo, em sua maioria, antropizada.
5. As espécies escolhidas são nativas do bioma e estão divididas em pioneiras, secundárias e clímax, o que é recomendado para plantios desse tipo, sendo a proporção indicada no estudo considerada adequada.

6. Dentre as atividades físicas programadas, destacam-se as relativas a reconformação topográfica e de controle dos processos erosivos. Há apenas uma descrição das atividades descritas que podem ser realizadas, não havendo uma caracterização específica para cada APP. Essa falta de informação não compromete a aprovação do projeto, devendo o DNIT, no relatório de implantação do projeto, detalhar as atividades realizadas.

7. As atividades de adubamento e correção da fertilidade serão realizadas com NPK 4.14,8 e com adubo orgânico na medida de 20 litros/cova.

8. O projeto apresenta a informação de que o espaçamento escolhido é 3m X 3m, conforme definição do PBA, e a equipe técnica que elaborou o projeto reitera que o espaçamento escolhido é o adequado. Assim sendo, o projeto contempla o plantio de 81.667 mudas nativas em áreas de APP.

9. Há um equívoco no cronograma de implantação, que informa o prazo de 36 meses após o envio do projeto ao IBAMA para aprovação. Entretanto, o monitoramento do plantio deverá ser feito por 36 meses após sua implantação.



10. Deste modo, o projeto enviado é considerado satisfatório devendo o DNIT ser informado da aceitação do projeto, e seguir as recomendações :

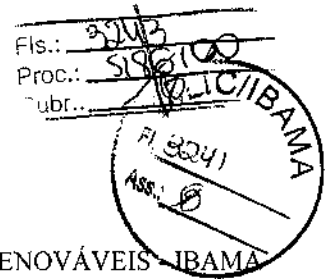
- O prazo de monitoramento é de 36 meses após sua implantação.
- No relatório de implantação devem conter detalhamento das atividades de reconformação topográfica, controle de erosões e tratamento do solo exposto para receber o plantio, dentre outras atividades realizadas no plantio.

É a informação que ora submetemos à consideração de Vossa Senhoria.


CARLA FONSECA DE AQUINO COSTA
Analista Ambiental

De acordo,
em 21.9.2012



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Transportes, Mineração e Obras Civas
Coordenação de Transportes

NOTA TÉCNICA Nº 171/2012/COTRA/CGTMO/DILIC

Brasília, 14 de setembro de 2012.

REFERÊNCIA: BR 230/PA/MT

INTERESSADO: IBAMA e DNIT

ASSUNTO: Análise do projeto plantio compensatório devido a emissão da ASV
467/2010

Senhor Coordenador,

Sobre o assunto em epígrafe temos a informar que:

1. Foi recebido, em 20 de agosto de 2012, um projeto de plantio compensatório como cumprimento da condicionante nº 2.3 da ASV nº 427/2010, que autoriza a supressão de vegetação na Rodovia BR 230 no segmento entre Novo Repartimento e Pacajá (Km 283,6 a Km 388,6)
2. Inicialmente, foi apresentado uma caracterização geral da vegetação, e informações acerca da localização de indivíduos de espécies protegidas pela legislação que se encontram dentro da faixa de domínio e são, portanto, passíveis de supressão. O projeto informa que, a medida em que forem sendo suprimidas as espécies, a compensação por supressão das castanheiras (*Bertholletia excelsa*) será incorporado ao plantio.
3. Foram caracterizadas 30 APPs que interceptam o trecho licenciado, totalizando uma área de 15,68 hectares. Dessa área, 1,89 hectares são de floresta ombrófila em estágio médio a avançado de sucessão.
4. As espécies escolhidas são nativas do bioma e estão divididas em pioneiras, secundárias e clímax, o que é recomendado para plantios desse tipo, sendo a proporção indicada no estudo considerada adequada.
5. Dentre as atividades físicas programadas destacam-se as relativas a reconformação topográfica e de controle dos processos erosivos. Há apenas uma descrição das atividades descritas que podem ser realizadas, não havendo uma caracterização específica para

cada APP. Essa falta de informação não compromete a aprovação do projeto, devendo o DNIT, no relatório de implantação do projeto, detalhar as atividades realizadas.

6. As atividades de adubamento e correção da fertilidade serão realizadas com NPK 4.14,8 e com adubo orgânico na medida de 20 litros/cova.


7. O projeto apresenta a informação de que o espaçamento escolhido é 3m X 3m, conforme definição do PBA, e a equipe técnica que elaborou o projeto reitera que o espaçamento escolhido é o adequado. Assim sendo, o projeto contempla o plantio de 18.489 mudas nativas em áreas de APP.

8. Há um equívoco no cronograma de implantação, que informa o prazo de 36 meses após o envio do projeto ao IBAMA para aprovação. Entretanto, o monitoramento do plantio deverá ser feito por 36 meses após sua implantação.

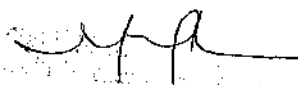
9. Deste modo, o projeto enviado é considerado satisfatório devendo o DNIT ser informado da aceitação do projeto, e seguir as recomendações :

- O prazo de monitoramento é de 36 meses após sua implantação.
- No relatório de implantação devem conter detalhamento das atividades de reconformação topográfica, controle de erosões e tratamento do solo exposto para receber o plantio, dentre outras atividades realizadas no plantio.

É a informação que ora submetemos à consideração de Vossa Senhoria.


CARLA FONSECA DE AQUINO COSTA
Analista Ambiental

De acordo,
em 21.9.2012


[Illegible stamp]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação-Geral de Transportes, Mineração e Obras Civas
Coordenação de Transportes
SCEN – Trecho 2, Edifício Sede – Bloco A, Brasília/DF - CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316-1071, Fax: (0xx) 61 3225-0564 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

Fls.: 3244
Proc.: 586100



Ofício nº 452/2012/COTRA/CGTMO/DILIC

Brasília, 24 de setembro de 2012.

À Senhora

Aline Figueiredo Freitas Pimenta

Coordenador Geral de Meio Ambiente

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

SAN, Quadra 03, Lote A, Ed. Núcleo dos Transportes

CEP: 70.040-902, Brasília – DF

Assunto: Projeto de plantio compensatório relativo as ASVs nº 467/2010 e 427/2010.

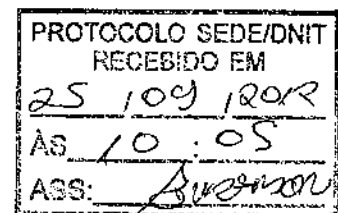
Senhora Coordenadora,

1. Foi recebido, em 20 de agosto de 2012, dois projetos de plantio compensatório como cumprimento das condicionante 2.3 da ASV 467/2010 e 2.3 da ASV 427/2010, que autoriza a supressão de vegetação para implantação da Rodovia BR 230 nos lotes Novo Repartimento – Pacajá e Altamira – Medicilândia.

2. De acordo com as Notas Técnicas nº 170 e 171/2012 COTRA/DILIC/IBAMA, ambos os projetos foram considerados satisfatórios, tendo sido aprovados com as seguintes considerações:

- O prazo de monitoramento é de 36 meses após a implantação.
- Nos relatórios de implantação devem constar o detalhamento das atividades de reconformação topográfica, controle de erosões e tratamento do solo exposto para receber o plantio, dentre outras atividades realizadas.

Atenciosamente,

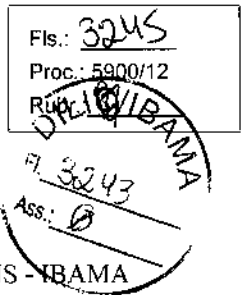



MARCUS VINICIUS LEITE CABRAL DE MELO
Coordenador de Transportes

11 11 11

11

11



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação-Geral de Transportes, Mineração e Obras Civas
Coordenação de Transportes

PARECER TÉCNICO Nº 146/2012-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

BR-163/PA

Análise da revisão do Programa de Prevenção
de Incêndios e Controle de Uso do Fogo

Processo: 02001.0059/2000-00

INTRODUÇÃO/HISTÓRICO

Em reunião realizada em 20/03/2012, entre IBAMA, DNIT e Supervisão Ambiental, ficou esclarecido que a competência para a execução do programa de Prevenção de Incêndios e Controle de Uso do Fogo era do empreendedor, mas que o programa poderia ser ajustados para ser mais plausível de ser realizado. Sendo assim, ficou acordado que o DNIT iria enviar uma proposta de readequação do programa.

Este Parecer tem o intuito de analisar a proposta do programa revisado pelo DNIT.

ANÁLISE

O Programa proposto pelo PBA elaborado em 2007, incluíam ações que implicam o investimento contínuo de recursos e a gestão contínua de seu desenvolvimento, extrapolando a competência do DNIT, o empreendedor neste caso.

A revisão do programa apresentada manteve estreita ligação com a educação da população interceptada pelo empreendimento, apresentando uma afinidade com o programa de educação ambiental.

Os objetivos são todos focados para que haja uma redução nos incêndios na área causados pelos agricultores, tendo como principais metas a elaboração de calendários de queima,

produção e distribuição de cartilhas sobre queima controlada e alternativas de uso do fogo, realização de oficinas de capacitação em técnicas e alternativas de produção sem uso do fogo.

Os indicadores apresentados são condizentes com as metas propostas no programa, podendo ser destacadas o incremento no número de autorizações de queima, número de oficinas realizadas, número de campanhas educativas realizadas.

O público-alvo especificado no programa são os produtores rurais, agricultores, pecuaristas, moradores da região, usuários e trabalhadores da rodovia.

Quanto as atividades descritas, salienta-se as de controle de queimadas, seja por ações inter agências que preveem a realização de 2 seminários regionais por ano, e partir destes a criação de Comitês Regionais de Controle de Queimadas e Combate a Incêndios, seja por emissão de autorizações de queima, e da disseminação de alternativas de produção sem o uso do fogo.

As atividades de campanha educativas de Prevenção a Incêndios, preveem a instalação de placas de alerta de riscos de incêndio ao longo da faixa de domínio, nas entradas das cidades interceptadas pela rodovia, e nos canteiros de obras, a elaboração de cartilhas para os produtores rurais, elaboração de campanhas educativas.

A atividade de remoção de material combustível (gramínea) ao longo da faixa de domínio também é citada como parte do programa, que será feita pelo DNIT. A eliminação dos resíduos provenientes de tal atividade se dará por meio de queima controlada.

Finalmente é colocado que o programa terá interface com diversos programas já aprovados previamente pelo IBAMA, podendo citar o Programa Ambiental de Construção, Programa de Educação Ambiental, Programa de Comunicação, dentre outros.

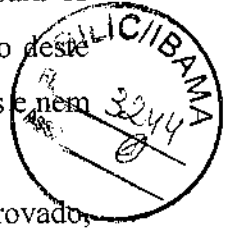
CONCLUSÕES

A nova proposta apresentada pelo empreendedor tem diretrizes metas e ações condizentes com o objetivo do programa, e, muito mais plausível de ser realizada.

A proposta do programa é condizente com o objetivo de mitigar o impacto da intensificação de incêndios florestais causados pela instalação da rodovia.

Entretanto, essa equipe técnica acredita que os canteiros de obra devam receber mais atenção do programa, visto que a probabilidade de ocorrência nesses locais é maior devido ao maquinário, presença de combustíveis, dentre outros.


Deste modo, o programa deve contemplar uma orientação diferenciada para os trabalhadores e ter um plano mínimo de combate a incêndios, para que, caso um evento deste ocorra, os trabalhadores saibam saná-lo com eficiência, não comprometendo grandes áreas e nem o maquinário da obra.



Sendo assim, essa equipe técnica entende que o programa deve ser aprovado, sendo necessária apenas a complementação de atividades dentro dos canteiros de obra além da orientação dos trabalhadores.

É este o parecer, que ora submetemos à apreciação de Vossa Senhoria.

Brasília, 24 de setembro de 2012



CARLA FONSECA DE AQUINO COSTA
Analista Ambiental


RODRIGO CARVALHO DE OLIVEIRA
Analista Ambiental

DE ACORDO.

FAVOR NOTICIAR O DNIT ACERCA
DAS CONCLUSÕES DESTES PARECER.

EM 25.9.2012


Marcos Antônio de Melo
Coordenador de Licenciamento de Transportes,
Rodovias e Ferrovias
COTRACÔNDICO/DILICRIBAMA

EL TRINCO

DNIT

Marcelo Marques Ramal
Coordenador Geral de Meio Ambiente

Fis.:	3207
Proc.:	5186
Rubr.:	7

Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação Geral de Meio Ambiente
Ofício nº 1614 /2012/CGMAB/DPP

Brasília, 26 de setembro de 2012

A Sua Senhoria o Senhor
Marcus Vinícius Leite Cabral de Melo
Coordenador da COTRA/CGTMO/DILIC
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
Brasília-DF



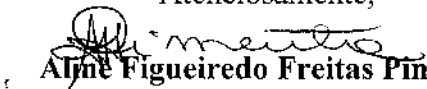
Assunto: **BR-230/PA – renovação da licença de coleta, captura e transporte de fauna.**

Anexo: Correspondência com documentação dos biólogos.

Senhor Coordenador,

1. Solicitamos a V.S.a renovação da licença de coleta, transporte e captura de fauna da BR 230 /PA, nos termos da correspondência anexa para viabilizar a campanha de seca prevista no âmbito do licenciamento da rodovia ainda no mês de outubro.

Atenciosamente,


Aliné Figueiredo Freitas Pimenta
Coordenadora Geral de Meio Ambiente

Marcelo Marques Ramal 8466

U:\CGMeioAmbiente\GESTÃO REGIÃO NORTE\BR_230-PA\OFICIO\241_Ofício BR 230-PA_Solicitação emissão licença 51km
sanches_IBAMA_26-09-2012.doc

SAN - Setor Autarquias Norte - Quadra 3 - lote A
Edifício Núcleo dos Transportes - Fone: (61) 3315-4000
CEP: 70.040-902 - Brasília/DF - www.dnit.gov.br

EN ENFOQUE

Data: 26/09/12

Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação Geral de Meio Ambiente
Ofício nº 16/11/2012/CGMAB/DPP

Fls.:	253
Proc.:	5186/00
Rubr.:	8

Brasília, 26 de setembro de 2012

A Sua Senhoria o Senhor
Marcus Vinícius Leite Cabral de Melo
Coordenador da COTRA/CGTMO/DILIC
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
Brasília-DF

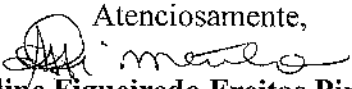


Assunto: **BR-230/PA– Encaminhamento do 3º Relatório do Programa de Apoio ao Controle de Estradas Secundárias e Ramais (PROFAIXA) em atendimento as condicionantes 2.31 e 2.33 da LI nº 825/2011**


Senhor Coordenador,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminho a V.S.a, em atendimento às condicionantes 2.31 e 2.33 da LI nº 835/2011, em meio digital e impresso, o 3º Relatório do Programa de Apoio ao Controle de Estradas Secundárias e Ramais – PROFAIXA, concernente a BR 230/PA, no trecho compreendido entre a Divisa TO/PA (km 0,00) a Rurópolis (km 984,00) e a BR 422/PA, no trecho Novo Repartimento (km 0,00) a Tucuruí, entroncamento com a PA/156 (km 73,70).
2. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Aline Figueiredo Freitas Pimenta
Coordenadora Geral de Meio Ambiente

A COTRA

Alt 
Coordenador de Transportes,
Ministério do Meio Ambiente
IBAMA

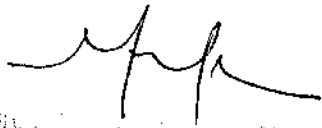
27
09
2012

CS-1048327
Marcelo Marques Ramal 8466

ANAUSTA KUOMA,

3/ANAUSE.

em 28.9.2012



Ministerio de Transportes e Comunicações
Companhia de Transportes de Lisboa
Serviço de Registo e Informação
COTRAL - COTRAL/REGIS

Data: 26/09/12

Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação Geral de Meio Ambiente
Ofício nº 1610/2012/CGMAB/DPP

Fls.:	3247
Proc.:	508100
Rubr.:	

Brasília, 26 de setembro de 2012

A Sua Senhoria o Senhor
Marcus Vinícius Leite Cabral de Melo
Coordenador da COTRA/CGTMO/DILIC
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
Brasília-DF



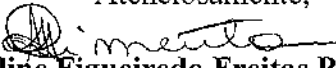
Assunto: BR-230/PA– Relatório final de supressão vegetal do Lote 02 em atendimento a condicionante 2.4 da ASV nº 467/2010.

Anexo: Relatório Final de Supressão Vegetal do Lote (km 368,60 ao km 388,60)


Senhor Coordenador,

1. Em atendimento à condicionante 2.4 da Autorização de Supressão de Vegetação – ASV nº 467/2010, encaminhamos anexo, em meio digital e impresso, o Relatório Final de Supressão Vegetal do Lote 02 (km 368,60 ao km 388,60).
2. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Aline Figueiredo Freitas Pimenta
Coordenadora Geral de Meio Ambiente

À COTRA

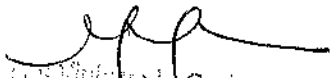

Eugênio Pio Costa
Coordenador Geral de Transportes,
Mineração e Obras Cíveis
CGTMO/DILIC/IBAMA
26/09/2012

CS-1048332
Marcelo Marques Ramal 8466

A ANAUSTA PALOMA,

2/ANAUSE.

EU 28.9.2012


For the Director L.C. de la
Comunidad de Fomento de la Zona de
Pinar del Rio
C/SEPTIMO DE ABRIL 100



Soluções em Meio Ambiente

Ofício n. 015/2012/TB

Brasília, 26 de setembro de 2012.

Ao Senhor

Marcus Vinicius Leite Cabral de Melo

Coordenador de Transporte

Diretoria de Licenciamento Ambiental – DILIC

Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis –
IBAMA

Senhor Coordenador,

Encaminhamos cópia da documentação referente ao registro secundário no CRBIO – 06, para a renovação da Licença de Coleta e Captura de Fauna, dando continuidade ao Levantamento Complementar de Fauna, na BR-230/PA, trecho Rurópolis/PA – Divisa TO/PA.

Informamos ainda que a documentação original seguirá para protocolo no CRBIO – 06, no dia 27 de setembro de 2012, tendo a previsão de liberação para o dia 28 de setembro de 2012, para em seguida, as Anotações de Responsabilidade Técnica emitidas por aquele conselho serem encaminhadas ao IBAMA.

Atenciosamente,

Fábio Xavier Brasil
CRBIO: 62.077/04-D
Sócio-Diretor
TB Soluções

EN BRANCO

EN BRANCO

EN BRANCO



Fls.: 3049
Proc.: 5186/00
Subr.: 17

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
RENOVÁVEIS - IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação-Geral de Transportes, Mineração e Obras Civis
Coordenação de Transportes

NOTA TÉCNICA Nº 176/2012-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Licenciamento Ambiental para a pavimentação das rodovias BR-230/PA trecho compreendido entre Rurópolis/PA e a divisa PA/TO e BR-422/PA, entre Novo Repartimento/PA e Tucuruí/PA.

Autorização de Coleta, Captura e Transporte de Material Biológico.

Processo: 02001.005186/00-17

I. INTRODUÇÃO

1. Esta Nota trata da análise da solicitação de renovação da Autorização de Coleta, Captura e Transporte de Material Biológico Nº 143/2011 para fins de levantamento de fauna, conforme Ofício nº 1614/2012/CGMAB/DPP, de 26/09.

2. No entanto, como a antiga autorização foi emitida pela Diretoria de Biodiversidade e Florestas e, no momento, as novas ACCT são emitidas por esta Diretoria de Licenciamento, optou-se pela emissão de um novo documento, porém, com as mesmas diretrizes da anterior.

3. Anexo ao ofício foram encaminhadas cópias das ARTs, CTFs e cópia dos Currículo Lattes da equipe.

4. O material será tombado na UnB. Informou-se que em sua maioria são morcegos e serpentes, com alguns roedores e anfíbios. Sugeriu-se que o tombamento destes espécimes seja apresentado apenas ao concluir os dois últimos módulos, uma vez que espécimes servem como testemunho para o campo, permitindo comparações.

5. Desta forma, considera-se não haver óbices há emissão de Autorização de Coleta, Captura e Transporte de Material Biológico para conclusão do levantamento de fauna da BR-230.

27 de setembro de 2012

Laura Maria Silva Magalhães

Analista Ambiental

DE ACORDO,
Em 27.9.2012

Coordenação de Transportes, Mineração e Obras Civis
Diretoria de Licenciamento Ambiental



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Fls.: 3250

Proc. 5186/00

Rubr.:

Despacho Processo nº 02001.005186/2000-17

Interessado: DNIT

Assunto: Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 162/2012 - emissão.

Referência: Nota Técnica nº 0176/2012- COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

À Diretora de Licenciamento Ambiental

Gisela Damm Forattini

Após apreciação da Nota Técnica nº 0176/2012- COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, opino favoravelmente quanto à emissão da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 162/2012, em favor do DNIT, relativa à atividade de levantamento de fauna para as obras de pavimentação da BR 230/PA.

Em, de setembro de 2012

Eugênio Pio Costa

Coordenador-Geral de Transportes, Mineração e Obras Civis
CGTMO/DILIC

Ao Coordenador-Geral de Transportes, Mineração e Obras Civis

Eugênio Pio Costa

Após apreciação da Nota Técnica nº 0176/2012- COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, opino favoravelmente quanto à emissão da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 162/2012, em favor do DNIT, relativa à atividade de levantamento de fauna para as obras de pavimentação da BR 230/PA.

Em, 27 de setembro de 2012

Marcus Vinicius Leite Cabral de Melo
Coordenador de Transportes
Rodovias e Ferrovias

00000000





AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA Nº
02001.005186/00-17

AUTORIZAÇÃO Nº 162/2012

VALIDADE
01 (um) ano a partir da data da assinatura.

ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO PERMITE

1. CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE/SOLTURA DE ESPÉCIES EM ÁREA PARTICULAR SEM O CONSENTIMENTO DO PROPRIETÁRIO;
2. CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE/SOLTURA DE ESPÉCIES EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO FEDERAIS, ESTADUAIS, DISTRITAIS OU MUNICIPAIS, SALVO QUANDO ACOMPANHADAS DA ANUÊNCIA DO ÓRGÃO ADMINISTRADOR COMPETENTE;
3. COLETA/TRANSPORTE DE ESPÉCIES LISTADAS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA MMA Nº 03/2003 E ANEXOS CITES, BEM COMO AS INs MMA 05/04 e 52/05;
4. COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO POR TÉCNICOS NÃO LISTADOS NESTA AUTORIZAÇÃO;
5. EXPORTAÇÃO DE MATERIAL BIOLÓGICO;
6. ACESSO AO PATRIMÔNIO GENÉTICO, NOS TERMOS DA REGULAMENTAÇÃO CONSTANTE NA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.186-16, DE 23 DE AGOSTO DE 2001;
7. CAPTURA DE ANIMAIS SILVESTRES ALÉM DAS ÁREAS DE INFLUÊNCIA DO EMPREENDIMENTO;
8. TRANSPORTE DE MATERIAL EXCEDENTE EVENTUALMENTE ENCONTRADO MORTO SEM PRÉVIA SOLICITAÇÃO E EXPRESSA ANUÊNCIA.

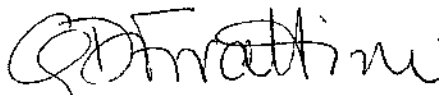
Observação: As Autorizações obtidas por meio do Sistema de Autorização e Informação em Biodiversidade (SISBIO) não podem ser utilizadas para a captura e/ou coleta de material biológico referente ao processo de licenciamento ambiental de empreendimentos.

EQUIPE TÉCNICA:

NOMES:	CPF/CTF:
Thiago Alexandre de Andrade Costa (Coordenador de mastofauna)	000.297.431-25/334558
Fábio Xavier Brasil (Coordenador de avifauna)	992.696.431-15/2912420
André Luis Rodrigues Torres Moura (Coordenador de ictiofauna)	021.953.341-50/3532833
Thiago Oliveira Barros (Coordenador de herpetofauna)	986.133.911-68/2350393

AS CONDICIONANTES DESTA AUTORIZAÇÃO ESTÃO LISTADAS NA(S) FOLHA(S) EM ANEXO.

AUTORIDADE EXPEDIDORA (ASSINATURA E CARIMBO):


Gisela Damn Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental
DILIC/IBAMA



3252
5186100
OC.:
100.

AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA Nº
02001.005186/00-17

AUTORIZAÇÃO Nº 162/2012

VALIDADE
01 (um) ano a partir da data da assinatura.

CONDICIONANTES

1. Condicionantes Gerais:

- 1.1. Válida somente sem emendas e/ou rasuras;
- 1.2. O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, bem como suspender ou cancelar esta autorização caso ocorra;
 - a) violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - b) omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização;
 - c) superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.
- 1.3. A ocorrência de situações descritas nas alíneas "a" e "b" do item acima sujeita os responsáveis, incluindo toda a equipe técnica, à aplicação de sanções previstas na legislação pertinente;
- 1.4. O pedido de renovação, caso necessário, deverá ser protocolado 60 (sessenta) dias antes de expirar o prazo de validade desta autorização.

2. Condicionantes Específicas:

- 2.1. Os seguintes procedimentos devem ser adotados durante a realização das atividades:
 - a) A captura, soltura, coleta e/ou transporte de animais só poderá ser realizada pela equipe técnica designada por esta Autorização. Qualquer alteração na equipe deverá ser comunicada oficialmente ao Ibama;
 - b) Esta autorização só é válida para transporte de material que esteja identificado individualmente;
 - c) A Superintendência do Ibama no Estado do Pará deverá ser imediatamente avisada caso seja observado animal ameaçado de extinção ferido atropelado para que sejam tomadas as devidas providências quanto à destinação deste animal, conforme entendimento entre o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio e o Ibama;
 - d) As armadilhas de interceptação e queda e as redes de neblina e espera devem ser retiradas dos locais de captura ou permanecer desativadas entre os períodos de amostragem.
 - e) Em caso de ocorrência, no local do empreendimento, de focos epidemiológicos, fauna potencialmente invasora, inclusive doméstica, ou fauna sinantrópica ou exótica nociva, os espécimes deverão ser destinados de acordo com a IN Ibama nº 141/2006;
 - f) Animais exóticos capturados (cuja distribuição geográfica não inclui o território brasileiro) não devem ser soltos. Deverá ser apresentada destinação adequada para esses animais.
 - g) Animais coletados deverão ser depositados em coleções científicas expressamente autorizadas pelo Ibama;
- 2.2. As atividades de levantamento de fauna deverão ser realizadas nas áreas de amostragem indicadas e com os respectivos esforços amostrais aprovados.

AUTORIDADE EXPEDIDORA (ASSINATURA E CARIMBO):

Gisela Damm Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental
DILIC/IBAMA



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
SEPS 702/902 - Ed. Lex, 2º andar. Cep.: 70340-904 - Brasília-DF
Fone: (61) 3313-3533 - Fax: (61) 3313-3854 - e-mail: dpds@funai.gov.br



OFICIO Nº 649/2012/DPDS-FUNAI-MJ

Brasília, 28 de setembro de 2012.

A Sua Excelência o Senhor
JOSE FLORENTINO CAIXETA
Diretor de Planejamento e Pesquisa
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte - DNIT
SAN Q 03, Bl. A – Ed. Núcleo dos Transportes
70.040 - 902, Brasília – DF

Assunto: **BR -230/PA e BR – 422/PA – Manifestação quando a ampliação de frente de obras no trecho compreendido entre Novo Repartimento – Pacajá, localizado no lote 2 da rodovia BR-230. TI Parakanã.**

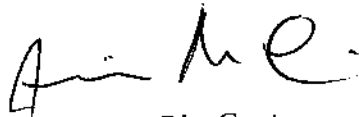
Referência: Processo Funai Nº. 08620.001080/2005; Ofício nº 1929/2012/DG

Senhor Diretor,

1. Em atenção ao Ofício nº. 1929/2012/DG, de 17 de setembro de 2012, discorreremos sobre os encaminhamentos dados nas reuniões ocorridas em Tucuruí e na Terra Indígena Parakanã, com representantes do Dnit, Funai e do Programa Parakanã, especialmente no que tange ao Plano de Segurança e à manifestação da Funai quanto a pavimentação da BR-230 no trecho Novo Repartimento – Pacajá.
2. No que tange ao Plano de Segurança, informamos que as ações constantes no referido Plano foram consideradas ineficazes para amortizar possíveis impactos oriundos do aumento do tráfego no limite da Terra Indígena Parakanã; diante disso, concluímos pela reformulação do documento, conforme consta nas Atas das reuniões realizadas no dia 12 e 14/09/12. Assim, ficou acordado que, num prazo de 30 dias, o Programa Parakanã apresentaria um novo Plano de Segurança, a ser elaborado juntamente com os Parakanã. O referido Plano será encaminhado posteriormente a esse Departamento para a devida execução.
3. Cabe destacar que, quando do deslocamento até a Terra Indígena Parakanã, constatamos que as placas de sinalização previstas no Plano de Segurança apresentado pelo DNIT já haviam sido instaladas. Contudo, a instalação das placas ocorreu antes da consulta à comunidade indígena, o que gerou desconforto entre os indígenas, os quais chegaram a supor que as obras para a pavimentação haviam sido iniciadas. Assim, visando cumprir o que

À CONTRA

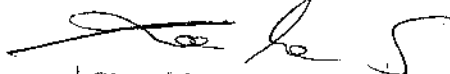
Para conhecimento.

Att 

Eugênio Pio Costa
Coordenador Geral de Transportes,
Mineração e Obras Cíveis
CGTMO/DILIC/BAMA

09.10.2012

As Analistas Rochugo, Palome
e Juliane, para conhecimento.
Em 11.10.12



Laura M. S. Magalhães
Coordenadora de Licenciamento de Transportes,
Rodovias e Ferrovias-Substituta
COTRA/CGTMO/DILIC/BAMA

Fis.: 3256
Proc.: 5186/00
DNIT/IBAMA
Fl. 3234

estabelece a Convenção OIT 169, solicitamos que qualquer intervenção no trecho Repartimento – Marabá seja objeto de consulta a esta Fundação e aos Parakanã.

4. Em referência a retirada do ponto comercial localizado na faixa de domínio da rodovia BR-230, fomos informados, por representantes do DNIT, que o proprietário havia sido notificado oficialmente, devendo fechar o estabelecimento até o dia 25/09/12. Entretanto, após contato com o Programa Parakanã, fomos informados que o ponto comercial permanece aberto, não havendo qualquer indício de encerramento de suas atividades. Salienta-se que fechamento do estabelecimento do 'Zezinho' foi uma das condicionantes desta Fundação, exarada no Ofício nº. 389/2012-CGGAM-DPDS-FUNAI-MJ, que ainda não foi efetivada por esse Departamento. Por oportuno, ressalvamos que aquele não é mais o único ponto comercial irregular localizado na faixa de segurança da rodovia no trecho limítrofe a Terra Indígena; outros dois estabelecimentos foram identificados. Requeremos apresentação da notificação.
5. Ante o exposto, passamos a discorrer sobre a manifestação da Funai relacionada a pavimentação do lote 2 da rodovia BR-230.
6. O primeiro ponto a ser considerado é que a entrega do Estudo do Componente Indígena e do Plano de Segurança pelo DNIT não equaciona as responsabilidades desse Departamento para com o Componente Indígena no Licenciamento Ambiental; o Estudo protocolado encontra-se em análise, cujo prazo acordado para conclusão se encerra no dia 25/10/2012. Lembramos, ainda, que esse Departamento deverá apresentar o Plano Básico Ambiental para análise e aprovação da Funai, e que, tanto o ECI quanto o PBA, deverão ser submetidos a consulta da comunidade indígena Parakanã.
7. Outro ponto relevante a ser destacado refere-se a importância da Terra Indígena Parakanã enquanto patrimônio etnoambiental na região do sudeste do Pará, sendo um dos poucos remanescentes de floresta nativa dos municípios de Novo Repartimento e Itupiranga. Em análise prévia ao ECI, nota-se a fragilidade em que se encontra a Terra Indígena epigrafada, que está circundada por diversos projetos de assentamento do INCRA; em mapas apresentados pelo estudo, é possível observar vários pontos de ameaça de ingresso de invasores, de incêndios, pontos irregulares de venda de bebidas alcoólicas, entre outros.
8. No que tange a interface Terra Indígena e rodovia BR-230, ressalvamos que a Terra Indígena está limitada na sua porção oriental pela rodovia BR-230 – nos Lotes 1 e 2-, onde importantes áreas de uso dos índios Parakanã estão localizadas.
9. Face ao exposto, concluímos que a manifestação desta Funai em relação ao trecho Novo Repartimento – Marabá só ocorrerá após o detalhamento do Plano Básico Ambiental, quando serão propostas as devidas medidas de mitigação e compensação dos impactos identificados no Estudo do Componente Indígena.
10. Contudo, considerando que os dados do ECI referentes ao fluxo da comunidade indígena Parakanã demonstram que aquela comunidade utiliza, prioritariamente, os municípios de Novo Repartimento e Tucuruí para fins comerciais e de atendimento a políticas públicas, não havendo fluxo substancial identificado até o município de Pacajá; considerando que a distância entre a Terra Indígena Parakanã e o município de Novo Repartimento é de aproximadamente 30 km; considerando, ainda, que a empreiteira Sanchez Tripolini já encontra-se instalada no município de Novo Repartimento, esta Fundação manifesta-se favoravelmente à liberação da Licença de Instalação no trecho Novo Repartimento – Pacajá, respeitadas algumas medidas cautelares que visam garantir a segurança da comunidade indígena Parakanã.

DILIC/IBAMA: 3257
Fl. 3255
Ass.: [assinatura]
5/16/06

11. Assim, informamos que a manifestação favorável à pavimentação do trecho Novo Repartimento – Pacajá vincula – se á recomendação da necessária execução do Plano de Segurança da Terra Indígena Parakanã, a ser apresentado pelo Programa Parakanã, e ao fechamento dos estabelecimentos anteriormente citado, localizados a margem da BR-230, no limite da referida Terra Indígena.

12. Colocamo-nos a disposição para demais esclarecimento por meio do telefone (61) 3313-3652.

Atenciosamente,


MARIA AUGUSTA BOULITREAU ASSIRATI
Diretora

Com cópia para
Sra. Gisela Damm Forattini, Diretora de Licenciamento Ambiental – DILIC/IBAMA, SCEN
Trecho 2, Edifício Sede do Ibama, Bloco C, CEP 70.418-900 – Brasília, DF

Sr. Maurício Muniz Barreto de Carvalho – Secretário – Secretaria do Programa de Aceleração do
Crescimento. Esplanada dos Ministérios, Bloco K, 5º andar, sala 506

CHANGING THE



Data: 10/10/12

Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação Geral de Meio Ambiente
Ofício nº 1688/2012/CGMAB/DPP

Fls.:	321
Proc.:	518100
Rubr.:	10

Brasília, 10 de outubro de 2012

A Sua Senhoria o Senhor
Marcus Vinicius Leite Cabral de Melo
Coordenador da COTRA/CGTMO/DILIC
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
Brasília-DF



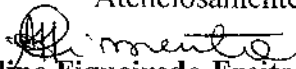
Assunto: BR-230/PA – Outorgas e dispensas de outorgas referentes ao Lote 04 (km 493,60 ao km 643,60) em atendimento à condicionante 2.3 da LI nº 825/2011

- Anexos: 1-) Carta nº 172/2012 – Consórcio Ambiental BR 230/422/PA
2-) Outorga nº 792/2012
3-) Outorga nº 795/2012
4-) Declaração de dispensa de Outorga nº 51/2012
5-) Declaração de dispensa de Outorga nº 53/2012
6-) Declaração de dispensa de Outorga nº 57/2012

Senhor Coordenador,

1. Em atendimento à condicionante 2.3 da Licença de Instalação nº 825/2011 – IBAMA, encaminhamos em anexo a Carta nº 172/2012 – Consórcio Ambiental BR 230/422/PA de 10 de outubro de 2012, contendo as outorgas e dispensas de outorgas atinentes ao Lote 04 (km 493,60 ao km 643,60).
2. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Aline Figueiredo Freitas Pimenta
Coordenadora Geral de Meio Ambiente

Os 1050.715

Marcelo Marques Ramal 8466

À CONTRA

PARA ANÁLISE E DEMAIS
PROVIDÊNCIAS.

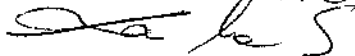
Att. P. Costa

Eugênio Pio Costa
Coordenador Geral de Transportes
Mineração e Obras Cíveis
CGTMO/DILIC/BAMA

11.10.2012

Ào Anelsta Rodrigo,
para conhecimento.

Em 11.10.12,



Laura M. S. Magalhães
Coordenadora de Licenciamento de Transportes,
Rodovias e Ferrovias-Substituta
CGTMO/DILIC/BAMA

Carta Nº 172/2012-Consórcio Ambiental BR-230/422/PA

Brasília, 10 de outubro de 2012

À Coordenadora
Aline Figueiredo Freitas Pimenta
Coordenação-Geral de Meio Ambiente - CGMAB
Diretoria de Planejamento e Pesquisa - DPP
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

Assunto: Encaminha as outorgas e dispensas de outorga do lote Anapu-Altamira (lote 4) da BR-230/PA.

Contrato: PP 508/2011


Anexos: Outorga 792/2012-SEMA/PA
Outorga 795/2012-SEMA/PA
Dispensa de outorga 51/2012-SEMA/PA
Dispensa de outorga 51/2012-SEMA/PA
Dispensa de outorga 51/2012-SEMA/PA

Prezada Coordenadora,

Em atendimento à condicionante 2.3 da Licença de Instalação 825/2011-IBAMA o Consórcio Ambiental BR-230/422/PA vem, por meio desta, encaminhar as outorgas e as dispensas de outorga do lote Anapu-Altamira (lote 4) da BR-230/PA.

Desde já agradecemos e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos pertinentes.

Atenciosamente,


Edmar Cabral da Silva Junior
Coordenador Setorial
Consórcio Ambiental BR-230/422/PA

Recebido no Apdo da
CGMAB/DPP/DNIT

Em 10/10/12

Hora: 10:00

CS: 1.05066A

A cont: 



SUPERVISÃO
AMBIENTAL



00000000



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA/PA
Diretoria de Recursos Hídricos - DIREH

Fls.: 3/13
Proc.: 00100
Rubr.: LICIT/BAHA
Fl. 3238
Ass.: B

Outorga

Nº.: 792/2012

VALIDADE ATÉ: 04/09/2014

PROCESSO Nº.: 2012/0000014578

DATA DO PROTOCOLO: 17/05/2012

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 6.381, de 25 de julho de 2001, e em conformidade com a Resolução nº 003, de 03 de setembro de 2008, concede a presente Outorga de direito de uso dos recursos hídricos ao empreendimento abaixo discriminado.

NOME / RAZÃO SOCIAL/ DENOMINAÇÃO: TORC TERRAPLENAGEM OBRAS RODOVIÁRIAS E CONSTRUÇÕES LTDA - TORC TERRAPLENAGEM OBRAS RODOVIÁRIAS E CONSTRUÇÕES LTDA	PORTE: A - II
---	------------------

ENDEREÇO: RODOVIA BR 230 KM 04 CAIXA POSTAL 198 - Altamira - PA

MUNICÍPIO: Altamira	CEP: 68370-000
------------------------	-------------------

INSC. ESTADUAL 15-215707-7	CNPJ/CPF: 17.216.052/0003-64
-------------------------------	---------------------------------

TIPOLOGIA OUTORGADA: Captação de água em manancial superficial.

A EXECUÇÃO DA ATIVIDADE ABAIXO DESCRITA:
Captação de água superficial no Igarapé Pilão, município de Anapu, localizada nas coordenadas 03° 24' 16,9"S e 51° 16' 36,71"W, com vazão concedida de 106,04 m³/dia. A finalidade é para a execução dos serviços das obras de implantação e pavimentação da Rodovia BR-230/PA (captação destinada ao aumento da umidade do solo).

OBRIGAÇÕES:

- Dar publicidade aos pedidos de outorga de direito de uso de recursos hídricos, bem como aos atos administrativos que deles resultarem, por meio de publicação na imprensa oficial e em pelo menos um jornal de grande circulação do Estado do Pará (Lei Estadual 6.381 de 2001 e Resolução do CERH Nº 003 de 2008).
- Quaisquer modificações nas características da outorga deverão ser previamente comunicadas a esta Secretaria, pelo requerente, para efeito de análise e verificação quanto ao deferimento da alteração proposta.
- Caso haja condicionantes, dar cumprimento às mesmas conforme disposto no verso deste documento.
- Solicitar sua renovação com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias do prazo do término de sua vigência. Este documento não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

LOCAL E DATA: Belém - PA, 04 de setembro de 2012

 Luciene Mota de Leão Chaves Diretoria de Recursos Hídricos - DIREH Diretora de Recursos Hídricos	 Sheyla Cristina Silva de Almeida Gerência de Outorga, Cobrança e Compensação - GEOUT
--	---

Sheyla Almeida
Gerente
GEOUT/DIREH





Anexo I - Outorga

Relação das Condicionantes

Informamos a Vossa Senhoria que durante a vigência da Outorga de nº. 792/2012 requerida no processo protocolado sob nº. 2012/0000014578 em 17/05/2012, deverá cumprir com as exigências abaixo relacionadas:

Item: Condicionante

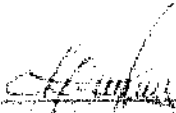
Prazo de 90 dias

1. Instalar hidrômetro na saída da tubulação de recalque das bombas e, protocolar ofício direcionado à DIREH/SEMA com registro fotográfico em anexo;
2. Apresentar cronograma de execução do projeto (início e término);
3. Informar o encerramento da captação no ponto outorgado, caso ocorra antes do término da vigência deste documento.

Ocorre a cada 365 dias, até 03/09/2015


4. Apresentar relatório fotográfico da situação atual do ponto de captação e arredores;
5. Protocolar ofício direcionado à DIREH/SEMA com o histórico de acompanhamento mensal do volume outorgado;
6. O empreendimento estará sujeito às ações de fiscalização a qualquer momento para averiguação das informações constantes no processo, bem como o cumprimento das condicionantes do Anexo I da Outorga;
7. A Empresa deverá cumprir o estabelecido em seu Memorial Descritivo.

Solicitamos sua especial atenção para o fato de que o não atendimento das condições consignadas neste expediente, levará ao enquadramento automático do empreendimento nas normas penais da Legislação Ambiental em vigor.


Luciene Mota de Leão Chaves
Diretoria de Recursos Hídricos - DIREH

Diretoria de Recursos Hídricos
Em exercício

Sheyla Cristina Silva de Almeida
Gerência de Outorga, Cobrança e Compensação -
GEOUT


Gerente
GEOUT/DIREH



Outorga

Nº.: 795/2012

VALIDADE ATÉ: 11/09/2014

PROCESSO Nº.: 2012/0000014632

DATA DO PROTOCOLO: 18/05/2012

A *Secretaria de Estado de Meio Ambiente*, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 6.381, de 25 de julho de 2001, e em conformidade com a Resolução nº 003, de 03 de setembro de 2008, concede a presente Outorga de direito de uso dos recursos hídricos ao empreendimento abaixo discriminado.

NOME / RAZÃO SOCIAL/ DENOMINAÇÃO: TERRAPLENAGEM OBRAS RODOVIÁRIAS E CONSTRUÇÕES LTDA - TORC	PORTE: A - II
---	-------------------------

ENDEREÇO:
Rodovia BR 230, entre o Km 493,6 no município de Anapu e o Km 643,6 no município de Altamira - Altamira - PA

MUNICÍPIO: Altamira	CEP: 68370-000
INSC. ESTADUAL 15-215707-7	CNPJ/CPF: 17.216.052/0003-64

TIPOLOGIA OUTORGADA:
Captação de água em manancial superficial;

A EXECUÇÃO DA ATIVIDADE ABAIXO DESCRITA:
Captação de água superficial no Igarapé Jurú, município de Vitória do Xingu, localizada nas coordenadas 03° 07' 32,18"S e 51° 44' 59,73"W, com vazão concedida de 120,9 m³/dia. A finalidade é para homogeneização de material de terraplenagem, compactação do solo com máquinas e umectação de vias.

OBRIGAÇÕES:

- Dar publicidade aos pedidos de outorga de direito de uso de recursos hídricos, bem como aos atos administrativos que deles resultarem, por meio de publicação na imprensa oficial e em pelo menos um jornal de grande circulação do Estado do Pará (Lei Estadual 6.381 de 2001 e Resolução do CERH Nº 003 de 2008);
- Quaisquer modificações nas características da outorga deverão ser previamente comunicadas a esta Secretaria, pelo requerente, para efeito de análise e verificação quanto ao deferimento da alteração proposta;
- Caso haja condicionantes, dar cumprimento às mesmas conforme disposto no verso deste documento;
- Solicitar sua renovação com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias do prazo do término de sua vigência; Este documento não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

LOCAL E DATA: Belém - PA, 11 de setembro de 2012

 Luciene Mota de Leão Chaves Diretoria de Recursos Hídricos - DIREH Diretor(a) de Recursos Hídricos Em exercício	 Sheyla Cristina Silva de Almeida Gerência de Outorga, Cobrança e Compensação - GEOUT
--	---

Sheyla Almeida
Gerente
GEOUT/DIREH



Anexo I - Outorga

Relação das Condicionantes

Informamos a Vossa Senhoria que durante a vigência da Outorga de nº. 795/2012 requerida no processo protocolado sob nº. 2012/0000014632 em 18/05/2012, deverá cumprir com as exigências abaixo relacionadas:

Item: Condicionante

Prazo de 90 dias

1. Instalar hidrômetro na saída da tubulação de recalque das bombas e, protocolar ofício direcionado à DIREH/SEMA com registro fotográfico em anexo;
2. Apresentar cronograma de execução do projeto (início e término);
3. Informar o encerramento da captação no ponto outorgado, caso ocorra antes do término da vigência deste documento;

Ocorre a cada 365 dias, até 11/09/2014

4. Apresentar relatório fotográfico da situação atual do ponto de captação e arredores;
5. Protocolar ofício direcionado à DIREH/SEMA com o histórico de acompanhamento mensal do volume outorgado;
6. O empreendimento estará sujeito às ações de fiscalização a qualquer momento para averiguação das informações constantes no processo, bem como o cumprimento das condicionantes do Anexo I da Outorga;
7. A Empresa deverá cumprir o estabelecido em seu Memorial-Descritivo.

Solicitamos sua especial atenção para o fato de que o não atendimento das condições consignadas neste expediente, levará ao enquadramento automático do empreendimento nas normas penais da Legislação Ambiental em vigor.

Luciene Mota de Leão Chaves
Diretoria de Recursos Hídricos - DIREH
Diretor(a) de Recursos Hídricos
Em exercício

Sheyla Cristina Silva de Almeida
Gerência de Outorga, Cobrança e Compensação -
GEOUT

Sheyla Almeida
Gerente
GEOUT/DIREH



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA/PA
Diretoria de Recursos Hídricos - DIREH

Fls.: 3260
Proc.:
Rubr.:
Fl. 3260
Ass.: *[Signature]*

Declaração de Dispensa de Outorga

Nº: 51/2012

VALIDADE ATÉ: 06/09/2014

PROCESSO Nº: 2012/0000014567

DATA DO PROTOCOLO: 17/05/2012

NOME / RAZÃO SOCIAL/ DENOMINAÇÃO:

TERRAPLENAGEM OBRAS RODOVIÁRIAS E CONSTRUÇÕES LTDA - TORC

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE LICENCIADA:

Rodovia BR 230, entre o Km 493,6 no município de Anapu e o Km 643,6 no município de Altamira, Altamira - PA, 66370-000

CNPJ/CPF:

17 216 052/0003-64

COORDENADA GEOGRÁFICA:

PROPRIETÁRIO:

CPF/CNPJ:

TIPOLOGIA:

Captação de água em manancial superficial:

A EXECUÇÃO DA ATIVIDADE ABAIXO DESCRITA:

Captação de água superficial no igarapé Sucunzinho, município de Anapu, localizada nas coordenadas 03° 14' 10,56" S e 51° 29' 31,58" W, com vazão concedida de 34,9 m³/dia. A finalidade do uso de Recursos Hídricos é para homogeneização de material de terraplenagem, compactação do solo com máquinas e umectação de vias.

DECLARAMOS para os devidos fins que o empreendimento acima identificado encontra-se CADASTRADO no Cadastro de Usuário de Águas nesta Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, é DISPENSADO da Outorga de Direito de Recursos Hídricos, devido

Trata-se de captação superficial considerada insignificante, pois não excede o valor de referência (86 m³/dia), de acordo com a Alteração da Resolução nº 09/2010 do CERH.

LOCAL E DATA:

Belém - PA, 06 de setembro de 2012

[Signature]

Luciene Mota de Ceão Chaves
Diretoria de Recursos Hídricos - DIREH
Diretoria de Recursos Hídricos
Em exercício

[Signature]

Sheyla Cristina Silva de Almeida
Gerência de Outorga, Cobrança e Compensação - GEOUT

Sheyla Almeida
Gerente
GEOUT/DIREH



Anexo I - Declaração de Dispensa de Outorga

Relação das Condicionantes

Informamos a Vossa Senhoria que durante a vigência da Declaração de Dispensa de Outorga de nº. 51/2012 requerida no processo protocolado sob nº. 2012/0000014567 em 17/05/2012, deverá cumprir com as exigências abaixo relacionadas:

Item: Condicionante

Prazo de 90 dias

1. A equipe técnica da Gerência de Outorga, cobrança e compensação realizará vistoria onde será realizado o estudo de vazão no ponto de captação;
2. Instalar hidrômetro na saída da tubulação de recalque das bombas e, protocolar ofício direcionado a DIREH/SEMA com registro fotográfico em anexo;
3. Apresentar cronograma de execução do projeto (início e término);
4. Informar o encerramento da captação no ponto outorgado, caso ocorra antes do término da vigência deste documento;

Ocorre a cada 365 dias, até 05/09/2014

5. Apresentar relatório fotográfico da situação atual do ponto de captação e arredores;
6. Protocolar ofício direcionado à DIREH/SEMA com o histórico de acompanhamento mensal do volume outorgado;
7. O empreendimento estará sujeito às ações de fiscalização a qualquer momento para averiguação das informações constantes no processo, bem como o cumprimento das condicionantes do Anexo I do documento de Dispensa de Outorga;
8. A Empresa deverá cumprir o estabelecido em seu Memorial Descritivo.

Solicitamos sua especial atenção para o fato de que o não atendimento das condições consignadas neste expediente, levará ao enquadramento automático do empreendimento nas normas penais da Legislação Ambiental em vigor.

Luciene Mota de Leão Chaves
Diretoria de Recursos Hídricos - DIREH

Diretoria de Recursos Hídricos
Em exercício

Sheyla Cristina Silva de Almeida
Gerência de Outorga, Cobrança e Compensação -
GEOUT

Sheyla Almeida
Gerente
GEOUT/DIREH



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMAPA
Diretoria de Recursos Hídricos - DIREH

Fis.: 3216
Proc.:
Rubr.:
Fl. 3261
Ass. B

Declaração de Dispensa de Outorga

Nº.: 53/2012

VALIDADE ATÉ: 06/09/2014

PROCESSO Nº: 2012/0000014808

DATA DO PROTOCOLO: 18/05/2012

NOME / RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO:

TERRAPLENAGEM OBRAS RODOVIÁRIAS E CONSTRUÇÕES LTDA - TORC

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE LICENCIADA:

Rodovia BR 230, entre o Km 493,6 no município de Anapu e o Km 643,6 no município de Altamira, Altamira - PA, 68370-000

CNPJ/CPF:

17.216.052/0003-64

COORDENADA GEOGRÁFICA:

PROPRIETÁRIO:

CPF/CNPJ:

TIPOLOGIA:

Captação de água em manancial superficial.


A EXECUÇÃO DA ATIVIDADE ABAIXO DESCRITA:

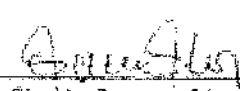
Captação de água superficial no Igarapé São João, município de Anapu, localizada nas coordenadas 03° 21' 39,9" S e 51° 20' 06,38" W, com vazão concedida de 78 m³/dia. A finalidade é para homogeneização de material de terraplenagem, compactação do solo com máquinas e umectação de vias.

DECLARAMOS para os devidos fins que o empreendimento acima identificado encontra-se CADASTRADO no Cadastro de Usuário de Águas nesta Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, é DISPENSADO da Outorga de Direito de Recursos Hídricos, devido trata-se de captação superficial considerada insignificante, pois não excede o valor referência (86m³/dia), de acordo com a alteração da Resolução nº 09/2010 do CERH.

LOCAL E DATA:

Belém - PA, 06 de setembro de 2012


Luciene Mota de Leão Chaves
Diretoria de Recursos Hídricos - DIREH
Diretoria de Recursos Hídricos
Em exercício


Sheyla Cristina Silva de Almeida
Gerência de Outorga, Cobrança e Compensação - GEOUT

Sheyla Almeida
Gerente
GEOUT/DIREH



Anexo I - Declaração de Dispensa de Outorga

Relação das Condicionantes

Informamos a Vossa Senhoria que durante a vigência da Declaração de Dispensa de Outorga de nº. 53/2012 requerida no processo protocolado sob nº. 2012/0000014608 em 18/05/2012, deverá cumprir com as exigências abaixo relacionadas:

Item: Condicionante


Prazo de 90 dias

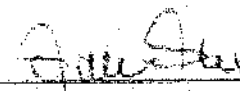
1. Instalar hidrômetro na saída da tubulação de recalque das bombas e, protocolar ofício direcionado a DIREH/SEMA com registro fotográfico em anexo.
2. Apresentar cronograma de execução do projeto (início e término);
3. Informar o encerramento da captação no ponto outorgado, caso ocorra antes do término da vigência deste documento;

Ocorre a cada 365 dias, até 08/09/2014

4. Apresentar relatório fotográfico da situação atual do ponto de captação e arredores.
5. Protocolar ofício direcionado à DIREH/SEMA com o histórico de acompanhamento mensal do volume outorgado;
6. O empreendimento estará sujeito às ações de fiscalização a qualquer momento para averiguação das informações constantes no processo, bem como o cumprimento das condicionantes do Anexo I da Outorga;
7. A Empresa deverá cumprir o estabelecido em seu Memorial Descritivo.

Solicitamos sua especial atenção para o fato de que o não atendimento das condições consignadas neste expediente, levará ao enquadramento automático do empreendimento nas normas penais da Legislação Ambiental em vigor.


Luciene Mota de Leão Chaves
Diretoria de Recursos Hídricos - DIREH
Diretoria de Recursos Hídricos
Em exercício


Sheyla Cristina Silva de Almeida
Gerência de Outorga, Cobrança e Compensação -
GEOUT

Sheyla Almeida
Gerente
GEOUT/DIREH



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMAPA
Diretoria de Recursos Hídricos - DIREH

Fls.: 3257
Proc.: 3257
Rubr.: 3257
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO
FL. 3262

Declaração de Dispensa de Outorga

Nº.: 57/2012

VALIDADE ATÉ: 10/09/2014

PROCESSO Nº.: 2012/000014620

DATA DO PROTOCOLO: 18/05/2012

NOME / RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO:

TERRAPLENAGEM OBRAS RODOVIÁRIAS E CONSTRUÇÕES LTDA - TORC

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE LICENCIADA:

Rodovia BR 230, entre o Km 493,6 no município de Anapu e o Km 543,6 no município de Altamira, Altamira - PA, 64370-000

CNPJ/CPF:

17.216.052/0003-64

COORDENADA GEOGRÁFICA:

10° 14' 10" S

PROPRIETÁRIO:

CPF/CNPJ:

TIPOLOGIA:

Captação de água em manancial superficial.

A EXECUÇÃO DA ATIVIDADE ABAIXO DESCRITA:


Captação de água superficial no Igarapé Jacubá, município de Anapu, localizada nas coordenadas 03° 19' 19,79"S e 51° 22' 46,87"W, com vazão concedida de 39 m³/dia. A finalidade do uso de Recursos Hídricos é para homogeneização do material e compactação do solo com máquinas, bem como na umectação de vias e posterior processo de asfaltamento.

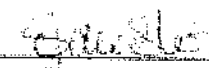
DECLARAMOS para os devidos fins que o empreendimento acima identificado encontra-se CADASTRADO no Cadastro de Usuário de Águas nesta Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, é DISPENSADO da Outorga de Direito de Recursos Hídricos, devido

Captação de Água superficial considerada insignificante, pois não excede o valor de referência 986 m³/dia), de acordo com a alteração da Resolução nº 09/2010 do CERH.

LOCAL E DATA:

Belém - PA, 10 de setembro de 2012


Luciene Mda de Leão Chaves
Diretoria de Recursos Hídricos - DIREH
Diretor(a) de Recursos Hídricos
Em exercício


Sheyla Cristina Silva de Almeida
Gerência de Outorga, Cobrança e Compensação - GEOUT

Sheyla Almeida
Gerente
GEOUT/DIREH



Anexo I - Declaração de Dispensa de Outorga

Relação das Condicionantes

Informamos a Vossa Senhoria que durante a vigência da Declaração de Dispensa de Outorga de nº. 57/2012 requerida no processo protocolado sob nº. 2012/0000014620 em 18/05/2012, deverá cumprir com as exigências abaixo relacionadas:

Item: Condicionante

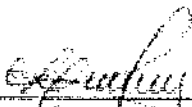
Prazo de 90 dias


1. Instalar hidrômetro na saída da tubulação de recalque da bomba e, protocolar ofício direcionado a DIREH/SEMA com registro fotográfico em anexo;
2. Apresentar cronograma de execução do projeto (início e término);
3. Informar o encerramento da captação no ponto outorgado, caso ocorra antes do término da vigência deste documento;

Ocorre a cada 365 dias, até 10/09/2014

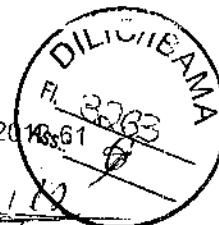
4. Apresentar relatório fotográfico da situação atual do ponto de captação e arredores;
5. Protocolar ofício direcionado à DIREH/SEMA com o histórico de acompanhamento mensal do volume outorgado;
6. O empreendimento estará sujeito às ações de fiscalização a qualquer momento para averiguação das informações constantes no processo, bem como o cumprimento das condicionantes do Anexo I do documento de Dispensa de Outorga;
7. A Empresa deverá cumprir o estabelecido em seu Memorial Descritivo.

Solicitamos sua especial atenção para o fato de que o não atendimento das condições consignadas neste expediente, levará ao enquadramento automático do empreendimento nas normas penais da Legislação Ambiental em vigor.


Luciene Mota de Leão Chaves
Diretoria de Recursos Hídricos - DIREH
Diretoria de Recursos Hídricos
Em exercício


Sheyla Cristina Silva de Almeida
Gerência de Outorga, Cobrança e Compensação -
GEOUT

Sheyla Almeida
Gerente
GEOUT/DIREH



Data: 10/10/12

Fis.: 5165
Proc.: 1896
Rubr.: 0

Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação Geral de Meio Ambiente
Ofício nº 1691/2012/CGMAB/DPP

Brasília, 10 de outubro de 2012

A Sua Senhoria o Senhor
Marcus Vinícius Leite Cabral de Melo
Coordenador da COTRA/CGTMO/DILIC
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
Brasília-DF

Assunto: **BR-230/PA – Encaminha equipe para a execução do Programa de Proteção de Fauna**

- Anexos:
- 1-) Currículo Thiago Alexandre
 - 2-) Currículo Fábio Xavier Brasil
 - 3-) Currículo Thiago Oliveira Barros
 - 4-) Currículo André Luis Rodrigues Torres Moura
 - 5-) Currículo Edgard Egídio Gross
 - 6-) Currículo Ana Claudia Conceição Silva
 - 7-) Currículo Eduardo Araújo da Silva
 - 8-) Currículo Flavio Antonio de Oliveira Sousa
 - 9-) Currículo Ladislau Freitas
 - 10-) Currículo Ladsneide Freitas
 - 11-) Currículo Manuela Raquel de Mello e Alegria
 - 12-) Currículo Érico Neiva Tavares
 - 13-) Currículo Marco Antonio Borba

Senhor Coordenador,

1. Em cumprimento as adequações solicitadas na Nota Técnica Nº 120/2012-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, de 04 de julho de 2012, que trata da análise do Programa de Proteção de Fauna, composto pelos subprogramas de afugentamento e salvamento de fauna, de monitoramento de atropelamento de fauna, monitoramento de fauna, manejo e conservação de fauna ameaçada e monitoramento de passagens de fauna, encaminhamos em anexo, para ciência, análise e manifestação, os currículos da equipe da gestão ambiental – Consórcio (STE, ASTEC, PROGAIA) que estará executando o Programa em tela, podendo esta equipe, caso necessário, ser substituída por outra equipe após término do processo de contratação que está sendo realizado por este DNIT.

2. Encaminhamos a seguir, os dados concernentes a cada membro que compõem a equipe do Programa de Proteção de Fauna.

Es-1050720
Marcelo Marques Ramal 8466

A CONTRA

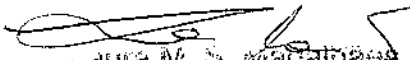
Para análise e demais providências.

AA 
Eugênio Pio Costa
Coordenador Geral de Transportes
Mineração e Obras Cíveis
CGTMO/DILIC/BAMA

11.10.2012

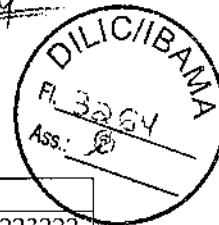
Ào Analista Rodrigo, para
análise.

Em 11.10.12


Laura M. S. Magalhães
Coordenadora de Licenciamento de Transportes,
Rodovias e Ferrovias-Substituta
COTRA/CGTMO/DILIC/BAMA

DNIT

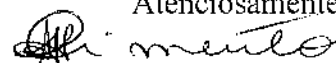
Fls.: 3067
Proc.: 146100
Rubr.:



Nome	Especialidade	CRBIO	CTF	CV LATTES
Thiago Alexandre	Mastofauna	62180/04-D	4028654	http://lattes.cnpq.br/4742147736223222
Fábio Brasil	Avifauna	62.077/04-D	2912420	http://lattes.cnpq.br/9944646818278132
Thiago Oliveira	Herpetofauna	57.386/04-D	2350393	http://lattes.cnpq.br/6316584558947364
André Moura	Ictiofauna	87.849/01-P	3532833	http://lattes.cnpq.br/9261419187488426
Edgard Gross		79.509/01-P	5150335	http://lattes.cnpq.br/9001001865483290
Ana Cláudia Silva		85.772/05-D	5451546	http://lattes.cnpq.br/1157496563150995
Eduardo Araújo		44799/06-D	4669674	http://lattes.cnpq.br/0727444150574651
Flavio Sousa		77539/05-P	5216359	http://lattes.cnpq.br/6596386283754552
Ladislau Freitas		77931-05-D	3783780	http://lattes.cnpq.br/1757188707927030
Ladisneide Freitas		85022-05-D	3783780	http://lattes.cnpq.br/4414425520745434
Manuela Alegria		44613/04-D	3814799	http://lattes.cnpq.br/6154842374817424
Érico Tavares	Geoprocessamento	16487 D (CREA-DF)	5038625	http://lattes.cnpq.br/4531964544846285
Marco Borba	Veterinário	1615 RS (CRNV)	5610706	

3. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Aline Figueiredo Freitas Pimenta
Coordenadora Geral de Meio Ambiente

Marcelo Marques Ramal 8466

CONFIDENTIAL



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
SEPS 702/902 - Ed. Lex, 2º andar. Cep.: 70340-904 - Brasília-DF
Fone: (61) 3313-3533 - Fax: (61) 3313-3854 - e-mail: dpds@funai.gov.br

Fis.: 3265
Proc.:

OFICIO Nº. 677/2012/DPDS-FUNAI-MJ

Brasília, 10 de outubro de 2012.

A Sua Senhoria a Senhora
GISELA DAMM FORATTINI
Diretoria de Licenciamento Ambiental – DILIC/IBAMA
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
SCEN Trecho 2, Edifício Sede do Ibama, Bloco C
70418-900 – Brasília/DF

Assunto: BR -230/PA e BR – 422/PA – Manifestação quando a ampliação de frente de obras no trecho compreendido entre Novo Repartimento – Pacajá, localizado no lote 2 da rodovia BR-230, TI Parakanã.

Referência: Processo Funai Nº. 08620.001080/2005; Ofício nº 1929/2012/DG

Senhora Diretora,

1. Cumprimentando-a cordialmente, em atenção a mensagem eletrônica encaminhada por essa Diretoria, na terça-feira, 9 de outubro de 2012 às 18h, que solicita esclarecimento quanto ao parágrafo 11 do Ofício nº. 649/2012/DPDS-FUNAI-MJ; informamos que esta Fundação manifesta-se favorável a continuidade do processo de licenciamento ambiental do trecho Novo Repartimento – Pacajá da rodovia BR – 230.
2. Contudo, quando o Programa Parakanã apresentar o Plano de Segurança, esse deverá ser executado a partir de um cronograma a ser apresentado pelo Dnit e aprovado por esta Fundação. No que tange o fechamento dos estabelecimentos irregulares na faixa de domínio da rodovia BR-230, informamos que o empreendedor terá um prazo de 30 dias para a retirada dos pontos comerciais destacados no Ofício nº. 649/2012/DPDS-FUNAI-MJ, contados a partir do recebimento desta manifestação.
3. Por fim, informamos que, em caso de descumprimento das condicionantes supramencionadas, esta Fundação solicitará a suspensão da Licença de Instalação ao Ibama.
4. Colocamo-nos à disposição de V. Sa. para maiores informações e esclarecimento de eventuais dúvidas por meio da Coordenação Geral de Licenciamento Ambiental – CGLIC, telefone (61) 3313-3652.

Atenciosamente,

MARIA AUGUSTA BOULITREAU ASSIRATI
Diretora

Com cópia para
Sr. Jorge Ernesto Pinto Fraxe, Diretor Geral – DNIT, SAN – Quadra 3, Lote A - Ed. Núcleo de Transportes - 1º andar, Sala 1340, CEP 70.040-902 – Brasília - DF


À CONTRA

Para análise e providências.

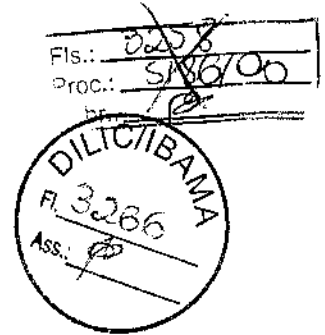
HH 
Eugênio Pio Costa
Coordenador Geral de Transportes
Mineração e Obras Cíveis
CGTMO/DILICIBAMA
15/10/2012

ANALISTA BALOMA,
2/CONHECIMENTO.

em 5.10.2012


Marcus Vinicius L. C. de Melo
Coordenador de Licenciamento de Transportes,
Rodovias e Ferrovias
CGTMO/DILICIBAMA

DNIT



Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação Geral de Meio Ambiente
Ofício nº 693 /2012/CGMAB/DPP

Brasília, 10 de outubro de 2012

A Sua Senhoria o Senhor
Marcus Vinícius Leite Cabral de Melo
Coordenador da COTRA/CGTMO/DILIC
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
Brasília-DF

Assunto: **BR-230/PA– Retificação de Licença de Instalação e da Autorização de Supressão de Vegetação, com inclusão do subtrecho compreendido entre Pacajá (km 368,6) e Novo Repartimento (km 283,6).**

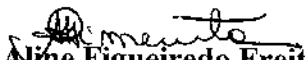
Anexo: 1-) **Ofício nº 677/2012/DPDS-FUNAI-MJ**
2-) **Ofício nº 263/2010/CGMAB/DPP**

Senhor Coordenador,

1. Tendo em vista as tratativas arroladas entre este DNIT, FUNAI e IBAMA, atinentes a emissão da Licença de Instalação – LI para a rodovia BR 230/PA, trecho Divisa TO/PA a Rurópolis, sub trecho compreendido entre **Pacajá (km 368,6) e Novo Repartimento (km 283,6)**, encaminhamos em anexo, o Ofício nº 677/2012/DPDS-FUNAI-MJ de 10 de outubro de 2012, versando a manifestação favorável da Fundação Nacional do Índio quanto à pavimentação do subtrecho em tela.

2. Ressaltamos ainda, que o inventário florestal atinente ao subtrecho em tela foi entregue a esse Instituto por meio do Ofício nº 263/2010/CGMAB/DPP de 26 de fevereiro de 2010. Sendo assim, solicitamos os bons préstimos de V.S.a, a retificação da Licença de Instalação - LI nº 825/2011 e da Autorização de Supressão de Vegetação – ASV nº 467/2010, incluindo às mesmas o subtrecho em comento.

Atenciosamente,


Aline Figueiredo Freitas Pimenta
Coordenadora Geral de Meio Ambiente

MMA - IBAMA
Documento:
02001.056394/2012-18

Data: 11/10/12

Marcelo Marques Ramal 8466

U:\CGMeioAmbiente\GESTÃO REGIÃO NORTE\BR_230-PA\OFICIO\252_Oficio BR 230-PA_Solicitação emissão licença 51km sanches_IBAMA_10-10-2012.doc

SAN - Setor Autarquias Norte - Quadra 3 - Iote A
Edifício Núcleo dos Transportes - Fone: (61) 3315-4000
CEP: 70.040-902 - Brasília/DF - www.dnit.gov.br



Fls.: 3289
Proc.: 116100
Rubr.:



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
SEPS 702/902 - Ed. Lex, 2º andar. Cep.: 70340-904 - Brasília-DF
Fone: (61) 3313-3533 - Fax: (61) 3313-3854 - e-mail: dpds@funai.gov.br

OFICIO Nº. 677/2012/DPDS-FUNAI-MJ

Brasília, 10 de outubro de 2012.

A Sua Senhoria a Senhora

GISELA DAMM FORATTINI

Diretoria de Licenciamento Ambiental – DILIC/IBAMA

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

SCEN Trecho 2, Edifício Sede do Ibama, Bloco C

70418-900 – Brasília/DF

Assunto: BR -230/PA e BR – 422/PA – Manifestação quando a ampliação de frente de obras no trecho compreendido entre Novo Repartimento – Pacajá, localizado no lote 2 da rodovia BR-230, TI Parakanã;

Referência: Processo Funai Nº. 08620.001080/2005; Ofício nº 1929/2012/DG

Senhora Diretora,

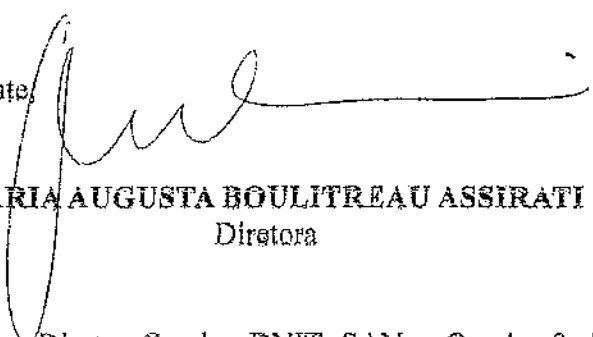
1. Cumprimentando-a cordialmente, em atenção a mensagem eletrônica encaminhada por essa Diretoria, na terça-feira, 9 de outubro de 2012 às 18h, que solicita esclarecimento quanto ao parágrafo 11 do Ofício nº. 649/2012/DPDS-FUNAI-MJ; informamos que esta Fundação manifesta-se favorável a continuidade do processo de licenciamento ambiental do trecho Novo Repartimento – Pacajá da rodovia BR – 230.

2. Contudo, quando o Programa Parakanã apresentar o Plano de Segurança, esse deverá ser executado a partir de um cronograma a ser apresentado pelo Dnit e aprovado por esta Fundação. No que tange o fechamento dos estabelecimentos irregulares na faixa de domínio da rodovia BR-230, informamos que o empreendedor terá um prazo de 30 dias para a retirada dos pontos comerciais destacados no Ofício nº. 649/2012/DPDS-FUNAI-MJ, contados a partir do recebimento desta manifestação.

3. Por fim, informamos que, em caso de descumprimento das condicionantes supramencionadas, esta Fundação solicitará a suspensão de Licença de Instalação ao Ibama.

4. Colocamo-nos à disposição de V. Sa. para maiores informações e esclarecimento de eventuais dúvidas por meio da Coordenação Geral de Licenciamento Ambiental – CGLIC, telefone (61) 3313-3652.

Atenciosamente,


MARIA AUGUSTA BOULITREAU ASSIRATI
Diretora

Com cópia para

Sr. Jorge Ernesto Pinto Fraxe, Diretor Geral – DNIT, SAN – Quadra 3, Lote A - Ed. Núcleo de Transportes - 1º andar, Sala 1340, CEP 70.040-902 – Brasília - DF

1950



Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação-Geral de Meio Ambiente
Ofício nº 26 / 2010/CGMAB/DPP

Fls.: 3260
Proc.: 5186100
Pubr.: 8

PROTOCOLADO
DILIC
Nº: 1.414
DATA: 26/02/10
RECEBIDO:
IBAMA/IBAMA
Fl. 3268
Ass. 110

[Handwritten Signature]
Brasília, 26 de fevereiro de 2010.

A Sua Senhoria o Senhor
Pedro Alberto Bignelli
Diretor de Licenciamento Ambiental do
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Brasília-DF.

Assunto: BR-230/PA - Encaminhamento da cópia impressa do Plano de Supressão Vegetal, trecho Marabá/PA - Altamira/PA, lotes 2 e 3.

Senhor Diretor.

1. No âmbito do licenciamento ambiental das obras de pavimentação da BR-230/PA, trecho Marabá/PA - Altamira/PA, vimos pelo presente encaminhar a essa Diretoria cópia impressa do Plano de Supressão Vegetal da referida rodovia, lotes 2 e 3.
2. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Jair Sarmiento da Silva
Coordenador-Geral de Meio Ambiente

EN BLANCO

Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação Geral de Meio Ambiente
Ofício nº 1635/2012/CGMAB/DPP

Brasília, 15 de outubro de 2012

A Sua Senhoria o Senhor
Marcus Vinicius Leite Cabral de Melo
Coordenador da COTRA/CGTMO/DILIC
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
Brasília-DF

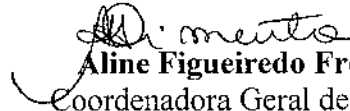
Assunto: **BR-230/PA – Projeto de plantio compensatório referente ao Lote 03 (km 388,60 ao km 493,60) e ao Lote 04 (km 493,60 ao km 643,60) em atendimento à condicionante 2.3 da ASV nº 433/2010**

Anexos: **1-) Projeto de Plantio Compensatório – Lote 03 (km 388,60 ao km 493,60)**
2-) Projeto de Plantio Compensatório – Lote 04 (km 493,60 ao km 643,60)

Senhor Coordenador,

1. Em atendimento à condicionante 2.3 da Autorização de Supressão de Vegetação– ASV nº 433/2010 – IBAMA, encaminhamos em anexo, impresso e em meio digital, os Projetos de Plantio Compensatório atinentes ao Lote 03 (km 388,60 ao km 493,60) e ao Lote 04 (km 493,60 ao km 643,60).
2. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Aline Figueiredo Freitas Pimenta
Coordenadora Geral de Meio Ambiente

A COTRA

Att  - 17/10/2012
Eugênio Pio Costa
Coordenador Geral de Transportes
Mineração e Obras Cíveis
CGTMO/DILIC/IBAMA

CS_2051249
Marcelo Marques Ramal 8466

ANALISTA CARLA,

P/ANALISE.

EM 11.10.2012

MERLEUS JUNIOR L. C. de Melo
Coordenador de Licenciamento de Transportes
Rodoviários e Ferrovias
COTRANCOGTRANCOG/DILIN/ABAMA

Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação Geral de Meio Ambiente
Ofício nº 1708/2012/CGMAB/DPP

Brasília, 16 de outubro de 2012

A Sua Senhoria o Senhor
Marcus Vinícius Leite Cabral de Melo
Coordenador da COTRA/CGTMO/DILIC
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
Brasília-DF

Assunto: **BR-230/PA – Encaminha 3º relatório trimestral de acompanhamento dos programas ambientais em atendimento a condicionante 2.35 da LI nº 825/2011**

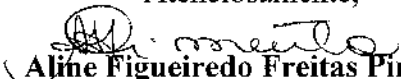
Anexo: **Terceiro relatório trimestral de acompanhamento dos programas ambientais**

Senhor Coordenador,

1. Em atendimento a condicionante 2.35 da Licença de Instalação nº 825/2011 que versa sobre “*implementar os programas ambientais....., apresentando relatórios trimestrais de acompanhamento de suas atividades.....*” encaminhamos para ciência, análise e manifestação, o Terceiro Relatório Trimestral de Acompanhamento dos Programas Ambientais na Rodovia BR230/422//PA.

2. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Aline Figueiredo Freitas Pimenta
Coordenadora Geral de Meio Ambiente

A COTRA


Engenheiro Bio Costa
Coordenador Geral de Transportes
Mineração e Obras Cíveis
CGTMO/DILIC/IBAMA

18.10.2012


1051561

Marcelo Marques Ramal 8466

Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação Geral de Meio Ambiente
Ofício nº 7022012/CGMAB/DPP

Brasília, 16 de outubro de 2012



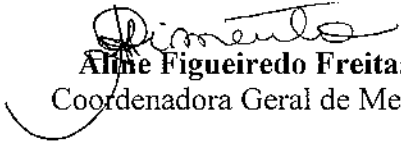
A Sua Senhoria o Senhor
Marcus Vinicius Leite Cabral de Melo
Coordenador da COTRA/CGTMO/DILIC
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
Brasília-DF

Assunto: **BR-230/PA – Desmobilização da construtora EGESA no Lote 03**

Senhor Coordenador,

1. Informamos a V.S.a que a Construtora EGESA S/A, responsável pelas obras de pavimentação e implantação de obras correntes na rodovia BR 230/PA, subtrecho Pacajá (km 388,60) a Anapu (km 493,60), comunicou a este DNIT a paralisação das atividades atinentes à obra, bem como a desmobilização de toda a sua equipe alocada no subtrecho em comento.
2. Mediante a situação apresentada, este DNIT, está tomando às providências cabíveis em relação ao tema e está tramitando a formalização do cancelamento do contrato entre este Departamento e a Construtora desistente, assim como, a formalização de um novo contrato com a Construtora segunda colocada no certame licitatório.
3. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Alinne Figueiredo Freitas Pimenta
Coordenadora Geral de Meio Ambiente

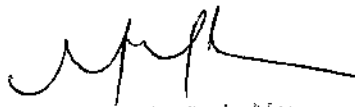
A COTRA.

Att 
Engenheiro Plo Costa
Coordenador Geral de Transportes
Mineração e Obras Cíveis
CGTMO/DILIC/IBAMA
18/10/2012

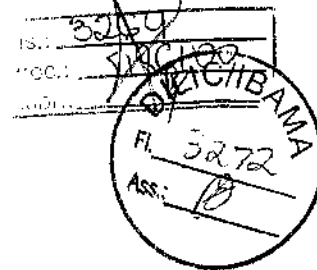
ES: 1051485
Marcelo Marques Ramal 8466

ANALISTA PALOMA,
9/CONHECIMENTO.

Em 30.10.2012



Marinho Vinícius L. C. de Mota
Coordenador de Licenciamento de Transportes
Rodoviários e Ferrovias
COP - Companhia CENIPA



Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação Geral de Meio Ambiente
Ofício nº 17.11/2012/CGMAB/DPP

Brasília, 17 de outubro de 2012

A Sua Senhoria o Senhor
Eugênio Pio Costa
Coordenador CGTMO/COTRA
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
Brasília-DF

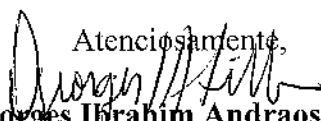
Assunto: **BR-230/PA – Programação da vistoria técnica no subtrecho compreendido entre Pacajá (km 368,60) a Medicilândia (km 728,00)**

Anexo: **Programação vistoria técnica**

Senhor Coordenador Geral,

1. Encaminhamos em anexo a V.S.a, a pedidos do Diretor Geral deste DNIT, a programação da vistoria técnica a ser realizada na rodovia BR 230/PA, subtrecho Pacajá (km 368,60) a Medicilândia (Km 728,00) por técnicos desse IBAMA, deste DNIT, das Construtoras (Sanches Tripoloni, TORC e EGESA) e da Gestão Ambiental.
2. Informamos ainda, que na oportunidade será realizada, por solicitação da FUNAI, vistoria aos passivos ambientais identificados na Terra Indígena Arara, às margens da rodovia em tela, conforme descrito na programação.
3. Tendo vista a peculiaridade quanto à aquisição de passagens aéreas e a reserva nos hotéis, solicitamos a V.S.a, confirmação quanto ao período proposto.
4. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

De ordem,

Atenciosamente,

Georges Ibrahim Andraos Filho
Coordenadora de Meio Ambiente Aquaviário


MMA - IBAMA
Documento:
02001.061349/2012-85

Data: 17/10/2012

Marcelo Marques Ramal 8466

À COTMA


Para ciência, informei ao
DNIT da impossibilidade de
adiamento desta visita.

Att 
Eugênio Pio Costa
Coordenador Geral de Transportes
Mineração e Obras Cíveis
CGTMO/DILCIBAMA
18/10/2012

À ANAÍSTA PALOMA,

7/ANEXAR aos AUTOS.

Em 30.10.2012


Marcos Vinícius S. do Vale
Coordenador Geral de Transportes e Obras Cíveis
Mineração e Obras Cíveis
CGTMO/DILCIBAMA

PROGRAMAÇÃO VISTORIA TÉCNICA



Rodovia BR 230/PA

Trecho: Divisa TO/PA a Rurópolis

Subtrecho: Pacajá (km 368,60) a Medicilândia (km 728,00)

Participantes: Técnicos do IBAMA, DNIT, Construtora (EGESA, TORC, Sanches Tripoloni) e Gestão Ambiental.

Objetivo: Vistoriar as ações pertinentes à supervisão ambiental e aos programas ambientais instituídos a rodovia.

Data	Discriminação	Pernoite
05/11/2012	Deslocamento Brasília/DF a Altamira/PA	Hotel Dallas-Altamira/PA
06/11/12	<p><u>08:00h as 12:00h</u> - Vistoria ao Lote Altamira – Medicilândia (km 643,60 ao km 728,00) de responsabilidade da Construtora Sanches Tripoloni.</p> <p><u>12:00h as 13:00h</u> – Almoço no canteiro da Sanches Tripoloni</p> <p><u>13:30h as 18:00h</u> –Vistoria aos passivos ambientais identificados pela FUNAI/PA na Terra Indígena Arará às margens da BR 230/PA, situado no município de Uruará (km 795,00)</p>	Hotel Dallas - Altamira/PA
07/11/12	<p><u>08:00h as 12:00h</u> - Vistoria ao Lote 04 (km 643,60 ao km 493,60) de responsabilidade da Construtora TORC</p> <p><u>12:00h as 13:00h</u> – Almoço no canteiro da EGESA</p> <p><u>13:30h as 18:00h</u> – Vistoria ao Lote 03 (km 493,60 ao km 388,60) de responsabilidade da Construtora EGESA</p>	Hotel Mabi - Pacajá/PA
08/11/12	<p><u>08:00h as 12:00h</u> - Vistoria ao Lote 02 (km 388,60 ao km 368,60) de responsabilidade da Construtora Sanches Tripoloni</p> <p><u>12:00h as 13:00h</u> – Almoço no canteiro da Sanches Tripoloni</p> <p><u>13:30h as 18:00h</u> – Deslocamento a Marabá</p>	Hotel Itacaíunas - Marabá/PA
09/11/12	Deslocamento Marabá/PA a Brasília/DF	

EM BRANCO

Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação Geral de Meio Ambiente
Ofício n.º 1722/2012/CGMAB/DPP

Fls.: *[assinatura]*
Proc.: *[assinatura]*
Rubr.: *[assinatura]*

Brasília, 18 de outubro de 2012.

A Sua Senhoria o Senhor
Marcus Vinícius Leite Cabral de Melo
Coordenador de Transportes - COTRA/CGTMO/DILIC
Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
Brasília – DF

Assunto: BR-230/PA – Encaminhamento de informações requeridas referente ao Programa de Fauna da rodovia.
Anexo: Cópia do 5º Relatório de Monitoramento de Fauna em meio digital

Senhor Coordenador,

1. Em referência à solicitação proferida por telefone pela Analista Ambiental Laura Magalhães desse Instituto, encaminhamos os esclarecimentos e as informações requeridas.
2. Informamos que as Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) da equipe executora do Programa de Fauna estão em processo de autenticação no Conselho Regional de Biologia da 6ª Região.
3. Acerca da identificação dos pontos alvo de supressão de vegetação, informamos que a mesma será realizada ao longo da faixa de domínio da rodovia, nos locais onde esta ação for necessária. As Autorizações de Supressão de Vegetação (ASV n.º 427, n.º 433 e n.º 467) obtidas para a BR-230/PA referem-se justamente a largura da faixa de domínio.
5. Em relação à instituição que receberá o material de interesse científico, ressaltamos que não será mais utilizado o CETAS de Belo Monte, e sim o campus da Universidade Federal do Pará – UFPA de Altamira. Esta Instituição emitiu a Declaração de Aceite de Material Zoológico em 03 de setembro de 2012. Essa mudança favorecerá a logística dos trabalhos e incentivará a pesquisa desta Universidade.
6. Para amostragem por *Pitfall trap*, cabe ressaltar que serão utilizados 4 baldes por estações no formato de Y e as redes de neblina utilizadas para o monitoramento da avifauna serão de tamanho (12m x 2,5m).

AT
A
COTRA
[assinatura]
Coordenador Geral de Transportes
Mineração e Obras Cíveis
CGTMO/DILIC/IBAMA


18
10
2012
[assinatura]

CS-1061960
SAN – Setor de Autarquias Norte – Quadra 3 – Lote A
Edifício Núcleo dos Transportes – Fone: (61) 3315 4000
CEP. 70.040-920 - Brasília/DF - www.dnit.gov.br
Marcelo Marques Ramal 4495

À ANAÍSTA ROMA,

2/ANÁUSE.

EM 30.10.2012


MARCOS MARQUES L. DE ARAÚJO
Coordenador de Laboratório de Análises
Biotecnológicas
COTRAN/UFPA

7. O esforço amostral utilizado para o Programa de Fauna será executado conforme especificado abaixo:

Grupo	Período de amostragem	Nº parcelas	Tamanho parcelas	Quantidade	Metodologia	Nº armadilhas por trilha	Esforço amostral
Roedores e Marsupiais	5 dias consecutivos	2	200x140m	3 trilhas 70m distância	Live trap Sherman Tomahawk	20 10 10	600 armadilhas/noite/módulo
					Pitfall trap (a cada 100 m)	3 estações (em Y com 4 baldes)	90 estações/noite/módulo
Morcegos	5 dias consecutivos	2	200x140m	3 trilhas 70m distância	Redes de neblina (12m x 2,5m)	4	864 m ² h por módulo
Mamíferos terrestres de médio e grande porte	5 dias consecutivos	2	200x140m	3 trilhas 70m distância	Parcelas de areia (50 x 50 cm) distantes 10 m entre si.	10	60 armadilhas-noite/módulo
				3 trilhas 70m distância	Armadilhas fotográficas	3 estações (com 2 armadilhas cada)	180 armadilhas-noite por módulo
				5 trilhas 1 km extensão	Monitoramento por encontros casuais		
Mamíferos aquáticos	5 dias consecutivos				Visualização direta, Pegadas, Fezes, Abrigos		
Herpetofauna	5 dias consecutivos	2	200x140m	3 trilhas 70m distância	Pitfall trap (a cada 100 m)	3 estações (em Y com 4 baldes)	18 estações-noite/módulo
					Hoop trap (distantes 10 m entre si.	12	48 armadilhas-noite/ módulo
Avifauna	5 dias consecutivos	2	200x140m	3 trilhas 100m distância	Rede de neblina (12m x 2,5m)	4	864 m ² h por módulo
				5 trilhas 1 km extensão	Pontos de espera	55 pontos de espera	
Ictiofauna	3 dias consecutivos				Redes de espera (1,5 x 15 m com malhas de 1,2,4,6,8,10 e 12cm)		864 horas/rede
					Rede de arrasto (2,8 x 20m com 2,5 cm entre nós opostos)		12 horas/rede
					Tarrifas (malhas de 4,6,8 cm - com diâmetro de 2,3,4 m)		135 lances em pontos distintos
					Pescaria com linha e anzol		90 lances em pontos distintos

8. A empresa de consultoria responsável pela execução do Programa é a STE – Serviços Técnicos de Engenharia S.A, inscrita sob o CNPJ: 88.849.773/0001-98 e CTF IBAMA: 344667.

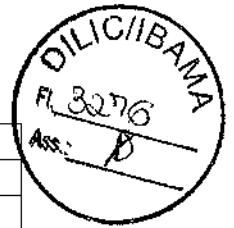
9. Abaixo são apresentados os dados da equipe responsável pela a execução do programa:

Nome	CPF	CTF
Thiago Alexandre de Andrade Costa*	000.297.431-25	4028654
Ana Claudia Conceição Silva	035.988.093-28	5451546
André Luis Rodrigues Torres Moura	021.953.341-50	3532833
Edgar Egídio Gross	000.781.711-80	5150335
Eduardo Araújo da Silva	743.880.372-49	4669674
Elaine Cristina Reis Cardoso	778.471.641-91	1504167
Érico Neiva Tavares	724.178.111-20	5038625
Fábio Xavier Brasil	992.696.431-15	2912420
Flavio Antonio de Oliveira Sousa	010.668.333-03	5216359
Manuela Raquel de Mello e Alegria	711.453.541-49	3814799

EM BRACO

DNIT

Fis. 3276
Proc.: 51/2100
Rubr. 09

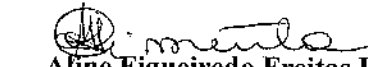


Marco Antonio Borba	187.053.400-04	5610706
Marlow Porciuncula	010.562.440-38	5542359
Thiago Oliveira Barros	007.240.573-23	2350393

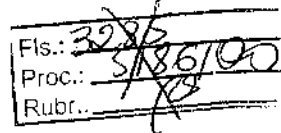
*Coordenador da equipe

10. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Aline Figueiredo Freitas Pimenta
Coordenadora Geral de Meio Ambiente

EN BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
RENOVÁVEIS - IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação-Geral de Transportes, Mineração e Obras Civis
Coordenação de Transportes

NOTA TÉCNICA Nº 185/2012-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Licenciamento Ambiental para a pavimentação das rodovias BR-230/PA trecho compreendido entre Rurópolis/PA e a divisa PA/TO e BR-422/PA, entre Novo Repartimento/PA e Tucuruí/PA.

Análise dos Programas de Monitoramento de Fauna.

Processo: 02001.005186/00-17

I. INTRODUÇÃO

1. Esta Nota trata da análise das complementações ao Programa de Proteção à Fauna apresentadas pelo DNIT por meio do Ofício nº 1555/2012/CGMAB/DPP, em 13/09, visando a emissão de Autorização de Coleta, Captura e Transporte de Material Biológico, em atendimento à Condicionante 2.35 da LI nº 825/11.

2. Destacou-se que o DNIT está providenciando as tratativas com professores da Universidade Federal do Pará em Altamira para a implantação de um centro de triagem para os animais capturados durante a execução do Subprograma de Afugentamento e Salvamento de Fauna.

3. Também foram apresentadas Declarações de Aceite de Material Biológico da Faculdade de Ciências Biológicas da Universidade Federal do Pará em Altamira.

4. Destaca-se ainda a apresentação, pelo DNIT, do 5º Relatório do Programa de Monitoramento do Atropelamento de Fauna Terrestre, protocolado por meio do Ofício nº 1421/2012/CGMAB/DPP, de 20/08/2012, e que indicou as atividades desenvolvidas no mês de julho de 2012 relativas ao Gerenciamento Ambiental, Estruturação e Execução de Programas Ambientais integrantes do Plano Básico Ambiental – PBA da rodovia BR-230/PA.

5. O Ofício 1691/2012/CGMAB/DPP, de 10/10/2012 encaminhou os dados da equipe responsável pela execução do Programa de Proteção da Fauna.

Nome	CPF	CTF
Thiago Alexandre de Andrade Costa	000.297.431-25	4028654
Ana Cláudia Conceição Silva	035.988.093-28	5451546
André Luis Rodrigues Torres Moura	021.953.341-50	3532833
Edgar Egídio Gross	000.781.711-80	5150335
Eduardo Araújo da Silva	743.880.372-49	4669674

Elaine Cristina Reis Cardoso	778.471.641-91	1504167
Érico Neiva Tavares	724.178.111-20	5038625
Fábio Xavier Brasil	992.696.431-15	2912420
Flavio Antonio de Oliveira Sousa	010.668.333-03	5216359
Manuela Raquel de Mello e Alegria	711.453.541-49	3814799
Marco Antonio Borba	187.053.400-04	5610706
Marlow Porciuncula	010.562.440-38	5542359
Thiago Oliveira Barros	007.240.573-23	2350393

6.A seguir serão analisados os Subprogramas propostos, dentro do Programa de Proteção de Fauna, bem como os seus anexos.

SUBPROGRAMA DE AFUGENTAMENTO E SALVAMENTO DA FAUNA

7. Informou-se que boa parte da cobertura vegetal original já foi removida e atualmente existem pequenos fragmentos dominados por vegetação secundária e matas ciliares. Ainda assim, as matas secundárias, quando suprimidas, e os poucos remanescentes de mata primária existentes, principalmente entre Novo Repartimento-Itupiranga e Altamira-Uruara, devem ser acompanhados de um afugentamento e resgate brando.

8. Informou-se que assim que forem definidas as próximas atividades de supressão vegetal, a Supervisora auxiliará o empreendedor no afugentamento da fauna, no resgate de animais e na orientação dos trabalhadores quanto aos procedimentos cabíveis.

9. Será empregada a seguinte metodologia: a derrubada da vegetação deve ocorrer de forma ordenada, para minimizar as perdas de indivíduos, principalmente jovens e espécies com baixa mobilidade; a supressão da vegetação deve ser seletiva em etapas, de forma a mudar o microclima do ambiente e forçar a dispersão espontânea dos animais, sendo assim, recomenda-se a retirada, primeiro, daquelas plantas que bloqueiam a entrada da luz ou que forneça alimento; a derrubada de espécimes arbóreas deve ser conduzida de modo a propiciar a fuga dos animais para áreas vegetadas contíguas à área de intervenção, ou seja, realizando o corte no sentido estrada-fragmento.

10. Destaca-se que a equipe de biólogos e veterinários deve estar presente durante toda a fase de desmatamento, nas frentes de operação da máquina, e não apenas serem chamados quando o operador identificar um animal. Isso se deve pelo fato de alguns animais não serem facilmente visualizados sem o auxílio de técnicos especializados.

11. O resgate será a segunda opção. Destacou-se que em casos especiais, quando os animais não conseguirem se deslocar por meios próprios, serão direcionados/encaminhados ao fragmento adjacente ou, em caso de ausência deste ambiente ou de ferimentos no animal, esse deve ser conduzido ao Centro de Triagem Móvel para análise do médico veterinário e, posteriormente, solto nas áreas previamente selecionadas de escape.

12. Afirmou-se que durante as atividades de resgate brando não poderão ser coletados espécimes da fauna para alimentar coleções científicas, mesmo aquelas sobre as quais recaia interesse científico especial. Entretanto, os indivíduos mortos poderão ser coletados e encaminhados para essas coleções. Exemplares gravemente feridos podem ser sacrificados e encaminhados juntamente com os encontrados mortos para coleções científicas da região. Deve ser dada prioridade àquelas coleções que tenham atuação regional e estrutura apta a receber esse tipo de material.

13. Destacou-se ainda que, nos momentos de supressão ao longo da rodovia BR-230/PA será instalada uma Base de Apoio Móvel, para a análise dos animais pelo médico veterinário, quando necessário, e a triagem por biólogos responsáveis.

14. O Ofício 1555/2012/CGMAB/DPP destacou que o DNIT já providenciou as tratativas com professores do Campus da Universidade do Pará – UFPA em Altamira, para implantação do Centro de Triagem para animais que poderão ser capturados durante a execução do Programa. A Carta de Aceite foi encaminhada.

15. Desta forma, conclui-se que o programa proposto está satisfatório. O DNIT informou que os pontos que serão alvo de supressão estão situados ao longo de toda a faixa de domínio, e que a ASV foi emitida para toda a sua extensão.

SUBPROGRAMA DE MONITORAMENTO DE FAUNA

16. O subprograma de Monitoramento de Fauna é composto por duas etapas



Avaliação de Habitats

17. De acordo com o documento, o objetivo é avaliar os habitats de forma a responder quanto a perda física e de qualidade destes ambientes, decorrentes de atividades do empreendimento. Para tanto, será desenvolvida uma metodologia de coleta de dados baseada na Avaliação de Unidades de Habitat. Essa atividade foi considerada adequada e pertinente, sendo recomendado, no entanto, que seja executada dentro do escopo do Programa de Monitoramento de Fauna, avaliado a seguir.

Monitoramento da Fauna

18. O monitoramento da fauna bioindicadora ocorrerá em cinco áreas, sendo duas delas as mesmas áreas utilizadas no levantamento complementar de fauna (módulos Pacajá e Parakanã). Os outros três módulos (Placas, Medicilândia e Anapu) foram previamente selecionados por imagens de satélite e validados em campo, quanto ao seu estado de conservação e vias de acesso.

19. Os módulos foram analisados e validados pela equipe de campo da Supervisão Ambiental. O monitoramento será realizado em campanhas trimestrais nas seguintes áreas:

Módulos de Amostragem	Coordenadas UTM
Parakanã	22M 588135/9519201
Pacajá	22M 547255/9607699
Placas	21M 811578/9605346
Medicilândia	22M 218749/9606601
Anapu	22M 443775/9663644

Coleta de Dados

20. Monitoramento de Roedores e Marsupiais

21. Serão instaladas duas parcelas de 200 x 140 metros. Cada parcela será composta por três trilhas, espaçadas 70 metros entre si. Cada trilha composta por 20 armadilhas *Live trap*, 10 *Sherman* e 10 *Tomahawk*, disposta aos pares a cada 20 metros; e três estações de *Pitfall trap*, no formato de Y e espaçadas 100 metros. As armadilhas serão conferidas diariamente, no período da manhã e no final da tarde. As *Live traps* devem ser dispostas tanto no chão, quanto no sub-bosque e no dossel das florestas. Nestes últimos casos pode-se utilizar a técnica de encaixe (*fitting method*) para instalação das armadilhas.

22. O fragmento será amostrado por 5 dias consecutivos, com um esforço amostral de *Live trap* de 600 armadilhas/noite/módulo.

23. Para amostragem por *Pitfall trap*, o esforço amostral será de 72 baldes, divididos em 18 estações/módulo, totalizando 90 estações/noite/módulo.

24. Monitoramento de Morcegos

25. Serão trabalhadas duas parcelas de 200 x 140 metros. Cada parcela será composta por três trilhas, espaçadas 70 metros entre si. Cada trilha será composta por 4 redes de neblina (12m x 2,5m), sendo uma parcela inventariada por dois dias e a outra por três dias consecutivos. O esforço amostral será de 864 m2h por módulo.

26. Será utilizado o método de captura-recaptura múltipla, sendo os animais marcados

com o auxílio de anilhas de alumínio numeradas no antebraço do animal. O peso, idade, medidas morfológicas e sexo do animal serão tomados no local.

27. Monitoramento de Mamíferos Terrestres de Médio e Grande Porte

28. Serão instaladas duas parcelas de 200 x 140 metros. Cada parcela será composta por três trilhas, espaçadas 70 metros entre si. Em cada trilha será trabalhada com as metodologias descritas a seguir:

29. Monitoramento por parcelas de areia – cada trilha será composta por 10 parcelas de areia, distantes 10 metros entre si, e com 50 x 50 cm. As parcelas serão conferidas diariamente na parte da manhã, momento em que a areia deve ser umedecida e limpa. As parcelas serão amostradas durante 5 dias. O esforço amostral será de 60 armadilhas-noite. As pegadas serão fotografadas, registradas por meio de desenho do contorno e, por fim, será produzido o molde de parafina. O uso de iscas ainda será analisado.

30. Monitoramento por armadilhas fotográficas – cada trilha será composta por 3 estações, com duas armadilhas cada, deixadas na área por 5 dias seguidos, com um esforço amostral de 180 armadilhas-noite por módulo.

31. Monitoramento por encontros casuais – o monitoramento por encontros irá trabalhar com cinco trilhas com 1 km de extensão. Cada trilha será amostrada uma única vez por campanha e duas vezes ao dia (manhã e crepuscular). O monitoramento terá a duração de 5 dias.

32. Monitoramento de Mamíferos Aquáticos

33. Duas espécies são alvo deste monitoramento: *Lontralongi caudis* (Lontra) e *Pteronura brasiliensis* (Ariranha).

34. Após a escolha e validação das dos cursos hídricos, as espécies serão monitoradas por meio de observações diretas; por vestígios indiretos; e por radiotelemetria.

35. Serão realizados cinco dias de amostragem de campo, por módulo, para observação de vestígios indiretos (fezes, pegadas e tocas) e observação direta dos animais. A amostragem será realizada sempre entre às 07:00 e 18:00 horas, em distâncias iguais, à montante e à jusante, a partir do ponto que corta a estrada, nos rios próximo aos módulos, por meio de Visualizações diretas; Pegadas; Fezes; Procura em Abrigos.

36. Herpetofauna

37. Serão trabalhadas duas parcelas de 200 x 140 metros, distantes 70 m entre si. Cada parcela será composta por três trilhas, também espaçadas em 70 metros.

38. Cada trilha será formada por três estações de *Pitfall trap*, no formato de Y, com 4 baldes cada, e espaçados 100 metros. As armadilhas deverão ser conferidas diariamente, no período da manhã e no final da tarde. O fragmento será amostrado por 5 dias consecutivos, com esforço amostral de 18 estações-noite. Será utilizado o método de captura-recaptura múltipla.

39. Os anuros também serão monitorados por meio do registro da vocalização nas zonas ripárias existentes nos módulos ou próximos a estes.

40. O monitoramento dos quelônios também ocorrerá nas zonas ripárias existentes dentro do módulo ou próximo à área. Em cada área serão instaladas 12 armadilhas do tipo *Hoop trap*, afastadas, em média, 10 m entre si. Esta formação será adotada em ambos os lados do rio ou corpo hídrico. As armadilhas ficarão abertas por 5 dias e conferidas diariamente. O esforço amostral é de 48 armadilhas-noite por módulo.

41. Avifauna

42. As aves serão amostradas por duas parcelas de 200 x 140 metros, distantes 70 m entre si. Cada parcela será composta por três trilhas, distante 100 metros uma da outra. Cada trilha será composta por 4 redes de neblina, sendo uma parcela inventariada duas vezes durante 2 dias e a

segunda parcela por três dias consecutivos. O esforço amostral será de 864 m²h por módulo.

43. Será utilizado o método de captura-recaptura múltipla, sendo os animais marcados com o auxílio de anilhas de alumínio numeradas. O peso, idade, medidas morfológicas e sexo do animal serão tomados no local.

44. Para o monitoramento por ponto e espera, a disposição das trilhas será igual àquela estabelecida para médios e grandes mamíferos. No final, serão 5 trilhas com 55 pontos de espera. Cada trilha será amostrada uma única vez por campanha e duas vezes ao dia (manhã e crepuscular). O monitoramento terá duração de 5 dias.

45. Ictiofauna

46. Serão amostrados os cursos hídricos existentes dentro dos módulos, ou próximos a estes, durante cinco dias consecutivos.

47. Para se realizar a captura da ictiofauna de uma área, deve-se optar pelo maior número possível de métodos descritos, o que, conseqüentemente, permitirá a captura do maior número de espécies. Sendo assim, os apetrechos a serem utilizados são:

48. Redes de espera de 1,5 x 15 m de diferentes malhas (1, 2, 4, 6, 8, 10 e 12 cm entre nós opostos), expostas por 24 horas com despesca nos períodos da manhã, tarde e noite (com intervalos de 6 horas – 6:00; 12:00; 18:00 e 24:00). Todas as redes permanecerão em uma mesma localização por três dias em um mesmo rio. Esforço amostral por corpo hídrico: 864 horas/rede

49. Rede de arrasto de 2,8 x 20 m (com 2,5 cm entre nós opostos) devem ser operadas durante o dia na região de litorânea, que são importantes para capturar peixes raros e que permanecem intocados em locas e nas margens do rio. Esforço amostral por corpo hídrico: 12 horas/rede

50. Tarrafas (com malhas de 4, 6 e 8 cm entre nós opostos) com diâmetro de 2, 3 e 4 m, que devem ser utilizadas entre os intervalos de despesca das redes de espera, muito importantes para captura de peixes pelágicos, principalmente os não susceptíveis à pesca com redes de espera e apropriada para águas rasas, turvas e corredeiras. Esforço amostral por corpo hídrico: 135 lances em pontos distintos.

51. Pescarias com linha e anzol (pescaria convencional e espinhéis). Esforço amostral por corpo hídrico: 90 lances em pontos distintos.

52. Será utilizado o método de captura-recaptura múltipla, sendo os animais marcados com o auxílio de *dart-tag*, que são pequenas hastes de plástico numeradas e visíveis, aplicadas no dorso do peixe de alumínio numeradas.

53. A tabela a seguir apresenta resumo das metodologias e esforço amostral empregados neste Subprograma.

Grupo	Período de amostragem	Nº parcelas	Tamanho parcelas	Quantidade	Metodologia	Nº armadilhas por trilha	Esforço amostral
Roedores e Marsupiais	5 dias consecutivos	2	200x140m	3 trilhas 70m distância	Live trap Sherman Tomahawk	20 10 10	600 armadilhas/noite/módulo
					Pitfall trap (a cada 100 m)	3 estações (em Y com 4 baldes)	90 estações/noite/módulo
Morcegos	5 dias consecutivos	2	200x140m	3 trilhas 70m distância	Redes de neblina (12m x 2,5m)	4	864 m ² h por módulo
Mamíferos terrestres de médio e grande porte	5 dias consecutivos	2	200x140m	3 trilhas 70m distância	Parcelas de areia (50 x 50 cm) distantes 10 m entre si.	10	60 armadilhas-noite/módulo
				3 trilhas 70m distância	Armadilhas fotográficas	3 estações (com 2 armadilhas cada)	180 armadilhas-noite por módulo
				5 trilhas 1 km extensão	Monitoramento por encontros casuais		
Mamíferos aquáticos	5 dias consecutivos				Visualização direta, Pegadas, Fezes, Abrigos		
Herpetofauna	5 dias consecutivos	2	200x140m	3 trilhas 70m distância	Pitfall trap (a cada 100 m)	3 estações (em Y com 4 baldes)	18 estações-noite/módulo
					Hoop trap (distantes 10 m entre si.)	12	48 armadilhas-noite/módulo
Avifauna	5 dias consecutivos	2	200x140m	3 trilhas 100m distância	Rede de neblina (12m x 2,5m)	4	864 m ² h por módulo
				5 trilhas 1 km extensão	Pontos de espera	55 pontos de espera	
Ictiofauna	3 dias consecutivos				Redes de espera (1,5 x 15 m com malhas de 1,2,4,6,8,10 e 12cm)		864 horas/rede
					Rede de arrasto (2,8 x 20m com 2,5 cm entre nós opostos)		12 horas/rede
					Tarrafas (malhas de 4,6,8 cm - com diâmetro de 2,3,4 m)		135 lances em pontos distintos
					Pescaria com linha e anzol		90 lances em pontos distintos

SUBPROGRAMA DE MANEJO E CONSERVAÇÃO DA FAUNA AMEAÇADA

54. Destacou-se que o subprograma irá focar nas espécies identificadas no levantamento complementar de fauna constantes na lista de espécies ameaçadas de extinção regionalmente, nacionalmente ou pela União Internacional para a Conservação da Natureza (IUCN).

55. Ao todo serão 26 espécies-alvo, entre mamíferos, aves e peixes, listados a seguir:

<i>Speothos venaticus</i>	Cachorro-vinagre	Mamífero
<i>Leopardus pardalis</i>	Jaguatirica	Mamífero
<i>Leopardus tigrinus</i>	Gato-do-mato	Mamífero
<i>Leopardus wiedii</i>	Gato-maracajá	Mamífero
<i>Panthera onca</i>	Onça-pintada	Mamífero
<i>Puma concolor</i>	Onça-parda	Mamífero
<i>Puma yagouaroundi</i>	Jaguarundi	Mamífero
<i>Lontra longicaudis</i>	Lontra	Mamífero
<i>Pteromura brasiliensis</i>	Ariranha	Mamífero
<i>Priodontes maximus</i>	Tatu-canastra	Mamífero
<i>Myrmecophaga tridactyla</i>	Tamanduá-bandeira	Mamífero
<i>Ateles marginatus</i>	Coatá-da-testa-branca	Mamífero

<i>Chiropotes utahicki</i>	Cuxiú	Mamífero
<i>Caluromys philander</i> *	Cuíca-de-quatro-olhos	Mamífero
<i>Glironia venusta</i> *	Cuíca	Mamífero
<i>Gracilinanus emilae</i> *	Cuíca	Mamífero
<i>Marmosa lepida</i> *	Cuíca	Mamífero
<i>Monodidelphis brevidaudata</i> *	Cuíca	Mamífero
<i>Natalus esperitosantensis</i>	Morcego	Mamífero
<i>Anodorhynchus hiyacinthinus</i>	Arara-azul	Ave
<i>Guarouba guarouba</i>	Ararajuba	Ave
<i>Mylesinus pausisquamatus</i>	Pacu-dente-seco	Peixe
<i>Ossubtus xinguensis</i>	Pacu-capivara	Peixe
<i>Hypancistrus zebra</i>	Acari-zebra	Peixe
<i>Cichla melaniae</i> **	Tucunaré-do-xingu	Peixe
<i>Potamotrigon leopoldi</i> **	Arraia-negra	Peixe

* Espécies deficientes de dados.

** Espécies endêmicas do PA.

Fls.: 328
Proc.: 1860
Rubr.: 12



56. Seu objetivo é o entendimento do padrão de atividade do animal, da distribuição na área do estudo, do comportamento alimentar, da escolha de ambientes, das ameaças às suas sobrevivências e da determinação das suas áreas de vida, com vistas a obter um maior conhecimento da ecologia destes animais para otimizar planos de manejo e de conservação na área do empreendimento e demais áreas.

57. O monitoramento das espécies ameaçadas dar-se-á nos cinco módulos-alvo do monitoramento de fauna. Foram apresentados os seguintes programas específicos de monitoramento e que foram considerados adequados: Tatu-canastra (*Priodontes maximus*); Tamanduá-bandeira (*Myrmecophaga tridactyla*); do Coatá-de-testa-branca (*Ateles marginatus*) e do Cuxiú (*Chiropotes utahicki*); dos Pequenos Mamíferos e Canídeo (*Speothos venaticus*, *Leopardus pardalis*, *L. tigrinus*, *L. wiedii*, *Panthera onca*, *Puma concolor*, *P. Yagouaroundi*); dos Pequenos Mamíferos (*Caluromys philander*, *Glironia venusta*, *Gracilinanus emilae*, *Marmosa lepida* e *Monodidelphis brevicaudata*); dos Mamíferos voadores (*Natalus esperitosantensis*); de Monitoramento dos Peixes (*Mylesinus pausisquamatus*, *Ossubus xinguensis*, *Hypancistrus zebra*, *Cuchia melaniae* e *Potamotrigon leopoldi*); da Avifauna (*Anodorhynchus hiyacinthinus* e *Guarouba guarouba*); e da lontra (*Lontra longicaudis*) e ariranha (*Pteronura brasiliensis*).

SUBPROGRAMA DE MONITORAMENTO DE PASSAGENS DE FAUNA E MITIGAÇÃO DE ATROPELAMENTOS DE FAUNA

58. Este subprograma tem por objetivo balizar as atividades de mitigação do impacto do atropelamento sobre a fauna silvestre e da eficácia das passagens de fauna implantadas, pela confirmação do fluxo de fauna nos corredores ecológicos.

59. Monitoramento das Passagens de Fauna

60. O monitoramento das passagens de fauna será feito com instalação de dois tipos de armadilhas, além da busca direta por rastros e demais vestígios:

61. *Armadilhas fotográficas* - Para cada passagem de fauna a ser monitorada deverão ser alocadas duas armadilhas fotográficas, uma na entrada e outra na saída da estrutura, para registrar as espécies dentro da passagem. O registro por meio de fotografias será acompanhado diariamente, observando-se o número de fotografias disparadas.

62. *Armadilhas de pegadas* - As armadilhas de pegada deverão ser alocadas em número e tamanho suficiente para que interceptem transversalmente a largura total das passagens, de modo que qualquer animal que a atravesse, pise obrigatoriamente na armadilha.

63. A inspeção de cada armadilha de pegada será feita diariamente durante a campanha de amostragem, no período matutino, sendo que, após os registros necessários, a areia será novamente alisada e umedecida com borrifador. Quando necessário, as pegadas encontradas devem ser moldadas em gesso para identificação futura ou conservação em coleção.

64. Monitoramento do Atropelamento de Fauna

65. Este monitoramento será realizado com periodicidade trimestral e duração de 7 dias, totalizando 4 campanhas por ano, duas por sazonalidade, devendo abranger toda a fase de instalação do empreendimento mais 1 ano após concluída a obra.

66. As buscas por animais silvestres atropelados devem iniciar pouco antes do nascer do sol, tendo em vista que a maioria dos atropelamentos de mamíferos ocorre durante o crepúsculo e à noite.

67. Durante as campanhas de amostragem, a estrada deve ser percorrida com veículo se deslocando a velocidade baixa (mínimo de 20 km/h e máximo de 40 km/h), em busca de animais atropelados. Todos os indivíduos cujo estado indique atropelamento recente (inclusive superior a dois dias, desde que passíveis de identificação) devem ser identificados, fotografados, retirados da rodovia e colocados em local adequado para evitar a duplicidade de registros.

68. O registro do ponto de localização do indivíduo na rodovia será realizado com auxílio de GPS. Além disso, serão anotadas informações gerais sobre o local de registro, como: fitofisionomia adjacente, proximidade com cursos d'água, entre outras que foram julgadas pertinentes, utilizando uma ficha-padrão.

69. Destaca-se que esta ficha deve seguir o modelo elaborado pelo IBAMA, anexo a esta Nota Técnica.

70. O monitoramento será conduzido também naquelas áreas favoráveis ao fluxo da fauna, ou seja, que cortam a rodovia ou estão adjacentes a elas, na ADA, bem como os principais rios e área ripárias da região, por meio do monitoramento dos peixes, jacarés, quelônios, anuros e mamíferos aquáticos.

71. A partir dos dados levantados nesse monitoramento serão mapeadas novas áreas com maior suscetibilidade de atropelamentos da fauna. A análise dos grupos faunísticos selecionados durante o levantamento permitirá a seleção de metodologias complementares de mitigação, tais como instalação de redutores de velocidade, utilização de telas de contenção, implantação de sinalização de alerta, entre outras.

72. Foi informado que já foram identificados os seguintes pontos favoráveis para a implantação de passagens de fauna, conforme Tabela 22 apresentada:



Coordenada (UTM)	Trecho
0259940/ 9609970	Medicilândia-Uruará
0610786/ 9535873	Pacajá-N.Repartimento
0216004/ 959207 0800510/9569770 0832282/9572233	Uruará-Rurópolis
0678520/ 9431153	N. Repartimento-Marabá
0244013/9600351	Uruará-Medicilândia
0302472/9622683 0258407/9608373	Medicilândia-Altamira
0445302/9642227 0389036/9650631 0390686/9651401 0392480/9652257 0393667/9652907 0436614/9651048 0448003/9639893	Altamira-Pacajá
0574474/9565465 0432210/9655173 0487827/9607254 0507917/9591872 0520666/9582267 0554633/9574224 0580354/9557325	Pacajá-N. Repartimento

Coordenada (UTM)	Trecho
0650242/9467567 0682706/9423688 0644326/9482596 0649178/9477617 0653932/9473426	N. Repartimento-Itupiranga

ANÁLISE DO 5º RELATÓRIO DO PROGRAMA DE MONITORAMENTO O ATROPELAMENTO DE FAUNA SILVESTRE NA RODOVIA BR-230/PA

73.O relatório descreve as atividades desenvolvidas no mês de julho de 2012 relativas ao Gerenciamento Ambiental, Estruturação e Execução de Programas Ambientais integrantes do Plano Básico Ambiental – PBA da rodovia BR-230/PA.

74.A quinta campanha de monitoramento de fauna foi executada no período de 24 de junho a 30 de junho de 2012.

75.Destacou-se que nos 6 dias de amostragem foram registrados um total de 74 animais atropelados, de 26 espécies distintas, divididos em 11 ordens e 20 famílias.

76.Das quatro classes de vertebrados estudadas, a classe Ave obteve o maior registro de indivíduos (abundância), 30 no total, seguida de Répteis. Por outro lado, a classe Anfíbio obteve a menor representatividade, com 3 indivíduos, de 1 única espécie. Répteis foi a classe com maior

número de espécies registradas (n=12), quase o dobro da classe Mamíferos, segunda mais rica, com 7 registros. A razão da alta abundância de Répteis se justifica pela proporção direta com a riqueza e a abundância baixa dos outros grupos.

77.O relatório indicou ainda alto índice de atropelamento do *Coragyps atratus* – urubu-de-cabeça-preta, o qual, segundo o relatório, se deu pela presença, também alta, de carcaça de gado jogada no acostamento ao longo da rodovia.

78.O trecho entre Altamira e Medicilândia somou mais de 55% das ocorrências, talvez pela já pavimentação do seu segmento inicial (Altamira-Brasil Novo), o que favorece uma velocidade maior dos carros.

79.Destacou-se quatro novos registros de espécies atropeladas, das quais duas são aves: *Butorides striata* (socó-mirim) e *Zimmerius gracilipes* (poiaeiro-de-pata-fina). Os registros ocorreram entre Altamira e Uruará. No município de Maracajá (trecho Pacajá-Novo Repartimento) foi registrado o carnívoro procionídeo *Procyon cancrivorus*, mão-pelada ou guaxinim. Ainda que esta espécie seja vítima constante de atropelamentos em rodovias, na BR-230 não havia sido registrado nenhum espécime. Por fim, a última novidade se deu na ordem Squamata, com o registro da cobra-cipó *Oxybelis aeneus*, no trecho de Placas-Rurópolis. Nenhuma das espécies aqui discutidas estão ameaçadas no Brasil, sendo ainda classificadas apenas em menor preocupação na Lista Vermelha Mundial (IUCN, 2010).

80.Três trechos se destacaram quanto aos registros de atropelamento: Medicilândia-Altamira, com 21 atropelamentos; Novo Repartimento-Marabá, com 18 atropelamentos; e Uruará-Medicilândia, com 16 atropelamentos. De acordo com o relatório, o trecho de Novo Repartimento-Marabá justifica-se pela presença da Terra Indígena Parakanã, sendo o único lugar no transecto Altamira-Marabá que possui uma mata preservada beirando a estrada. Ao contrário do primeiro transecto, o trajeto entre Altamira e Rurópolis apresenta um maior número de matas preservadas adjacentes a estrada, além de uma maior abundância de corpos hídricos, utilizados como corredores de deslocamento pelos animais. Particularidades que colaboram para uma maior densidade de animais atropelados, o que foi registrado nos dois outros trechos em destaque.

81.Além das espécies atropeladas, foram constatados 23 registros de travessia de animais, de 17 espécies distintas. Algumas de primeira ocorrência para o estudo: a coral-verdadeira *Micrurus sp* e o cágado *Mesoclemmys sp*.

82.Destaque foi dado a uma sucuri (*Eunectes murinus*) registrada em travessia no trecho Novo Repartimento-Marabá, em zona ripária. Segundo o relatório, em uma entrevista rápida, com o intuito de averiguar outros casos de atropelamento no ponto, foi constatado que a área possui uma densidade relativamente alta deste animal, que é frequentemente atropelado ou morto pelos próprios moradores, devido à insegurança que esses sentem e pela falta de conhecimento a respeito da biologia da espécie. Recomendou-se, portanto, que o Programa de Educação Ambiental atue junto a estes moradores instruindo-os quanto ao real perigo destes animais e como se proceder em casos de avistamentos.

83.Concluiu-se que nos 30 dias de estudo realizados até o momento (campanhas 1, 2, 3, 4 e 5) foram registrados no total 233 animais atropelados de 66 espécies distintas. Considerando o total de 16.312 km percorridos (esforço amostral), a média de atropelamentos foi de 0,014 animais/km.

84.Do total de animais atropelados, após identificação, constatou-se que 24 % pertencem à classe dos mamíferos, 11 % das aves e os 65 % restantes divididos entre anfíbios e répteis. Embora com pequenas variações, com um aumento sutil nos registros de aves (n 8 para 11) e uma diminuição também sutil nos registros de répteis (n 68 para 65), a proporção entre os animais atropelados nas classes manteve-se a mesma. Com répteis detendo o maior registro, seguida pela classe dos mamíferos, e com os anfíbios com o menor registro, seguida das aves. Os mamíferos não tiveram nenhuma alteração em relação às campanhas passadas (n=24). Não registrou-se nenhum registro novo para os anfíbios.

85.O segmento Novo Repartimento/Marabá se mostra mais crítico para as 4 classes

estudadas, sendo o número de atropelamentos de répteis um dos mais altos da rodovia dentro do universo amostrado, se igualando ao trecho de Rurópolis-Uruará. A grande circulação de animais nessa área pode ser dar devido à existência de diversos corpos d'água próximos à estrada, além de grandes fragmentos de matas preservados devido a existência de Terras Indígenas próximas à estrada.

86. Concluiu-se que o trecho Novo Repartimento/Marabá deve receber especial atenção nas possíveis passagens de fauna a serem instaladas, se a tendência persistir nas próximas campanhas.

87. Destaca-se que não foram apresentadas, além de ações de monitoramento do atropelamento de fauna, atividades que visem a minimização desses impactos, tais como instalação de placas educativas, sonorizadores, e outras medidas mitigadoras pertinentes e suas localizações.

88. Ressalta-se que essas indicações devem constar, necessariamente, do 6º Relatório, incluindo cronograma de instalação desses dispositivos.



Laura Maria Silva Magalhães

Analista Ambiental

De acordo,

em 19.10.2012

Marcus Vinícius L. C. de Melo
Coordenador de Licenciamento de Transportes,
Rodovias e Ferrovias
DILICIBAMA

EMERSON



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
 DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Fls.: 22/11/3233
 Proc.: 71570/09
 DILICIBAMA

AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA Nº 02001.005186/00-17	AUTORIZAÇÃO Nº 175/2012	VALIDADE 01 (um) ano a partir da data da assinatura.
--	--------------------------------	--

ATIVIDADE LEVANTAMENTO MONITORAMENTO RESGATE/SALVAMENTO

TIPO RECURSOS FAUNÍSTICOS RECURSOS PESQUEIROS

EMPREENDIMENTO: Rodovia BR-230/PA trecho compreendido entre Rurópolis/PA e a divisa PA/TO e BR-422/PA, entre Novo Repartimento/PA e Tucuruí/PA.

EMPREENDEDOR: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT
 CNPJ: 04.892.707/0001-00 CTF: 671360
 ENDEREÇO: SAN, Quadra 3, Lote A, CEP: 700.040-902, Brasília/DF

CONSULTORIA RESPONSÁVEL PELA ATIVIDADE: STE – Serviços Técnicos de Engenharia S.A
 CNPJ/CPF: 88.849.773/0001-98 CTF: 344667

COORDENADOR GERAL DA ATIVIDADE: Thiago Alexandre de Andrade da Costa
 CPF: 000.297.431-25 CTF: 4028654

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE:
 Execução do Programa de Proteção da Fauna
 Captura ilimitada (seguida de soltura) da mastofauna, avifauna, herpetofauna, ictiofauna e invertebrados aquáticos através de petrechos de captura, transectos para censo, busca ativa, procura visual e entrevistas com moradores locais.
 Coleta nas áreas amostrais, no máximo, 3 indivíduos de cada morfo-espécie.
ÁREAS AMOSTRAIS:
 Área de influência da BR-230: Em coordenadas UTM 22M: área 1 Parakanã (588135/9519201); área 2 Pacajá (547255/9607699); área 3 Placas (811578/9605346); área 4 Medicilândia (218749/9606601); e área 5 Anapu (443775/9663644)
PETRECHOS DE CAPTURA:
 Armadilhas do tipo *pitfalls*; funnel, hoop, live traps, laço de cabo de aço, cambão, pegador, rede de arrasto, sherman, tomahawk e rede de neblina.
DESTINAÇÃO DO MATERIAL COLETADO:
 Universidade Federal do Pará.

AS CONDICIONANTES DESTA AUTORIZAÇÃO ESTÃO LISTADAS NA(S) FOLHA(S) EM ANEXO.

LOCAL E DATA DE EMISSÃO: Brasília, 19 OUT 2012	AUTORIDADE EXPEDIDORA (ASSINATURA E CARIMBO): Diretor de Licenciamento Ambiental Substituto DILICIBAMA
--	--



AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA Nº
02001.005186/00-17

AUTORIZAÇÃO Nº 175/2012

VALIDADE
01 (um) ano a partir da data da assinatura.

ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO PERMITE

1. CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE/SOLTURA DE ESPÉCIES EM ÁREA PARTICULAR SEM O CONSENTIMENTO DO PROPRIETÁRIO;
2. CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE/SOLTURA DE ESPÉCIES EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO FEDERAIS, ESTADUAIS, DISTRITAIS OU MUNICIPAIS, SALVO QUANDO ACOMPANHADAS DA ANUÊNCIA DO ÓRGÃO ADMINISTRADOR COMPETENTE;
3. COLETA/TRANSPORTE DE ESPÉCIES LISTADAS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA MMA Nº 03/2003 E ANEXOS CITES, BEM COMO AS INs MMA 05/04 e 52/05;
4. COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO POR TÉCNICOS NÃO LISTADOS NESTA AUTORIZAÇÃO;
5. EXPORTAÇÃO DE MATERIAL BIOLÓGICO;
6. ACESSO AO PATRIMÔNIO GENÉTICO, NOS TERMOS DA REGULAMENTAÇÃO CONSTANTE NA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.186-16, DE 23 DE AGOSTO DE 2001;
7. CAPTURA DE ANIMAIS SILVESTRES ALÉM DAS ÁREAS DE INFLUÊNCIA DO EMPREENDIMENTO;
8. TRANSPORTE DE MATERIAL EXCEDENTE EVENTUALMENTE ENCONTRADO MORTO SEM PRÉVIA SOLICITAÇÃO E EXPRESSA ANUÊNCIA.

Observação: As Autorizações obtidas por meio do Sistema de Autorização e Informação em Biodiversidade (SISBIO) não podem ser utilizadas para a captura e/ou coleta de material biológico referente ao processo de licenciamento ambiental de empreendimentos.

EQUIPE TÉCNICA:

NOMES:

Thiago Alexandre de Andrade Costa (Mastofauna)
Fábio Xavier Brasil (Avifauna)
Thiago Oliveira Barros (Herpetofauna)
André Luís Rodrigues Torres Moura (Ictiofauna)
Edgard Egidio Gross
Ana Cláudia da Conceição Silva
Eduardo Araújo da Silva
Flávio Antonio de Oliveira Sousa
Manuela Raquel de Mello e Alegria
Érico Neiva Tavares
Marco Antonio Borba
Elaine Cristina Reis Cardoso
Marlow Porciuncula

CPF/CTF:

000.297.431-25/4028654
992.696.431-15/2912420
007.240.573-23/2350393
021.953.341-50/3532833
000.781.711-80/5150335
035.988.093-2875451546
743.880.372-49/4669647
010.668.333-03/456974
711.453.541-49/3814799
724.178.111-20/5038625
187.053.400-04/5610706/
778.471.641-91/1504167
187.053.400-04/5610706

AS CONDICIONANTES DESTA AUTORIZAÇÃO ESTÃO LISTADAS NA(S) FOLHA(S) EM ANEXO.

AUTORIDADE EXPEDIDORA (ASSINATURA E CARIMBO):

Eugênio Pio Costa
Diretor de Licenciamento Ambiental
Substituto
DILIC/IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Fls.: 3292
Proc.: 5186/00
DILIC/IBAMA
Fl. 3284
Ass.:

AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA Nº
02001.005186/00-17

AUTORIZAÇÃO Nº 175/2012

VALIDADE
01 (um) ano a partir da data da assinatura.

CONDICIONANTES

1. Condicionantes Gerais:

- 1.1. Válida somente sem emendas e/ou rasuras;
- 1.2. O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, bem como suspender ou cancelar esta autorização caso ocorra:
 - a) violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - b) omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização;
 - c) superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.
- 1.3. A ocorrência de situações descritas nas alíneas "a" e "b" do item acima sujeita os responsáveis, incluindo toda a equipe técnica, à aplicação de sanções previstas na legislação pertinente;
- 1.4. O pedido de renovação, caso necessário, deverá ser protocolado 60 (sessenta) dias antes de expirar o prazo de validade desta autorização.

2. Condicionantes Específicas:

- 2.1. A ART dos profissionais deve ser apresentada ao IBAMA antes do início de qualquer atividade.
- 2.2. Os seguintes procedimentos devem ser adotados durante a realização das atividades:
 - a) A captura, soltura, coleta e/ou transporte de animais só poderá ser realizada pela equipe técnica designada por esta Autorização. Qualquer alteração na equipe deverá ser comunicada oficialmente ao Ibama;
 - b) Esta autorização só é válida para transporte de material que esteja identificado individualmente;
 - c) A Superintendência do Ibama no Estado do Pará deverá ser imediatamente avisada caso seja observado animal ameaçado de extinção ferido atropelado para que sejam tomadas as devidas providências quanto à destinação deste animal, conforme entendimento entre o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio e o Ibama;
 - d) As armadilhas de interceptação e queda e as redes de neblina e espera devem ser retiradas dos locais de captura ou permanecer desativadas entre os períodos de amostragem.
 - e) Em caso de ocorrência, no local do empreendimento, de focos epidemiológicos, fauna potencialmente invasora, inclusive doméstica, ou fauna sinantrópica ou exótica nociva, os espécimes deverão ser destinados de acordo com a IN Ibama nº 141/2006;
 - f) Animais exóticos capturados (cuja distribuição geográfica não inclui o território brasileiro) não devem ser soltos. Deverá ser apresentada destinação adequada para esses animais.
 - g) Animais coletados deverão ser depositados em coleções científicas expressamente autorizadas pelo Ibama;
- 2.3. As atividades de monitoramento e afugentamento de fauna deverão ser realizadas nas áreas de amostragem indicadas e com os respectivos esforços amostrais e metodologias aprovados pela Nota Técnica Nº 185/2012 – COTRA/CGTMO/DILIC-IBAMA, a qual deve permanecer anexa a esta Autorização.

AUTORIDADE EXPEDIDORA (ASSINATURA E CARIMBO):

Eugênio Pido Costa
Diretor de Licenciamento Ambiental
Substituto
DILIC/IBAMA

11 5240

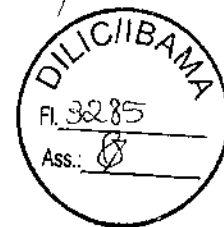
5

5



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação-Geral de Transportes, Mineração e Obras Civas
Coordenação de Transportes
SCEN – Trecho 2, Edifício Sede – Bloco A, Brasília/DF - CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316-1071, Fax: (0xx) 61 3225-0564 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

Fls.: 3285
Proc.: 5886/00
Rubr.: 18



Ofício nº 481/2012/COTRA/CGTMO/DILIC

Brasília, 19 de outubro de 2012.

À Senhora

Aline Figueiredo Freitas Pimenta

Coordenador Geral de Meio Ambiente

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

SAN, Quadra 03, Lote A, Ed. Núcleo dos Transportes

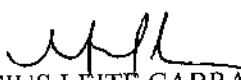
CEP: 70.040-902, Brasília – DF

Assunto: Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico para Monitoramento e Afugentamento de Fauna da BR-230

Senhora Coordenadora,

1. Encaminho cópia da Nota Técnica nº 185/2012/COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA e Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 175/2012 para fins de Monitoramento e Afugentamento de Fauna da BR-230.
2. Destaco que as atividades em campo apenas poderão ser iniciadas após a apresentação, ao IBAMA, das respectivas ARTs da equipe.

Atenciosamente,


MARCUS VINÍCIUS LEITE CABRAL DE MELO
Coordenador de Transportes – Rodovias e Ferrovias

EM 11100





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério do Meio Ambiente
 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
 Diretoria de Licenciamento Ambiental
 Coordenação-Geral de Transportes, Mineração e Obras Civas
 Coordenação de Transportes
 SCEN – Trecho 2, Edifício Sede – Bloco A, Brasília/DF - CEP: 70.818-900
 Tel.: (0xx) 61 3316-1071, Fax: (0xx) 61 3225-0564 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

Fls.: 3293
 Proc.: 5186/02
 Rubr.: 12



Ofício nº 185/2012/COTRA/CGTMO/DILIC

Brasília, 19 de outubro de 2012.

À Senhora

Aline Figueiredo Freitas Pimenta

Coordenador Geral de Meio Ambiente

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

SAN, Quadra 03, Lote A, Ed. Núcleo dos Transportes


CEP: 70.040-902, Brasília – DF

Assunto: Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico para Monitoramento e Afugentamento de Fauna da BR-230

Senhora Coordenadora,

1. Encaminho cópia da Nota Técnica nº 185/2012/COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA e Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 175/2012 para fins de Monitoramento e Afugentamento de Fauna da BR-230.
2. Destaco que as atividades em campo apenas poderão ser iniciadas após a apresentação, ao IBAMA, das respectivas ARTs da equipe.

Atenciosamente,


 MARCUS VINÍCIUS LEITE CABRAL DE MELO
 Coordenador de Transportes – Rodovias e Ferrovias

Recebido em
 19/10/12 Antonio

Antonio do DNIT

Fls.: 328
Proc.:
Ano: 2012

Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação Geral de Meio Ambiente
Ofício nº 724/2012/CGMAB/DPP

Brasília, 22 de outubro de 2012.

A Sua Senhoria o Senhor
Marcus Vinícius Leite Cabral de Melo
Coordenador Geral de Transporte de Rodovias e Ferrovias
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
Cep: 70818-900
Brasília – DF

Assunto: **BR-230/PA – Encaminha Nota Técnica para subsidiar a Emissão de ASV para as obras de pavimentação da BR – 230/PA, lote 2, segmento entre os km 317,6 até 368,6.**

Anexo: **Nota técnica de 22 de outubro de 2012**

Senhor Coordenador,

1. Em referência às obras de pavimentação da BR – 230/PA, licenciada pela Licença de Instalação 825/2011, encaminhamos Nota Técnica para subsidiar a emissão de Autorização de Supressão de Vegetação – ASV para o trecho compreendido entre os km 317,6 até km 368,6.
2. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

A COSTA

Eugênio Pio Costa
Eugênio Pio Costa
Coordenador Geral de Transportes
Mineração e Obras Cíveis
CGTMO/DILIC/IBAMA

22.10.2012

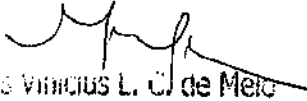
Aline Figueiredo Freitas Pimenta
Aline Figueiredo Freitas Pimenta
Coordenadora Geral de Meio Ambiente

MMA - IBAMA
Documento:
02001.061445/2012-23

Data: 22/10/12

1 ANAÍSTA BALONA,
P/ ANÁLISE.

EM 30.10.2012



MARCO VINICIUS L. C. de Melo
Coordenador de Licenciamento de Transportes,
Rodovias e Ferrovias
ESTRUCOETNOLOGIA/BAMA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Transportes, Mineração e Obras Cíveis
Coordenação de Transportes
SCEN – Trecho 2, Edifício Sede – Bloco A, Brasília/DF - CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316-1071, Fax: (0xx) 61 3225-0564 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

Fls.: 329/6
Proc.: 61/86100



Ofício nº 483 /2012/COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 22 de outubro de 2012.

À Senhora

Aline Figueiredo Freitas Pimenta

Coordenador Geral de Meio Ambiente

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

SAN, Quadra 03, Lote A, Ed. Núcleo dos Transportes

CEP: 70.040-902, Brasília – DF

Assunto: Análise da revisão do Programa de Prevenção de Incêndios e Controle de Uso do Fogo.

Senhora Coordenadora,

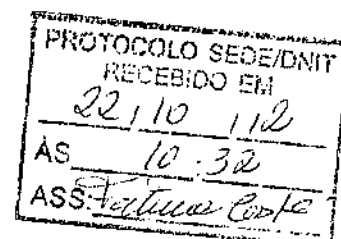
1. A análise da revisão do Programa e Prevenção de Incêndios e Controle de Uso do Fogo foi finalizada pela equipe técnica responsável, por meio do Parecer Técnico nº 146/2012 COTRA/CGTMO/DILIC e foi aprovado, devendo ter uma singela readequação nos seguintes pontos:
 - Os canteiros de obra devem receber mais atenção do programa, visto que a probabilidade de ocorrência nesses locais é maior devido ao maquinário, presença de combustíveis, dentre outros.
 - Orientação diferenciada para os trabalhadores da obra.
 - Um plano mínimo de combate a incêndios nos canteiros.
2. As demais diretrizes, metas e ações são condizentes com o objetivo do programa e foram aprovadas sem a necessidade de alterações.

Atenciosamente,

MARCUS VINICIUS LEITE CABRAL DE MELO

Coordenador de Licenciamento de Transportes

CFAC



EN BRUNO



Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação Geral de Meio Ambiente
Ofício nº 1768/2012/CGMAB/DPP

Brasília, 26 de outubro de 2012

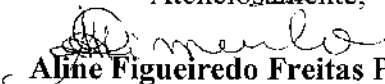
A Sua Senhoria o Senhor
Marcus Vinícius Leite Cabral de Melo
Coordenador da COTRA/CGTMO/DILIC
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
Brasília-DF

Assunto: **BR-230/PA – Início das atividades referentes às obras de pavimentação no Lote Novo Repartimento – Pacajá entre os km 317 e 368,6.**

Senhor Coordenador,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho informar o início das atividades referentes às obras de pavimentação do trecho Novo Repartimento – Pacajá entre os km 317 e 368,6 (Lote 2), em atendimento à condicionante 2.1. da Licença de Instalação 825/2011.
2. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.


Atenciosamente,


Aline Figueiredo Freitas Pimenta
Coordenadora Geral de Meio Ambiente

MMA - IBAMA
Documento:
02001.061564/2012-86

Data: 28/10/12

À COTRA


Eugênio Pio Costa
Coordenador Geral de Transportes
Mineração e Obras Cíveis
CGTMO/DILIC/IBAMA
24/10/2012

Es. 1053737

Marcelo Marques Ramal 8466

A ANAÍSTA PALOMA,

P/ANÁLISE.

EM 30.10.2012



Marcus Vinicius L. C. de Melo
Coordenador de Licenciamento de Transportes,
Rodovias e Ferrovias
DISTRICTO DE LICENCIAMENTO



Fls.: 3304
Proc.: 5786/2000
Rubr.: B



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
RENOVÁVEIS - IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação-Geral de Transportes, Mineração e Obras Cíveis
Coordenação de Transportes

PARECER TÉCNICO Nº 160/2012-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Licenciamento Ambiental para a pavimentação das rodovias BR-230/PA trecho compreendido entre Rurópolis/PA e a divisa PA/TO e BR-422/PA, entre Novo Repartimento/PA e Tucuruí/PA.

Análise do atendimento das condicionantes específicas da Licença de Instalação nº 825/2011 e do requerimento de retificação da LI nº 825/2011, para a inclusão do subtrecho compreendido entre área urbana de Novo Repartimento/PA Entroncamento com a BR-422/PA e Pacajá/PA (km 317 ao km 368,6)

Processo: 02001.005186/00-17

I. INTRODUÇÃO

1. A LI nº 825/2011, foi emitida em 26 de setembro de 2011, a partir da unificação das LI 401/2006, nº 702/2010 e nº 727/2010's, subsidiada pelo Parecer Técnico nº 134/2011 – COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, com o objetivo de possibilitar as retificações necessárias às suas condicionantes, a inclusão dos trechos liberados pela FUNAI e, o melhor acompanhamento e gestão ambiental do empreendimento.

2. A Licença englobou as obras de pavimentação e implantação de obras de arte correntes e especiais da BR-230/PA, no trecho localizado entre os municípios de Pacajá e Medicilândia, quilômetros 368,6 a 728,0, no Estado do Pará, com extensão total de 359,4 km, de acordo com o projeto de engenharia aprovado pelo IBAMA.

3. Em 16/04/2012, por meio do Ofício nº 661/2012/CGMAB/DPP/DNIT, foi solicitado a inclusão de 10 km adjacente ao trecho licenciado no lote 2, entre os km 368,60 ao 358,60.

4. A Nota Técnica 94/2012, de 22/05/2012, analisou as condicionantes não atendidas da LI nº 825/2011 e demais pendências, considerando a solicitação da ampliação de 10 km para realização de obras de pavimentação na rodovia BR-230/PA e apontou a necessidade de atendimento ou complementação de atendimento das condicionantes 2.2, 2.3, 2.5, 2.9, 2.12, 2.24,

2.25, 2.29, 2.31 e 2.33 da LI nº 825/2011.

5. Além do atendimento das condicionantes da LI nº 825/2011, foi observada a necessidade de apresentação da manifestação da Fundação Nacional do Índio - FUNAI, quanto a solicitação da ampliação do para realização de obras de pavimentação na rodovia BR-230/PA, uma vez que o trecho encontrava-se bloqueado devido a pendências com aquele Órgão, geradas pela proximidade das obras com a Terra Indígena Parakanã. Foi ressaltado também, que o DNIT deveria observar as recomendações/exigências dos últimos relatórios de vistoria e de atender as questões pendentes relativas à fauna e flora.

6. Assim, tendo a FUNAI, através do Ofício 649/2012/DPDS/FUNAI/MJ, de 28/09/12, manifestado-se favoravelmente à liberação do trecho e o DNIT solicitado em 11/10/2012 a retificação da LI nº 825/2011, para a inclusão do subtrecho autorizado pela FUNAI, este Parecer tem o objetivo de reavaliar o atendimento das condicionantes, visando a ampliação do trecho licenciado, para incluir o subtrecho compreendido entre área urbana de Novo Repartimento/PA Entroncamento com a BR-422/PA e Pacajá/PA (km 317 ao km 368,6).

7. Ressalta-se, que encontra-se submetida à decisão superior o questionamento quanto ao mérito do IBAMA de julgar as análises referentes ao atendimento da condicionante relativa ao componente indígena. Também, que o presente parecer não trata as pendências de flora para a emissão da ASV para o referido trecho e o cumprimento das recomendações dos últimos relatórios de vistoria, que serão objetos de documentos específicos.

II. ANÁLISE

8.CONDICIONANTE 2.2.: *Para cumprimento das obrigações previstas no art. 36 da Lei nº 9985/2000, apresentar, em até 30 (trinta) dias, o Valor de Referência – VR do empreendimento, com a relação, em separado, dos valores dos investimentos, dos projetos e programas para mitigação de impactos e dos valores relativos às garantias e os custos com apólices e prêmios de seguros pessoais e reais, observando os §§1º e 2º do art. 3º da Resolução CONAMA nº 371/2006. O VR poderá ser informado com base nos investimentos que causam impactos ambientais relativos aos lotes objetos dessa LI.*

9. Em 25/06/12, através do Ofício nº 1086/2012/CGMAB/DPP, O DNIT apresentou o valor de referência (R\$ 1.262.600.977,49) para as obras de pavimentação da rodovia BR-230/PA, trecho Divisa TO/PA (km 0) a Rurópolis (km 984) e informou que está em processo licitatório para a contratação da empresa que deverá elaborar os projetos executivos para a construção das pontes, ficando assim, impossibilitado de informar o valor de referência. Diante, desta impossibilidade, considera-se a condicionante em atendimento, devendo o empreendedor apresentar, quando possível, a declaração do custo total para a pavimentação da rodovia, incluindo o gasto com a construção das pontes.

10.CONDICIONANTE NÃO ATENDIDA

11.CONDICIONANTE 2.3. *Apresentar, em até 90 (noventa) dias, outorga ou dispensa da mesma, junto ao órgão gestor de meio ambiente competente, relativa às intervenções aos cursos d'água interceptados pela rodovia, por captação de água e no que couber.*

12. Em 17/08/12, foi recebido o Ofício 1408/2012, que encaminhou os seguintes documentos: Outorga 665/2011 de uso de água superficial à Egesa Engenharia (lote 3); Carta da EGESA de 14/06/2012, onde informa ao consórcio que os pedidos de licenças e outorgas necessários as obras foram protocolados na SEMA/PA; Ofício 121/2012-DTMA/Hidrosam, consultora ambiental contratada pela Sanches Tripoloni (lote 2), para a obtenção de licenças ambientais e outorgas, solicitando outorga do uso de águas superficiais em 19 pontos; histórico de tramitação do processo de concessões de outorga solicitadas pela TORC Engenharia (lote 4) e recibos de protocolo de solicitação de outorga da TORC Engenharia (lote 4)

13. Em 10/10/12, foi apresentado o Ofício nº 1688/2012/CGMAB/DPP, com as outorgas e dispensas de outorga referentes ao lote 4.

14. Faz-se necessário, no entanto, que sejam apresentadas as demais outorgas ou dispensas para a captação e as outorgas ou dispensas para a construção de obras de arte especiais correntes. Também é necessário a outorga da ANA para a construção da ponte sobre o rio Xingú.

15. CONDICIONANTE PARCIALMENTE ATENDIDA

16. **CONDICIONANTE 2.5.** *Apresentar, em até 90 (noventa) dias, a readequação do projeto de engenharia, contemplando:*

2.5.1 *locais de possível instalação de redutores de velocidade, vias marginais ou outra solução de engenharia nos trechos em que a rodovia atravessa comunidades e outras áreas urbanizadas;*

2.5.2 *inclusão de 02 (dois) entroncamentos com estrada vicinal, um no denominado "Travessão do 11", e outro no denominado "Travessão do 12";*

2.5.3 *passagens secas para fauna em todas as obras de arte especiais da rodovia.*

17. Quanto ao item 2.5.1, o empreendedor entregou, por meio do Ofício nº 500/2012/CGMAB/DPP de 20/03/2012, documento contendo a indicação dos locais de possível instalação dos redutores de velocidade no Lote 03, Lote 04 e Lote Altamira Medicilândia. Os pontos indicados encontram-se previamente aprovados, podendo iniciar a instalação dos equipamentos, sendo itens de segurança indispensáveis para a população lindeira e também para os usuários da rodovia. Contudo, a proposta deverá ser objeto de análise mais minuciosa, que constará em parecer sobre o acompanhamento dos programas, podendo assim serem solicitados novos redutores.

18. Após a checagem prévia do conteúdo, pode-se concluir que será necessário apresentação de informações complementares sobre o método usado para definir os pontos. O empreendedor deverá descrever e demonstrar a aplicabilidade da metodologia usada para determinar os possíveis locais de instalação de redutores de velocidade.

19. O item 2.5.2 foi atendido através do Ofício nº 162/2012-CGMAB/DPP, de 27/01/2012, que encaminhou os projetos gráficos e digitais dos entroncamentos, cabendo ao empreendedor executar projeto de acordo com o apresentado.

20. Para o item 2.5.3, em reunião realizada em 22/05/2012, foi apresentada pelo DNIT, Tabela de Atendimento às condicionantes, sendo informado ao IBAMA que "Em relação à Condicionante 2.5.3, foi encaminhado à Superintendência do DNIT PA/AP, por meio do Despacho nº 50.602.000625/2011-21-CGDESP, em 17/02/2012, a solicitação de inserção de passagens de fauna no Termo de Referência que contratará empresa pra elaborar o projeto executivo das pontes existentes na BR-230/PA. Junto a este despacho, foi encaminhado o projeto modelo de passagem seca de fauna, aprovado pelo IBAMA e aplicado pelo DNIT em outras rodovias". No entanto, que até o momento o IBAMA não recebeu nenhum documento que comprove este atendimento.

21. CONDICIONANTE PARCIALMENTE ATENDIDA

22. **CONDICIONANTE 2.9.** Documentação de conformidade com as normas da Diretoria de Portos e Costas da Marinha (NORMAM-11/DPC) para o projeto da ponte sobre o Rio Xingu:

23. No Ofício 279/2010/CGMAB/DPP/DNIT, o DNIT informa que a construtora solicitou a apreciação do projeto da referida ponte junto à Marinha (Carta nº 989/2011 – Maia Melo) não tendo sido, obtida até o momento resposta à carta enviada. Até a presente data a documentação não foi apresentada, devendo a mesma ser apresentada antes do início das obras desta ponte.

24. CONDICIONANTE NÃO ATENDIDA

25. **CONDICIONANTE 2.12.** *Apresentar, em até 60 (sessenta) dias, para análise e aprovação, Programa de Identificação e Monitoramento dos Corredores Ecológicos da área de influência do empreendimento e Programa de Controle de Ruídos.*

26. Em 14/02/2012, foi recebido o Ofício nº 251/2012/CGMAB/DPP/DNIT, com a minuta dos Programas de Ruídos e do Programa de Monitoramento de Corredores Ecológicos.

27. O Programa de Monitoramento de Corredores Ecológicos foi aprovado através do Parecer 113/12.

28. O programa de Controle de Ruídos foi analisado pela Nota Técnica Nº 108/2012/COTRA/CGTMO/DILIC, tendo sido considerado inadequado e necessitando de readequação. O empreendedor foi informado em 22/06/2012, por meio do ofício nº 329/2012/COTRA/CGTMO/DILIC, no entanto, até a presente data, não foram entregues as complementações, permanecendo portanto a condicionante parcialmente atendida.

29. **CONDICIONANTE PARCIALMENTE ATENDIDA**

30. **CONDICIONANTE 2.24.** *Realizar estudo fitossociológico de toda área que irá sofrer supressão, com dados de dominância, frequência, valor de importância, valor de cobertura, volume estimado de madeira e senso de espécies protegida pela legislação estadual e federal vigente.*

31. A condicionante encontra-se parcialmente atendida, faltando apenas o volume estimado de madeira.

32. **CONDICIONANTE PARCIALMENTE ATENDIDA**

33. **CONDICIONANTE 2.25.** *Enviar ao IBAMA, em até 60 (sessenta) dias, diagnóstico da situação de todas as áreas de preservação permanente interceptadas pela rodovia, juntamente com projeto para recuperação destas.*

34. Em 20/08/12, foi recebido o projeto de plantio compensatório -P.P.C., que inclui o diagnóstico da situação das APPs e projeto de recuperação das APPs) dos lotes 2 e 5, analisados e aprovados através da Nota Técnica 170 e 171/2012/COTRA.

35. Em 15/10/2012, foi recebido o Ofício nº 1695/2012/CGMAB/DPP/DNIT, com o projeto de plantio compensatório dos lotes 03 e 04, que será analisado em documento a parte.

36. Considera-se a condicionante atendida para efeitos da LI 825/2011, podendo ser solicitadas posteriormente complementações originadas da análise do P.P.C. dos lotes 3 e 4.

37. **CONDICIONANTE ATENDIDA.**

38. **CONDICIONANTE 2.29.** *Com relação aos Programas de Educação Ambiental e Comunicação Social, encaminhar, em até 30 (trinta) dias, diagrama unifilar, contendo a localização das escolas e grupos sociais abrangidos, e canteiros de obras já mobilizados, além de cronograma de execução de atividades para 3 (três) meses após a emissão da LI.*

39. A condicionante já foi considerada atendida, porém fora do prazo determinado, pelo Parecer Técnico 113/2012. Embora a documentação referente a condicionante tenha sido apresentada, os Relatórios Trimestrais de Acompanhamento elaborados pela equipe de gestão ambiental reportam que as atividades encontram-se paradas devido ao contrato com a BioRio, empresa contratada pelo empreendedor para execução dos programas, estar paralisado desde janeiro de 2012. Contudo, o DNIT, através do Ofício nº 1735/2012/CGMAB/DPP de 22/10/2012, apresentou justificativa técnica para a interrupção das atividades, assim como um relato breve das ações que foram desenvolvidas ao longo do ano de 2012, período em que o contrato com a empresa responsável estava suspenso, e que não constavam dos relatórios de acompanhamento por razões não esclarecidas no documento. O ofício detalhou ainda as atividades relativas aos programas realizadas no ano de 2011.

40. Segundo o DNIT, a partir de janeiro de 2012, o Consórcio Ambiental BR-230/422/PA assumiu interinamente a responsabilidade pelos Programas de Educação Ambiental e Comunicação Social até que os problemas contratuais fossem solucionados. Também de acordo com o ofício 1735/2012/CGMAB/DPP, as ações executadas pelo Consórcio para o PEA foram basicamente no sentido de “ (...) orientar as construtoras, seus trabalhadores, órgãos diretamente envolvidos com a implantação da rodovia em relação às boas práticas de trabalho, de segurança e de conservação do

33087
5126/00
Ass: P
DILIC/IBAMA
Fl. 3292

meio ambiente e atividades preventivas e mitigadoras.” (p. 67), ou seja, as atividades contemplaram as atribuições de gestão ambiental além de reuniões sobre o PBA Indígena e a o Programa de Combate a Incêncios, sendo que os demais aspectos do programa não foram efetivamente concretizados. Já para PCS as atividades desenvolvidas no corrente ano foram ligadas ao clipping das notícias divulgadas em meios de comunicação local e regional, além da implementação do sistema de gestão ambiental online e alimentação do sítio eletrônico do empreendimento.

41.O Programa de Educação Ambiental a ser executado para o novo trecho (km 317 ao km 368) em implantação do Lote 02, deverá ser readequado para atender as determinações da IN IBAMA 02/2012.

42. Para o Programa de Comunicação Social ainda estão válidas as mesmas recomendações exaradas no Parecer Técnico 119/2012: “(...) os meios utilizados para transmitir as informações do empreendimento no contexto do programa devem ser adequados a cada público-alvo determinado, para tanto deve ser realizado o levantamento dos meios de comunicação disponíveis na AID. O empreendedor deverá avaliar a efetividade dos instrumentos escolhidos para difundir as notícias, dados e informações relacionadas, justificando no próximo relatório de atividades a adequação de cada um dos meios de comunicação com determinado público-alvo.” (p.03)

43.O empreendedor relatou ainda que está em análise na Procuradoria Federal Especializada do DNIT uma proposta de aditivo ao contrato da Gerenciadora Ambiental da BR-230/422/PA – Consórcio Ambiental BR-230/422/PA. Portanto, considerando a justificativa técnica emitida pelo empreendedor para a paralisação das atividades dos programas, esta equipe técnica entende que o DNIT deverá apresentar em até 45 (quarenta e cinco) dias relatório comprovando a retomada das atividades. Caso a determinação seja novamente descumprida as obras deverão ser interrompidas até que a situação seja normalizada, já que a não execução dos programas implica em descumprimento da condicionante da Licença de Instalação nº825/2011.

44.**CONDICIONANTE 2.31.** *Apresentar, em até 60 (sessenta) dias, mapeamento contendo usos e ocupações irregulares na faixa de domínio do empreendimento, além de estradas vicinais e acessos autorizados e não autorizados pelo DNIT.*

45.Foi encaminhado pelo DNIT, por meio do Ofício nº 1735/2012/CGMAB/DPP, o levantamento contendo usos e ocupações irregulares na faixa de domínio do empreendimento além de estradas vicinais e acessos, para os Lotes 02, 03 e 04. As mesmas observações do Parecer Técnico 119/2012 se aplicam ao material entregue: “Quanto ao mapeamento, o produto foi executado em escala de 1/2000 baseado no levantamento topográfico da rodovia, as ocupações estão representadas graficamente de maneira generalizada por meio de um polígono e exemplificada através de uma foto do local. Portanto, as propriedades e benfeitorias não foram mapeadas de forma individual, sendo possível ter ideia da área ocupada e não da quantidade de edificações locais irregularmente na faixa. A escala pode ser considerada adequada para a visualização das informações requeridas embora, a maneira escolhida para representação das mesmas não tenha atingido integralmente o objetivo proposto.” (p.01) Contudo, com uma ressalva quanto a legenda dos itens representados que foi elaborada de modo mais claro.

46. Os produtos serão objeto de análise mais criteriosa, principalmente quanto aos elementos do mapeamento e o propósito da condicionante, em parecer próprio. A condicionante pode ser considerada como atendida, porém fora do prazo.

47.**CONDICIONANTE ATENDIDA FORA DO PRAZO**

48.**CONDICIONANTE 2.33.** *Apresentar, em até 60 (sessenta) dias, levantamentos das ocupações existentes na faixa de domínio da rodovia, bem como as áreas já desapropriadas. Se for o caso, devem ser incluídas informações acerca dos processos de desapropriação ou realocação já concluídos.*

49. O DNIT encaminhou por meio do Ofício nº 1735/2012/CGMAB/DPP de 22/10/2012, o 3º Relatórios do Programa de Apoio ao Controle de Estradas Secundárias e Ramais (PROFAIXA).

PB

Uma vez que o formato de apresentação dos dados do Profaixa foram aprovados em pareceres anteriores, o conteúdo do documento será analisado posteriormente.

50. Quanto a ausência das informações relativas a desapropriação, apontadas pelo Parecer Técnico nº 119/2012/COTRA/CGTMO/DILIC, o empreendedor justificou que a BR-230/PA já possui faixa de domínio consolidada e que a maior parte das obras de implantação deverá ocorrer aproveitando o traçado original, não havendo a necessidade de desapropriações. Somente os trechos de alargamento, readequação do projeto, implantação de contornos e variantes exigirão procedimentos de desapropriação. Sendo que os principais indicados são: Comunidade Jarbas Passarinho, para a construção da ponte sobre o Rio Araguaia, a Travessia urbana de Novo Repartimento/PA, as comunidades ribeirinhas do Rio Xingu (obras da ponte sobre o Rio Xingu) e o trecho urbano de Altamira. Segundo o DNIT o cadastro de imóveis dessas áreas já foi realizado porém o mesmo está incompleto, não sendo possível, a partir das informações técnicas já levantadas, averiguar a quantidade de imóveis que serão objeto de desapropriação e os que estão edificadas na de faixa de domínio existente. De acordo com a justificativa, por essa razão os dados ainda não foram encaminhados ao Ibama para análise.

51. Portanto, a condicionante pode ser considerada como parcialmente atendida ou não atendida, uma vez que somente uma parte da solicitação foi atendida e prazo para a entrega do material restante terminou no dia 09/08/2012.

52. CONDICIONANTE PARCIALMENTE ATENDIDA

VI. CONCLUSÕES

53. De maneira geral, após a unificação das licenças de instalação para a rodovia BR-230/PA e emissão da LI nº 825/2011, percebeu-se maior o empenho do empreendedor em relação ao atendimento das condicionantes, sendo que atualmente, das 35 condicionantes específicas, apenas 2 encontram-se não atendidas: 2.2 e 2.9.

54. Para a condicionante 2.2 (apresentação do valor de referência), o empreendedor informou que está em processo licitatório para a contratação da empresa que deverá elaborar os projetos executivos para a construção das pontes, ficando assim, impossibilitado de informar o valor de referência total. Para a condicionante 2.9 (apresentação de documentação de conformidade com as normas da Diretoria de Portos e Costas da Marinha para o projeto da ponte sobre o Rio Xingu), o empreendedor aguarda resposta à solicitação enviada. Assim, é necessário reconhecer a dificuldade para a obtenção dos documentos e podem ser consideradas as tratativas do empreendedor com os órgãos/setores envolvidos, no sentido de obtê-los.

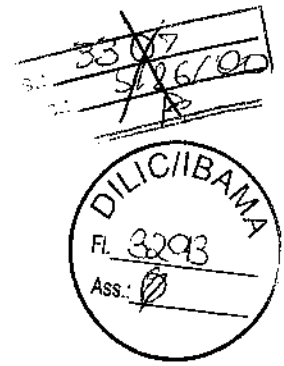
55. As condicionantes 2.3, 2.5, 2.12, 2.24 e 2.33 ainda encontram-se parcialmente atendidas e ainda necessitam de complementações. Esta equipe entende que as complementações solicitadas não constituem impeditivos para ampliação do trecho licenciado, no entanto, uma vez que elas se referem à Programas que já estão em execução, O DNIT deve ser notificado a apresentar as complementações exigidas no prazo 45 (quarenta e cinco) dias.

56. Diante do exposto, esta equipe não vê óbices referentes ao atendimento das condicionantes específicas da LI nº 825/2011, para a retificação da mesma, de modo a incluir o trecho compreendido entre a área urbana de Novo Repartimento/PA Entroncamento com a BR-422/PA e Pacajá/PA (km 317 ao km 368,6 - PNV 2009). Vale ressaltar, que a emissão da licença deve ser concomitante a emissão da ASV para o referido trecho e que, os programas ambientais do PBA devem ser estendidos para todo o trecho, podendo o IBAMA, exigir adequações e complementações, quando julgar necessárias.

57. É o parecer.

Brasília, 26 de outubro de 2012.





CARLA FONSECA DE AQUINO COSTA
Analista Ambiental

Juliana Baretta
JULIANA LÍCIO DE OLIVEIRA
BARETTA
Analista Ambiental

LAURA MARIA SILVA MAGALHÃES
Analista Ambiental

Paloma G. Fernandes
PALOMA GALVÃO FERNANDES
Analista Ambiental

RODRIGO CARVALHO DE OLIVEIRA
Analista Ambiental

DE ACORDO,

em 26.10.2012

Rodrigo Carvalho de Oliveira
Coordenador de Licenciamento de Transportes,
Rodovias e Ferrovias
DILICIBAMA

EL BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Fls.: 3300
Proc.: 5186/00
Rubr.: 10



PROCESSO: 02001.005186/2000-17

INTERESSADO: DNIT

ASSUNTO: BR 230/PA – trecho compreendido entre Novo Repartimento e Medicilândia.

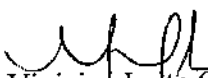
REFERÊNCIA: Parecer Técnico nº 160/2012 – COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Ao Diretor Substituto de Licenciamento Ambiental

Eugênio Pio Costa

Opino favoravelmente quanto à retificação da Licença de Instalação nº 825/2011, em favor do DNIT, relativa às obras de pavimentação da BR 230/PA, trecho compreendido entre os municípios de Novo Repartimento e Medicilândia/PA – km 317 a 728,0, com extensão total de 411 km, conforme Parecer Técnico nº 160/2012/COTRA/CGTMO/DILIC, visto ter o IBAMA recebido anuência da FUNAI (ofício 649/2012/DPDS/FUNAI/MJ) liberando obras entre Pacajá e Novo Repartimento.

Em, 26 de outubro de 2011

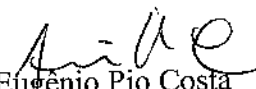

Marcus Vinicius Leite Cabral de Melo
Coordenador de Transportes,
Rodovias e Ferrovias

Ao Presidente do IBAMA

Volney Zanardi Júnior

Opino favoravelmente quanto à retificação da Licença de Instalação nº 825/2011, em favor do DNIT, relativa às obras de pavimentação da BR 230/PA, trecho compreendido entre os municípios de Novo Repartimento e Medicilândia/PA – km 317 a 728,0, com extensão total de 411 km, conforme Parecer Técnico nº 160/2012/COTRA/CGTMO/DILIC, visto ter o IBAMA recebido anuência da FUNAI (ofício 649/2012/DPDS/FUNAI/MJ) liberando obras entre Pacajá e Novo Repartimento.

Em, 26 de outubro de 2011


Eugênio Pio Costa
Diretor Substituto de Licenciamento Ambiental
DILIC

1111111111



Fls.: 3314
 Proc.: 3186700
 Br.: 12



Serviço Público Federal
Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental
 Tel.: (61) 3316.1282/1745 e Fax: (61) 3316.1952

Processo:	02001.005186/2000
Empreendimento:	"Pavimentação e implantação de Obras de Artes Correntes e Especiais da BR-230/PA, no trecho localizado entre os municípios de Novo Repartimento e Medicilândia, quilômetros 317 (entroncamento da BR 230/PA com BR 422/PA) a 728,0, no Estado do Pará, com extensão total de 411 km."
CNPJ:	04.892.707/0001-00
Destinatário:	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT
Telefone:	(61) 6615-5410
Fax:	(61) 3315-4050
E-mail:	
Data:	26/10/12
Nº de Páginas:	

No âmbito do processo de Licenciamento Ambiental Federal, informo que a Lei nº 9960, de 28 de Janeiro de 2000, definiu os custos operacionais dos serviços fornecidos pelo IBAMA. Sendo assim, o empreendedor deverá efetuar o pagamento referente à Licença de Instalação, utilizando o boleto em anexo, conforme cálculo abaixo.

$$\text{Valor da Análise} = \{K + [(A \times B \times C) + (D \times E \times F)]\}$$

$$972,05 + 14.407,38 + 5033,60$$

Onde:

A = Nº de técnicos envolvidos na análise	5
B = Nº de horas/homem necessárias para análise	30
C = Valor em Reais da hora/homem + OS	96,05
Hora/homem	52,00
OS = Obrigações Sociais (84,71 % hora/homem)	44,05
D = Despesas com viagem	2.516,80
E = Nº de técnicos que viajaram	2
F = Nº de viagens necessárias	1
K = Despesas administrativas = 5% de [(A x B x C) + (D x E x F)]	972,05
Valor da Análise	20.413,03
Valor da Licença de Instalação	44.800,00

Valor Total (Valor da Análise + Valor da Licença Previsível) 65.213,03

LOCAL DE PAGAMENTO: Qualquer agência de rede bancária autorizada.
 Após o pagamento, enviar o comprovante para o e-mail: dilic@bama.gov.br ou para o fax: (61) 3316.1952.

Atenciosamente,


MARCUS VINICIUS LEITE CABRAL DE MELO
 Coordenador de Transportes – Rodovias e Ferrovias

*Recubi
 em 26/10/12
 às 15:10h
 Marcus
 [Signature]*

EM BRANCO

U

U



Fls.: 3896
Proc.: 51867/00
Br.: PA

MMA

GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

Data do documento 26/10/2012	Nº do documento	Nosso Número 00000000020146279	Banco 001	Data do Processamento 26/10/2012	Vencimento 26/11/2012
(=) Valor do documento 20.413,03	(-) Desconto / Abatimento *****	(-) Outras deduções *****	(+) Mora / Multa / Correção *****	(+) Outros Acréscimos *****	(=) Valor cobrado 20.413,03
Nome: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes CPF/CNPJ: 04.892.707/0001-00 Endereço: QUADRA 03, LOTE A, S/N, ED N DOS TRANSP 4 AND BRASILIA - DF CEP: 70040-902			Informações: Receita: 5027 - 0 - 958410 - Avaliação/analise - Controle ambiental Unid. Arrecadação: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) Finalidade: Licenciamento ambiental Relativa às obras de pavimentação e implantação de Obras de Artes Correntes e Especiais da BR-230/PA, no trecho localizado entre os municípios de Novo Repartimento e Mediciândia, quilômetros 317 (entroncamento da BR 230/PA com BR 422/PA) a 728,0, no Estado do Pará, com extensão total de 411 km, de acordo com o projeto de engenharia aprovado pelo IBAMA.		

LD: 00199.58412 00000.000000 20146.279219 6 55290002041303

Autenticação mecânica



[001] 00199.58412 00000.000000 20146.279219 6 55290002041303

Local de pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO					Vencimento 26/11/2012
Cedente INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA					Agência / Código do cedente 1607-1 333118-0
Data do documento 26/10/2012	Nº do documento	Espécie DOC	Acelte	Data de processamento 26/10/2012	Nosso Número 00000000020146279
Nº da conta / Respons.	Carteira 18	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento 20.413,03
Instruções Após o vencimento emitir uma nova GUIA DE RECOLHIMENTO. Não conceder desconto neste documento. Documento válido para pagamento somente até a data de vencimento. ATENÇÃO: Nosso Número distinto p/ cada pagamento. Não faça cópia do boleto.					(-) Desconto / Abatimento *****
					(-) Outras deduções *****
					(+) Mora / Multa / Correção *****
					(+) Outros Acréscimos *****
					(=) Valor cobrado 20.413,03
Governo Federal - Guia de Recolhimento da União - GRU - Cobrança					
Sacado Nome: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes CPF/CNPJ: 04.892.707/0001-00 Endereço: QUADRA 03, LOTE A, S/N, ED N DOS TRANSP 4 AND BRASILIA - DF CEP: 70040-902					
Sacado / Avalista				Código de baixa	

Autenticação mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



EN BRANCO



Fls.: 32/4
 Proc.: 5186/00
 Tr.: 12



GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

Data do documento 26/10/2012	Nº do documento	Nosso Número 0000000020146284	Banco 001	Data do Processamento 26/10/2012	Vencimento 26/11/2012
(=) Valor do documento 44.800,00	(-) Desconto / Abatimento *****	(-) Outras deduções *****	(+) Mora / Multa / Correção *****	(+) Outros Acréscimos *****	(=) Valor cobrado 44.800,00
Nome: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes CPF/CNPJ: 04.892.707/0001-00 Endereço: QUADRA 03, LOTE A, S/N, ED N DOS TRANSP 4 AND BRASILIA - DF CEP: 70040-902			Informações: Receita: 5025 - 0 - 958410 - Emissão de Licença Ambiental Federal Unid. Arrecadação: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) Finalidade: Licenciamento ambiental Relativa às obras de pavimentação e implantação de Obras de Artes Correntes e Especiais da BR-230/PA, no trecho localizado entre os municípios de Novo Repartimento e Medicilândia, quilômetros 317 (entroncamento da BR 230/PA com BR 422/PA) a 728,0, no Estado do Pará, com extensão total de 411 km, de acordo com o projeto de engenharia aprovado pelo IBAMA.		

LD: 00199.58412 00000.000000 20146.284219 6 55290004480000

Autenticação mecânica

		[001]		00199.58412 00000.000000 20146.284219 6 55290004480000	
Local de pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO				Vencimento 26/11/2012	
Cedente INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA				Agência / Código do cedente 1607-1 333118-0	
Data do documento 26/10/2012	Nº do documento	Espécie DOC	Aceite	Data de processamento 26/10/2012	Nosso Número 0000000020146284
Nº da conta / Respons.	Carteira 18	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento 44.800,00
Instruções Após o vencimento emitir uma nova GUIA DE RECOLHIMENTO. Não conceder desconto neste documento. Documento válido para pagamento somente até a data de vencimento. ATENÇÃO: Nosso Número distinto p/ cada pagamento. Não faça cópia do boleto.				(-) Desconto / Abatimento *****	
				(-) Outras deduções *****	
				(+) Mora / Multa / Correção *****	
				(+) Outros Acréscimos *****	
				(=) Valor cobrado 44.800,00	
Governo Federal - Guia de Recolhimento da União - GRU - Cobrança					
Sacado Nome: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes CPF/CNPJ: 04.892.707/0001-00 Endereço: QUADRA 03, LOTE A, S/N, ED N DOS TRANSP 4 AND BRASILIA - DF CEP: 70040-902					
Sacado / Avalista			Código de baixa		

Autenticação mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



EL BRANCO

3

3

DNIT

Fls.: 3298
Proc.: 8186400
Rubr.:



Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação Geral de Meio Ambiente
Ofício nº. 1767 /2012/CGMAB/DPP

Brasília, 26 de outubro de 2012.

A Sua Senhoria o Senhor
Marcus Vinícius Leite Cabral de Melo
Coordenador de Transportes - COTRA/CGTMO/DILIC
Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
Brasília – DF

Assunto: **BR-230/PA - Encaminhamento da Nota de Empenho e solicitação de encaminhamento da Licença de Instalação do trecho Novo Repartimento - Pacajá, segmento km 317 ao km 728,0.**


Anexo: **Cópia da Nota de Empenho nº 2012NE000312.**

Senhor Coordenador,

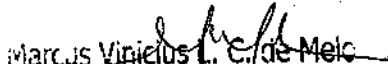
1. Encaminhamos cópia da Nota de Empenho nº 2012NE000312, anexa, referente ao pagamento da Licença de Instalação do trecho Novo Repartimento - Pacajá, segmento km 317 ao km 728,0, na oportunidade solicitamos o encaminhamento da referida licença.
2. Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,


Aline Figueiredo Freitas Pimenta
Coordenadora Geral de Meio Ambiental

A COTRA

Eugênio Pio Costa
Coordenador Geral de Transportes
Mineração e Obras Cíveis
CGTMO/DILIC/IBAMA

A ANCIUSTA BALOMA,
P/ ANEXAR AOS AUTOS,
EM 30.10.2012


Marcus Vinícius L. de Melo
Coordenador de Licenciamento de Transportes,
Rodovias e Ferrovias
COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

MMA - IBAMA
Documento:
02001.061563/2012-31
Data: 26/10/12

CS-1053709
SAN - Setor de Autarquias Norte - Quadra 3 - Lote A
Edifício Núcleo dos Transportes - Fone: (61) 3315 4000
CEP: 70.040-920 Brasília/DF - www.dnit.gov.br
Ramal 4495

FRANCISCO

FRANCISCO

SERVICO PUBLICO FEDERAL

SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL

Fls.: 3209
Proc.: 38600
Rubr.:

NOTA DE EMPENHO

PAGINA: 1



EMISSAO : 26Out12 NUMERO: 2012NE000312 ESPECIE: EMPENHO DE DESPESA
EMITENTE : 393003/39252 - DEPART. NAC. DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE
CNPJ : 04892707/0001-00 FONE: 3315-4225
ENDERECO : SETOR DE AUTARQUIAS NORTE , QUADRA 03, LOTE A, L2 NORTE - ED. DNIT
MUNICIPIO : 9701 - BRASILIA UF: DF CEP: 70040-902

CREADOR : 193034/19211 - IBAMA - INST.BRASILEIRO MEIO AMBIENTE/MATRIZ
ENDERECO : SCEN-SETOR DE CLUBES ESPORT.NORTE TRECHO 2 BLOCO A SALA 129-CGFIN
MUNICIPIO : 9701 - BRASILIA UF: DF CEP: 70818-900

TAXA CAMBIO:
OBSERVACAO / FINALIDADE
DPP.203 QD.00117/2012

LASS : 1 39252 26542212613ZT0001 047504 0100000000 449147 393005 MT00206
TIPO : ORDINARIO MODALIDADE DE LICITACAO: NAO SE APLICA
AMPARO: INCISO: PROCESSO: 50600.070319/2012-53
UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: NA /
ORIGEM DO MATERIAL :
REFERENCIA DA DISPENSA: NUM. ORIG.:

VALOR EMPENHO : 65.213,03
SESSENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E TREZE REAIS E TRES CENTAVOS*****

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 449147 SUBITEM: 10 -TAXAS
SEQ.: 1 QUANTIDADE: 1 VALOR UNITARIO: 65.213,03
VALOR DO SEQ. : 65.213,03

AGAMENTO DE LICENCA DE INSTALACAO NA BR-230/PA, TRECHO NOVO REPARTIMENTO -
MEDICILANDIA, SEGMENTO KM 317,0 - KM 728,0, EXTENSAO 411,0 KM.

T O T A L : 65.213,03

TARCISIO GOMES DE FREITAS
ORDENADOR

PAULO DE T.C.C OLIVEIRA
GESTOR FINANCEIRO

EMERGENCY

EN BANDO

EN BANDO



Fls.: 3201
Proc.: 5186/05
Rubr.: 10

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**

**LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 825/2011
(RETIFICAÇÃO)**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, nomeado por Decreto de 16 de maio, publicado no Diário Oficial da União de 17 de maio de 2012, no uso das atribuições que lhe conferem o art.22, parágrafo único, inciso V do Decreto nº 6.099, de 26 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, publicado no Diário Oficial da União de 27 de abril de 2007; **RESOLVE**:

Expedir a presente Licença de Instalação à:

EMPRESA: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

CNPJ: 04.892.707/0001-00

CADASTRO TÉCNICO FEDERAL/IBAMA: 671360

ENDEREÇO: SAN Quadra 3, Lote A – Edifício Núcleo dos Transportes, 1º andar, sala 1318

CEP: 70.040-902

CIDADE: Brasília **UF:** DF

TELEFONE: (61) 3315-4185 **FAX:** (61) 3315-4083

REGISTRO NO IBAMA: Processo Nº 02001.005186/2000-17

Relativa às obras de pavimentação e implantação de Obras de Artes Correntes e Especiais da BR-230/PA, no trecho localizado entre os municípios de Novo Repartimento e Medicilândia, quilômetros 317 (entroncamento da BR 230/PA com BR 422/PA) a 728,0, no Estado do Pará, com extensão total de 411 km, de acordo com o projeto de engenharia aprovado pelo IBAMA.

Esta Licença de Instalação é válida pelo período de 1 (um) ano, a partir da data de sua emissão, observadas as condições discriminadas neste documento e nos demais anexos constantes do processo que, embora não transcritos, são partes integrantes deste licenciamento.

A validade desta licença está condicionada ao fiel cumprimento das condicionantes constantes no verso deste documento.

Brasília, DF 26 OUT 2012

DATA DA ASSINATURA: 26/09/2011

DATA DA RETIFICAÇÃO: 26 OUT 2012

VOLNEY ZANARDI JÚNIOR
Presidente do IBAMA

RECEBIDO

Em: 26/10/12

Ass: *Maculaferrara*

CONDICIONANTES DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO (RETIFICAÇÃO) Nº 825/2011

1 – Condições Gerais:

- 1.1. Esta Licença deverá ser publicada em conformidade com a Resolução nº 006/86 do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, sendo que cópias das publicações deverão ser encaminhadas ao IBAMA.
- 1.2. O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença, caso ocorra:
 - ♦ violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - ♦ omissão ou falsa descrição de informações relevantes, que subsidiaram a expedição da licença;
 - ♦ graves riscos ambientais e de saúde;
- 1.3. Qualquer alteração das especificações do projeto, ou da finalidade do empreendimento deverá ser precedida de anuência do IBAMA.
- 1.4. No caso de ocorrência de qualquer acidente que venha a causar dano ambiental, a continuação da atividade estará condicionada à anuência expressa do IBAMA.
- 1.5. O empreendedor deverá portar cópia desta Licença Ambiental e do projeto de engenharia aprovado pelo IBAMA junto ao local de implantação do empreendimento.
- 1.6. Havendo necessidade de renovação desta Licença, o empreendedor deverá requerê-la, num prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, antes do término da sua validade.
- 1.7. O empreendedor deverá atender as condicionantes expressas no ofício nº 304/2011/PRES-FUNAI-MJ, de 22 de agosto de 2011.

2 – Condições Específicas:

- 2.1. Comunicar, ao IBAMA, as paralisações, início e/ou reinício e o final das obras com pelo menos 15 dias de antecedência.
- 2.2. Para cumprimento das obrigações previstas no art. 36 da Lei nº 9985/2000, apresentar, em até 30 (trinta) dias, o Valor de Referência – VR do empreendimento, com a relação, em separado, dos valores dos investimentos, dos projetos e programas para mitigação de impactos e dos valores relativos às garantias e os custos com apólices e prêmios de seguros pessoais e reais, observando os §§1º e 2º do art. 3º da Resolução CONAMA nº 371/2006. O VR poderá ser informado com base nos investimentos que causam impactos ambientais relativos aos lotes objetos dessa LI.
- 2.3. Apresentar, em até 90 (noventa) dias, outorga ou dispensa da mesma, junto ao órgão gestor de meio ambiente competente, relativa às intervenções aos cursos d'água interceptados pela rodovia, por captação de água e no que couber.
- 2.4. Apresentar, em até 90 (noventa) dias, para todos os lotes contemplados no escopo dessa licença, informações atualizadas sobre o cadastro de passivos ambientais, incluindo, no mínimo, levantamento de processos erosivos, restos de obras e demais materiais, como pontes de madeira, dispostos inadequadamente. As informações devem ser descritas em fichas contendo, no mínimo: (i) a descrição do passivo, (ii) o registro fotográfico, (iii) a localização, (iv) uma síntese da ocorrência, das causas e dos impactos a ele associados e (v) métodos específicos, propostos para a recuperação, inclusive projetos executivos quando pertinente. Apresentar ainda, informações sobre áreas sensíveis geotecnicamente e, portanto, vulneráveis a futuros processos de degradação decorrentes da instalação do empreendimento.
- 2.5. Apresentar, em até 90 (noventa) dias, a readequação do projeto de engenharia, contemplando:
 - 2.5.1. locais de possível instalação de redutores de velocidade, vias marginais ou outra solução de engenharia nos trechos em que a rodovia atravessa comunidades e outras áreas urbanizadas;
 - 2.5.2. inclusão de 02 (dois) entroncamentos com estrada vicinal, um no denominado “Travessão do 11”, e outro no denominado “Travessão do 12”;
 - 2.5.3. passagens secas para fauna em todas as obras de arte especiais da rodovia.
- 2.6. Apresentar, em até 60 (sessenta) dias, plano para a realocação da pista de pouso de pequenas aeronaves localizada no canteiro central da rodovia, no município de Brasil Novo.

**CONDICIONANTES DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO (RETIFICAÇÃO) Nº 825/2011
(CONTINUAÇÃO)**

- 2.7. Apresentar, em até 30 (trinta) dias, todas as licenças ambientais já obtidas referentes às áreas de apoio (jazidas, canteiros de obra e bota-foras). As novas licenças ambientais de áreas de apoio situadas fora da faixa de domínio deverão, preferencialmente, ser obtidas junto aos órgãos estaduais ou municipais competentes, devendo ser apresentadas ao IBAMA, no mínimo, 15 (quinze) dias antes do início do seu funcionamento.
- 2.8. No âmbito do Programa de Monitoramento da Qualidade da Água, realizar campanhas trimestrais de coleta e análise de água.
- 2.9. Apresentar, em até 120 (cento e vinte) dias, documentação de conformidade com as normas da Diretoria de Portos e Costas da Marinha (NORMAM-11/DPC) para o projeto da ponte sobre o Rio Xingu, ficando vedada obras da ponte até seu cumprimento.
- 2.10. Caso seja necessária exploração de jazidas e/ou a utilização de áreas de deposição de material excedente localizadas na faixa de domínio, não contidas no projeto de engenharia aprovado pelo IBAMA, estas devem ser informadas a este Instituto, com no mínimo um mês de antecedência ao início das intervenções e, contendo as seguintes informações: poligonal da área, localização em função do estaqueamento do empreendimento, descrição da vegetação e solo do local, indicação da existência de APPs e ou demais áreas sensíveis no entorno (não poderá ocorrer a sobreposição sobre estas áreas), projeto de conformação final da área.
- 2.11. Apresentar, em até 60 (sessenta) dias, as complementações ao Programa de Monitoramento e Conservação da Fauna, que deve ser readequado em função dos dados coletados em campo na complementação do diagnóstico do EIA.
- 2.12. Apresentar, em até 60 (sessenta) dias, para análise e aprovação, Programa de Identificação e Monitoramento dos Corredores Ecológicos da área de influência do empreendimento e Programa de Controle de Ruídos.
- 2.13. Apresentar os resultados de pelo menos duas campanhas complementares dos dados de fauna com sazonalidade respeitada e suficiência amostral comprovada através da curva de rarefação de espécies.
- 2.14. Apresentar, em até 30 (trinta) dias, imagem de satélite para determinação de eventuais corredores ecológicos e estabelecimento da necessidade de possíveis passagens de fauna adicionais.
- 2.15. Deverá ser instalado um módulo amostral de fauna nas proximidades das coordenadas UTM 0545881/9605538, nos mesmos moldes dos demais módulos amostrais instalados anteriormente e com o mesmo esforço amostral, com a apresentação de um relatório dos levantamentos realizados em até 120 (cento e vinte) dias.
- 2.16. Realizar, em até 90 (noventa) dias, pelo menos uma campanha de amostragem de fauna em um módulo amostral a ser instalado em um ponto que seja representativo do bioma local e que esteja localizado em no máximo de 20 km de distância da T.I. Parakanã.
- 2.17. Para todos os lotes contemplados nessa licença, o empreendedor deverá realizar uma segunda campanha amostral de fauna, a ser executada em época de estiagem para a região, empregando o mesmo esforço amostral que foi utilizado na campanha do período chuvoso. O relatório dessa campanha deve conter análise comparativa entre os resultados das duas campanhas, ressaltando as diferenças sazonais entre ambas. Os resultados devem ser apresentados em até 60 (sessenta) dias.
- 2.18. Apresentar, em até 30 (trinta) dias, esclarecimento detalhado sobre a metodologia estatística que foi empregada para a elaboração das curvas do coletor apresentadas no Relatório do Levantamento Complementar de Fauna.
- 2.19. Apresentar, semestralmente, com início em até 30 (trinta) dias, para cada par de campanhas de monitoramento de fauna realizadas, um relatório de monitoramento contendo, no mínimo, análises comparativas que permitam verificar nitidamente a ocorrência de alterações na composição faunística nas áreas de influência do empreendimento e propostas de medidas para compensar impactos negativos e potencializar impactos positivos identificados.

**CONDICIONANTES DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO (RETIFICAÇÃO) Nº 825/2011
(CONTINUAÇÃO)**

- 2.20. Apresentar, em no máximo 120 (cento e vinte) dias, juntamente com os dados finais consolidados das campanhas de monitoramento dos atropelamentos de fauna, uma proposta atualizada contendo os pontos que foram selecionados para a instalação de passagens de fauna, conforme metodologia explicitada no Programa de Passagem de Fauna, contendo também toda a abordagem estatística empregada na seleção dos pontos propostos.
- 2.21. Incluir nos relatórios periódicos de gestão e supervisão ambiental a serem apresentados ao IBAMA, os resultados do Programa de Afugentamento e Resgate Brando de Fauna.
- 2.22. Apresentar, em até 45 (quarenta e cinco) dias, dados de pelo menos 6 (seis) meses de levantamento primário de atropelamento de fauna. No caso da inexistência desses dados, é impreterível que o empreendedor obtenha-os, ao longo de seis meses de amostragem, na forma como foi proposto no Programa de Levantamento, Mitigação e Monitoramento dos Atropelamentos de Fauna.
- 2.23. Apresentar, em até 90 (noventa) dias, relatório consolidado com a caracterização e a quantificação da vegetação a ser suprimida pela ADA do empreendimento, contendo mapa da vegetação e uso do solo na faixa de domínio em escala adequada, marcação das diferentes tipologias encontradas e demarcações quantificação das áreas consideradas como de preservação permanente pela legislação ambiental vigente.
- 2.24. Realizar estudo fitossociológico de toda área que irá sofrer supressão, com dados de dominância, frequência, valor de importância, valor de cobertura, volume estimado de madeira e senso de espécies protegida pela legislação estadual e federal vigente.
- 2.25. Enviar ao IBAMA, em até 60 (sessenta) dias, diagnóstico da situação de todas as áreas de preservação permanente interceptados pela rodovia, juntamente com projeto para recuperação destas.
- 2.26. É expressamente proibida a deposição de material excedente e restos de obras, ainda que provisoriamente, em Áreas de Preservação Permanente, áreas úmidas e outras áreas ecologicamente sensíveis.
- 2.27. Encaminhar, em até 60 (sessenta) dias, mapa contendo a localização dos sítios arqueológicos já resgatados, em resgate e programados para tal atividade, além da localização de implantação das ações de Educação Patrimonial.
- 2.28. Apresentar, em até 60 (sessenta) dias, manifestação do IPHAN sobre o andamento das atividades de Resgate Arqueológico e de Educação Patrimonial na área de influência do empreendimento.
- 2.29. Com relação aos Programas de Educação Ambiental e Comunicação Social, encaminhar, em até 30 (trinta) dias, diagrama unifilar, contendo a localização das escolas e grupos sociais abrangidos, e canteiros de obras já mobilizados, além de cronograma de execução de atividades para 3 (três) meses após a emissão da LI.
- 2.30. Para o Programa de Apoio à Elaboração de Planos Diretores Municipais dos municípios interceptados pela BR-230/PA, apresentar, em até 60 (sessenta) dias, informações atualizadas sobre a existência desses planos nos municípios interceptados, bem como um cronograma adequado para o início das discussões com as Prefeituras Municipais ou declaração das mesmas informando não haver interesse em utilizar o apoio do DNIT para tal finalidade.
- 2.31. Apresentar, em até 60 (sessenta) dias, mapeamento contendo usos e ocupações irregulares na faixa de domínio do empreendimento, além de estradas vicinais e acessos autorizados e não autorizados pelo DNIT.
- 2.32. Adequar, em até 30 (trinta) dias, o Programa de Treinamento e Capacitação, que deve ser voltado ao levantamento da mão de obra disponível nos municípios interceptados pelo empreendimento, sua capacitação para os postos de trabalho a serem abertos, e desenvolvimento de ações de capacitação para a inclusão desses trabalhadores nas frentes de obras.
- 2.33. Apresentar, em até 60 (sessenta) dias, levantamentos das ocupações existentes na faixa de domínio da rodovia, bem como as áreas já desapropriadas. Se for o caso, devem ser incluídas informações acerca dos processos de desapropriação ou realocação já concluídos.

**CONDICIONANTES DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO (RETIFICAÇÃO) Nº 825/2011
(CONTINUAÇÃO)**

2.34. Contratar, preferencialmente, mão de obra local e encaminhar, juntamente com os relatórios de acompanhamento dos programas ambientais, informações sobre os trabalhadores contratados, local de origem e, se for o caso, relação desses com o Programa de Treinamento e Capacitação de Mão de Obra.

2.35. Implementar os programas ambientais abaixo relacionados, apresentando relatórios trimestrais de acompanhamento de suas atividades: Tais relatórios devem conter, no mínimo, descrição da atividade desenvolvida, número e origem dos participantes, quando for o caso, equipe que desenvolveu as ações, relatório fotográfico, avaliação da abrangência das atividades e cronograma de atividades para o próximo período.

- Programa de Apoio ao Desenvolvimento Regional.
- Programa de Educação Ambiental.
- Programa de Comunicação Social.
- Programa de Segurança e Saúde dos Trabalhadores.
- Programa de Treinamento e Capacitação de Mão de Obra.
- Programa de Desapropriação e Remoção na Faixa de Domínio.
- Programa de Resgate, Monitoramento Arqueológico e Educação Patrimonial.
- Programa de Regulamentação e Controle da Faixa de Domínio.
- Programa de Resgate de Flora e Banco de Germoplasma.
- Projeto de Plantio Compensatório.
- Programa de Recuperação de Espécies Protegidas e APPs.
- Programa de Combate à Incêndios.
- Programa de Monitoramento de Fauna.
- Programa de Monitoramento dos Atropelamentos de Fauna.
- Programa de Monitoramento das Passagens de Fauna.
- Programa de Mitigação dos Impactos sobre a Fauna.
- Programa de Afugentamento de Fauna durante as atividades de supressão de vegetação.
- Programa de Identificação e Monitoramento dos Corredores Ecológicos.
- Programa Ambiental de Construção:
 - Subprograma de Gestão de Resíduos e Efluentes.
 - Subprograma de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil.
 - Subprograma de Instalação, Operação e Desmobilização de Acampamentos e Áreas Industriais.
- Programa de Gestão Ambiental.
- Programa de Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD.
- Programa de Prevenção e Emergência com Cargas Perigosas.
- Programa de Monitoramento da Qualidade de Água.
- Programa de Controle de Ruídos.

EN BRUNO



3307
5186/00-17
0

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
RENOVÁVEIS - IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação-Geral de Transportes, Mineração e Obras Civas
Coordenação de Transportes

deputado p 3307

PARECER TÉCNICO Nº 161/2012-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

BR - 230/PA

Emissão de ASV para novo trecho e
unificação das ASVs dos lotes contemplados
pela ASV 825/2011

LI
Processo: 02001.005186/00-17

INTRODUÇÃO/HISTÓRICO

As Licenças de Instalação relativas aos lotes 2, 3, 4 e 5 da BR 230/PA, foram unificadas em outubro de 2011. As ASVs relativas a esses lotes não puderam ser unificadas devido a ausência de cumprimento das condicionantes.

Este parecer tem a finalidade de analisar o andamento das condicionantes a fim de verificar se é possível no presente momento a unificação e renovação de tais ASVs.

No lote 2, o trecho autorizado era de somente 20 km, devido a falta de anuência da FUNAI, para o restante do trecho, por este interceptar a TI- Parakanã. Em 28 de setembro de 2012, o DNIT obteve a anuência da FUNAI para instalação da rodovia até o município de Novo Repartimento- PA. Sendo assim, caso seja possível a unificação das ASVs, esta nova irá contemplar a área autorizada pela FUNAI.

ANÁLISE

Inicialmente, será feito o atendimento das condicionantes das ASVs já existentes. Foi enviado, em 20 de junho de 2012, um relatório de cumprimento das condicionantes das ASVs vigentes.

CA

ASV nº 427/2010 DE 11 de junho de 2010 - Autorizou uma supressão em APPs de 73,54 hectares no segmento entre os municípios de Altamira e Medicilândia no estado do Pará impondo as seguintes condicionantes específicas:

2.1 Proceder a supressão estritamente na faixa domínio da rodovia no trecho identificado, somando cerca de 673,20, sendo 73,54 hectares de área verde.

A supervisão ambiental informou que está acompanhando as atividades de supressão, para que haja o cumprimento de tal condicionante.

CONDICIONANTE EM ATENDIMENTO.

2.2 Apresentar ao IBAMA o início dos trabalhos de supressão.

Não foi informado o início dos trabalhos, entretanto, por haver uma paralisação das obras devido a problemas contratuais, essa equipe entende que tal condicionante poderá ser atendida quando as obras forem reiniciadas.

CONDICIONANTE A SER ATENDIDA.

2.3 Apresentar em 120 dias, projeto de plantio compensatório em 73,54 hectares em local a ser definido, preferencialmente nas margens dos cursos d'água interceptados pela rodovia, incluindo mapeamento e cronograma de atividades. Contemplando ainda a supressão de espécies de castanheiras, prevendo o plantio de 25 mudas de castanheira para cada indivíduo suprimido, e o numero idêntico de mudas de jequitibá no caso de supressão do único espécime identificado.]

Foi recebido, em 20 de agosto de 2012, projeto de plantio compensatório para o referido lote. Este foi analisado através da Nota Técnica nº170/2012 COTRA/CGTMO/IBAMA e foi aprovado. As considerações relativas a alterações foi enviada por ofício ao DNIT.

CONDICIONANTE ATENDIDA

2.4 O empreendedor deverá entregar semestralmente durante 3 anos relatório de monitoramento dos plantios compensatórios efetuados assegurando o sucesso dos mesmos.

O plantio compensatório foi aprovado, mas ainda não foi iniciado.

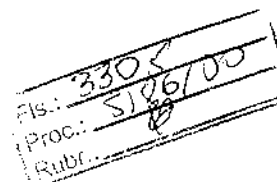
CONDICIONANTE A SER ATENDIDA.

2.5 Comunicar ao IBAMA o término da atividade de supressão, apresentando relatório final em, no máximo, 30 dias após a conclusão da mesma, incluindo relatório fotográfico e

descritivo, com a quantificação do material lenhoso gerado e discriminação da destinação dada ao mesmo.

A supressão ainda não foi finalizada.

CONDICIONANTE A SER ATENDIDA.



2.6 Não será permitida a prática da queimada para limpeza, bem como para eliminação dos restos de vegetação.

A supervisão ambiental é responsável por acompanhar tais atividades, e comunicar em caso de descumprimento pelas construtoras. Não há registros de não conformidade emitidos nos relatórios de acompanhamento.

CONDICIONANTE EM ATENDIMENTO.

2.7 Não será permitido o abate de animais.

A supervisão ambiental é responsável por acompanhar tais atividades, e comunicar em caso de descumprimento pelas construtoras. Não há registros de não conformidade emitidos nos relatórios de acompanhamento.

CONDICIONANTE EM ATENDIMENTO.

2.8 As eventuais autorizações para o transporte para o aproveitamento do material lenhoso deverão ser obtidas junto ao IBAMA-PA.

Como as atividades de supressão estão paralisadas no momento, não há informações acerca da obtenção de DOF. Não há nenhum tipo de informação acerca da destinação da madeira, se foi utilizada na faixa de domínio, se foi roubada, não podendo assim ser possível de aferir a destinação da madeira.

CONDICIONANTE NÃO ATENDIDA.

2.9 Os encarregados das equipes de desmate deverão portar cópia dessa Autorização Especial, bem como dos registros do IBAMA das motosserras utilizadas na supressão de vegetação. O empreendedor se responsabilizara pela observação das normas de segurança do trabalho, incluindo o uso dos EPIs necessários.

A supervisão ambiental é responsável por acompanhar tais atividades, e comunicar em caso de descumprimento pelas construtoras. Não há registros de não conformidade emitidos nos relatórios de acompanhamento.

CONDICIONANTE EM ATENDIMENTO.

2.10 No caso de ocorrência de qualquer acidente que venha a causar dano ambiental, a continuação da atividade estará condicionada à anuência expressa do IBAMA.

Não há relatos de acidentes que tenham causados danos ambientais.

CONDICIONANTE EM ATENDIMENTO

2.11 Apresentar em 30 dias após o término dos trabalhos de implantação do plantio compensatório, relatório demonstrando como o trabalho foi feito. A partir desse relatório, o empreendedor deverá entregar semestralmente, durante 3 anos, relatório de monitoramento dos plantios efetuados assegurando o sucesso dos mesmos.

O projeto de plantio compensatório ainda não foi implantado. Sendo assim, não há possibilidade do atendimento de tal condicionante até o momento.

CONDICIONANTE NÃO ATENDIDA.

2.12 (repetição da .2.11)

2.13 Comunicar ao IBAMA o término da atividade de supressão, apresentando relatório final em, no máximo, 30 dias após a conclusão da mesma, incluindo relatório fotográfico e descritivo, com a quantificação do material lenhoso gerado e discriminação da destinação dada ao mesmo.

As atividades de supressão ainda não foram finalizadas.

CONDICIONANTE A SER ATENDIDA.

ASV 433/2010 – Autoriza a supressão nos lotes 3 e 4, entre os municípios de Pacajá-PA e Altamira-PA impondo as seguintes condicionantes específicas:

2.1 Proceder à supressão da vegetação estritamente na faixa de domínio da rodovia, no trecho acima identificado, somando cerca de 2038,96 hectares, incluindo os trechos considerados como de preservação permanente, que somam cerca de 149,12 hectares.

O DNIT declara que tal condicionante está em atendimento, alegando que a equipe de Supervisão e Gestão Ambiental está acompanhando a atividade de supressão vegetal realizada pela construtora. Informações a cerca da supressão estão sendo enviadas nos relatórios de acompanhamento da obra pela supervisão ambiental, e não há, até o presente momento, informações acerca de não conformidades de cumprimento de tal condicionante.

CONDICIONANTE EM ATENDIMENTO.

PA

3306
5126/00
12

2.2 Informar ao IBAMA o início dos trabalhos de supressão

Em 27 de julho de 2011 foi enviado um ofício ao IBAMA, informando o início dos trabalhos de supressão. Foi informado que no lote 3 a supressão ocorreria nos Km 408,6 a Km 416,6 e entre os Km 437 e 443,8, com início previsto para 27 de junho de 2012, e no lote 3 entre os Km 504,4 e 572,6.

CONDICIONANTE ATENDIDA

2.3 Apresentar, em 120 dias, projeto de plantio compensatório em 149,12 hectares em local a ser definido, preferencialmente nas margens dos cursos d'água interceptados pela rodovia, incluindo o mapeamento e o cronograma de atividades. Contemplando ainda o plantio compensatório relativo a supressão de espécimes de castanheira-do-pará (Bertholletia excelsa). O plantio compensatório deverá ser executado em, no máximo, um ano após a emissão dessa ASV.

Foi apresentado, em 15 de outubro de 2012, o projeto de plantio compensatório relativo aos lotes 3 e 4.

CONDICIONANTE ATENDIDA.

2.4 Apresentar em 30 dias após o término dos trabalhos de implantação do plantio compensatório, relatório mostrando como foi executado o trabalho. A partir desse relatório, o empreendedor deverá entregar semestralmente, durante 3 anos, relatório de monitoramento dos plantios efetuados assegurando o sucesso dos mesmos. O plantio compensatório deverá ser executado em, no máximo, um ano após a emissão da ASV.

Tal projeto ainda não foi aprovado formalmente pelo IBAMA, não tendo sua implantação sido iniciada.

CONDICIONANTE A SER ATENDIDA.

2.5 Não será permitida a prática de queimada para limpeza, bem como para eliminação de restos de vegetação.

A supervisão ambiental é responsável por acompanhar tais atividades, e comunicar em caso de descumprimento pelas construtoras. Não há registros de não conformidade emitidos nos relatórios de acompanhamento.

CONDICIONANTE EM ATENDIMENTO.

2.6 Não será permitido o abate de animais.

CA

A supervisão ambiental é responsável por acompanhar tais atividades, e comunicar em caso de descumprimento pelas construtoras. Não há registros de não conformidade emitidos nos relatórios de acompanhamento.

CONDICIONANTE EM ATENDIMENTO.

2.7 As eventuais autorizações para o aproveitamento do material lenhoso (DOF) deverão ser obtidas junto ao IBAMA-PA.

Como as atividades de supressão estão paralisadas no momento, não há informações acerca da obtenção de DOF. Não há nenhum tipo de informação acerca da destinação da madeira, se foi utilizada na faixa de domínio, se foi roubada, não podendo assim ser possível de aferir a destinação da madeira.

CONDICIONANTE NÃO ATENDIDA.

2.8 Os encarregados das equipes de desmate deverão portar cópia dessa autorização especial, bem como dos registros no IBAMA das motosserras utilizadas na supressão de vegetação. O empreendedor se responsabilizará pela observação das normas de segurança do trabalho, incluindo o uso dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI's.

A supervisão ambiental é responsável por acompanhar tais atividades, e comunicar em caso de descumprimento pelas construtoras. Não há registros de não conformidade emitidos nos relatórios de acompanhamento.

CONDICIONANTE EM ATENDIMENTO.

2.9 No caso de ocorrência de qualquer acidente que venha a causar dano ambiental, a continuação da atividade estará condicionada à anuência expressa do IBAMA.

Até o momento não há relatos de acidentes com danos ambientais.

CONDICIONANTE EM ATENDIMENTO

2.10 Comunicar ao IBAMA, o término da atividade de supressão, apresentando relatório final em, no máximo 30 dias após a conclusão da mesma, incluindo relatório fotográfico e descritivo, com a quantificação do material lenhoso gerado e discriminação da destinação dada ao mesmo.

Os trabalhos de supressão ainda não foram finalizados

CONDICIONANTE A SER ATENDIDA.

GA

3307
5186/00
P

2.11 Interferir o menos possível na vegetação nativa e, com máxima redução da plataforma de trabalho da rodovia nos trechos que próximos às Terras Indígenas, inclusive com atendimento as recomendações da FUNAI.

Não há, até o presente momento, supressão próxima à Terra Indígena Parakanã, que é a terra indígena interceptada pelo trecho desta ASV, visto que tal trecho ainda possui o bloqueio da FUNAI.

CONDICIONANTE A SER ATENDIDA.

2.12 Apresentar relatório relativo ao resgate e recolocação da flora de espécimes e plântulas às famílias de bromélias e epífitas existentes na área passível de supressão. Para o resgate de flora, deverá ser seguida as recomendações apresentadas no Plano de Supressão de Vegetação para este trecho, devendo ser apresentado relatório específico após a conclusão dos trabalhos, inclusive com documentação fotográfica e coordenadas geográficas dos locais onde foram executados os transplantes.

No primeiro produto de proteção à flora enviado pela supervisão ambiental definitiva, é informado que há a previsão do resgate de bromélias e que o local provisório seria o viveiro que está previsto ser construído por cada uma das construtoras dos lotes. Como, até o momento, não foi implantado tal viveiro, ficou acordado com a Supervisão a possibilidade de tais espécimes resgatadas serem doadas ao viveiro do município de Altamira-PA

CONDICIONANTE A SER ATENDIDA.

2.13 Providenciar o adequado aproveitamento do material lenhoso de forma a dar adequada destinação ao mesmo, sendo proibido o uso do fogo para queima de material lenhoso e de restos vegetais, que deverá ter uma deposição adequada.

Não há informações

2.14 Apresentar projeto de recuperação de áreas degradadas para as áreas de apoio, como jazidas, bota-espera, bota-fora, etc.

Essa condicionante está contemplada no Programa de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD de toda a faixa de domínio, na Licença de Instalação nº825/2011, e está continuamente sendo avaliada por meio dos relatórios de acompanhamento das obras. Deste modo, essa condicionante não tem aplicabilidade no âmbito da ASV.

CONDICIONANTE SEM APLICABILIDADE.

PA

2.15 O solo orgânico (horizonte A) proveniente das escavações, de limpeza do terreno ou da remoção de camadas do solo, deverá ser estocado adequadamente fora da área trabalhada para efeito reaproveitamento futuro, como revestimento vegetal de superfícies a recuperar.

A supervisão ambiental é responsável por acompanhar tais atividades, e comunicar em caso de descumprimento pelas construtoras. Não há registros de não conformidade emitidos nos relatórios de acompanhamento.

CONDICIONANTE EM ATENDIMENTO.

2.16 As áreas desmatadas, e/ou raspadas, e/ou limpas, realizadas de modo a deixar o solo exposto, deverão ser rapidamente recobertas com nova vegetação ou protegidas para minimizar a erosão, mesmo durante o período de execução das obras

A supervisão ambiental é responsável por acompanhar tais atividades, e comunicar em caso de descumprimento pelas construtoras. Não há registros de não conformidade emitidos nos relatórios de acompanhamento.

CONDICIONANTE EM ATENDIMENTO.

ASV 467/2010 - Autoriza a supressão no Lote 2 , entre os municípios de Novo Repartimento e Pacajá, no estado do Pará.

2.1 – A supressão autorizada deverá se restringir as áreas constantes no quadro abaixo, entre os Km 368,6 e 388,6 (estacas 4250 e 5250)

OCUPAÇÃO SOLO	ESTÁGIO SUCESSIONAL	AREA OCUPADA		TOTAL
		Fora APP	Em APP	
Área Urbana	-----	17,12	0	17,12
Solo Exposto	-----	2,16	0	2,16
Área Antropizada	-----	0	0	0
Pastagem	-----	0	0	0
Floresta ombrófila	pioneiro	98,24	11,2	109,44
	inicial	24,96	5,44	30,4
	médio	0,4	0	0,4
total		142,88	16,64	159,52

PA

A supervisão ambiental é responsável por acompanhar tais atividades, e comunicar em caso de descumprimento pelas construtoras. Não há registros de não conformidade emitidos nos relatórios de acompanhamento.

CONDICIONANTE EM ATENDIMENTO.

2.2 – Comunicar ao IBAMA o início das atividades de supressão, com antecedência mínima de 7 dias.

Foi informado o início das atividades de supressão em 22 de julho de 2012.

CONDICIONANTE ATENDIDA.

2.3 – Realizar anteriormente as atividades de supressão, resgate de epífitas, transplantando-as para ambientes adequados.

No relatório de atividades de supressão, não foi informado a presença de epífitas na área de supressão.

CONDICIONANTE SEM APLICABILIDADE. .

2.4 – Comunicar ao IBAMA o término da atividade de supressão, apresentando relatório final, descritivo e fotográfico em, no máximo, 30 dias após a conclusão da mesma, incluindo a quantificação do material lenhoso gerado e discriminação da destinação dada ao mesmo. Deverá ser incluído nesse relatório os resultados do resgate/transplante de epífitas.

Foi enviado, em 26 de setembro de 2012, o relatório final de supressão, e a quantificação do material lenhoso gerado foi de 4.994,49 m³.

CONDICIONANTE ATENDIDA.

2.5 – Apresentar, no prazo máximo de 60 dias, Projeto de Plantio Compensatório por Corte de Espécies Protegidas, contemplando as espécies *Bertholletia excelsa* e *Hevea spp*, indicando o local do plantio, cronograma de implantação e demais recomendações técnicas.

Foi enviado, em 20 de agosto de 2012, projeto de plantio compensatório por intervenção em APP. Este foi analisado pela equipe técnica responsável, por meio da Nota Técnica 171/2012 COTRA/CGTMO/DILIC e o mesmo foi aprovado.

CONDICIONANTE ATENDIDA.

CA

2.6 – Apresentar, em 60 dias, Projeto de Plantio Compensatório por intervenção em APP, em área equivalente à que sofrer intervenção (16.64 há), indicando local de plantio, cronograma de implantação e demais recomendações técnicas.

Foi apresentado, em 20 de agosto de 2012, o projeto de plantio compensatório para tal área. Este foi analisado pela equipe técnica responsável e foi aprovado, por meio da Nota Técnica nº171/2012 COTRA/CGTMO/DILIC

CONDICIONANTE ATENDIDA.

2.7 – Implantar os projetos de plantio compensatório após a aprovação do IBAMA.

Até o momento, não foram informadas o início das atividades de plantio compensatório.

CONDICIONANTE A SER ATENDIDA.

2.8 – Apresentar em 30 dias, após o término dos trabalhos de implantação do plantio compensatório relatório descritivo e fotográfico, mostrando como foi feito o trabalho. A partir desse relatório, o DNIT deverá entregar semestralmente durante 3 anos relatório de monitoramento dos plantios efetuados assegurando o sucesso dos mesmos.

O plantio ainda não iniciado.

CONDICIONANTE A SER ATENDIDA

2) Análise do PSV para emissão de ASV para o trecho até Novo Repartimento, bloqueado por falta de anuência da FUNAI.

O lote em questão tem uma extensão de 105 km, e abrange o segmento do Km 283,60 ao Km 388,6, de acordo com o PNV de 2009. Um trecho de 20 km já foi autorizada previamente, conforme ASV 467/2007. O bloqueio da FUNAI ocorreu em razão às proximidades com a TI – Parakanã. Tal parecer tem o intuito de prolongar em 51Km o trecho da ASV, de acordo com a anuência da FUNAI para liberação do trecho.

No presente momento, o DNIT obteve a anuência da FUNAI para prosseguir com a instalação da rodovia em mais 51 km, no sentido de Pacajá, Novo Repartimento, correspondente as estacas 4250 a 1700. O presente documento tem o intuito de analisar o estudo do trecho para possível emissão de ASV – Autorização de Supressão de Vegetação.

A faixa de domínio do trecho em questão abrange uma área de 400,2 hectares, sendo destes, 45,6 hectares em APP. Deste modo, a área de APP corresponde a 11,4% da área total do trecho a ser suprimido. Foi apresentado, num quadro resumo, cada uma das APPs do trecho, com o tipo de vegetação nele encontrado.

Fis.: 3309
Proc.: 5126/10
Subf.: 0

Quanto as formações florestais, apesar destas representarem 89% da cobertura do solo no trecho, não foi encontrado no trecho Floresta Ombrófila em Estágio Médio ou Avançado de Sucessão Ecológica, o que provavelmente ocorre devido ao alto grau de antropização da área. Da área que possui cobertura florestal, 332 hectares são de Floresta Ombrófila em estágio Pioneiro de Sucessão, e 24,5 hectares de Floresta Ombrófila em estágio inicial. As espécies arbóreas mais comuns são Embaúba, Açaí, Babaçu e Lacre.

O restante do solo é predominante de área urbana, representando 22 hectares ou pastagem com 18 hectares.

Considerando o estudo apresentado, essa equipe técnica entende que a Autorização para Supressão de Vegetação poderá ser emitida, sendo as condicionantes expostas na conclusão deste parecer, que sugere ainda a unificação de todas as autorizações de vegetação vinculadas a Licença de Instalação nº 825/2011.

Considerando que este é um novo trecho, deverá ser apresentado plantio compensatório devido a esta intervenção, preferencialmente nos modos em que os outros projetos foram apresentados. O projeto deverá abranger uma área de 45 hectares, pela intervenção em APP.

CONCLUSÕES

Apesar das condicionantes relativas aos projetos de plantio compensatório já terem sido atendidas, é notório que o lapso de tempo para seu cumprimento é mais de 10 vezes superior ao condicionado nas ASVs. Existe também o descumprimento de condicionante por não implantação de nenhum dos projetos, mesmo após quase 2 anos da emissão das ASVs.

Entretanto, devido as obras ainda não terem sido finalizadas, e a execução do projeto de plantio compensatório ser nas APPs que interceptam a rodovia, solicita-se à consideração superior acerca das medidas a serem tomadas quanto ao descumprimento dessas condicionantes.

Quanto a emissão da ASV unificada, esta deverá ser feita para um melhor acompanhamento do IBAMA e também renovação com o mesmo prazo da LI. Como a LI 825 só tem mais um ano de validade, a ASV deverá ser emitida com validade de 1 ano, e no momento de renovação da Licença, se renova a ASV pelo mesmo prazo.

Quanto as condicionantes da ASV estas deverão contemplar:

2.1 – Proceder à supressão da vegetação estritamente na faixa de domínio da rodovia, incluindo as Áreas de Proteção Permanente, conforme tabela abaixo:

Lote	Municípios	Extensão (km)	Km	Área total (ha)	Área em APP (ha)
------	------------	---------------	----	-----------------	------------------

CA

2	Novo Repartimento – Pacajá	51	317,6 a 368,6	400,2	45,6
3	Pacajá – Anapú	104,96	388,6 a 493,6	768,36	71,32
4	Anapu – Altamira	150	493,6 a 643,6	1121,48	77,8
5	Altamira - Medicilândia	84,4	643,6 a 728	599,66	73,54

2.2 Nas áreas em que a atividade de supressão ainda não foi realizada, deve-se antes fazer o resgate de epífitas, e, a implementação dos programas de resgate de flora e banco de germoplasma. Deve ser apresentado relatório relativo ao resgate e recolocação da flora de espécimes e plântulas às famílias de bromélias e epífitas existentes na área passível de supressão. Para o resgate de flora, deverá ser seguida as recomendações apresentadas no Plano de Supressão de Vegetação, devendo ser apresentado relatório específico após a conclusão dos trabalhos, inclusive com documentação fotográfica e coordenadas geográficas dos locais onde foram executados os transplantes.

2.3 Comunicar ao IBAMA o término da atividade de supressão, apresentando relatório final, descritivo e fotográfico em, no máximo, 30 dias após a conclusão da mesma, incluindo a quantificação do material lenhoso gerado e discriminação da destinação dada ao mesmo. Deverá ser incluído nesse relatório os resultados do resgate/transplante de epífitas.

2.4 As áreas desmatadas, e/ou raspadas, e/ou limpas, realizadas de modo a deixar o solo exposto, deverão ser rapidamente recobertas com nova vegetação ou protegidas para minimizar a erosão, mesmo durante o período de execução das obra.

2.5 O solo orgânico (horizonte A) proveniente das escavações, de limpeza do terreno ou da remoção de camadas do solo, deverá ser estocado adequadamente fora da área trabalhada para efeito reaproveitamento futuro, como revestimento vegetal de superfícies a recuperar.

2.6 Providenciar o adequado aproveitamento do material lenhoso de forma a dar adequada destinação ao mesmo, sendo proibido o uso do fogo para queima de material lenhoso e de restos vegetais, que deverá ter uma deposição adequada.

2.7 Interferir o menos possível na vegetação nativa e, com máxima redução da plataforma de trabalho da rodovia nos trechos que próximos às Terras Indígenas, inclusive com atendimento as recomendações da FUNAI.

5

2.8 Os encarregados das equipes de desmate deverão portar cópia dessa autorização especial, bem como dos registros no IBAMA das motosserras utilizadas na supressão de vegetação. O empreendedor se responsabilizará pela observação das normas de segurança do trabalho, incluindo o uso dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI's. Deverá ser enviado, informações sobre o uso dos EPI's nos relatórios trimestrais de acompanhamento da obra.

2.9 Não será permitida a prática de queimada para limpeza, bem como para eliminação de restos de vegetação. Deverá ser informado ao IBAMA os procedimentos realizados para eliminação dos restos de vegetação e de limpeza.


2.10 No caso de haver a necessidade de supressão de espécies protegidas e o transplante não seja possível, o plantio compensatório destas deverá ser realizado na proporção de 25 indivíduos plantados para cada indivíduo suprimido.

2.11 Apresentar, em 120 dias, projeto de plantio compensatório por intervenção em APP no lote 2, contendo, no mínimo, 45,6 hectares.

2.12 Apresentar volume de madeira estimado para todos os lotes, para fins de cálculo de necessidade de reposição florestal.

É este o parecer, que ora submetemos à apreciação de Vossa Senhoria.

Brasília, 29 de outubro de 2012.


CARLA FONSECA DE AQUINO COSTA

Analista Ambiental

DE ACORDO,

ENTENDO SER PERTINENTE ADVERTIR O DNIT,
EMPREENDEDOR DA BR-230/PA, ACERCA DA NECESSIDADE PREMENTE DE INICIAR OS PROJETOS DE PLANTIO COMPENSATÓRIO, EM ESPECIAL DEÓS A ALTERAÇÃO NO PRAZO DE VALIDADE DA LI E ASV, QUE É DE 1 ANO.

Em 20.10.2012

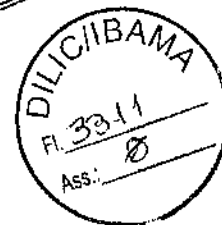
Marcelo Vitor L. C. de Melo
Coordenador de Licenciamento e Transmissão

EN BLANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Fis.: 3309
Proc.: 1186/06
Dt.: 30/10/2011



PROCESSO: 02001.005186/2000-17

INTERESSADO: DNIT

ASSUNTO: BR 230/PA – Autorização de Supressão de Vegetação nº 716/2012


REFERÊNCIA: Parecer Técnico nº 160/2012 – COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Ao Coordenador Geral de Transportes, Mineração e Obras Cíveis

Eugênio Pio Costa

Opino favoravelmente quanto à emissão da Autorização de Supressão de Vegetação nº 716/2012, em favor do DNIT, relativa às atividades de supressão vegetal e intervenção em APP necessárias para as obras de pavimentação da BR 230/PA, trecho compreendido entre os municípios de Novo Repartimento e Medicilândia/PA – km 317 a 728,0, com extensão total de 411 km, excluindo-se o segmento de 20 km nos arredores de Pacajá (onde a supressão está finalizada), de acordo com o Parecer Técnico nº 161/2012/COTRA/CGTMO/DILIC.

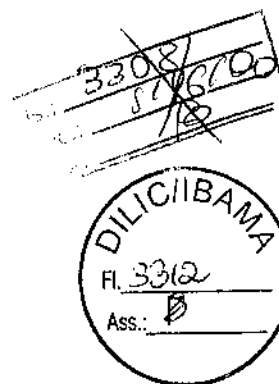
Em, 30 de outubro de 2011


Marcus Vinicius Leite Cabral de Melo
Coordenador de Transportes,
Rodovias e Ferrovias

EL PRADO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



PROCESSO: 02001.005186/2000-17

INTERESSADO: DNIT

ASSUNTO: BR 230/PA – Autorização de Supressão de Vegetação nº 716/2012

REFERÊNCIA: Parecer Técnico nº 160/2012 – COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

À Diretora de Licenciamento Ambiental

Gisela Damm Forattini

Opino favoravelmente quanto à emissão da Autorização de Supressão de Vegetação nº 716/2012, em favor do DNIT, relativa às atividades de supressão vegetal e intervenção em APP necessárias para as obras de pavimentação da BR 230/PA, trecho compreendido entre os municípios de Novo Repartimento e Medicilândia/PA – km 317 a 728,0, com extensão total de 411 km, excluindo-se o segmento de 20 km nos arredores de Pacajá (onde a supressão está finalizada), de acordo com o Parecer Técnico nº 161/2012/COTRA/CGTMO/DILIC.

Em, 30 de outubro de 2011

Eugênio Pio Costa

Coordenador Geral de Transportes, Mineração e Obras Civas

Ao Presidente do IBAMA

Volney Zanardi Júnior

Estando de acordo com os termos do Parecer Técnico nº 161/2012/COTRA/CGTMO/DILIC, opino favoravelmente quanto à emissão da Autorização de Supressão de Vegetação nº 716/2012, em favor do DNIT, relativa às atividades de supressão vegetal e intervenção em APP necessárias para as obras de pavimentação da BR 230/PA, trecho compreendido entre os municípios de Novo Repartimento e Medicilândia/PA – km 317 a 728,0, com extensão total de 411 km, excluindo-se o segmento de 20 km nos arredores de Pacajá (onde a supressão está finalizada).

Em, 30 de outubro de 2011

Gisela Damm Forattini

Diretora de Licenciamento Ambiental

DILIC

EN BRASO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco C, Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 316-1071 Fax: (0xx) 61 3225-0546 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

3317
3315/00
OC.:
IBAMA
Fl. 3313
Ass.: B

Processo: 02001.005186/2000-17	Empreendimento BR 230/PA - Autorização de Supressão de Vegetação nº716/2012 relativa aos lotes contemplados na Licença de Instalação 825/2011
--	---

Destinatário: DNIT - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes	CNPJ: 04.892.707/0001-00
--	---------------------------------

Nº de Fax: (61) 3315-4083	Data: 31/10/12
----------------------------------	-----------------------

Nº de páginas incluindo esta: 03

MENSAGEM/TEXTO

No âmbito do licenciamento ambiental do canteiro de obras da rodovia BR 230/PA, Lote 4, informo que a Lei nº 9960 de 28 de janeiro de 2000, definiu os custos operacionais dos serviços fornecidos pelo IBAMA.

Seja assim, o empreendedor deverá efetuar o pagamento referente à LI nº 878/2012, utilizando os boletos em anexo, conforme cálculo abaixo.

Valor da Análise =	K	+	(A x B x C)	+	(D x E x F)
	192,10	+	3.841,97	+	0,00
Onde:					
A = Nº de Técnicos envolvidos na análise					1
B = Nº de horas/homem necessárias para análise					40
C = Valor em Reais da hora/homem + OS					96,05
Hora/homem				52,00	
OS = Obrigações Sociais (84,71 % hora/homem)				44,05	
D = Despesas com viagem				0,00	
E = Nº de técnicos que viajaram				0	
F = Nº de viagens necessárias				0	
X = Despesas Administrativas (5 % de [(A x B x C) + (D x E x F)])					192,10
Valor da Análise					4.034,07
Valor da ASV					133,00
Valor Total (Valor da Análise + Valor da ASV)					4.167,07

Técnico Responsável:
Carla Fonseca de Aquino Costa
Carimbo e Assinatura

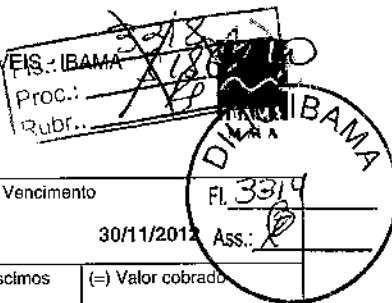
LOCAL DE PAGAMENTO: Qualquer agência da rede bancária autorizada

Logo após o pagamento, solicito enviar as cópias (legíveis) das GRUs para esta Coordenação para a liberação da ASV.

Atenciosamente,

Marcus Vinícius Leite C. de Melo
COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

EMERSON



GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

Data do documento 30/10/2012	Nº do documento	Nosso Número 00000000020160292	Banco 001	Data do Processamento 30/10/2012	Vencimento 30/11/2012
(=) Valor do documento 4.034,07	(-) Desconto / Abatimento *****	(-) Outras deduções *****	(+) Mora / Multa / Correção *****	(+) Outros Acréscimos *****	(=) Valor cobrado 4.034,07
Nome: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes CPF/CNPJ: 04.892.707/0001-00 Endereço: QUADRA 03, LOTE A, S/N, ED N DOS TRANSP 4 AND BRASILIA - DF CEP: 70040-902			Informações: Receita: 5027 - 0 - 958410 - Avaliação/analise - Controle ambiental Unid. Arrecadação: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) Finalidade: Licenciamento ambiental Referente a supressão nos lotes 2, 3, 4 e 5, entre os municípios de Novo Repartimento e Medicilândia, no Estado do Pará, com extensão total de 390,6 Km. O quadro de áreas específico consta na condicionante 2.1 desta autorização.		

LD: 00199.58412 00000.000000 20160.292213 4 55330000403407

Autenticação mecânica

		001		00199.58412 00000.000000 20160.292213 4 55330000403407	
Local de pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO				Vencimento 30/11/2012	
Cedente INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA				Agência / Código do cedente 1607-1 333118-0	
Data do documento 30/10/2012	Nº do documento	Espécie DOC	Aceite	Data de processamento 30/10/2012	Nosso Número 00000000020160292
Nº da conta / Respons.	Carteira 18	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento 4.034,07
Instruções Após o vencimento emitir uma nova GUIA DE RECOLHIMENTO. Não conceder desconto neste documento. Documento válido para pagamento somente até a data de vencimento. ATENÇÃO: Nosso Número distinto p/ cada pagamento. Não faça cópia do boleto.				(-) Desconto / Abatimento *****	
				(-) Outras deduções *****	
				(+) Mora / Multa / Correção *****	
				(+) Outros Acréscimos *****	
				(=) Valor cobrado 4.034,07	
Governo Federal - Guia de Recolhimento da União - GRU - Cobrança					
Sacado Nome: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes CPF/CNPJ: 04.892.707/0001-00 Endereço: QUADRA 03, LOTE A, S/N, ED N DOS TRANSP 4 AND BRASILIA - DF CEP: 70040-902					
Sacado / Avalista				Código de baixa	

Autenticação mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO

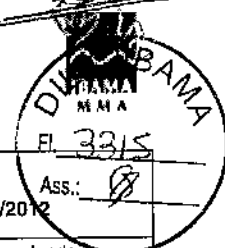


EM 11200





Fis.: 3317
 Proc.: 186/90
 Subf.: 10



GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

Data do documento 30/10/2012	Nº do documento	Nosso Número 00000000020160294	Banco 001	Data do Processamento 30/10/2012	Vencimento 30/11/2012
(=) Valor do documento 133,00	(-) Desconto / Abatimento *****	(-) Outras deduções *****	(+) Mora / Multa / Correção *****	(+) Outros Acréscimos *****	(=) Valor cobrado 133,00
Nome: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes CPF/CNPJ: 04.892.707/0001-00 Endereço: QUADRA 03, LOTE A, S/N, ED N DOS TRANSP 4 AND BRASILIA - DF CEP: 70040-902			Informações: Receita: 5035 - 0 - 958410 - Autorização p/supressão de vegetação em APP Unid. Arrecadação: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) Finalidade: Licenciamento ambiental Referente a supressão nos lotes 2, 3, 4 e 5, entre os municípios de Novo Repartimento e Medicilândia, no Estado do Pará, com extensão total de 390,6 Km. O quadro de áreas específico consta na condicionante 2.1 desta autorização.		

LD: 00199.58412 00000.000000 20160.294219 3 55330000013300

Autenticação mecânica

		[001]		00199.58412 00000.000000 20160.294219 3 55330000013300	
Local de pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO				Vencimento 30/11/2012	
Cedente INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA				Agência / Código do cedente 1607-1 333118-0	
Data do documento 30/10/2012	Nº do documento	Espécie DOC	Aceite	Data de processamento 30/10/2012	Nosso Número 00000000020160294
Nº da conta / Respons.	Carteira 18	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento 133,00
Instruções Após o vencimento emitir uma nova GUIA DE RECOLHIMENTO. Não conceder desconto neste documento. Documento válido para pagamento somente até a data de vencimento. ATENÇÃO: Nosso Número distinto p/ cada pagamento. Não faça cópia do boleto.				(-) Desconto / Abatimento *****	
				(-) Outras deduções *****	
				(+) Mora / Multa / Correção *****	
				(+) Outros Acréscimos *****	
				(=) Valor cobrado 133,00	
Governo Federal - Guia de Recolhimento da União - GRU - Cobrança					
Sacado Nome: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes CPF/CNPJ: 04.892.707/0001-00 Endereço: QUADRA 03, LOTE A, S/N, ED N DOS TRANSP 4 AND BRASILIA - DF CEP: 70040-902 Sacado / Avalista					
				Código de baixa	

Autenticação mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



EN BRANCO

Data: Wed, 31 Oct 2012 17:35:35 -0200 [17:35:35 BRST]

De: DILIC - SEDE <dilic.sede@ibama.gov.br>

Para: antonio.pires@dnit.gov.br

Assunto: Envio de fax cobrança - DILIC/IBAMA

Parte(s): 2 Fax cobrança ASV nº. 716-2012 DNIT.pdf [application/pdf] 1,891 KB

1 sem nome [text/plain] 0,40 KB

Prezado Antonio,

Ao cumprimentá-lo, vimos pelo presente encaminhar anexo fax cobrança e respectivas GRU's referentes a emissão da ASV nº. 716/2012, emitida em favor do DNIT.

Atenciosamente,

Juliana G. da Silva
Secretária
DILIC/IBAMA
(61) 3316-1282/1745

This message was sent using IMP, the Internet Messaging Program.

Fis.: ~~3316~~
PROC.: ~~716/00~~
br.: ~~18~~



END

Data: 01/11/12

Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação Geral de Meio Ambiente
Ofício nº. 1701 /2012/CGMAB/DPP

Fis.: 3317
Proc.: 5186/00
Rubr.: B

Brasília, 01 de novembro de 2012.

A Sua Senhoria o Senhor
Marcus Vinícius Leite Cabral de Melo
Coordenador de Licenciamento de Transporte – COTRA/CGTMO
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
Brasília/DF


Assunto: **Nota de Empenho para pagamento da Autorização de Supressão de Vegetação – ASV referente à BR-230/PA.**

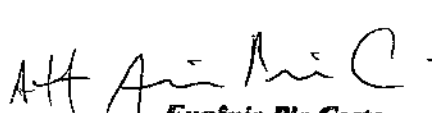
Anexo: **Cópia da Nota de Empenho.**

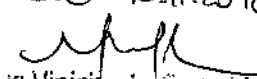
Senhor Coordenador,

1. Em referência ao pagamento da licença em tela, encaminhamos cópia da Nota de Empenho nº. 2012NE000320, no valor de R\$ 4.167,07 (quatro mil, cento e sessenta e sete reais e sete centavos).
2. Sem mais para o momento, agradecemos.

Atenciosamente,


Aline Figueiredo Freitas Pimenta
Coordenadora Geral de Meio Ambiente

A COTRA
Att. 
Eugênio Pio Costa
Coordenador Geral de Transportes
Mineração e Obras Cíveis
CGTMO/DILIC/IBAMA
05/11/2012

A ANAÍSTA RAONA,
FANEKAR AOS AUTOS.
EU 12.11.2012

Marcus Vinícius L. C. de Melo
Coordenador de Licenciamento de Transporte
Rodovias e Ferrovias
COTRA/CGTMO/IBAMA
05-1054696

EM BRAND

SERVICO PUBLICO FEDERAL

SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL



NOTA DE EMPENHO

PAGINA: 1

EMISSAO : 01Nov12 NUMERO: 2012NE000320 ESPECIE: EMPENHO DE DESPESA
EMITENTE : 393003/39252 - DEPART. NAC. DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE
CNPJ : 04892707/0001-00 FONE: 3315-4225
ENDERECO : SETOR DE AUTARQUIAS NORTE , QUADRA 03, LOTE A,L2 NORTE - ED. DNIT
MUNICIPIO : 9701 - BRASILIA UF: DF CEP: 70040-902

CREDOR : 193034/19211 - IBAMA - INST.BRASILEIRO MEIO AMBIENTE/MATRIZ
ENDERECO : SCEN-SETOR DE CLUBES ESPORT.NORTETRECHO 2 BLOCO A SALA 129-CGFIN
MUNICIPIO : 9701 - BRASILIA UF: DF CEP: 70818-900
TAXA CAMBIO:
OBSERVACAO / FINALIDADE
DPP.205 QD.119/2012

CLASS : 1 39252 26542212613ZT0001 047504 0100000000 449147 393005 MT00206
TIPO : ORDINARIO MODALIDADE DE LICITACAO: NAO SE APLICA
AMPARO: INCISO: PROCESSO: 50600.072627/2012-13
UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: NA /
ORIGEM DO MATERIAL :
REFERENCIA DA DISPENSA: NUM. ORIG.:

VALOR EMPENHO : 4.167,07
QUATRO MIL, CENTO E SESSENTA E SETE REAIS E SETE CENTAVOS*****

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 449147 SUBITEM: 10 -TAXAS
SEQ.: 1 QUANTIDADE:

1 VALOR UNITARIO: 4.167,07
VALOR DO SEQ. : 4.167,07

PAGAMENTO DA AUTORIZACAO DE SUPRESSAO DE VEGETACAO - ASV, REFERENTE A SUPRES-
CAO NOS LOTES 2,3,4 E 5 , ENTRE OS MUNICIPIOS DE NOVO REPARTIMENTO E MEDICILAN
DIA NO ESTADO DO PARA, COM EXTENSAO 390,6 KM

T O T A L : 4.167,07

TARCISIO GOMES DE FREITAS
ORDENADOR

PAULO DE T.C.C OLIVEIRA
GESTOR FINANCEIRO

1111 1111 1111

EL BLANCO



IS.: 3320
OC.: 5186/00
UF.: 2

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
RENOVÁVEIS**

AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO Nº 716/2012

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, nomeado por Decreto de 16 de maio, publicado no Diário Oficial da União de 17 de maio de 2012, no uso das atribuições que lhe conferem o art.22º, parágrafo único, inciso V do Decreto nº 6.099, de 26 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, publicado no Diário Oficial da União de 27 de abril de 2007; **RESOLVE:**

Expedir a presente autorização de supressão de vegetação a:

EMPRESA: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

CNPJ: 04.892.707/0001-00

CADASTRO TÉCNICO FEDERAL/IBAMA: 671360

ENDEREÇO: SAN Quadra 3, Lote A – Edifício Núcleo dos Transportes, 1º andar, sala 1318

CEP: 70.040-902 **CIDADE:** Brasília **UF:** DF

TELEFONE: (61) 3315-4185 **FAX:** (61) 3315-4083

REGISTRO NO IBAMA: Processo Nº 02001.005186/2000-17

Referente a supressão nos lotes 2, 3, 4 e 5, entre os municípios de Novo Repartimento e Medicilândia, no Estado do Pará, com extensão total de 390,6 Km. O quadro de áreas específico consta na condicionante 2.1 desta autorização.

Esta Autorização tem a validade de 1 (um) ano e pressupõe a observância das condições discriminadas no verso deste documento e nos demais anexos que, embora não transcritos, são partes integrantes da mesma. Esta Autorização está vinculada à Licença de Instalação nº 825/2011.

Brasília-DF,

Data da assinatura: 01 NOV 2012

RECEBIDO
Em: 01/11/12
Ass: Antonio [Assinatura]

VOLNEY ZANARDI JÚNIOR
Presidente do IBAMA

CONDIÇÕES DA AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO Nº 716/2012

1. Condições gerais

- 1.1. O DNIT é o único responsável perante o IBAMA pelo atendimento às condicionantes estabelecidas nesta Autorização;
- 1.2. O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta autorização, caso ocorra:
 - violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - omissão ou falsa descrição de informações relevantes, que subsidiaram a expedição da autorização;
 - graves riscos ambientais e de saúde;
- 1.3. No caso de ocorrência de qualquer acidente que venha a causar dano ambiental, a continuação da atividade estará condicionada à anuência expressa do IBAMA;
- 1.4. Deverá ser dado aproveitamento econômico ao material lenhoso resultante das atividades de supressão de vegetação, sendo que o transporte e o armazenamento desse material deverão ser precedidos da obtenção de Documento de Origem Florestal – DOF e Autorizações de Utilização de Matéria Prima Florestal (AUMPF) junto à Superintendência do IBAMA no Pará;
- 1.5. Os encarregados das equipes de desmate deverão portar cópia desta Autorização, bem como os registros das motosserras utilizadas na supressão da vegetação;
- 1.6. Não é permitido:
 - a utilização de herbicidas bem como seus derivados e afins;
 - depósito do material oriundo da supressão de vegetação em aterros e em mananciais hídricos;
 - uso do fogo para eliminação da vegetação, bem como a queima do material oriundo do desmatamento;
 - O abate de animais.
- 1.7. Havendo necessidade de renovação desta Autorização, o empreendedor deverá apresentar requerimento com essa finalidade, num prazo mínimo de 60 (sessenta) dias antes do término da validade;

2 - Condições específicas

- 2.1. Proceder à supressão da vegetação estritamente na faixa de domínio da rodovia, incluindo os trechos considerados como de preservação permanente, conforme tabela abaixo:

Lote	Municípios	Extensão (km)	Km	Área total (ha)	Área em APP (ha)
2	Novo Repartimento – Pacajá	51,00	317,6 a 368,6	400,2	45,6
3	Pacajá – Anapú	104,96	388,6 a 493,6	768,36	71,32
4	Anapu – Altamira	150,00	493,6 a 643,6	1121,48	77,8
5	Altamira - Medicilândia	84,40	643,6 a 728,0	599,66	73,54
TOTAL:		390,36	317,6 a 728,0	2889,7	268,26

- 2.2. Comunicar ao IBAMA:
 - o início dos trabalhos de supressão com pelo menos uma semana de antecedência.
 - o término da atividade de supressão, no prazo de 30 dias após suas conclusão, apresentando relatório final, descritivo e fotográfico, incluindo a quantificação do material lenhoso gerado e discriminação da destinação dada ao mesmo. O relatório deverá incluir os resultados do resgate/transplante de bromélias e epífitas;

**CONDIÇÕES DA AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO N° 716/2012
(CONTINUAÇÃO)**

- 2.3 Nas áreas em que a atividade de supressão ainda não foi realizada, deve-se implementar os programas de resgate de flora e banco de germoplasma, conforme aprovado pelo IBAMA. Devendo ser apresentado relatório relativo ao resgate e recolocação da flora de espécimes e plântulas das famílias das bromélias e epífitas existentes na área a ser suprimida. Para o resgate de flora, seguir as recomendações estabelecidas no Plano de Supressão de Vegetação, com apresentação de relatório específico após conclusão dos trabalhos, contendo documentação descritiva e fotográfica dos locais onde foram executados os transplantes, incluindo as coordenadas geográficas;
- 2.4 As áreas desmatadas e/ou limpas, realizadas de modo a deixar o solo exposto, deverão ser rapidamente recobertas com nova vegetação ou protegidas para minimizar a erosão, inclusive durante a execução das obras;
- 2.5 O solo orgânico (horizonte A) proveniente das escavações, de limpeza do terreno ou da remoção de camadas do solo, deverá ser estocado adequadamente fora da área trabalhada para efeito reaproveitamento futuro, como revestimento vegetal de superfícies a recuperar.
- 2.6 Interferir o menos possível na vegetação nativa e, com máxima redução da plataforma de trabalho (*offset*) da rodovia nos trechos que próximos às Terras Indígenas;
- 2.7 No caso de haver a necessidade de supressão de espécies protegidas e o transplante não seja possível, o plantio compensatório destas deverá ser realizado na proporção de 25 indivíduos plantados para cada indivíduo suprimido;
- 2.8 Apresentar, em 120 dias, projeto de plantio compensatório por intervenção em APP no lote 2, contendo, no mínimo, 45,6 hectares, incluindo mapeamento e cronograma de atividades;
- 2.9 Apresentar em no máximo 60 (sessenta) dias após o final dos trabalhos de recomposição da camada vegetal nas áreas consideradas como de passivo ambiental, relatório consolidado mostrando a situação da área (incluindo fotografias).

EN BANDO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação-Geral de Transportes, Mineração e Obras Cíveis
Coordenação de Transportes

INFORMAÇÃO nº 57/2012-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 30 de outubro de 2012.


ASSUNTO: Abertura de ramal dentro da TI Arara


INTERESSADO: COTRA

Senhor Coordenador,

- Como é de seu conhecimento, foi realizada vistoria à rodovia BR-230/PA, dos dias 22 a 26 de outubro do corrente ano. No dia 23 de outubro ao observarmos uma antiga exploração de material mineral (jazida de cascalho) dentro da faixa de domínio da estrada e do lado da Terra Indígena (TI) Arara, nos deparamos com um desmatamento com abertura de um ramal adentrando à TI.
- Pudemos constatar ainda, que a vegetação havia sido suprimida a pouco tempo, pois apresentava-se com folhas ainda verdes, madeiras e serragem úmidas. Neste local tinha a presença de rastro de pneu de caminhão, contudo este aparentava estar leve, pois a marca deixada não apresentava-se deprimida. Assim acreditamos que naquela ocasião, não devia ter ocorrido a saída de madeira da área.
- Por se tratar de floresta ombrófila densa em estágio de sucessão ecológico médio a avançado, existem no local diversas espécies protegidas pela legislação federal e estadual, sendo o local uma das reservas remanescentes de mogno da região, despertando o interesse de extração ilegal de madeira.
- Ao entramos no local, avançamos por aproximadamente 200 m e registramos dois pontos com o GPS (coordenadas planas UTM SAD 69, zona 22 M), o primeiro à margem da rodovia: 257.787,733 m e 9.607.700,42 m e o segundo dentro do ramal: 257.835.20 m e 9607531.86 m.
- Dessa forma sugerimos que o fato seja comunicado à DIPRO para que sejam tomadas as devidas providências cabíveis.
- Segue anexo relatório fotográfico.


É a informação que ora submeto à consideração de Vossa Senhoria.


Carla Fonseca de Aquino Costa
Analista Ambiental

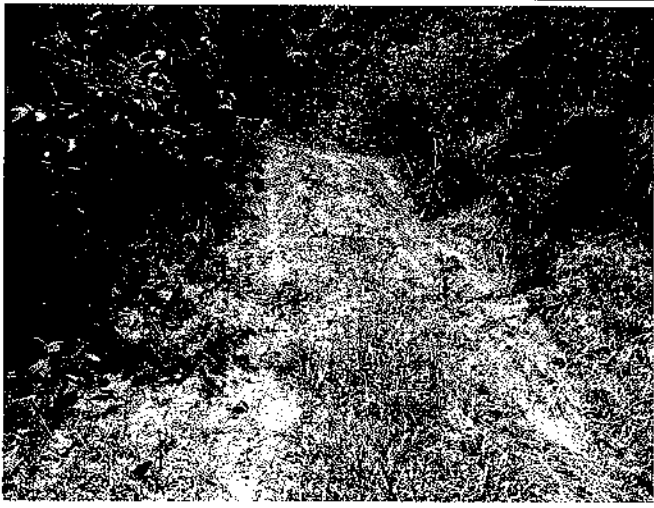

Rodrigo Carvalho de Oliveira
Analista Ambiental

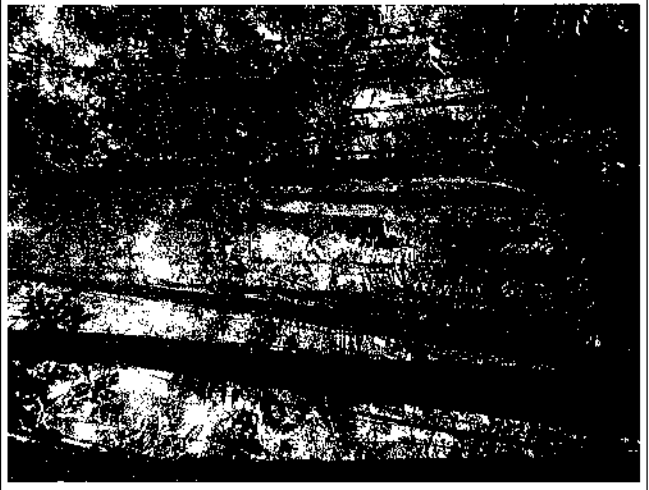
DE ACORDO,
FAVOR PREPARAR EXPEDIENTE À DIPRO, ENCAMINHADO DO ESTE DOCUMENTO.

em 3.11.2012


Coordenador de Transportes,
Rodovias e Ferrovias
COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

EN ARABICO





1

2

3

4

Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação Geral de Meio Ambiente
Ofício nº 778 /2012/CGMAB/DPP

Brasília, 31 de outubro de 2012

A Sua Senhoria o Senhor
Marcus Vinícius Leite Cabral de Melo
Coordenador da COTRA/CGTMO/DILIC
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
Brasília-DF


Assunto: BR-230/PA – Encaminhamento 4º Relatório do Programa de Controle da Qualidade da Água e monitoramento dos Recursos Hídricos

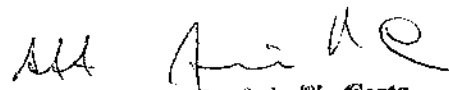
Anexo: 4º Relatório do Programa de Controle da Qualidade da Água e monitoramento dos Recursos Hídricos

Senhor Coordenador,

1. Encaminhamos a V.S.a para ciência, análise e manifestação, em arquivo digital e impresso, o 4º Relatório do Programa de Controle da Qualidade da Água e monitoramento dos Recursos Hídricos, executado na rodovia BR 230/PA, subtrecho Divisa TO/PA (km 0,00) a Rurópolis (km 984,00), em atendimento à condicionante 2.8 da LI nº 825/2011 – IBAMA.
2. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Aline Figueiredo Freitas Pimenta
Coordenadora Geral de Meio Ambiente

A cotra
MMA

Eugênia Dó Costa
Coordenador Geral de Transportes
Mineração e Obras Cíveis
CGTMO/DILIC/IBAMA
5º
13
2012


MMA - IBAMA
Documento:
02001.061616/2012-14
Data: 31/10/12

CS. 1054396
Marcelo Marques Ramal 8466

A ANAÍSTA PAUOMA,

VANUATU.

em 12.11.2012


MARCUS V. ... de Melo
Coordenador de ... de Transportes,
Rodovias e Ferrovias
CENTRO NACIONAL DE MOBILIDADE

Data: 05/11/12

Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação Geral de Meio Ambiente
Ofício nº 1798/2012/CGMAB/DPP

Fis.:	3325
Proc.:	5186100
Subr.:	18

Brasília, 05 de novembro de 2012


A Sua Senhoria o Senhor
Marcus Vinícius Leite Cabral de Melo
Coordenador da COTRA/CGTMO/DILIC
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
Brasília-DF

Assunto: BR-230/PA – Início das atividades de supressão de vegetação referentes às obras de pavimentação no Lote Novo Repartimento – Pacajá entre os km 317,6 e 368,6.

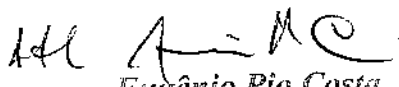
Senhor Coordenador,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho informar que está previsto para o dia 12 (doze) de novembro de 2012 o início das atividades de supressão de vegetação referentes às obras de pavimentação do trecho Novo Repartimento – Pacajá entre os km 317,6 e 368,6 (Lote 2), em atendimento à condicionante 2.2 da Autorização de Supressão de Vegetação – ASV nº 716/2012.
2. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Aline Figueiredo Freitas Pimenta
Coordenadora Geral de Meio Ambiente

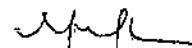
A COTRA


Eugênio Pio Costa
Coordenador Geral de Transportes,
Mineração e Obras Cíveis
CGTMO/DILIC/IBAMA

06
11
2012

A ANALISTA BAVONIA
P/ANÁLISE.

EM 12.10.2012



Marcus Vinícius L. C. de M.
Coordenador de Meio Ambiente
Rodovias e Ferrovias

EMERGENCY

Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação Geral de Meio Ambiente
Ofício nº 1806/2012/CGMAB/DPP

Brasília, 07 de novembro de 2012

A Sua Senhoria o Senhor
Marcus Vinícius Leite Cabral de Melo
Coordenador da COTRA/CGTMO/DILIC
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
Brasília-DF

Assunto: **BR-230/PA – Relatório referente ao Monitoramento do Atropelamento de Fauna em atendimento à condicionante 2.22.**

Anexo: **Sexto Relatório do Programa de Monitoramento do Atropelamento de Fauna**

Senhor Coordenador,

1. Em atendimento à condicionante 2.22 da Licença de Instalação – LI nº 825/2011, encaminhamos em anexo, em meio digital e impresso, o 6º Relatório do Programa de Monitoramento do Atropelamento de Fauna.
2. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Júlio Cesar Maia
Coordenador Geral de Meio Ambiente Substituto

MMA - IBAMA
Documento:
02001.061739/2012-55

Data: 07/11/12

Es. 1055321

Marcelo Marques Ramal 8466

MANAUSTA PAOMA,

3/ANÁLISE.

EM 12.11.2012

MARCE VARELLA de Melo
Superintendente de Licenciamento de Transportes,
Rodovias e Ferrovias
CORPORATIVO DA CBRAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte



DESP. ENC. VOL. 000296/2013 /IBAMA

Brasília, 02 de maio de 2013

A(o) SETORIAL DILIC

Solicitamos o encerramento de volume do processo de nº 02001.005186/2000-17,
Após encerramento tramite o processo para o(a) Coordenação de Transporte.

Atenciosamente,

MARCUS VINICIUS LEITE CABRAL DE MELO
Coordenador(a) do(a) /IBAMA





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Unidade Setorial da Diretoria de Licenciamento Ambiental



TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos 06 dias do mês de maio de 2013, procedemos ao encerramento deste volume nº XVII do processo de nº 02001.005186/2000-17, na página nº 3328. Abrindo-se em seguida o volume nº XVIII. Assim sendo subscrevo e assino.

MAYCON ROBERTO DA S. MARTINS
Responsável do(a) SETORIAL DILIC/IBAMA

